

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0470 / 2011

DE

2011

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0470 / 2011

DE

27/09/2011

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

126 / 2011

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

EMENTA:

INSTITUI O PROJETO ESTRATÉGICO DE INTERVENÇÃO URBANA -
PARQUE DE EVENTOS EXPO-SP, PREVISTO NO ARTIGO 42 DO PLANO
REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ,
E ESTABELECE SUAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS.

~~Na audiência pública realizada.~~

ARQUIVADO EM 24/05/2012

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisla. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 126/11

São Paulo, 26 de setembro de 2011.

Assinatura nº	01	do anexo	—
Processo nº	01-470621		
Assinatura: [assinatura]			
Data: [assinatura]			

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

A propositura consubstancia medida de implementação do planejamento urbanístico consolidado na Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo, estando ainda prevista no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, cujo artigo 42 contempla expressamente o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PJ-PEIU 1, indica sua localização e define seus objetivos e zonas, em consonância com o artigo 221, § 1º, do Plano Diretor Estratégico.

Trata-se, portanto, da aplicação da legislação urbanística vigente, visando à concretização de comandos normativos veiculados nos diplomas legais que lhe dão suporte, sem envolver, conforme esclarece a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, revisão ou alteração do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Como se sabe, na condição de maior cidade do hemisfério sul, São Paulo constitui-se em importante centro de negócios e portal de conexão com o exterior, palco de grandes eventos, feiras, congressos e exposições, contando, no momento, com o Parque Anhembi, o mais amplo e versátil centro de feiras, exposições e eventos culturais e esportivos da América Latina, cuja capacidade, no entanto, está atingindo seu limite, sem perspectivas viáveis de ampliação.

Dep. 25/10/2010. ngait dau.

2	25	
26	29/9	21

CD

Adm. - Clous
Adm. - Clous
Reg. - Clous



02
01.470.002/1
GO

Nesse contexto, uma das últimas áreas livres, propícias a abrigar um parque de eventos e exposições, é aquela prevista no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá para a implementação do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PJ-PEIU 1, por sua acessibilidade tanto rodoviária, em virtude de sua proximidade com a Rodovia dos Bandeirantes, quanto ferroviária, relativamente à estação da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, e futuramente também metروviária, quando da implantação da Linha 6 – Laranja.

Assim, o projeto de lei institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, equipamento público de caráter metروpolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas previstas na legislação específica aplicável, bem como estabelece as diretrizes urbanísticas atinentes à implantação de pavilhão de feiras, centros de convenções, hoteleiro e empresarial, bem como “shopping center”, além de espaços descobertos para exposições com tratamento paisagístico, integradas por grandes áreas arborizadas, que preservam o relevo e promovem a renaturalização dos cursos d’água, integrando-os de forma harmônica ao Parque de Eventos Expo-SP.

Dessa forma, ao dotar o Município de um novo espaço que comporte a realização de grandes eventos internacionais, a presente propositura objetiva dar cumprimento à relevante diretriz do mencionado Plano Regional, em especial no tocante à dinamização urbana e econômica da área, concomitantemente com a adoção de medidas de manutenção e melhoria de sua qualidade ambiental e de sua acessibilidade, mediante a criação de uma nova centralidade, que favorecerá o desenvolvimento do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, por meio de melhorias no sistema viário e de transporte, bem como da ampliação de espaços públicos de conveniência e lazer, concorrendo para tornar a Cidade de São Paulo mais competitiva no cenário mundial, com vistas a qualificar-se como candidata a sediar a Exposição Mundial de 2020.

Referido evento, com duração estimada de 3 a 6 meses, atrai enorme público e diversidade de negócios, revelando-se, pois, instrumento indutor de transformações significativas não apenas para a região em foco como também para o próprio Município.

Finalmente, importa ressaltar que, de acordo com os pronunciamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a propositura destina-se estritamente a cumprir a legislação em



03
01-4700-13
60

vigor, não encontrando óbice nas decisões judiciais proferidas nas Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo Ministério Público e pela União dos Movimentos de Moradia da Grande São Paulo e Interior e outros, no que se refere à determinação de somente dar-se início à revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo e dos Planos Regionais das Subprefeituras após a conclusão da revisão do Plano Diretor Estratégico.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Anexos: cópia de pronunciamentos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e 2 vias do Mapa PJ-PEIU 1/01.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCPS/lcgs
Expo-SP OF

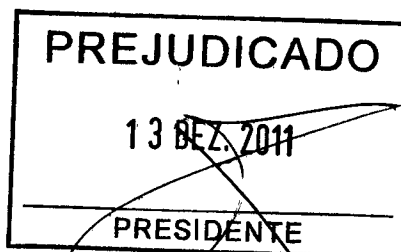


PROJETO DE LEI Nº ...

01 - PL
01- 00470/2011

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE
28 SET 2011
Comissão de Meio Ambiente,
Pol. Urb., Transport. e Meio Amb.,
Finanças e Orçamento
GOULART
PRESIDENTE

Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.



A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

§ 1º. O Parque de Eventos Expo-SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável.

§ 2º. A área objeto do Projeto de que trata esta lei é a delimitada pelo seguinte perímetro: começa no ponto 1 (N = 7405599.8609, E = 324226.4038) da Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães; **segmento 2-3** (ponto 2 N = 7404864.9651, E = 324305.2018; ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470); **segmento 3-4** (ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470; ponto 4 N = 7404595.3210, E = 324391.9700); Av Raimundo Pereira de

CMSP - SEP.22 - 27/09/2011 - 12:02 - 001653 - 1/1



05
014702
2

Magalhães; **segmento 5-6** (ponto 5 N = 7402550.8211, E = 323556.2135; ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190); **segmento 6-7** (ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190; ponto 7 N = 7402142.5416, E = 323171.7780); Av Felipe Pinel; Av. Paula Ferreira; Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães; **Linha 7 – RUBI da CPTM** (**ponto 8** N = 7401468.9614, E = 323655.3564; **ponto 9** N = 7401961.1043, E = 323161.1383; **ponto 10** N = 7402164.9803, E = 323066.0478) **segmento 10-11** (ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478; ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300); **segmento 11-12** (ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300; ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340); **segmento 12-13** (ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340; ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141); **segmento 13-14** (ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141; ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620); **segmento 14-15** (ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620; ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340); **segmento 15-16** (ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340; ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100); **segmento 16-17** (ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100; ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290); **segmento 17-18** (ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290; ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810); **segmento 18-19** (ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810; ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290); **segmento 19-20** (ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290; ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896); **segmento 20-21** (ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896; ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017); **segmento 21-22** (ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017; ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130); **segmento 22-23** (ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130; ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795); **segmento 23-24** (ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795; ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827); **segmento 24-25** (ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827; ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852); **segmento 25-26** (ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852; ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117); **segmento 26-27** (ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117; ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960); **segmento 27-28** (ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960; ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924); **segmento 28-29** (ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924; ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960); **segmento 29-30** (ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960; ponto 30 N = 7401557.7070, E = 322699.2920); Av. Mutinga; **segmento 31-32** (ponto 31 N = 7401622.9900, E = 322488.9840; ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664); **segmento 32-33** (ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664;



ponto 33 N = 7401832.2130, E = 322436.9160); **segmento 33-34** (divisa do lote 0012 com o lote 0001, da quadra 124, do setor fiscal 125, da Planta Genérica de Valores); **segmento 34-35** (ponto 34 N = 7401992.9240, E = 322356.0680; ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257); **segmento 35-36** (ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257; ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340); **segmento 36-37** (ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340; ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460); **segmento 37-38** (ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460; ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886); **segmento 38-39** (ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886; ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620); **segmento 39-40** (ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620; ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260); **segmento 40-41** (ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260; ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462); **segmento 41-42** (ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462; ponto 42 N = 7402271.7200, E = 322417.1750); Rua João Ferrero Versino; **segmento 43-44** (ponto 43 N = 7402358.3150, E = 322374.1900; ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009); **segmento 44-45** (ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009; ponto 45 N = 7402461.9120, E = 322304.3360); Av. Agenor Couto de Magalhães; **segmento 46-47** (ponto 46 N = 7402654.2350, E = 322360.9470; ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474); **segmento 47-48** (ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474; ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198); **segmento 48-49** (ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198; ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126); **segmento 49-50** (ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126; ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504); **segmento 50-51** (ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504; ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480); **segmento 51-52** (ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480; ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970); **segmento 52-53** (ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970; ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700); **segmento 53-54** (ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700; ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140); **Linha 7 – RUBI da CPTM** (ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140; **ponto 55** N = 7402841.9570, E = 322723.0900; **ponto 56** N = 7403262.0330, E = 322209.8280; **ponto 57** N = 7403429.4520, E = 321883.6650; **ponto 58** N = 7403764.4060, E = 321726.4590; **ponto 59** N = 7403984.5050, E = 321797.8930; **ponto 60** N = 7404382.1520, E = 322232.0640; **ponto 61** N = 7404515.2060, E = 322394.9150; **ponto 62** N = 7404810.8396, E = 322524.3052); **segmento 62-63** (ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052; ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990); **segmento 63-64** (ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990; ponto 64 N = 7404790.9990, E = 322584.7990);



07
01470 4
Q

7404764.0322, E = 322657.5336); **segmento 64-65** (ponto 64 N = 7404764.0322, E = 322657.5336; ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379); **segmento 65-66** (ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379; ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372); **segmento 66-67** (ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372; ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470); **segmento 67-68** (ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470; ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946); **segmento 68-69** (ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946; ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550); **segmento 69-70** (ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550; ponto 70 N = 7404744.0290, E = 323280.5410); **segmento 70-71** (ponto 70 N = 7404744.0290, E = 323280.5410; ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780); **segmento 71-72** (ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780; ponto 72 N = 7404769.1340, E = 323346.6100); **segmento 72-73** (ponto 72 N = 7404769.1340, E = 323346.6100; ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059); **segmento 73-74** (ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059; ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620); **segmento 74-75** (ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620; ponto 75 N = 7404858.0820, E = 323349.8601); **segmento 75-76** (ponto 75 N = 7404858.0820, E = 323349.8601; ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410); **segmento 76-77** (ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410; ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880); **segmento 77-78** (ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880; ponto 78 N = 7404901.2900, E = 323407.3049); **segmento 78-79** (ponto 78 N = 7404901.2900, E = 323407.3049; ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130); **segmento 79-80** (ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130; ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170); **segmento 80-81** (ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170; ponto 81 N = 7404883.9140, E = 323438.9210); **segmento 81-82** (ponto 81 N = 7404883.9140, E = 323438.9210; ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640); **segmento 82-83** (ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640; ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400); **segmento 83-84** (ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400; ponto 84 N = 7404880.8100, E = 323505.1950); **segmento 84-85** (ponto 84 N = 7404880.8100, E = 323505.1950; ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580); **segmento 85-86** (ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580; ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510); **segmento 86-87** (ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510; ponto 87 N = 7404939.6878, E = 323493.5826); **segmento 87-88** (ponto 87 N = 7404939.6878, E = 323493.5826; ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073); **segmento 88-89** (ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073; ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720); **segmento 89-90** (ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720);



02
01470-5
ASSISTENTE SOCIAL
1970-01-01

323516.3720; ponto 90 N = 7405169.5820, E = 323519.1220); **segmento 90-91** (ponto 90 N = 7405169.5820, E = 323519.1220; ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060); **segmento 91-92** (ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060; ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090); **segmento 92-93** (ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090; ponto 93 N = 7405196.5020, E = 323482.9380); **segmento 93-94** (ponto 93 N = 7405196.5020, E = 323482.9380; ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520); **segmento 94-95** (ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520; ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100); **segmento 95-96** (ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100; ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440); **segmento 96-97** (ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440; ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250); **segmento 97-98** (ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250; ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940); **segmento 98-99** (ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940; ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180); **segmento 99-100** (ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180; ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930); **segmento 100-101** (ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930; ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804); **segmento 101-102** (ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804; ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545); **segmento 102-103** (ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545; ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413); **segmento 103-104** (ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413; ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490); **segmento 104-105** (ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490; ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020); **segmento 105-106** (ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020; ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820); **segmento 106-107** (ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820; ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902); **segmento 107-108** (ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902; ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740); **segmento 108-109** (ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740; ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820); **segmento 109-110** (ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820; ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960); **segmento 110-111** (ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960; ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480); **segmento 111-112** (ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480; ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740); **segmento 112-113** (ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740; ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550); **segmento 113-114** (ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550; ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400); **segmento 114-115** (ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400; ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460); **segmento 115-**



09
01.470.611
6

116 (ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460; ponto 116 N = 7405511.8450, E = 324085.5370); **segmento 116-1** até o ponto inicial (as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'; fuso 23, Hemisfério Sul e ao DATUM SAD 69 (South American DATUM 1969); todos os pontos foram calculados no plano de projeção UTM acima referenciado).

§ 3º. O perímetro do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP está assinalado no Mapa PJ-PEIU 1/01, anexo a esta lei, constante do arquivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos gerais:

I - dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte;

II - criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental;

III - promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários;

IV - promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação.

V - implantar usos não residenciais (nR), com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no artigo 5º desta lei;

VI - oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

Art. 3º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos específicos:

I - criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro,



10
02-4707
SP
17/07/2010

edifícios e empreendimentos comerciais, promovendo-se a ocupação ordenada da área, segundo diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação urbanística vigente, com as modificações contempladas nesta lei;

II - implantar os melhoramentos viários e de transportes constantes do Programa de Intervenções descrito no artigo 4º desta lei;

III - ampliar a capacidade do sistema viário estrutural;

IV - implantar ciclovias e ciclofaixas;

V - ampliar o sistema de áreas verdes e os espaços de uso público.

Art. 4º. O Programa de Intervenções do Projeto ora instituído será realizado por meio das seguintes obras e intervenções:

I - melhoramentos no sistema viário estrutural:

a) criação de acessos exclusivos ao Parque de Eventos Expo-SP por meio de trevos implantados na Rodovia dos Bandeirantes, com vias de acesso sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, observadas as diretrizes determinadas pelas autoridades competentes;

b) reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

c) otimização da capacidade do sistema viário estrutural;

II - melhoramentos no sistema de transportes: implantação de melhorias no sistema de transporte público coletivo para atender aos moradores da região e usuários do Parque de Eventos Expo-SP; implantação de novo terminal de ônibus e de pátio para estacionamento de ônibus; construção de passarelas interligando a estação de trem com as edificações do Parque de Eventos Expo-SP;

III - melhoramentos no sistema de drenagem: adequação do sistema de drenagem local, com a eventual retificação, deslocamento e/ou canalização dos córregos da área de intervenção do Projeto e eventual saneamento ambiental da área de intervenção;

IV - implantação de parques, praças e áreas verdes públicas com tratamento paisagístico compatível com um centro de exposições internacional;

V - implantação das edificações de acordo com o projeto específico do Parque de Eventos Expo-SP, que poderá ser realizada em fases.



01-470-8
9

Parágrafo único. As obras e intervenções indicadas no inciso I do "caput" deste artigo deverão ser implantadas em área contínua, permitindo o atendimento de exigências que venham a ser estipuladas por autoridades e órgãos competentes, relacionadas às vias e acessos mencionados na alínea "a" do inciso I e no inciso II, ambos do "caput" deste artigo.

Art. 5º. Nos termos do § 6º do artigo 221 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002), ficam estabelecidas as seguintes condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para o perímetro descrito no 2º do artigo 1º desta lei:

I - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente;

II - quanto aos usos: são os específicos do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, de que trata o artigo 3º desta lei;

III - quanto à ocupação do solo:

a) taxa de ocupação máxima: 0,35;

b) taxa de permeabilidade mínima: 0,50;

c) coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,10;

d) coeficiente de aproveitamento básico: 0,70;

e) coeficiente de aproveitamento máximo: 0,70;

f) gabarito sem restrições;

g) demais exigências de acordo com o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana do Parque de Eventos Expo-SP.

§ 1º. Enquanto não atingidos pelos melhoramentos previstos nesta lei, os lotes pertencentes ao perímetro do Projeto ficam sujeitos às condições de parcelamento, uso e ocupação do solo das zonas de uso em que se localizam, constantes do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 2004.

§ 2º. Os novos usos a serem instalados deverão observar os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação constantes do Quadro nº 02c anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 2004.



12
01-420-19
AL. SP. 01-420-19
Assinado em 19/11/2011
19/11/2011

Art. 6º. Não se aplica ao Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.671, de 28 de outubro de 1988.

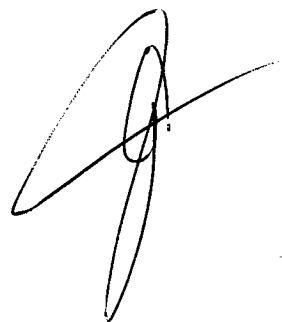
Parágrafo único. As leis de melhoramentos viários incidentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP não impedirão a modificação dos alinhamentos existentes, devendo o plano de melhoramentos viários ser objeto de decreto após a finalização do projeto, observado o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

Art. 7º. Ficarão incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo as áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas, conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 8º. Respeitadas as normas previstas na legislação aplicável, o Executivo poderá celebrar os ajustes pertinentes com outros entes da Federação, inclusive com órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas, bem como com concessionários de serviços públicos, com vistas a permitir o desenvolvimento do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JAM/MRCPS/drs
Expo-SP PL





LOCAL - Subprefeitura de Pirituba-Jaragua

SITUAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Area - 5 023 770 78 m²

FONTE

Base digital

Mapa Digital do Município de São Paulo 2003 - 2004

Sistema de Coordenadas UTM DATUM SAD 69 Zona 23

ESCALA
1 5 000

NORTE

LEI Nº

de

de

MAPA

PJ - REIU 1 /01

TÍTULO

Projeto Estratégico de Intervenção Urbana

Parque de Eventos - EXPO - SP



Folha nº 262 de Pros
nº 2011 0 086 362 1

RACEMA APARECIDA E CORRIGIDA
SGM LATE BREAD

LOCAL - Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá

SITUAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Área - 5 023 770 78 m²

FONTE

Base digital

Mapa Digital do Município de São Paulo 2003 - 2004

Sistema de Coordenadas UTM DATUM SAD 69 Zona 23

ESCALA
1 5 000

NORTE

LEI Nº

de

de

MAPA

PJ - PEIU 1 /01

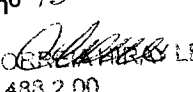
TÍTULO

Projeto Estratégico de Intervenção Urbana

Parque de Eventos - EXPO - SP

Do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 13

Em 17/05/2011 (a) 
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RF. 543.483.2.00
SMDU/AJ

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ASSUNTO: Instrução de minuta de Projeto de Lei do Parque Expo-SP

INFORMAÇÃO Nº 149/2011/SMDU.AJ

CÓPIA

SMDU.AJ

Senhor Procurador Assessor Chefe

O Departamento de Urbanismo desta SMDU encaminha minuta de projeto de lei sobre as diretrizes urbanísticas do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana "Parque de Eventos - Expo-SP".

Encartou-se, a fls. 02 e 03, a competente exposição de motivos da propositura, constando a fls. 03 a 10 o texto da minuta do projeto de lei. Encontra-se, a fls. 11, o mapa ilustrando o perímetro da intervenção.

Relatado o constante nos autos, cumpre inicialmente assinalar que a propositura em tela anuncia, no art. 1º, *caput*, ter por desiderato implementar o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - PEIU1 previsto no Plano Regional Estratégico de Pirituba.



Do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 14

Em 17/05/2011 (a) 
CLÁUDIA SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.498.2.00
SMDU/AJ

O instrumento descreve adequadamente o perímetro da futura intervenção, (art. 1º, § 1º), sendo, como já apontado, acompanhada do mapa ilustrativo, e labora em obediência ao disposto no Plano Diretor Estratégico no que toca à disciplina da aplicação dos instrumentos correspondentes à finalidade da área de intervenção urbana âmbito de seu perímetro de abrangência (art. 221, § 1º da Lei 13.430/02), discriminando, ainda, as condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para que seja efetivada a intervenção urbana que se pretende veicular (art. 221, § 6º da lei 13.430/02).

CÓPIA

Trata a proposta, ainda, de autorizar a realização de concessão de serviço público para a realização das obras previstas no PEIU “Parque de Eventos - Expo SP”, de aprovar os novos alinhamentos de via de acesso pertinentes ao empreendimento e de determinar a incorporação ao patrimônio público, na categoria de bens de uso comum do povo, as áreas destinadas ao sistema viário e áreas verdes públicas do projeto.

Cumpre, no que tange às competências desta SMDU, esclarecer que o Plano Regional de Pirituba assim dispõe acerca do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - PEIU1:

Art. 42 - O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - PEIU 1, localiza-se no centro do território da Subprefeitura de Pirituba, abrangendo os Distritos de Pirituba e Jaraguá, entre a linha “A” da CPTM e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, do km 15,7 ao 19.

§ 1º - São objetivos deste Projeto Estratégico de Intervenção Urbana:

- I. dinamização da área por meio do desenvolvimento urbano e econômico da região paralelamente à conservação e preservação do meio ambiente;*
- II. manutenção da qualidade ambiental da área, que apresenta parte de vegetação significativa;*
- III. melhoria da acessibilidade da área, por meio de:*



Do Processo nº 2011-0.086.326-1

CÓPIA

Folha de Informação nº 15

Em 17/05/2011 (a)

CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL

RF. 540.493.2.00

SMDU/AJ

- a) melhoria do transporte ferroviário de passageiros, com aumento da frequência dos trens;
- b) implantação de quatro novas estações ferroviárias, na linha "A" da CPTM;
- c) implantação da Via Estrutural Norte-Sul;
- d) manutenção do traçado atual da Avenida Doutor Felipe Pinel, no trecho abrangido pela área do Projeto de Intervenção, com implantação de projeto paisagístico caminho verde) e adequação das condições de tráfego;
- e) melhoria da ligação viária entre a área do Projeto de Intervenção e o Bairro City Recanto.

§ 2º - Este PEIU abrange as seguintes zonas:

I. ZEPAM/01, que compreende a EI-9/001 - área verde de especial interesse, localizada na área do Clube Campestre Jaraguá;

II. ZEPAM/02, na área da Febem - Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo, do Centro de Treinamento da Polícia Militar e da Associação Cristã de Moços (ACM), que desenvolve nesta área um programa de recuperação ambiental;

III. ZEPAM/03, 04, 05, 06 e 07, para manutenção da vegetação significativa da área;

IV. ZCPa/02 - City Recanto/Vila Clarice, para atrair atividades de comércio e serviços, para alavancar um pólo de atividades econômicas como supermercado, centro cultural como salas de cinema, teatro, salas para shows, e edifícios de escritórios;

V. ZER-2/01 - Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica baixa.

Observa-se que o Plano Regional Estratégico de Pirituba, anexo à Lei 13.885/04 e dela integrante, determina ser o local destinado a uma área de intervenção urbana (art. 30 da Lei 13.885/04). A propositura, por seu turno, é realizada em observância ao disposto no art. 221, § 1º do PDE¹. Tais características indicam ser a proposta medida tendente à aplicação da legislação urbanística ora

¹ Art. 221 - Áreas de Intervenção Urbana, definidas no artigo 146 desta lei, compreendem:
(...)

§ 1º - A criação de Áreas de Intervenção Urbana dependerá de lei que disciplinará a aplicação dos instrumentos correspondentes às suas finalidades no âmbito de seus perímetros de abrangência, especialmente a outorga onerosa de potencial construtivo adicional e transferência do direito de construir segundo os índices estabelecidos nesta seção para cada uma das áreas constantes dos incisos do "caput" deste artigo.



 PREFEITURA DE SÃO PAULO DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
--	---

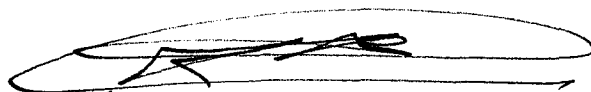
Do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 16

Em 17/05/2011 (a) *[Assinatura]*
OLIVIERE SACCHI CORREIA MIRAY LEAL
RF. 543.436.2.00
SMDU/AJ

vigente, concretizando comandos normativos previstos de maneira mais abstrata nos diplomas legais que lhe dão suporte. Não vemos, por tais razões, óbices formais ao prosseguimento do feito. Sugerimos, destarte, seu encaminhamento à Secretaria do Governo Municipal, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

São Paulo, 17 de maio de 2.011.



JOSÉ ANTONIO APPARECIDO JUNIOR

Assessor Especial

OAB/SP 228.237

SMDU.G

CÓPIA

 PREFEITURA DE SÃO PAULO DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
--	---

Do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 17

Em 17/05/2011 (a) *Clarice*
CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.483.2.00

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ASSUNTO: Instrução de minuta de Projeto de Lei do Parque Expo-SP

CÓPIA

SMDU.GAB
Senhora Chefe de Gabinete

Devidamente instruído o expediente nesta SMDU, encaminho-lhe o presente e sugiro seu encaminhamento a Secretaria do Governo Municipal.

São Paulo, 17 de maio de 2.011.

Eduardo Mikalauskas
EDUARDO MIKALAUSKAS
Procurador do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
SMDU

 PREFEITURA DE SÃO PAULO DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
--	---

Do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 18

Em 20/06/2011 (a)
Neuza Maria Oliveira de Alcântara
RF. 772.584

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: Instrução de minuta de Projeto de Lei do Parque Expo-SP

INFORMAÇÃO Nº 611/2011/SMDU.CG

CÓPIA

SMDU/DEURB
Senhora Diretora

Diante da notícia da realização de uma audiência pública na Câmara Municipal, por solicitação de Associação de Amigos de Bairro territorialmente interessada, solicito analisar a minuta de projeto de lei sobre as diretrizes urbanísticas do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana "Parque de Eventos - Expo-SP" anteriormente encartada (fls. 02/11), promovendo e comentando as adequações eventualmente necessárias.

São Paulo, 13 de junho de 2011.


HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

2-1

01-470

19

Folha de Informação nº 27

Do Processo nº 2011-0.086.326-1 em 20/06/11

a)
AUREA LÚCIA A. OKUMA
RF: 637.686.0/1
SMDU / DEURB

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Instrução do Projeto de Lei do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos – Expo-SP

Inf. 154/DEURB/11

SMDU/GABINETE
Senhora Chefe de Gabinete

CÓPIA

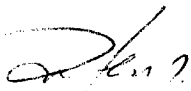
Durante a Audiência Pública realizada em 24 de maio de 2011, sob a promoção da Câmara Municipal, na Associação de Amigos de Parada de Taipas, em Pirituba, onde houve apresentação da SPP – Companhia São Paulo de Parcerias S/A – vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Trabalho sobre as intervenções previstas no Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos – Expo – SP, em Pirituba, devido à manifestação da população residente nas proximidades quanto à área objeto de intervenção, na ocasião foi dito pelos expositores que não haveria desapropriação de casas, sendo reservada área junto a rodovia para acesso ao empreendimento.

Dessa forma foi feita alteração no perímetro da PEIU – Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos – EXPO – SP, de que trata o parágrafo 1º do artigo 1º da minuta do projeto de lei, que resulta na redução da área de intervenção de 5.527.516,07 m² para 5.023.770,78 m² medidos através do mapa digital da cidade.

Para tanto, foi feita a alteração na descrição do perímetro do parágrafo 1º do artigo 1º e do mapa anexo à minuta do projeto de lei PJ – PEIU/01 conforme folhas juntadas ao presente como 19 a 26.

Restituímos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

SP. 20/06/11


Arq. Nilza Maria Toledo Antenor
Diretora
Depto. de Urbanismo
SMDU

Folha de informação nº 28

Do Processo 2011-0.086.326-1

em 21/6/2011


Neuza Maria Oliveira de Alcantara
RF. 772.684
SMDU / GAB

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urban - SMDU

ASSUNTO : Instrução do Projeto de Lei do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos - Expo-SP.

Informação nº 620/2011/SMDU-CG

SMDU -AJ
Senhor Assessor Chefe

CÓPIA

Solicito análise e manifestação .

22/Junho/2011


HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS
Chefe de Gabinete
SMDU

I-620/11
HTSR/nmoa

 PREFEITURA DE SÃO PAULO DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 23 01-470 11
--	---

Do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 38
Em 4/7/2011 (a) VLAMIR MARQUES
RF. 550.847.00
SMDU/AJ

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ASSUNTO: Instrução de minuta de Projeto de Lei do Parque Expo-SP

INFORMAÇÃO Nº 317/2011/SMDU.AJ

CÓPIA

SMDU.G
Senhora Chefe de Gabinete

Considerando o teor da informação de fls.27, que informa a alteração de perímetro da área respectiva, reiteramos a Informação 149/2011/SMDU.AJ, de fls. 13/17.

São Paulo, 08 de julho de 2011.


EDUARDO MIKALAUSKAS
Procurador do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
SMDU

Do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 30

Em 14/7/2011 (a)
VLAMIR MARQUES
RF. 550.784.7.00
SMDU/AJ

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ASSUNTO: Instrução de minuta de Projeto de Lei do Parque Expo-SP

CÓPIA

SMDU.GAB
Senhor Secretário

Instruído o expediente nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, encaminho para análise e eventual remessa à Secretaria do Governo Municipal.

São Paulo, 14 de julho de 2011.


HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

 PREFEITURA DE SÃO PAULO DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
--	---

Do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 31

Em 14/7/2011 (a)

VLAMIR MARQUES
RF. 550.784.7.00
SMDU/AJ

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ASSUNTO: Instrução de minuta de Projeto de Lei do Parque Expo-SP

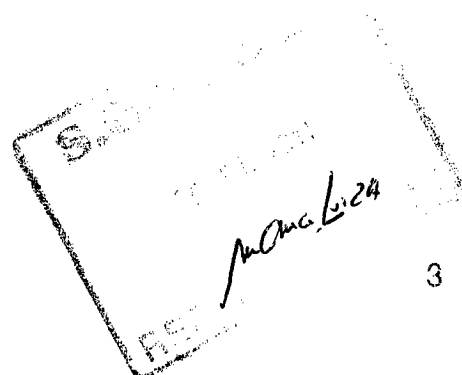
CÓPIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Senhor Secretário

Encaminho a Vossa Senhoria os presentes autos, contendo proposta de elaboração de minuta de projeto de lei para regulamentação do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana "Parque de Eventos - Expo-SP", previsto no art. 42 do Plano Regional Estratégico de Pirituba.

São Paulo, 14 de julho de 2011.


DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS NETO
Secretário Adjunto - Substituto
SMDU





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 01-470 de 20 11 29 9 11 (a) Ed

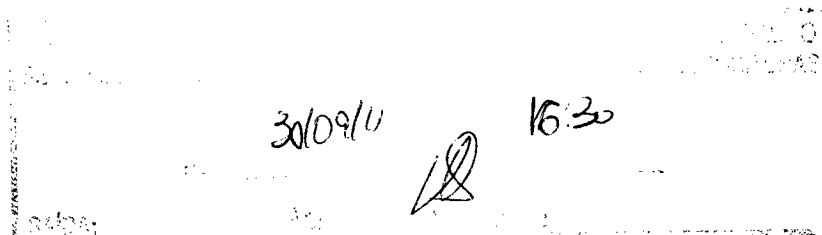
A. Juliana Ciccone
Suplente Permanente

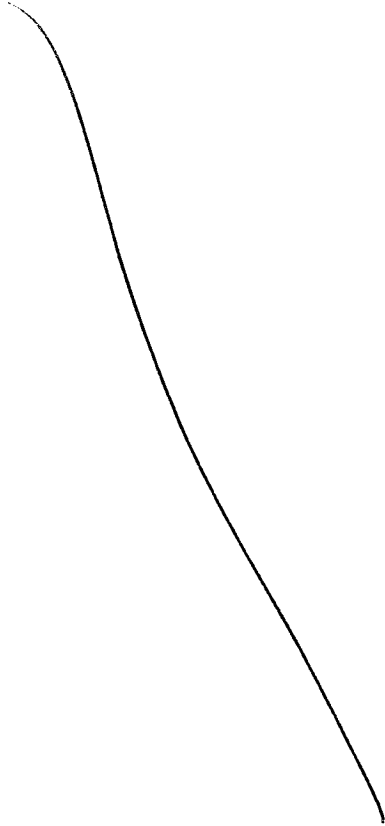
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise **Prévia das**
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22



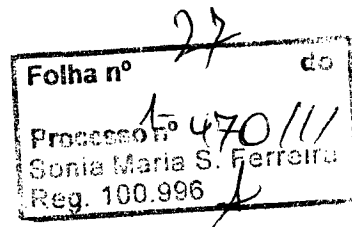


CANARA MUNICIPAL DE ...
Seguam juntado(s) o(s) ... de
27/10/2011

Sônia M. S. Terren
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

PL 0470/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

Lei Municipal nº 10.671, de 28 de outubro de 1988, que dispõe sobre fixação de alinhamentos e nivelamentos dos logradouros públicos do Município e sobre execução de construções em imóveis atingidos por planos de melhoramentos públicos (arts 1º e 2º);

- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis (arts. 3º e 4º);

- Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico (art. 221, § 6º);

- Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, e dá outras providências – especialmente anexo II – Livro II – Subprefeitura de Pirituba;

- Lei Municipal nº 14.468, de 05 de julho de 2007, que aprova plano de melhoramento no distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 03 de outubro de 2011.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Rogério Justamante De Sordi
Procurador Supervisor Substituto do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 123.722

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 10671

Total de referências : 1

Folha nº 28
Processo nº 47014
Sonia Maria S. F. Pereira
Reg. 100.000

1/1

Título: LEI Nº 10.671 28/10/1988 ([ver documento](#))

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Dispoe sobre fixação de alinhamentos e nivelamentos dos logradouros publicos do Municipio, sobre execução de construções em imoveis atingidos por planos de melhoramentos publicos, confere nova redação aos paragrafos 2º e 3º do artigo 520 da Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 269/1988 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Janio da Silva Quadros

Revogação: Revoga os arts. 789 a 792 do Ato nº 663/1934 e o art. 5º da Lei nº 8.328/1975;

Lei nº 11.228/1992 - Revoga esta Lei no que se refere as alterações a Lei nº 8.266/1975.; ([ver documento](#))

Decreto nº 32.329/1992 - Revoga os arts. 4º a 9º desta Lei. ([ver documento](#))Legislação explicativa: Lei nº 8.266/1975 - Aprova oCodigo de Edificações. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

Dispõe sobre fixação de alinhamentos e nivelamentos dos logradouros públicos do Município, sobre execução de construções em imóveis atingidos por planos de melhoramentos públicos, confere nova redação aos parágrafos 2º e 3º do artigo 52º da Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de outubro de 1988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Todos os logradouros públicos existentes no Município, oficializados ou pertencentes a loteamentos aceitos ou regularizados pela Prefeitura, com servidão as atuais larguras e declividades, de acordo com as quais serão expedidos os alvarás de alinhamento e nivelamento.

§ 1º - Para os efeitos do disposto neste artigo, os logradouros públicos serão objeto de levantamento cadastral, que definirá as larguras e os níveis respectivos.

§ 2º - Inexistindo as informações necessárias no cadastro de que trata o parágrafo anterior, os alvarás de alinhamento e nivelamento serão expedidos com base nas situações constatadas no local.

§ 3º - O disposto no "caput" deste artigo e no seu parágrafo 2º não se aplica quando constatada invasão de alinhamento, hipótese em que deverão ser adotadas as medidas corretivas cabíveis.

Art. 2º - As alterações de alinhamentos de logradouros públicos, importando em alargamento, estreitamento ou retificação, em toda sua extensão ou em parte, serão objeto de plano de melhoramento público aprovado por lei.

Art. 3º - As alterações de nivelamento de logradouros públicos, em toda sua extensão ou em parte, serão definidas por ato do Executivo.

Art. 4º - A execução de quaisquer obras em imóveis atingidos por plano de melhoramento público, de que tratam os artigos 2º e 3º dependerá da definição dos futuros alinhamentos e nivelamentos.

Art. 5º - Para atendimento do que dispõe o artigo anterior, a Prefeitura manterá cadastro geral dos planos de melhoramentos públicos, contendo informações sobre os futuros alinhamentos e nivelamentos dos logradouros atingidos.

Art. 6º - Aos terrenos parcialmente atingidos por plano de melhoramento público aprovado por lei, aplicam-se as seguintes disposições:

a) o coeficiente de aproveitamento e a taxa de ocupação do lote serão calculados unicamente sobre a área remanescente, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

b) as construções novas ou edificações novas, e as novas partes das construções nas reformas com aumento de área, deverão atender aos recuos mínimos obrigatórios estabelecidos pela legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo em relação à situação atual, respeitada, sempre, o novo alinhamento, aprovado por lei;

c) a área contida entre os alinhamentos atual e futuro, enquanto não expropriada pelo Poder Público, ficará sujeita às restrições decorrentes de servidão de recuo, não sendo nelas permitidas mesmo as obras complementares;

d) as obras projetadas deverão observar soluções que permitam após a execução do plano de melhoramento público, o pleno atendimento das áreas mínimas para estacionamento, carga e descarga de veículos.

Parágrafo único - Fica assegurado aos proprietários de terrenos, nas condições de que trata o "caput" deste artigo, quando doarem à Prefeitura a parcela necessária à execução do melhoramento, o direito de computar a área doada no cálculo do coeficiente de aproveitamento da área remanescente, desde que esse aproveitamento não ultrapasse o dobro do permitido para o local.

Art. 7º - A execução de quaisquer obras em imóvel parcialmente atingido por plano de melhoramento público aprovado por lei, na faixa compreendida entre o atual e o futuro alinhamento, poderá ser permitida pela Prefeitura, a título precário, desde que o proprietário desista de qualquer indenização pela benfeitoria ou acesso, quando da execução do melhoramento público.

Parágrafo único - Para a permissão de que trata este artigo, além das condições estabelecidas no artigo 6º, com exceção do contido na letra "c", deverá ser também atendido o seguinte:

a) as obras novas ou as novas partes das construções, em se tratando de reformas com aumento de área, deverão observar soluções que permitam a demolição das partes necessárias ao futuro alargamento, sem prejuízos ao remanescente das construções quanto aos aspectos estrutural e arquitetônico;

b) as obras deverão observar soluções que garantam, ao futuro remanescente das construções, o pleno atendimento das disposições da legislação edilícia.

Art. 8º - Para os efeitos desta lei, equiparam-se a terrenos totalmente atingidos por plano de melhoramento público:

a) aquele cujo remanescente não possibilite a execução de construções, nos termos da legislação edilícia e de parcelamento, uso e ocupação do solo em vigor;

b) aquele em cujo remanescente, em decorrência de nova situação planialtimétrica, seja dificultada, a juízo da Prefeitura, a implantação de obras.

Art. 9º - Os parágrafos 2º e 3º do artigo 52º da Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975, alterados pelo artigo 15 da Lei nº 8.881, de 29 de março de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52º -

§ 2º - O prazo para despacho será de 180 dias nas seguintes hipóteses:

a) no caso de estudos ou projetos urbanísticos que possam influir na solução do pedido, aprovados por Resolução do Prefeito;

b) no caso de apreciação do pedido de pender de manifestação do Legislativo do Município, relativa a projeto de lei atingindo o local ou alterando norma edilícia em vigor.

§ 3º - O prazo para despacho será também de 180 dias, nas seguintes hipóteses:

a) no caso de a área objeto do pedido haver sido, no todo ou em parte, declarada de utilidade pública;

b) no caso de plano de nivelamento de logradouro público, definido por ato do Executivo, que influa na solução do pedido;

c) no caso de plano de melhoramento público, aprovado por lei, que interfira com o imóvel objeto do pedido, com ou sem declaração de utilidade pública em vigor.

Art. 10 - Esta lei será objeto de regulamentação pelo Executivo.

Art. 11 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, os artigos 789, 790, 791 e 792 do Ato nº 663, de 10 de agosto de 1934, e o artigo 5º da Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças

GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas

VICTOR DAVID, Secretário das Administrações Regionais

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Outubro de 1988.

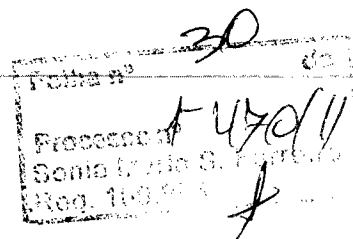
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 11228

Total de referências : 1



1/1

Título: LEI Nº 11.228 25/06/1992 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis, revoga a Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975, com as alterações adotadas por leis posteriores, e da outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 227/1990 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Luiza Erundina de Sousa

Regulamentação: Decreto nº 32.329/1992 - Regulamenta esta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 42.319/2002 - Regulamenta o item 2.1 do Anexo I desta Lei (áreas contaminadas). ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Legislação explicativa: Lei nº 8.266/1975 - Aprova o Código de Edificações. ([ver documento](#))

Notas complement.: - Lei nº 11.345/1993 - Dispõe sobre a adequação das edificações a pessoa portadora de deficiência.

- Decreto nº 32.958/1992 - Estabelece medidas simplificadoras para realização de obras e construções em geral.

- Decreto nº 33.673/1993 - Dispõe sobre a instituição de sistemática para concessão de Certificado de Conclusão de edificação.

- Decreto nº 37.583/1998 - Para fins do presente Decreto, as condições de adequação das edificações ao uso das pessoas portadoras de deficiência, deverão observar as disposições desta Lei e da Lei nº 11.345/1993.

- Decreto nº 37.649/1998 - Passa integrar o Código de Obras e Edificações do Município, com o título próprio de "Normas de Adequação das Edificações a Pessoa Deficiente", a norma NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - Normas Técnicas - ABNT para os efeitos de aplicação das disposições especiais para pessoas portadoras de deficiência, prevista nesta Lei.

- Decreto nº 37.712/1998 - Permite a instalação, a título precário, de equipamento destinado a estacionamento mecânico vertical para veículos, que dependa de Alvará de Autorização, a ser expedido pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, observado o disposto nesta Lei.

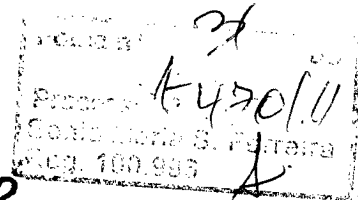
- Decreto nº 37.814/1999 - Disciplina procedimentos fiscais no âmbito das Administrações Regionais, considerando o disposto no item 3.9.2 do Anexo I e no item 7 do Anexo III, desta Lei.

- Decreto nº 37.886/1999 - A prestação de serviços de estacionamento em terrenos vagos e em edificações licenciadas para uso diverso dessa atividade, em locais permitidos pela legislação de zoneamento em vigor, se fará provisoriamente mediante a expedição de Alvará de Autorização, documento esse instituído por esta Lei, regulamentada pelo Decreto nº 32.329/1992.

- Decreto nº 38.058/1999 - Dispõe sobre procedimentos de fiscalização de obras particulares; institui sistemática para concessão de certificados de conclusão para edificação, com a observância das demais disposições legais vigentes sobre a matéria, em especial as constantes nesta Lei.

- Decreto nº 39.603/2000 - Dispõe sobre a implantação de antenas, torres e equipamentos de telecomunicações.

Alterações: Lei 11.693/1994 - Dispõe sobre requisitos de portas corta-fogo, alterando o item 12.9 do Código de Obras e Edificações, anexo a esta Lei.; ([ver documento](#))Lei 11.783/1995 - Acrescenta sub-item a seção 16.1 do capítulo 16 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 11.859/1995 - Acrescenta sub-item ao item 9.5.3 da Seção 9.5 do Capítulo 9 do Anexo 8 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 11.948/1995 - Altera a redação de itens do Anexo I desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 12.936/1999 - Altera a redação do subitem 9.3.3.I desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.369/2002 - Acresce o subitem 9.3.1.1 ao Anexo I desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.779/2004 - Altera a alínea "a" do subitem 10.1.2.1 do Capítulo 10 do Anexo I desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 14.459/2007 - Acrescenta o item 9.3.5 ao Anexo I desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 15.095/2009 - Acresce o item 9.4.5 ao Anexo I desta Lei. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)



Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

Dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis, revoga a Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975, com as alterações adotadas por leis posteriores, e dá outras providências.

Luíza Erundina de Sousa, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de junho de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Obras e Edificações, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização das obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis, no Município de São Paulo.

Parágrafo único - Integram a presente lei os Capítulos e Seções do Anexo I e tabelas constantes dos Anexos II e III assim discriminados:

Anexo I

1. Objetivos
2. Direitos e Responsabilidades
3. Documentos para Controle da Atividade de Obras e Edificações
4. Procedimentos Administrativos
5. Preparação e Execução de Obras
6. Procedimentos Fiscais
7. Edificações Existentes
8. Uso das Edificações
9. Componentes - Materiais, Elementos Construtivos e Equipamentos
10. Implantação - Aeração e Insolação das Edificações
11. Compartimentos
12. Circulação e Segurança
13. Estacionamento
14. Instalações Sanitárias
15. Condições de Instalação e Armazenagem de Produtos Químicos, Inflamáveis e Explosivos
16. Exigências Específicas Complementares

32
15479/11
Rua 2ª de S. Paulo
Cidade 100.000

Anexo II

Tabela de Taxas devidas para o exame e verificação de projetos e construções, fixando as alíquotas, bases de cálculo e período de incidência do fato gerador do tributo.

Anexo III

Tabela de Multas por desatendimento a disposições do Código de Obras e Edificações, fixando as alíquotas e bases de cálculo em razão do dispositivo infringido.

Art. 2º Enquadram-se na categoria de especiais, regidos pela Lei nº 8.777, de 14 de setembro de 1978, os seguintes processos:

- I - Alvará de Alinhamento e Nivelamento;
- II - Alvará de Autorização;
- III - Alvará de Aprovação;
- IV - Alvará de Execução;
- V - Alvará de Funcionamento de Equipamentos;
- VI - Certificado de Conclusão;
- VII - Alvará de Licença para Residências Unifamiliares;
- VIII - Certificado de Mudança de Uso.

Art. 3º A execução de qualquer obra, em imóvel totalmente atingido por plano de melhoramento público e sem decretação de utilidade pública em vigor, será permitida pela Prefeitura do Município de São Paulo, observado o disposto na Legislação de Obras e Edificações e na Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único - Considera-se como totalmente atingido o imóvel:

- a) cujo remanescente não possibilite a execução de edificação que atenda ao disposto na Legislação de Obras e Edificações e na Legislação de Uso e Ocupação do Solo;
- b) no qual, por decorrência de nova situação de nivelamento do logradouro, seja dificultada a implantação de edificações, a juízo da Prefeitura do Município de São Paulo.

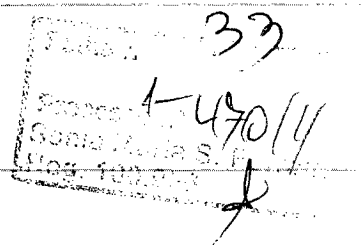
Art. 4º A execução de qualquer obra, em imóvel totalmente atingido por plano de melhoramento público e com decretação de utilidade pública em vigor, será permitida pela Prefeitura do Município de São Paulo, a título precário e observado o disposto na Legislação de Obras e Edificações na Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, não sendo devida

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 13430

Total de referências : 1



1/1

Título: LEI Nº 13.430 13/09/2002 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Plano Diretor Estratégico.

Projeto: Projeto de Lei Nº 290/2002 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Marta Suplicy

Regulamentação: Decreto nº 42.873/2003 - Regulamenta o direito de preempção, de acordo com os arts. 204 a 208 desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 43.230/2003 - Regulamenta o Conselho Municipal de Política Urbana e a Câmara Técnica de Legislação Urbanística, criados por esta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 43.231/2003 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano, criado por esta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 43.232/2003 - Regulamenta a outorga onerosa de potencial construtivo adicional, nos termos dos arts. 209 a 216 desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 43.300/2003 - Regulamenta a realização das Assembleias Regionais de Política Urbana, previstas nos arts. 272, inciso III, 276 e 279, inciso II, desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 43.384/2003 - Regulamenta a mediação, pelo Executivo, dos conflitos de interesses de que tratam os arts. 288 e 289 desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 44.417/2004 - Regulamenta o art. 230 desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 44.667/2004 - Regulamenta disposições desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 44.703/2004 - Regulamenta a outorga onerosa de potencial construtivo adicional, nos termos dos arts. 209 a 216 deste Decreto.; ([ver documento](#))Decreto nº 44.844/2004 - Regulamenta o art. 230 desta Lei, revogando o Decreto nº 44.417/2004.; ([ver documento](#))Decreto nº 47.145/2006 - Regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental, instituído pelo artigo 251 e seguintes desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 47.522/2006 - Disciplina a categoria de manejo das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, de que tratam os arts. 132, inciso II, alínea "e", e arts. 135 e 143, todos desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 47.661/2006 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano, criado pelo art. 235 e seguintes desta Lei.; ([ver documento](#))Lei nº 15.003/2009 - Regulamenta os arts. 119 e 120 desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 51.277/2010 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no art. 230 desta Lei. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Revoga a Lei nº 10.676/1988. ([ver documento](#))

Notas complement.: - Decreto nº 42.871/2003 - Atribui a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Superintendência de Habitação Popular, a elaboração e a implementação do Plano de Urbanização do Complexo Paraisópolis, relativos as ZEIS 1-131, ZEIS 1-132, ZEIS 1-133, ZEIS 3-001 e ZEIS 3-002.

- Decreto nº 43.270/2003 - Cria a Comissão Permanente para Áreas Públicas - COMAP, conforme a Política de Áreas Públicas definida nos arts. 85 a 87 desta Lei.

- Decreto nº 45.726/2005 - Dispõe sobre a equivalência entre as zonas de uso definidas por esta Lei e pela Lei nº 13.885/2004, e as zonas de uso instituídas por legislação anterior.

- Decreto nº 45.952/2005 - Cria a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo, de acordo com o que dispõe o inciso V do art. 87 desta Lei.

- Lei nº 15.234/2010 - Institui os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo, nos termos estabelecidos nos arts. 199 a 203 desta Lei.

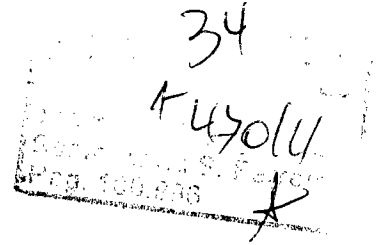
Alterações: Lei 13.575/2003 - Prorroga até 30/06/2003 o prazo previsto no art. 271 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.885/2004 - Estabelece normas complementares a esta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.885/2004 - Art. 3º - Acresce à Rede Estrutural Hídrica Ambiental, prevista nos termos do par. 3º do art. 106 do PDE, o disposto nos Quadros de nº 1 dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras.; ([ver documento](#))Lei 13.885/2004 - Art. 4º - Inclui no Quadro nº 3 anexo ao PDE as vias constantes dos Quadros 03A e 03B.; ([ver documento](#))Lei 13.885/2004 - Art. 5º - Acresce ao Quadro nº 11 do PDE melhoramentos previstos nos Quadros de nº 2 dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras.; ([ver documento](#))Lei 13.885/2004 - Art. 7º - Acresce complementações ao Quadro nº 12 do PDE.; ([ver documento](#))Lei 13.885/2004 - Art. 18, par. 1º - Altera o "caput" do art. 201 desta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.885/2004 - Art. 19 - A Zona Industrial em Reestruturação - ZIR, de que trata o art. 162 do PDE, passa a denominar-se Zona Predominantemente Industrial - ZPI.; ([ver documento](#))

Lei 13.885/2004 - Art. 63, par. único - Exclui do §2º do art. 225 do PDE a Operação Urbana Consorciada Tiquatira.; ([ver documento](#))

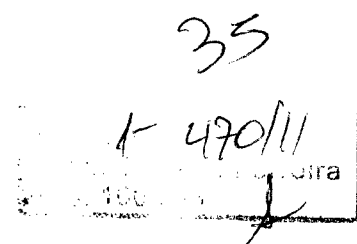
Lei 14.253/2006 - Prorroga até 2007 o prazo previsto no art. 293 desta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 14.457/2007 - Prorroga até 02/10/2007 o prazo previsto no art. 293 desta Lei. ([ver documento](#))

[[Back](#)]



LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
(Projeto de Lei nº 290/02, do Executivo)



Plano Diretor Estratégico.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de agosto 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO, FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Plano Diretor Estratégico é instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento urbano, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município.

§ 1º - O Plano Diretor Estratégico é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º - Além do Plano Diretor Estratégico, o processo de planejamento municipal compreende, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, os seguintes itens:

I - disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

II - zoneamento ambiental;

III - plano plurianual;

IV - diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

V - gestão orçamentária participativa;

VI - planos, programas e projetos setoriais;

VII - planos e projetos regionais a cargo das Subprefeituras e planos de bairros;

VIII - programas de desenvolvimento econômico e social.

§ 3º - O Plano Diretor Estratégico do Município deverá observar os seguintes instrumentos:

I - planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II - planejamento da região metropolitana de São Paulo.

Art. 3º - O Plano Diretor Estratégico abrange a totalidade do território do Município, definindo:

I - a política de desenvolvimento urbano do município;

II - a função social da propriedade urbana;

III - as políticas públicas do Município;

IV - o plano urbanístico-ambiental;

V - a gestão democrática.

Art. 4º - Entende-se por Sistema de Planejamento e Gestão o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos objetivando a coordenação das ações dos setores público e privado, e da sociedade em geral, a integração entre os diversos programas setoriais e a dinamização e modernização da ação governamental.

Parágrafo único - O Sistema de Planejamento e Gestão, conduzido pelo setor público, deverá garantir a necessária transparência e a participação dos cidadãos e de entidades representativas.

Art. 5º - Este Plano Diretor Estratégico parte da realidade do Município e tem como prazos:

I - 2006 para o desenvolvimento das ações estratégicas previstas, proposição de ações para o próximo período e inclusão de novas áreas passíveis de aplicação dos instrumentos do

36
4-430/11
11/10/11
11/10/11

Art. 220 - São passíveis de receber o potencial construtivo transferido de outros imóveis os lotes em que o Coeficiente Básico pode ser ultrapassado, situados nas Áreas dos Projetos Estratégicos, nas faixas de até 300 (trezentos) metros ao longo dos eixos de transporte público de massa e os situados na área definida por circunferências com raio de até 600 (seiscentos) metros, tendo como centro as estações de transporte metroviário ou ferroviário excluídas as áreas de Operações Urbanas Consorciadas.

§ 1º - As transferências do potencial construtivo dos imóveis localizados na Operação Urbana Centro enquadrados como ZEPEC seguem as disposições do "caput" deste artigo.

§ 2º - O potencial construtivo máximo acumulável por transferência de outros imóveis fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do potencial construtivo definido pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico do imóvel receptor, exceto para as transferências originadas na Operação Urbana Centro.

§ 3º - Lei específica poderá determinar novas áreas para receber a transferência do potencial construtivo.

SEÇÃO VI

DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA

Art. 221 - Áreas de Intervenção Urbana, definidas no artigo 146 desta lei, compreendem:

I - áreas de Operação Urbana Consorciada;

II - áreas de Projeto Estratégico indicadas no Quadro nº 10 e Mapa 9;

III - áreas de implantação de parques lineares;

IV - eixos e pólos de centralidade;

V - áreas para a implantação de rede viária estrutural;

VI - áreas para implantação de rede estrutural de transporte público coletivo;

VII - áreas envoltórias do Rodoanel Metropolitano Mário Covas.

§ 1º - A criação de Áreas de Intervenção Urbana dependerá de lei que disciplinará a aplicação dos instrumentos correspondentes às suas finalidades no âmbito de seus perímetros de abrangência, especialmente a outorga onerosa de potencial construtivo adicional e transferência do direito de construir segundo os índices estabelecidos nesta seção para cada uma das áreas constantes dos incisos do "caput" deste artigo.

§ 2º - As áreas de Operação Urbana Consorciada deverão seguir as condições, parâmetros e diretrizes estabelecidos na Seção VII - Das Operações Urbanas Consorciadas, do Capítulo III do Título III desta lei.

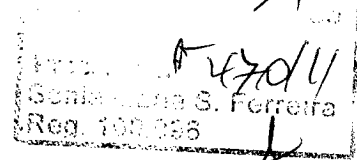
§ 3º - Nas Áreas de Intervenção Urbana poderão ser estabelecidos Coeficientes de Aproveitamento Máximo limitados a 4,0 (quatro), que poderão ser atingidos mediante Outorga Onerosa de Potencial Construtivo e Transferência do Direito de Construir, bem como o estoque de potencial a eles relativos, com base nos estudos técnicos de capacidade de suporte da infra-estrutura de circulação e nas finalidades da intervenção.

§ 4º - Nas Áreas de Intervenção Urbana definidas no entorno das estações do sistema de transporte coletivo público metroviário e ferroviário, nos termos do inciso II do artigo 122 desta lei, os Coeficientes de Aproveitamento Máximo e os estoques de potencial construtivo por uso deverão ser estabelecidos com base em estudos da capacidade de suporte do sistema infra-estrutural de circulação, para os níveis metropolitano e municipal, por bacia de tráfego intermunicipal e local.

§ 5º - Para a concretização das finalidades estabelecidas para as Áreas de Intervenção Urbana poderão ser desenvolvidas parcerias com os demais níveis de governo e com o setor privado.

§ 6º - Até a aprovação das leis específicas de cada Área de Intervenção Urbana, as condições de parcelamento, uso e ocupação do solo, serão estabelecidas pela legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e pelos Planos Regionais, respeitadas as disposições transitórias estabelecidas nesta lei.

Art. 222 - Nas Áreas de Intervenção Urbana para implantação dos Parques Lineares, a faixa envoltória determinada segundo o disposto no inciso III do artigo 109 desta lei é a possível de aplicação de outorga onerosa de potencial



construtivo adicional e de recepção da transferência do direito de construir oriundo das áreas contínuas na faixa de planície aluvial determinada segundo disposto no inciso II do artigo 102 desta lei.

Art. 223 - Ao longo dos trechos do Rodoanel Metropolitano Mario Covas ficam definidas Áreas de Intervenção Urbana abrangendo:

I - faixas de até 500 (quinhentos) metros nos trechos da Macrozona de Estruturação Urbana;

II - faixas de até 300 (trezentos) metros nos trechos da Macrozona de Proteção Ambiental.

§ 1º - Nas faixas definidas no inciso I deste artigo deverão ser incentivados usos relacionados à função e à proximidade do Rodoanel como depósitos atacadistas, centrais de distribuição e transportadoras.

§ 2º - nas faixas definidas no inciso II deste artigo deverão ser implantados parques e não serão permitidas ligações com o sistema viário do Município, com o objetivo de minimizar os impactos decorrentes da implantação e operação do Rodoanel.

§ 3º - para viabilizar a implantação dos parques citados no parágrafo 2º deste artigo poderá ser aplicada a Transferência do Direito de Construir nos termos que definir a lei.

Art. 224 - Fica incluída nas áreas para a implantação de Rede Viária Estrutural, a área de Intervenção Urbana para a complementação viária Itaquera-Guaianases no trecho desativado da linha leste da CPTM, entre as estações Artur Alvim e Guaianases.

SEÇÃO VII

DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 225 - As Operações Urbanas Consorciadas são o conjunto de medidas coordenadas pelo Município com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, notadamente ampliando os espaços públicos, organizando o transporte coletivo, implantando programas habitacionais de interesse social e de melhorias de infra-estrutura e sistema viário, num determinado perímetro.

§ 1º - Cada nova Operação Urbana Consorciada será criada por lei específica, de acordo com as disposições dos artigos 32 a 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

§ 2º - Ficam delimitadas áreas para as novas Operações Urbanas Consorciadas Diagonal Sul, Diagonal Norte, Carandiru-Vila Maria, Rio Verde-Jacú, Vila Leopoldina, Vila Sônia e Celso Garcia, Santo Amaro e Tiquatira, além das existentes Faria Lima, Água Branca, Centro e Águas Espraiadas, com os perímetros descritos nas suas leis específicas e indicadas no Mapa nº 09, integrante desta lei.

§ 3º - Outras Operações Urbanas Consorciadas poderão ser definidas nas Áreas de Intervenção, indicadas no Mapa nº 09, integrante desta lei.

Art. 226 - Nas áreas de Operações Urbanas Consorciadas, a serem definidas por lei específica, ficam estabelecidos os seguintes coeficientes de aproveitamento:

I - mínimo - 0,2 (dois décimos);

II - básico - correspondente ao definido nesta lei para a zona em que se situam os lotes;

III - máximo - 4,0 (quatro).

§ 1º - (VETADO)

§ 2º - Nas Operações Urbanas Consorciadas e Áreas de Intervenção Urbana, poderão ser estabelecidos coeficientes de aproveitamento máximo superiores a 4,0 (quatro) para os lotes contidos num raio de 600 m (seiscentos metros) em torno das estações do transporte ferroviário, desde que o coeficiente de aproveitamento bruto não ultrapasse 4,0 (quatro).

Art. 227 - As Operações Urbanas Consorciadas criadas por leis específicas, têm, alternativamente, como finalidades:

I - implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano;

II - otimização de áreas envolvidas em intervenções urbanísticas de porte e reciclagem de áreas consideradas subutilizadas;

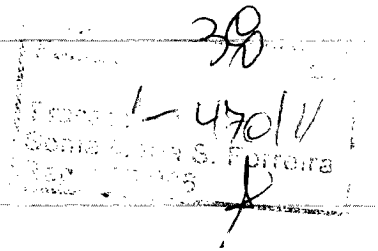
III - implantação de Programas de Habitação de Interesse Social;

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 13885

Total de referências : 1



1/1

Título: LEI Nº 13.885 25/08/2004 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

Projeto: Projeto de Lei Nº 139/2004 **Consulte a base de dados de Textos de projetos para visualizá-los.**

Autor(es): EXECUTIVO; Marta Suplicy

Regulamentação: Decreto nº 45.817/2005 - Regulamenta os arts. 153, 273; os pars. 1ºs dos arts. 155, 156 e 157; e os pars. únicos dos arts. 160 e 161, todos desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 45.904/2005 - Regulamenta o art. 6º desta Lei, no que se refere à padronização dos passeios públicos.; ([ver documento](#))Decreto nº 46.932/2006 - Regulamenta os arts. 184, 185 e 186 desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 48.163/2007 - Regulamenta os arts. 116 e 127 desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 49.969/2008 - Regulamenta os Capítulos I e II do Título IV - Parte III, desta Lei. ([ver documento](#))

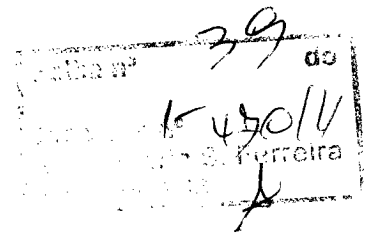
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas complem.: - Decreto nº 45.726/2005 - Dispõe sobre a equivalência entre as zonas de uso definidas pela Lei nº 13.430/2002 e por esta Lei, e as zonas de uso instituídas por legislação anterior.

- Lei nº 14.242/2006 - Dispõe sobre a concessão de incentivos às construções novas e às reformas de hospitais, em atendimento ao §2º do art. 239 desta Lei.

- Lei nº 15.234/2010 - Institui os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo, nos termos estabelecidos no art. 18 desta Lei.

[\[Back \]](#)



LEI Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

(Projeto de Lei nº 139/04, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de agosto de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece normas complementares à Lei nº 13.430, de 13.09.2002 – Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE) para instituição dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras (PRE) nos termos do disposto no inciso III do artigo 270 e do artigo 294 do PDE, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, atendendo ao disposto nos artigos 182 a 191 e 295 do PDE.

Parágrafo único. Esta lei está estruturada em três partes:

Parte I – Estabelece Normas Complementares ao Plano Diretor Estratégico - PDE;

Parte II – Institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras – PRE;

Parte III – Dispõe sobre o Parcelamento, Disciplina e Ordena o Uso e Ocupação do Solo.

III. opinar sobre planos e projetos específicos integrantes do Plano Regional Estratégico;

IV. encaminhar propostas de Planos de Bairros e de revisão do PRE;

V. opinar sobre os Projetos Urbanos das Áreas de Intervenção Urbana Estratégica;

VI. opinar sobre os Projetos Estratégicos da região.

TÍTULO VI

DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO COM AS SUBPREFEITURAS

Capítulo I

Dos Planos de Bairros e Planos de Ação Local

Art. 42. As Subprefeituras e o Conselho de Representantes de cada Subprefeitura poderão propor Projetos Estratégicos e Planos de Bairro, com a finalidade de detalhar as diretrizes propostas e definidas pelos respectivos Planos Regionais Estratégicos de cada Subprefeitura.

Parágrafo único. O Subprefeito deverá submeter aos órgãos deliberativos competentes as propostas resultantes desses Planos de Bairros.

Art. 43. As Subprefeituras, coordenada pela Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA deverão, no prazo máximo de 360 dias a partir da entrada em vigor desta lei, estabelecer a divisão da cidade em bairros, a delimitação e denominação correspondente a cada bairro, que deverá ser incorporado ao Plano Diretor Estratégico, na ocasião de sua revisão.

§ 1º - As Subprefeituras e seus Conselhos de Representantes deverão estimular, contribuir e participar da elaboração de planos de bairro, que poderão ser elaborados pela comunidade local ou pelas Subprefeituras e ser incorporados aos Planos Regionais Estratégicos, quando da sua revisão, nos termos do artigo 278 do PDE.

Anexo II Livro II
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura – Piratuba

Síntese**Título I – Das Políticas Públicas Regionais****Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região****Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social****Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida****Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental****Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental****Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores**

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viana Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Polos de Centralidade

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo**Capítulo I – Das Macrozonas****Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental**

Subseção I – Macroárea de Proteção Integral

Subseção II – Macroárea de Conservação e Recuperação

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana**Capítulo II – Das Zonas**

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Seção III – Da Zona Mista – ZM

Seção IV – Das Zonas Centralidade – ZC

Seção V – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Seção II – Do Direito de Preempção

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção IV – Das Áreas de Intervenção Urbana

Seção V – Das Operações Urbanas Consorciadas

Título I
Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art 1 Este Plano Regional Estratégico estabelece os objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental visando o desenvolvimento harmonioso da região por meio da gestão do espaço e de estruturas urbanas destinadas a integração intra urbana (distrital) inter-regional (com as demais subprefeituras) e desta subprefeitura com o espaço metropolitano as quais deverão estar contempladas nas diretrizes estabelecidas para as Áreas de Intervenção Urbana e nos melhoramentos da Rede Viana Estrutural

Art 2 São objetivos do desenvolvimento regional

- I estabelecer política de desenvolvimento regional com ênfase a integração espacial para a melhoria da acessibilidade interna e a polos de atração fora da região por meio da articulação desta subprefeitura com as subprefeituras vizinhas com o município e demais instâncias com o governo estadual e federal para estabelecimento de planos e programas comuns
- II estabelecer a articulação econômica local com eixos zinhas situadas ao longo da Marginal do Tietê de modo a fomentar a atração de investimentos para as áreas ao longo da marginal fortalecendo a vocação da região como novo polo de desenvolvimento da metrópole
- III promover a ocupação demográfica equilibrada no território de modo a conter a ocupação em áreas inadequadas nas imediações da Serra da Cantareira e do Parque do Jaraguá assim como em áreas impróprias que colocam a população em risco e conter o processo de esvaziamento do Distrito de Piratuba
- IV promover o desenvolvimento com critérios de qualidade ambiental mantendo e valorizando as características da paisagem e da vegetação para estabelecer e divulgar a imagem de Piratuba como uma região de referência a metrópole

Art 3 São diretrizes para o desenvolvimento regional

- I integração regional por meio da complementação do sistema viário estrutural com a rede de linhas baseadas em alta e média capacidade com ligações operadas por tecnologias ferroviárias
- II implantação de vias estruturais complementares ao sistema ferroviário priorizando ligações no sentido leste-oeste
- III favorecer o desenvolvimento de áreas a serem adensadas por meio da Via Estrutural Norte-Sul permitida o Estágio de CPTM
- IV integração da rede de transportes de modo a melhorar a acessibilidade e a abertura de novas vias e implantação de travessias facilitando o acesso entre os distritos – Piratuba, São Domingos e Jaraguá o acesso às estações da ferrovia e a locais de interesse específico
 - a) Para o Estádio do Jaraguá
 - b) área a ser dinamizada no centro do território – Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 1
 - c) promover o planejamento integrado para a implantação de Nova Centralidade Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 1 que conjuga preservação ambiental e desenvolvimento econômico
- V implantação do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 2 na área do Rododanel Metropolitano Mário Covas realizando estudos para previsão da desativação da atividade de extração mineral em conjunto com a Subprefeitura de Perus de modo a prevenir a ocupação desordenada em área com localização estratégica na região
- VI implementar gestão diferenciada de áreas na Operação Urbana Diagonal Norte ampliando o perímetro dessa operação estabelecido pelo PDE com respeito as características do uso do solo e captação de recursos para implantação das intervenções Urbanas da Via Estrutural Leste Oeste e aos Projetos Estratégicos de Intervenção Urbana – PEIU 1 e 2
- VII promover a oferta de áreas para a população de baixa renda ZEIS 2 em locais com acesso ao transporte público e coletivo
- VIII promover a nova dinâmica regional por meio de mudança do zoneamento e aplicação de instrumentos como outorga onerosa e transferência do direito de construir para a compatibilização do uso e ocupação do solo com o crescimento populacional

IX elaborar programa de gestão de áreas públicas de interesse turístico

X elaborar programa de gestão das áreas de proteção permanente para garantir a segurança socio-ambiental do cinturão verde da Mata Atlântica com proteção as áreas limítrofes ao Parque Estadual do Jaraguá

XI implementar o programa de captação de recursos para a proteção ambiental e a gestão da fiscalização das ocupações irregulares e implementação de projetos socio-ambientais

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social**Art 4 São objetivos do desenvolvimento econômico e social**

- I estimular a implantação e desenvolvimento de empreendimentos comerciais e de serviços de médio e grande porte para reverter a tendência de esvaziamento de atividades industriais na região e favorecer o surgimento de um novo perfil da economia local
- II apoiar e estimular o desenvolvimento de pequenas e médias empresas comerciais e de serviços observando a identificação de atividades econômicas geradoras de emprego e renda na região e suas potencialidades
- III estabelecer o planejamento de atividades econômicas junto às áreas residenciais para diminuir a necessidade de deslocamentos

Art 5 São diretrizes para o desenvolvimento econômico e social

- I promover a aplicação de instrumentos do zoneamento de modo a favorecer o crescimento econômico o próprio território por meio da classificação de zonas mistas dispondo as de maior densidade ao longo dos grandes eixos estruturais como Marginal Tietê Rodovia Anhanguera Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e ferrovia e as outras em continuidade a essas
- II definir dimensionar adequar e operacionalizar programas de apoio aplicação de instrumentos e mecanismos como incentivo fiscal municipal linhas de crédito treinamento e qualificação de mão de obra fórum de desenvolvimento regional organização de cooperativas de produção e de serviços e organização e desenvolvimento de canais de comercialização de produtos locais

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Art 6 Para alcançar o desenvolvimento humano e qualidade de vida em função das propostas feitas pela comunidade local foram selecionadas as prioridades para os anos 2006 e 2012 por meio de ação conjunta da subprefeitura com as demais Secretarias pertinentes visando a promoção das políticas setoriais e das ações estratégicas localizadas de modo a promover a inclusão social e a reduzir as desigualdades regionais relativas aos diversos setores como habitação cultura esporte e lazer que foram incluídas no Plano de Ação de Governo

§ 1 São objetivos do desenvolvimento humano e qualidade de vida

- I regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda onde seja adequada a sua permanência incluindo a implantação de infraestrutura nos loteamentos irregulares e favelas
- II remoção e consequente relocação de famílias que vivem em área de risco de segurança e de salubridade ocupações em áreas com risco geotécnico e nas margens de cursos d'água
- III proibição da ocupação de locais impróprios a ação específica tem as áreas de preservação ambiental nas de uso comum do povo e nas áreas de risco e fiscalização

§ 2 São diretrizes para o desenvolvimento humano e qualidade de vida

- I estimular a implantação de atividades de desenvolvimento da indústria do turismo e de hospedagem
- II treinamento de mão-de-obra local para a realização das atividades ligadas a indústria do turismo

Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental**Art 7 São objetivos do desenvolvimento urbano com qualidade ambiental**

- I estimular e criar programas de apoio a atividades econômicas e de qualificação de mão de obra voltados ao turismo de lazer e ecológico e realizar investimentos para melhorar os acessos aos pontos turísticos da região
- II reverter o processo de ocupação desordenada em áreas ambientalmente frágeis por meio de
 - a) programas de remoção da população e execução de obras em áreas de risco
 - b) gestão conjunta aos órgãos públicos estaduais para a implantação de infraestrutura de saneamento básico saneamento de córregos piscinões e parques lineares
 - c) implantação das ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social para acelerar o processo de reurbanização de favelas e ocupação precária por meio do estabelecimento de ações e atividades junto a população com os conselhos de gestão das ZEIS
 - d) inserção da população nos processos de fiscalização e educação ambiental
- III favorecer o processo de ocupação de planejada de áreas adequadas a urbanização dotadas de infraestrutura e transporte público

Título II – Do Plano Urbanístico Ambiental

Art 8 Este Plano Regional Estratégico observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 13.430 de 13 de setembro de 2002 (PDE) estabelece a política para os elementos estruturais e integradores como parte do processo de urbanização da subprefeitura

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores**Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental**

Art 9 A Rede Estrutural Hídrica Ambiental da Piratuba compreendida pelos Corregos Ribeirão Vermelho Ribeirão Perus Vargem Grande e Tanque e das áreas verdes constantes do Quadro 01 e Mapa 01 integrantes deste Livro compreende do

- I implantação do parque linear do Corrego Antonio Inocencio de Souza pertencente a Bacia do Ribeirão Vermelho que abrangem os distritos da Subprefeitura de Piratuba e segue as diretrizes
 - a) implantação de reservatório para amortecimento de cheias – piscinão proximo ao Conjunto Habitacional Turístico para o qual deverá ser aplicado o direito de preempção
 - b) implantação de ciclovia e caminho para pedestre ao longo do parque linear ate a área do Parque Jaraguá pela Estrada Turística do Jaraguá ate 2006
 - c) incluir em seu perímetro trecho do afluente do Ribeirão Vermelho localizado na Ave da Alta Mantiqueira
 - d) incluir em seu perímetro trecho do Ribeirão Vermelho proximo a Rua Erva de Ferro
- II implantação do parque linear do Ribeirão Perus ao longo da linha A da CPTM no Distrito do Jaraguá que se interliga ao parque linear do Ribeirão Perus no trecho pertencente a esta subprefeitura e segue as diretrizes
 - a) implantação de reservatório para amortecimento de cheias – piscinão junto ao Rododanel Metropolitano Mário Covas com área de lazer e esportes para o qual deverá ser aplicada a transferência do direito de construir
 - b) implantação de ciclovia e caminho para pedestre ate 2006
- III implantação do parque linear do Corrego do Tanque e Vargem Grande no Distrito do Jaraguá divisa com a Subprefeitura de Perus que deve e a ser implantado em trechos paralelos a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e segue as diretrizes
 - a) no primeiro trecho junto a divisa com a Subprefeitura de Perus deve e a ser verificada a possibilidade de desapropriação ou parceria com os proprietários da área na fase de elaboração do projeto urbanístico observando a compatibilização de projetos com a Subprefeitura de Perus

- b) no segundo trecho junto a Avenida Deputado Cantídio Sampaio deverá haver a compatibilização das obras do parque linear com as obras de alargamento desta
- c) no terceiro trecho junto ao Corrego Vargem Grande deverá ser verificada a possibilidade de desapropriação ou parcerias com os proprietários da área na fase de elaboração do projeto urbanístico
- IV implantação do parque linear da Via Estrutural Paralela a linha A da CPTM no trecho entre a Marginal do Tietê e a Estação Vila Clance, que deverá ser transformado em área pública de lazer, quadras esportivas e áreas arborizadas
- V implantação dos parques
- a) Marginal Tietê/Via Anhanguera
- b) Chacara Igleza (Castelinho)

§ 1 Para as áreas de que tratam as alíneas a e b dos incisos I e II deste artigo deverão ser implantadas as áreas de lazer, quadras esportivas e áreas arborizadas

§ 2 Para as áreas de que tratam as alíneas a e b do inciso V deste artigo incide o direito de preferência

Art. 10 – Deverão ser implantados até 2006 os caminhos verdes por meio de programa de arborização cujas descrições perimétricas, quantificações e horizontes constam do Quadro 01 e a delimitação consta do Mapa 01 integrantes deste Livro na seguinte conformidade

- I caminho verde ao longo da Via Estrutural paralela a linha A da CPTM no trecho entre a Marginal do Tietê e a Estação Vila Clance
- II caminho verde na bifurcação da Avenida Doutor Felipe Pinel seguindo a noroeste até o encontro com a linha A da CPTM
- III caminho verde Jaraguá que tem seu início junto à Estação Vila Clance e segue até o acesso ao Parque Jaraguá

Art. 11 Para os caminhos verdes de que tratam os incisos I, II e III do artigo 10 deste Livro deverão ser implantados caminhos para pedestres e ciclovias

Seção II – Rede Viária Estrutural

Art. 12 O Plano Regional Estratégico Pintuba incorporando as propostas definidas pelo PDE estabelece os melhoramentos viários constantes do Quadro 02 e do Mapa 02 integrantes deste Livro como segue

- I construção de uma ponte sobre o Rio Tietê pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães que de e à seguir como diretriz a implantação de trevo de acesso à ponte para possibilitar a ligação do fluxo da Via Estrutural Norte-Sul a ser implantada em direção a Lapa
- II implantação da Via Estrutural Norte-Sul – Trecho 1 construção de Nova Avenida Marginal a Linha A da CPTM da Marginal Tietê a Estação Pintuba que compreende melhoramentos nas Avenidas Paula Ferreira Comendador José Salomão e Ruas Padre Nogueira e José Peres Campelo
- a) construção do trecho entre o final da Rua José Peres Campelo e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com alargamento para a uniformização das vias
- c) implantação de ciclovia e caminho verde até 2006
- III implantação da Via Estrutural Norte-Sul-Trecho 2 construção de Nova Avenida Marginal a Linha A da CPTM da Estação Pintuba a Estação Jaraguá compreendendo
- a) melhoria no trecho inicial da A en da Doutor Felipe Pinel
- b) construção de trecho de ligação da Avenida Doutor Felipe Pinel com a Nova Avenida Marginal
- c) construção de trecho de ligação da Rua Carlos Mauser com a Avenida Doutor Felipe Pinel
- d) construção de uma passagem sob a ferrovia na Estação City Recanto que deverá ser implantada simultaneamente à abertura da nova avenida
- e) implantação de ciclovia com bicicletários nas estações da CPTM para aumentar a acessibilidade dos moradores dos bairros lineares a nova avenida e a ferrovia
- IV implantação da Via Estrutural Norte-Sul-Trecho 3 que compreende melhoramentos na Estrada de Taipas no trecho que segue da Estação Jaraguá a Estrada do Corredor
- V implantação da Via Estrutural Norte-Sul – Trecho 4 que compreende melhoramentos na Avenida Friedrich Von Voith e sua extensão até a ferrovia possibilitando a ligação entre a Nova Avenida Marginal e a Estrada de Taipas
- VI Via Estrutural Norte-Sul-Trecho 5 que compreende construção de uma via marginal a linha A da CPTM a partir do final da Avenida Friedrich Von Voith até o Rodoviário Metropolitano Mano Covas observando a compatibilização entre a construção da nova via com a situação dos dois piscicultores ao sul do Rodoviário Metropolitano Mano Covas
- VII melhoramentos na Avenida Paula Ferreira e Rua Guernio Giovanni Leardini que compreende alargamento e adequações nas faixas de rolamento e no sistema de sinalização horizontal e vertical
- VIII construção de uma nova via de ligação da Avenida Doutor Felipe Pinel a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães na altura da Rua Comendador Feiz Zarzur possibilitando a ligação da Nova Avenida Marginal a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e a Estação City Recanto
- IX melhoramentos na Avenida Doutor Felipe Pinel que compreende
- a) alargamento desta via
- b) implantação de ciclovia e caminho verde
- X construção de uma passagem sob a Rodovia Anhanguera próximo a Avenida General Charles de Gaulle que compreende ligação da Avenida Alexandre Colares antes do seu cruzamento com a Avenida Jaraguá com a Costa com a Rua Inácio Luís da Costa no cruzamento com a Rua Abraham Lincoln
- XI melhoramentos na Estrada Turística do Jaraguá no trecho entre a Rodovia Anhanguera e a Rua Manuel Bento da Cruz que compreende alargamento para a dinamização da área por meio da implantação de atividades econômicas para a geração de empregos
- XII construção de uma passarela para pedestres e ciclistas sobre a ferrovia nas imediações da Estação Vila Clance
- XIII construção de uma ciclovia ligando a Estação Vila Clance da CPTM ao Parque Jaraguá que visa aumentar as potencialidades do setor turístico da região
- XIV intervenção pontual na Avenida Mutunga próximo a Rodovia Anhanguera que compreende construção de passagem sobre a Rodovia
- XV construção de um trevo na Rodovia Anhanguera próximo as Avenidas General Charles de Gaulle e Domingos de Souza Marques
- XVI construção de uma alça sobre o rio Tietê ligando a Avenida Domingos de Souza Marques à Avenida Doutor Gastão Vidigal para facilitar o acesso entre o Distrito de São Domingos e a Lapa
- XVII melhoramentos na Estrada do Corredor que compreende alargamento da via
- XVIII gestão junto a CPTM para construção de um viaduto sobre a ferrovia próximo a Estação Voth da CPTM a ser construída
- XIX construção de um viaduto sobre a ferrovia próximo a Estação Vila Aurora da CPTM a ser construída
- XX melhoramentos na Estrada Turística do Jaraguá que compreende
- a) transformação do trecho da Estrada Turística do Jaraguá entre a Rua Bento da Cruz e a Estrada do Parque Jaraguá em uma estrada parque com a implantação de ciclovia
- b) integração dos melhoramentos na Estrada Turística do Jaraguá em um Plano Turístico do Parque Jaraguá

- c) melhoramentos das vias que ligam a Estação Vila Clance do Jaraguá ao Viaduto Chica Luisa para facilitar o acesso ao parque

- XXI melhoramentos na Avenida Chica Luisa do viaduto sobre a Rodovia dos Bandeirantes à Rua Jermanduba e Camocim de São Paulo que compreende melhoramentos no geometrico viário nas faixas de rolamento, nos sistemas semaforicos e de sinalização e alargamento
- XXII intervenção pontual na passagem sob a Rodovia Anhanguera próximo a Avenida do Anastácio que compreende melhoramentos na passagem existente sob a Rodovia Anhanguera ligando a Rua Waltrudes a Avenida Alexandre Colares para facilitar o acesso do Distrito de São Domingos a Marginal do Tietê
- XXIII construção da Via Estrutural Leste-Oeste que ligará a Avenida Bras Leme a Avenida do Anastácio
- XXIV construção de uma passarela de ligação entre a Estação de Pintuba e o terminal de ônibus em fase de conclusão

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 13 Este Plano Regional Estratégico incorpora as diretrizes do PDE e do Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes e estabelece

- I gestão junto a CPTM para adequação da atual Linha A da CPTM compreendendo
- a) adequação tecnológica tanto dos trens como do sistema de controle operacional
- b) adequação da quantidade de trens para possibilitar a diminuição do intervalo entre estes
- c) adequação das estações existentes por meio do melhoramento dos acessos e plataformas construção de bicicletários e gestão junto aos órgãos competentes para implantação de serviços como agência de correio postal de internet e outros
- II gestão junto a CPTM para implantação de novas estações na linha A dessa Companhia compreendendo
- a) Estação City Recanto na região entre as Estações Pintuba e Vila Clance existentes
- b) Estação Voth e Vila Aurora na região próxima ao Rodoviário Metropolitano Mano Covas
- c) remanejamento da Estação Piqueri para a área da linha de transmissão de energia elétrica da Eletropaulo
- III gestão junto ao Metro para o prolongamento da linha da Barra Funda até a Estação Pintuba da CPTM com a ponte sobre a linha da CPTM

Parágrafo único A Rede Estrutural de Transporte Público da Subprefeitura Pintuba e a constante do Quadro 03 e Mapa 03 integrantes deste Livro

Seção IV – Rede Estrutural de Exos e Pólos de Centralidade

Art. 14 – Atendendo as diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE este Plano Regional Estratégico incorpora algumas das centralidades definidas pelo PDE e estabelece

- I uma centralidade polar existente a qualificar 2006
- a) Parada de Taipas localizada no Distrito de Jaraguá que visa a dinamização do comércio e melhoria e implantação de serviços públicos
- II cinco centralidades lineares a dinamizar
- a) Avenida Paula Ferreira localizada no Distrito de Pintuba que visa ao desenvolvimento de atividades de comércio e serviços de abrangência regional
- b) Avenida Mutunga localizada nos distritos de Pintuba e São Domingos e visa a dinamização do comércio e requalificação do sistema viário para comportar a atração de novos empreendimentos
- c) Avenida Deputado Cantídio Sampaio localizada no Distrito de Jaraguá e visa a implantação de equipamentos sociais nas vias perpendiculars aos grandes eixos viários
- d) Avenida Jermanduba/Estrada de Taipas localizada no Distrito de Jaraguá e visa a dinamização do comércio e serviços e implantação de equipamentos sociais nas vias perpendiculars aos grandes eixos viários
- e) Estrada Turística do Jaraguá localizada no Distrito de Pintuba São Domingos e Jaraguá e visa a atração e dinamização de atividades de comércio e serviços ligados ao turismo e a melhoria da qualidade de vida da população da aldeia assentada na área de acesso ao Parque Jaraguá
- III uma centralidade linear existente
- a) Avenida General Edgar Facco no Distrito de Pintuba que abrange os lotes lineares a esta via e visa a dinamização do comércio e serviços
- IV duas novas centralidades
- a) City Recanto/Vila Clance localizada nos distritos de Pintuba e Jaraguá que visa a dinamização do comércio e serviços a serem implantados
- b) Avenida Alexios Jafet localizada no Distrito de Jaraguá

Parágrafo único As centralidades de que trata este artigo estão contidas na ZCPa e ZCLa constantes do Quadro 04 e Quadro 04A delimitadas no Mapa 04 e estão contidas nas Áreas de Intervenção Urbana – AIU Centralidades constantes do Quadro 05A delimitadas no Mapa 05 integrantes deste Livro

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Art. 15 – Conforme a delimitação constante do Mapa 5 Q. d. 17 do PDE a Subprefeitura de Pintuba encontra-se em parte na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e em parte na Macrozona de Proteção Ambiental

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Art. 16 – Ficam sujeitas às disposições do artigo 150 do PDE parte do território do Distrito de Jaraguá a nordeste da divisa com as Subprefeituras de Perus e Freguesia/Brasília e a oeste na divisa com o Município de Osasco

Art. 17 – Fica estabelecida a redução do limite da Macrozona de Proteção Ambiental fixada pelo PDE que passará a ser delimitada pela linha de divisão dos Distritos de Jaraguá e Perus segue no sentido sul pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães Avenida Deputado Cantídio Sampaio até o encontro com a divisa do Distrito de Brasília

Subseção I – Macrozona de Proteção Integral

Art. 18 – Esta contida na Macrozona de Proteção Integral conforme dispõe o artigo 151 do PDE a ZEP – Zona Especial de Preservação que compreende o Parque Estadual do Jaraguá

Subseção II – Macrozona de Conservação e Recuperação

Art. 19 – Estão contidas na Macrozona de Conservação e Recuperação conforme dispõe o artigo 153 do PDE compreendendo parte dos Distritos de Jaraguá e São Domingos

- I ZEPAM – Zona Especial de Preservação Ambiental
- II ZEPAG – Zona Especial de Produção Agrícola e de Extração Mineral
- III ZMP – Zona Mista de Proteção Ambiental

Parágrafo único As características da ZEPAM e ZEPAG são as constantes do Quadro 04 e Quadro 04B e da ZMP são as constantes do Quadro 04 e Quadro 04C e delimitadas no Mapa 04 integrantes deste Livro

Art. 20 – A ZMP – Zona Mista de Proteção Ambiental permite residencial de baixa densidade e não residencial com atividades de comércio e serviços de âmbito local

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 21 – Este Plano Regional Estratégico estabelece objetivos diretrizes e ações estratégicas

contidas nas zonas de uso e nas áreas de intervenção para a Macroárea de Reestruturação e Requalificação na porção central do território desta Subprefeitura no eixo norte sul para a Macroárea de Urbanização em Consolidação em especial para o Distrito de São Domingos para a Macroárea de Urbanização Consolidada em trechos dos Distritos de São Domingos e Pirituba e para a Macroárea de Urbanização e Qualificação no Distrito de Jaraguá

Capítulo II – Das Zonas

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Art. 22 – Estão contidos no perímetro desta subprefeitura os seguintes tipos de Zona Exclusivamente Residencial – ZER

- I ZER 1 – Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica baixa localizada entre a Avenida da Asa e a Rodovia dos Bandeirantes
- II ZER 2 – Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica média localizada ao longo da Avenida da Raimundo Pereira de Magalhães

Parágrafo único – As características de uso e ocupação e o perímetro das ZER são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A delimitados no Mapa 04 integrantes deste Livro

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Art. 23 – Ficam enquadradas na Zona Predominantemente Industrial – ZPI as seguintes áreas

- I ZPI/01 e ZPI/02 – localizadas ao longo da Rodovia Anhanguera no Distrito de São Domingos
- II ZPI/03 – localizada entre a linha A da CPTM e a Avenida Friedrich Von Voith no Distrito de Jaraguá
- III ZPI/04, ZPI/05 e ZPI/06 – localizadas ao norte da Estrada do Corredor e à oeste da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães no Distrito de Jaraguá

Parágrafo único – As características de uso e ocupação e os perímetros das ZPI são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A delimitados no Mapa 04 integrantes deste Livro

Seção III – Das Zonas Mistas – ZM

Art. 24 – Estão contidos no perímetro desta subprefeitura os seguintes tipos de Zona Mista – ZM

- I ZM 1 – Zona Mista de baixa densidade
- II ZM 2 – Zona Mista de média densidade
- III ZM 3a – Zona Mista de alta densidade
- IV ZM 3b – Zona Mista de alta densidade

Parágrafo único – As características de uso e ocupação e os perímetros das Zonas Mistas são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A delimitados no Mapa 04 integrantes deste Livro

Art. 25 – A Zona Mista de baixa densidade – ZM 1 que abrange grande parte do território desta subprefeitura permite o uso residencial com atividades de comércio e serviços de atendimento local

§ 1 Fica enquadrado na Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental ZCLP o seguinte trecho de logradouro público: Avenida Eliseo Teixeira Leite constante do Quadro 04 e Quadro 04D delimitado no Mapa 04 integrantes deste Livro

§ 2 (VETADO)

§ 3 Ficam enquadradas na Zona Exclusivamente Residencial ZER 3 os seguintes trechos de logradouros públicos: Avenida do Anastácio Rua 19W (Rua Doutor Luiz Delino Amorim Lima) Rua 17W (Rua Desembargador Diogo Guimarães) Rua 18W (Rua Bernardo de Q. Guimarães) Rua Doulo Odo Carlos de F. Guerreiro Ferraz Rua 12W e Rua 15W constantes do Quadro 04 e Quadro 04D delimitados no Mapa 04 integrantes deste Livro

Art. 26 – A Zona Mista de média densidade – ZM 2 se localiza nas áreas do entorno da ZER 1 entre a Avenida do Anastácio e a Rodovia dos Bandeirantes na divisa entre o Distrito de Pirituba e o de São Domingos

Art. 27 – As Zonas Mistas de alta densidade – ZM-3a e ZM 3b permitem o uso residencial com atividades de comércio, serviços e indústrias compatíveis com o uso residencial

Seção IV – Das Zonas Centralidade – ZC

Art. 28 – Ficam enquadradas na Zona Centralidade Polar – ZCPa a área localizada no Distrito de Jaraguá que corresponde a centralidade polar da Parada de Taipas e a área localizada no Distrito de Pirituba que corresponde a nova centralidade City Recanto/Vila Clarence

Art. 29 – Estão contidas no perímetro desta subprefeitura as seguintes Zonas Centralidade Linear – ZCLa

- I avenidas Deputado Cantão do Sampaio Jeremias Mutinga Paula Ferreira General Edgar Facó Alexios Jafet Estrada de Taipas e Estrada Turística do Jaraguá

Art. 30 – As características de uso e ocupação e os perímetros das Zonas Centralidade são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A delimitados no Mapa 04 integrantes deste Livro

Seção V – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Art. 31 – Ficam enquadradas nas Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM conforme dispõe o artigo 167-A do PDE áreas inseridas dentro do limite da Macrozona de Proteção Ambiental e da Macrozona de Proteção e Qualificação Urbana

Parágrafo único – As características de uso e ocupação e os perímetros das ZEPAM são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04B delimitados no Mapa 04 integrantes deste Livro

Art. 32 – Para a ZEPAM/25 localizada na área indígena Guarani (Aldeia Jaraguá Ytu) são estabelecidas as seguintes diretrizes

- I realização do grupo de preservação de sua cultura
- II realização de estudos junto a FUNAI (Fundação Nacional do Índio) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente para a criação de uma área indígena buscando sua ampliação
- III desenvolvimento de programas de apoio e assistência técnica aos guaranis que deverão ser implantados em conjunto por equipes técnicas da Subprefeitura de Pirituba e Organizações Não Governamentais – ONGs que atuam junto a populações indígenas realizando as atividades turísticas do Parque Jaraguá

Subseção II – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG

Art. 33 – Ficam enquadradas nas Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG conforme dispõe o artigo 169 do PDE as seguintes áreas

- I ZEPAG/01 área da Pedreira Riama no limite com a Subprefeitura de Perus
- II ZEPAG/02 ao norte do Parque Jaraguá
- III ZEPAG/03 a nordeste próximo ao limite com o Distrito de Brasília
- IV ZEPAG/04 na área lindera à Avenida Eliseo Teixeira Leite ao lado do Hospital Parque Taipas
- V ZEPAG/05 a área lindera à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães no limite com a Subprefeitura de Perus
- VI ZEPAG/06 a leste no km 22.5 da Rodovia dos Bandeirantes

§ 1 O PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas que deverá ser feito após a desativação da Pedreira Riama deverá incorporar as diretrizes de ocupação constantes do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 2

§ 2 As áreas de que tratam os incisos I, II, III e VI deste artigo deverão receber o benefício da transferência do direito de construir

§ 3 As características de uso e ocupação e os perímetros das ZEPAG são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04B delimitados no Mapa 04 integrantes deste Livro

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Art. 34 – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são áreas destinadas prioritariamente à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular – HMP definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE inclusive a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local, com o objetivo de

- I ZEIS 1 – localizadas em terrenos particulares ou públicos ocupados por favelas ou assentamento de baixa renda necessitando de urbanização, regularização fundiária e desativação ou posse da terra
- II ZEIS 2 – localizadas em terrenos ou imóveis subutilizados ou desocupados

Parágrafo único – Os perímetros das ZEIS são os constantes do Quadro 04B delimitados no Mapa 04 integrantes deste Livro

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Art. 35 – Este Plano Regional Estratégico tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 201 do PDE e nas disposições da parte I desta Lei estabelece a aplicação do parcelamento edificação ou utilização compulsória, todos os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados no território desta Subprefeitura

Seção II – Do Direito de Preempção

Art. 36 – Este Plano Regional Estratégico tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 204 do PDE e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura de Pirituba demarca os seguintes imóveis para a aplicação do Direito de Preempção

- I áreas para implantação de parques ou equipamentos de uso público
 - a) parque junto a Marginal Tietê com a Rodovia Anhanguera
 - b) parque a Rua Maestro Arthur de Aguiar Chacara Inglesa (Castelinho)
- II áreas para implantação de reservatórios de contenção de águas pluviais – piscinas
 - a) Ribeirão Vermelho – Corrego da Olaria na confluência da Rodovia Anhanguera com a Avenida Jornalista Paulo Zing
 - b) Ribeirão Vermelho – Corrego Antônio Inocência de Souza na Estrada Turística do Jaraguá próximo ao Conjunto Habitacional Turística
 - c) Ribeirão Perus próximo ao Rodanél Metropolitano Máio Covas no limite com a Subprefeitura de Perus
- III área inserida dentro do perímetro da ZEPAM/11 no Distrito de Jaraguá para implantação de equipamento institucional ligado à saúde da mulher entre a Rua Fragata Constituição e a Travessa Antonio Inácio Torres

Parágrafo único – A descrição perimetral e delimitação das áreas para aplicação do Direito de Preempção constam do Quadro 06 e do Mapa 06 integrantes deste Livro

Seção III – Da Dutorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 37 – Este Plano Regional Estratégico tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 209 do PDE e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura de Pirituba demarca as zonas mistas e centralidades com coeficientes de aproveitamento máximo maior do que o básico para a aplicação da Dutorga Onerosa do Direito de Construir

Seção IV – Das Áreas de Intervenção Urbana

Art. 38 – Ficam estabelecidas as Alianças Lineares dos Corregos Antonio Inocência de Souza Ribeirão Perus Tanque e Vargem Grande

Art. 39 – Fica estabelecida a Aliança Sistema Viano da via estrutural Norte Sul que define como diretriz a melhor a no padrão da linha A da CPTM

Art. 40 – Ficam estabelecidas as Alianças Centralidades

- I Aliança – Centralidade Linear da avenida General Edgar Facó que estabelece o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três)
- II Aliança – Centralidade Polar City Recanto/Vila Clarence que estabelece coeficiente de aproveitamento igual a 4,0 (quatro)

Art. 41 – Fica estabelecida a Aliança Sistema Viano da Avenida Paula Ferreira localizada no Distrito de Pirituba que compreende

- I antes do alargamento da via o coeficiente de aproveitamento básico e máximo igual a 1,0 (um) com permissão para o uso residencial e atividades de comércio e serviços diversificados visando a contenção do fluxo de veículos
- II após o alargamento da via o coeficiente de aproveitamento básico e máximo igual a 1,0 (um) e máximo igual a 2,5 (dois e meio) com permissão para o uso residencial com comércio e serviços diversificados

Art. 42 – O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 1 localiza-se no centro do território da Subprefeitura de Pirituba abrangendo os Distritos de Pirituba e Jaraguá entre a linha A da CPTM e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães do km 15.7 ao 19

§ 1 São objetivos deste Projeto Estratégico de Intervenção Urbana

- I diminuir a área por meio do despolimento urbano e econômico da região paralelamente à conservação e preservação do meio ambiente
- II manutenção da qualidade ambiental da área que apresenta parte de vegetação significativamente melhorada
- III melhoria da acessibilidade da área por meio de
 - a) melhoria do transporte ferroviário de passageiros com aumento da frequência dos trens
 - b) implantação de quatro novas estações ferroviárias na linha A da CPTM
 - c) implantação da Via Estrutural Norte-Sul
- IV manutenção do traçado atual da Avenida Doutor Felipe Pinel no trecho abrangido pela área do Projeto de Intervenção com implantação de projeto paisagístico (carni-verde) e adequação das condições de efeito
- e) melhoria da ligação viária entre a área do Projeto de Intervenção e o Bairro City Recanto

§ 2 Este PEIU abrange as seguintes zonas

- I ZEPAM/01 que compreende a EI 9/001 – área verde de especial interesse localizada na área do Clube Campestre e Jaquá
- II ZEPAM/02 na área da Febrer – Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo do Centro de Trabalho e Arte da Polícia Militar e da Associação de Moços (ACM) que desenvolve nesta área um programa de recuperação ambiental
- III ZEPAM/03 04 05 06 e 07 para manutenção da vegetação significativa da área
- IV ZEPAM/02 City Recanto/Vila Clarence para atrair atividades de comércio e serviços para elevar um polo de atividades econômicas como supermercado, centro cultural com salas de cinema, teatro, salas para shows e edifícios de escritórios
- V ZER 2/01 – Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica baixa

Art. 43 – O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 2 localiza-se no entorno do Rodanél Metropolitano Máio Covas junto a linha A da CPTM na área da Pedreira Riama em atividade que é enquadrada por este Plano Regional Estratégico como ZEPAG/01

§ 1 Este PEIU deverá ser implantado após a desativação da pedreira por meio das seguintes diretrizes do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

- I recuperação ambiental da cava da pedreira para implantação de lago com parque em seu entorno integrando as áreas de lazer previstas junto aos piscinas que serão implantados na Bacia do Ribeirão Perus ao sul do Rodanél Metropolitano Máio Covas
- II utilização das áreas próximas ao Rodanél Metropolitano Máio Covas para depósitos atacadistas, centros de distribuição e transportados
- III criação de zona mista junto a Estação Vila Aurora da CPTM que deverá ser implantada até 2012 para atender a demanda de comércio e serviços dos moradores da região

§ 2º - Este Projeto de Intervenção é integrado pelas seguintes diretrizes relativas à Rede Viária Estrutural e Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo:

- I. gestão junto à CPTM para adequação da atual Linha "A", na área abrangida pelo Distrito Jaraguá, onde deverão ser implantadas duas novas estações ferroviárias;
- II. implantação da Via Estrutural Norte-Sul, na margem direita da ferrovia, interligando a Marginal do Tietê ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas, contribuindo para a dinamização da área.

Art. 44 - As Áreas de Intervenção Urbana são as constantes do Quadro 05A, delimitadas no Mapa 05, integrantes deste Livro.

Seção VI - Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 45 - As Operações Urbanas Consorciadas, atendendo às disposições dos artigos 225 a 234 do PDE, serão objeto de lei específica, observando-se as alterações nos perímetros, estabelecidos neste Plano Regional Estratégico, conforme Quadro 13 e Mapa 09 do PDE, compreendendo a Operação Urbana Consorciada Diagonal Norte - Sub-área Jaraguá.

§ 1º - Estão inseridos dentro do perímetro da Operação Urbana Consorciada Diagonal Norte Sub-área: Pirituba/Jaraguá os seguintes Projetos Estratégicos de Intervenção Urbana:

- I. Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - PEIU 1;
- II. Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - PEIU 2.

§ 2º - A descrição perimétrica e delimitação da área da Operação Urbana constam do Quadro 05B e do Mapa 05, integrantes deste Livro.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba - PRE - PJ Quadro 01 do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Parque Linear	Perímetro	Distrito	Horizonte
Parque linear - Ribeirão Perus - (trecho 1)	O perímetro do Parque Linear Ribeirão Perus (trecho 1) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear - Ribeirão Perus - (trecho 2)	O perímetro do Parque Linear Ribeirão Perus (trecho 2) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear - Ribeirão Perus - (trecho 3)	O perímetro do Parque Linear Ribeirão Perus (trecho 3) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear - Córrego do Tanque - (trecho 1)	O perímetro do Parque Linear Córrego do Tanque (trecho 1) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear - Córrego do Tanque - (trecho 2)	O perímetro do Parque Linear Córrego do Tanque (trecho 2) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear - Córrego Vargem Grande	O perímetro do Parque Linear Córrego Vargem Grande está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear - Córrego Antônio Inocêncio de Souza	O perímetro do Parque Linear Córrego Antônio Inocêncio de Souza está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	São Domingos	2012
Parque linear - Córrego Pirituba e Córrego Santa Galo	O perímetro do Parque Linear Córrego Pirituba e Córrego Santa Galo está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Pirituba	2006

Caminhos Verdes	Perímetro	Distrito	Quantificação (m)	Horizonte
Via Estrutural Norte Sul, paralela à linha "A" da CPTM - Da Marg. Tietê à Estação Jaraguá	Inicia na confluência da Av Raimundo Pereira de Magalhães com segmento a ser aberto de 116 m e continua e na direção norte à Rua José Peres Campelo, segue por esta e pelas avenidas Côn. José Salomon, Pe Nogueira Lopes, Paula Ferreira e Felipe Pinel até cerca de 163 m após a confluência desta com a rua Umbuzeiro. A partir daí o caminho verde será paralelo à ferrovia da CPTM em sua margem direita, até a Estação Jaraguá.	Jaraguá, Pirituba	7.391	2006
Av Dr Felipe Pinel	Inicia na Rua Stéfano Mauser, altura de seu cruzamento com a ferrovia da CPTM e segue ao longo desta e daí pela Av. Dr Felipe Pinel até a Estação Jaraguá	Jaraguá, Pirituba	1.807	2006
Da Estação V. Clarice à entrada Parque Jaraguá	Com início na Estação Vila Clarice da CPTM, cruzando sobre a ferrovia através de rampa, prosseguindo pela Rua Maria José Vasconcelos Mankel, Av. José Alves Mira, Rua Comendador José de Matos e Estrada Turística do Jaraguá, até entrada do Parque Jaraguá	Jaraguá, Pirituba	1.745	2006

Implantação de Parque	Quantificação (m²)	Distrito	Horizonte	Perímetro
Marginal Tietê/ Via Anhanguera	182.888	São Domingos	2006	O perímetro do parque marginal Tietê/Via Anhanguera está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.
Rua Maestro Arthur de Angelis/ Av. Mutinga (Castelinho)	10.317	São Domingos	2006	Inicia na confluência da R. Maestro Arturo de Angeli com Av. Mutinga e segue em sentido horário pela Av. Mutinga e, em seguida pela R. Ana Paulina até R. Maestro Arturo de Angeli até o ponto inicial.

Reservatório de contenção de águas pluviais - piscinão	Quantificação (m³)	Distrito	Horizonte	Perímetro
Via Anhanguera	49.357	São Domingos	(a)	O perímetro do piscinão Via Anhanguera está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.
Ribeirão Perus: Próximo ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas a oeste da Ferrovia	156.082	Perus, Jaraguá	(a)	O perímetro do piscinão Ribeirão Perus está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.
Ribeirão Perus: Próximo ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas a leste da Ferrovia	164.501	Jaraguá	(a)	O perímetro do piscinão Ribeirão Perus está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.
Ribeirão Vermelho: À esquerda da Estr Turística do Jaraguá	6385	São Domingos	(a)	O perímetro do piscinão Ribeirão Vermelho está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.

NOTA:

(a) metas não precisas - propostas da DAEE (Departamento de Águas e Esgoto do Estado)

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 02 do Livro II - Anexo a Lei n. 13.885 de 25 de agosto de 2004
Rede Viária Estrutural

Abertura de vias	Distrito	Quantificação (m)	Horizonte	Perímetro
Via Estrutural Norte-Sul margem direita da ferrovia da CPTM Trecho 1 da Marginal Tietê a Estação Pirituba	Pirituba	2.558	2006	Tem início em abertura de trecho de 116 m dando continuidade em segmento de reta a Rua José Peres Campelo até sua confluência com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, próxima à Marginal do Tietê, e continua na direção norte em 2.442 m de vias existentes, as quais necessitam melhorias, percurso inteiro da Rua José Peres Campelo seguindo pela Av. Com. José Salomão, Rua Pe. Nogueira Lopes e Av. Paula Ferreira até a Estação Pirituba da CPTM.
Via Estrutural Norte-Sul – Trecho 2	Pirituba Jaraguá	4.833	2006	Tem início na Av. Dr. Felipe Piniel a partir da Estação Pirituba da CPTM em trecho de 163 m que requer melhorias e segue com a abertura de nova avenida de 4640 m na direção noroeste, ao longo da Linha da CPTM até a Estação Jaraguá.
Ligação Nova avenida Av. Felipe Piniel	Pirituba	341	2006	Melhoria de trecho da Rua Carlos Mauser do seu início na Linha da CPTM na direção nordeste até sua confluência com a Av. Dr. Felipe Piniel.
Ligação R. Carlos Mauser Av. Felipe Piniel	Pirituba	127	2006	Abertura de trecho com início na Rua Carlos Mauser a 125 m de sua confluência com a ferrovia e segue até a Av. Felipe Piniel no ponto em que a distância até a confluência com a Rua Carlos Mauser é de 225 m.
Via Estrutural Norte-Sul Trecho 3	Jaraguá	985	2006	Melhoria da Estrada de Taipas do início desta, junto a Estação Jaraguá da CPTM até sua confluência com a Avenida Friedrich Von Voith, ponto em que esta tem início.
Via Estrutural Norte-Sul Trecho 4	Jaraguá	1.639	2012	Melhoria da Avenida Friedrich Von Voith em todo seu percurso.
Via Estrutural Norte-Sul Trecho 5	Jaraguá	1.788	2012	Abertura de via que da continuidade a Av. Friedrich Von Voith seguindo a noroeste até encontrar a ferrovia da CPTM e seguindo a sua margem direita desta até a confluência com o Rodovial Metropolitano Manoel Covas.
Ligação Av. Felipe Piniel Av. Raimundo P. de Magalhães	Pirituba	1.242	2006	Abertura de nova via com início na Av. Dr. Felipe Piniel seguindo na direção nordeste até a Av. Raimundo Pereira de Magalhães no ponto onde esta conflui com a Rua São João Batista da Glória nas imediações da R. Com. Feiz Zarzur.
Via Estrutural Leste- Oeste	Pirituba São Domingos	2.930	2012	Abertura de Nova Via sobre a linha de transmissão de energia da Eletropaulo (que propõe se ser enterrada) da divisa com o distrito de Freguesia do O até a A. do Anastácio.

Melhoramentos em Vias Existentes	Distrito	Quantificação (m)	Horizonte
Av. Paula Ferreira e R. Guernio Giovanni Leardini	Pirituba	2.951	2006
Av. Dr. Felipe Piniel (inclu. trecho de 163 m em que fará parte da Via Estrutural Norte-Sul)	Pirituba/Jaraguá	3.088	2006
Estrada Tunstica do Jaraguá da V. a Anhanguera a R. Anhanguera	São Domingos/Jaraguá	3.835	2006
Av. Dep. Cândido Sampaio	Jaraguá	1.443	2006
Rua Caxambu do Sul	Jaraguá	429	2006
Av. Manuel Barbosa até Av. Fuad Lutfalla	Pirituba	504	2012
Estrada do Corredor	Jaraguá	1.639	2012
Av. Raimundo Pereira de Magalhães da Av. Guernio Giovanni Leardini até a Estrada de Taipas	Jaraguá	6.823	2012
Av. Mutunga	São Domingos/Pirituba	4.438	2012
Estrada de Taipas da confluência com a Estrada do Corredor na direção norte até o final na confluência com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães	Jaraguá	4.212	2012
Av. Eliseo Teixeira Leite	Jaraguá	2.346	2012
Estrada Tunstica do Jaraguá a partir da R. Anhanguera na direção norte seguindo pela Estrada do Jaraguá R. Antonio Cardoso Nobrega e Av. Chica Luísa até o viaduto sobre a Rod. dos Bandeirantes	Jaraguá	3.991	2012
Av. Chica Luísa a partir do viaduto sobre a Rod. dos Bandeirantes a leste pelas vias Rua Jerimanduba e Rua Camocim de S. Felix até a Estação Jaraguá da CPTM	Jaraguá	1.833	2012
Av. Alexios Jafet	Pirituba	2.588	2012

Intervenções Pontuais	Distrito	Horizonte
Construção de Ponte sobre o rio Tietê em continuação a Av. Raimundo Pereira de Magalhães e conectando-se na outra margem a continuação dessa avenida no distrito da Lapa	Pirituba	2006
Via Estrutural N-S Trecho 2 melhoria da passagem sob a ferrovia através da Rua Carlos Mauser nas imediações da futura Estação City Recanto	Pirituba	2006
Confluências Av. Mutunga c/ Av. Agenor Couto de Magalhães e Av. do Anastácio	Pirituba/São Domingos	2006
Confluência Av. Mutunga/ Av. Raimundo P. de Magalhães, nas imediações da Estação Pirituba	Pirituba	2006
Av. Raimundo Pereira de Magalhães/ Av. Dep. Cândido Sampaio/ Estrada de Taipas	Jaraguá	2006
Construção de Passagem sob a Via Anhanguera próxima a Av. Gal. Charles de Gaulle e ligando-a	São Domingos	2006
R. Caxambu do Sul cruzamento com Av. Eliseo Teixeira Leite e com a Av. Raimundo P. de Magalhães	Jaraguá	2006
Nova Passarela sobre a Ferrovia nas imediações da Estação Vila Clance	Pirituba	2006
Av. Mutunga próxima a Via Anhanguera	São Domingos / Pirituba	2012
Novo Trevo Via Anhanguera próximo a Av. Gal. Charles de Gaulle	São Domingos	2012
Alça sobre o Tietê da Av. Domingos de Souza Marques a Av. Dr. Gastão Vidigal	Lapa	2012
Construção de Viaduto sobre a ferrovia nas imediações da futura Estação Voith da CPTM	Jaraguá	2012
Construção do Viaduto sobre a ferrovia nas imediações da futura Estação Vila Aurora da CPTM	Jaraguá	2012
Melhoria da passagem sob a V. a Anhanguera na Av. do Anastácio	Jaraguá	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 03 do Livro II - Anexo a Lei n. 13.885 de 25 de agosto de 2004
Rede Estrutural de Transporte Público

ITEM	N	TIPO	DESCRIÇÃO	ANO META
PJ 01		Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Cândido Portinari com a R. Joaquim Oliveira Freitas, segue pela R. Joaquim Oliveira Freitas, Av. Mutunga até o cruzamento com a linha A da CPTM	2006
PJ 02		Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Otaviano Alves de Lima com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães até o cruzamento com a Av. Mutunga	2006
PJ 03		Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. General Edgar Facó com a Av. Paula Ferreira, segue pela Av. Paula Ferreira até o cruzamento com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães	2006
PJ 04		Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Otaviano Alves de Lima com a Rodovia Anhanguera, segue pela Rodovia Anhanguera até o cruzamento com a Av. Cândido Portinari	2006
PJ 05		Programa Via Livre	Inicia na confluência do limite das subprefeituras de Pirituba – Freguesia/Brasilândia com a Av. Eliseo Teixeira Leite, segue pela Av. Eliseo Teixeira Leite até o cruzamento com a R. Nova Guataporanga	2012
PJ 06		Passa Rápido	Inicia na confluência da Av. General Edgar Facó com a Av. Padre Justino Lombardi até o cruzamento com a R. Padre José Natuzzi	2012
PJ 07		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Otaviano Alves de Lima com a Ponte do Piquen	2006
PJ 08		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. do Anastácio com a Av. Mutunga	2006
PJ 09		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Guernio Giovanni Leardini com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães	2006
PJ 10		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Cabo Adão com a Av. Miguel de Castro	2006
PJ 11		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Deputado Cândido Sampaio com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães	2006
PJ 12		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. General Edgar Facó com a Av. Ministro Petronio Portela	2006
PJ 13		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. General Edgar Facó com a Av. Paula Ferreira	2006
PJ 14		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Jornalista Paulo Zingg com a Estrada Tunstica do Jaraguá	2012
PJ 15		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. General Edgar Facó com a R. Manoel Barbosa	2012
PJ 16		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Raimundo Pereira de Magalhães com a R. Comendador Feiz Zarzur	2012
PJ 17		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Raimundo Pereira de Magalhães com a Estrada do Corredor	2012
PJ 18		Estação de Transferência	Cruzamento da Estrada de Taipas com a Estrada do Corredor	2012
PJ 19		Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Alexios Jafet com a Av. Chica Luísa	2012

PJ-20	Estação CPTM	Implantação de nova estação da linha "A" da CPTM – Voith, na região próxima ao limite das subprefeituras de Pirituba-Perus e próxima ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas.	2012
PJ-21	Estação CPTM	Implantação de nova estação da linha "A" da CPTM – Vila Aurora, na região próxima ao Parque Pinheirinho D'Água.	2012
PJ-22	Estação CPTM	Implantação de nova estação da linha "A" da CPTM – City Recanto, entre as estações existentes – Pirituba e Vila Clarice.	2006
PJ-23	Estação CPTM	Remanejamento da Estação Piqueri para as proximidades da linha de transmissão de energia elétrica da Eletropaulo.	2012
PJ-24	Adequação da Linha "A" da CPTM	Início na Estação Barra Funda do Metrô até a Estação Pirituba da CPTM.	2006
PJ-25	Prolongamento da linha do Metrô	Início na Estação Barra Funda do Metrô até a Estação Pirituba da CPTM.	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba - PRE - PJ
 QUADRO nº 04 do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTE

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO	ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUSOS MÍNIMOS (m)		
		MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS		FRENTE
											ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER-1/01	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZER - MÉDIA DENSIDADE	ZER-2/01	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZER - ALTA DENSIDADE	Trecho de Logradouros Públicos enquadrados na Zona Exclusivamente Residencial ZER-3 (ruas "12W", "15W", "17W", "18W", "19W", Dr. Odon C. de Figueiredo Ferraz e Av. do Anastácio)	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c)
	(VETADO)												
	ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL	ZPI/01 a ZPI/06	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500 m²	15,00 m	15,00 m (h)	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)
	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM-1/01 a ZM-1/03	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	15,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM-2/01 a ZM-2/08	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM-3a/01 a ZM-3a/04 ZM-3b/01, 02, 03 e 05 ZM-3b/04, 06, 07 e 08	0,20	1,00	2,50 2,00 2,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA CENTRALIDADE POLAR E LINEAR	ZCPa/01, ZCLa/01 (g), ZCLa/02, ZCLa/03, ZCLa/04 e ZCLa/05 ZCLa/07 ZCPa/02 e ZCLa/06	0,20	1,00	2,00 1,00 2,50	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM/01 a ZEPAM/25	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo	9,00	estudo de cada caso pelo Executivo			
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA ESPECIAL DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E DE EXTRAÇÃO MINERAL	ZEPAG/01 a ZEPAG/06	(e)	0,20	0,20	0,20	0,70	estudo de cada caso pelo Executivo	9,00	estudo de cada caso pelo Executivo			
	ZONA CENTRALIDADE LINEAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZCLp (Av. Eliseo Teixeira Leite)	(e)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp/01 a ZMp/05	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO	ZEP/01						Estudo de cada caso pelo Executivo					

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
 b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
 c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
 d) ver parágrafo §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
 e) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
 f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
 g) os lotes lineares a Avenida Deputado Cantídio Sampaio enquadrados na ZCLa/01, contidos na Macrozona de Proteção Ambiental, possuem o Coeficiente de Aproveitamento Máximo igual a 1,0
 h) não se aplica o limite de gabarito de altura máxima para galpões industriais e de atividades correlatas de comércio e serviços

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
 Quadro 04A do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
 Zonas de Uso – Descrição Perimétrica

Zonas de Uso	Perímetro
ZER-1/01	Inicia na confluência da Av. Anastácio com a Rua Pandion e segue pela Rua Pandion, segmento 1-2, Rodovia dos Bandeirantes, segmento 3-4, Rua Ocrisia, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, Rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, Av. do Anastácio, segmento 9-10, Rua Emir Nogueira, segmento 11-12, Rua Bernardino de Q. Guimarães, Rua Dr. Luiz Delfino de Amorim Lima, Av. Anastácio até o ponto inicial.
ZER-2/01	O perímetro da ZER-2/01 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZM-1/01	A totalidade do território contida no perímetro da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana dessa Subprefeitura, excluindo-se as ZER-1/01, ZER-2/01, ZM-1/02, ZM-1/03, ZM-2/01, ZM-2/02, ZM-2/03, ZM-2/04, ZM-2/05, ZM-2/06, ZM-2/07, ZM-2/08, ZM-3a/01, ZM-3a/02, ZM-3a/03, ZM-3a/04, ZM-3b/01, ZM-3b/02, ZM-3b/03, ZM-3b/04, ZM-3b/05, ZM-3b/06, ZM-3b/07, ZM-3b/08, ZCPa/01, ZCLa/01, ZCLa/02, ZCLa/03, ZCLa/04, ZCLa/05, ZCLa/06, ZCLa/07, ZCLa/08, ZPI/01, ZPI/02, ZPI/03, ZPI/04, ZPI/05, ZPI/06, ZEPAM/01, ZEPAM/02, ZEPAM/03, ZEPAM/04, ZEPAM/05, ZEPAM/06, ZEPAM/07, ZEPAM/08, ZEPAM/09, ZEPAM/10, ZEPAM/11, ZEPAM/12, ZEPAM/13, ZEPAM/14, ZEPAM/15, ZEPAM/16, ZEPAM/17, ZEPAM/18, ZEPAM/19, ZEPAM/20, ZEPAM/21, ZEPAM/22, ZEPAM/23, ZEPAG/01, ZEPAG/03, ZEPAG/04, ZEPAG/06, ZEIS 1 – N014, ZEIS 1 – N015, ZEIS 1 – N016, ZEIS 1 – N017, ZEIS 1 – N018, ZEIS 1 – N019, ZEIS 1 – N020, ZEIS 1 – N021, ZEIS 1 – N022, ZEIS 1 – N023, ZEIS 1 – N024, ZEIS 1 – N025, ZEIS 1 – N026, ZEIS 1 – N027, ZEIS 1 – N028, ZEIS 1 – N029, ZEIS 1 – N030, ZEIS 1 – N031, ZEIS 1 – N032, ZEIS 1 – N033, ZEIS 1 – N034, ZEIS 1 – N035, ZEIS 1 – N036, ZEIS 1 – N037, ZEIS 1 – N038, ZEIS 1 – N039, ZEIS 1 – N040, ZEIS 1 – N041, ZEIS 1 – N042, ZEIS 1 – N043, ZEIS 1 – N044, ZEIS 1 – N045, ZEIS 1 – N046, ZEIS 1 – N047, ZEIS 1 – N048, ZEIS 1 – N049, ZEIS 1 – N050, ZEIS 1 – N051, ZEIS 1 – N052, ZEIS 1 – N053, ZEIS 1 – N054, ZEIS 1 – N055, ZEIS 1 – N056, ZEIS 1 – N057, ZEIS 1 – N058, ZEIS 1 – N059, ZEIS 1 – N060, ZEIS 1 – N061, ZEIS 1 – N062, ZEIS 1 – N063, ZEIS 1 – N064, ZEIS 1 – N065, ZEIS 1 – N066, ZEIS 1 – N067, ZEIS 1 – N068, ZEIS 1 – N069, ZEIS 1 – N070, ZEIS 2 – N001, ZEIS 2 – N002, ZEIS 2 – N003, ZEIS 2 – N004, ZEIS 2 – N005, ZEIS 2 – N006, ZEIS 2 – N007, ZEIS 2 – N008, ZEIS 2 – N009, ZEIS 2 – N010, ZEIS 2 – N011, ZEIS 2 – N012, ZMp/001, ZMp/002, ZMp/003, ZMp/004.

ZM 1/02	Inicia na confluncia da Rua Galvao Bueno Trigueirinho com a Linha Ferrea A da CPTM e segue pela Linha Ferrea A da CPTM; segmento 1 2 Rua Manoel de Jesus Rua General Alexandre Lima Rua Luis Francisco Lombard Rua Albuquerque Barros Rua Cnsprim Santos segmento 3-4 Linha Ferrea A da CPTM segmento 5 6 Rua Miguel Calovini segmento 7 8 Rodovia dos Bandeirantes Av Agenor Couto de Magalhaes Rua Maria Lucia Duarte Rua Francisco Nen Rua Manoel de Jesus Rua Jeronimo Porro Rua Francisco C Pinheiro segmento 9 10 Av do Anastacio R Dr Odon Carlos de Figueiredo Ferraz segmento 8 7 segmento 11 12 Rua Inacio Luis da Costa Rua Joaquim A Azevedo Rua Dr Odon Carlos Figueiredo Ferraz Rua Prof Silvio de Sa e Silva Rua Joao Moreira Rua Francisco Santos Av do Anastacio Rua Francisco Boaventura Rua Prof Benedito A de Castro Borelli Rua Valtrudes Correa Rua Inacio Luis da Costa Rua Abraham Lincoln Rua Dona Herminda Borba Attuy Rua Dr Giovanni Recordati Rua Aldo Manuico Praça Franco de Oliveira Rua Manuel Lopes da Cunha Rua Joaquim Oliveira de Freitas Rua Roberto de Lamenais Rua Elvira de Rocha Lima Rua Jose Ataliba Ortiz Rua Manuel Pinheiro Rua Clanneta Rua Joaquim Oliveira Freitas Rua Antonio Pacheco Rua Itapejara Rua Antonio Feliz Pacheco segmento 13 14 Rua Adao Ferrans Rua Joaquim Oliveira Freitas Rua Compositor Rua Maria Julieta Drumond de Andrade Rua Manoel Rodrigues da Costa Rua Manoel Martins da Rocha Rua Domingos de Barros Lisboa Rua Manoel Martins da Rocha Rua Domingos Pereira Rua Manoel Ferreira Barbosa Av Elisio C de Siqueira Linha de Transmissao da Eletropaulo Rua Manoel Pereira Cassiano Neto Rua Erva Capitaio Rua Coronel Jose Rufino Freire Estrada Turistica do Jaraguá Rua Coronel Jose Venancio Dias Rua Antonio Paschoal segmento 15 16 segmento 16-17 Rua Sem Denominação Estrada Turistica do Jaraguá segmento 18 19 segmento 19-20 segmento 20-21 segmento 21 22 Rua Comendador Jose de Matos segmento 23 24 Rua Dr Andre Costa segmento 2 5 26 segmento 26-27 segmento 27 28 segmento 28-29 Rua Dr Andre Costa segmento 30-31 segmento 31 32 segmento 32 33 Rua Galvao Bueno Trigueirinho ate o ponto inicial Exclui-se do perimetro dessa zona o perimetro da ZEPAM/18 ZM 3b/01 ZM 3b/02 ZM 3b/03
ZM 1/03	Inicia na confluncia da Rua Padre Manano Fanas com a Av Cardeal Motta e segue pela Av Cardeal Motta Av Otaviano Alves Lima segmento 2 1 Rua General Alencastro Guimaraes segmento 3-4 Rua Padre Manano Fanas ate o ponto inicial
ZM 2/01	Inicia na confluncia da Av Agenor Couto de Magalhaes com a Rodovia dos Bandeirantes e segue pela Rodovia dos Bandeirantes segmento 2 1 Rua Pandion Av do Anastacio segmento 10-9 Rua Francisco C Pinheiro Rua Jeronimo Porro Rua Manoel de Jesus Rua Francisco Nen Rua Luis Duarte Av Agenor Couto de Magalhaes ate o ponto inicial
ZM 2/02	Inicia na confluncia Av Neide Carvalho de Arruda com a Av Anastacio segmento 1 2 ate o ponto inicial
ZM 2/03	Inicia na confluncia da Rua Oniro com a Rodovia dos Bandeirantes e segue pela Rodovia dos Bandeirantes Rua Cardeal Motta Rua Padre Manano Fias segmento 4 3 Estrada Particular Rua Ocrista Rua Cardeal Motta Rua Oniro ate o ponto inicial
ZM 2/04	Inicia na confluncia da Linha Ferrea A da CPTM com o segmento 1 2 Rua Dois segmento 3-4 Rua Barra da Craibeira segmento 5 6 Rua Vicente Amato Sobrinho Estrada de Taipas Rua Joao Aires segmento 7 8 segmento 8-9 segmento 9-10 segmento 10-11 segmento 11 12 segmento 12 13 segmento 13 14 segmento 14 15 segmento 15 16 segmento 16-17 Linha Ferrea A da CPTM Rua Galvao Bueno Trigueirinho Rua Mauro de Araujo Ribeiro Rua Dianora Rua Elma Albani Rua Rafael de Araujo Linha Ferrea A da CPTM ate o ponto inicial
ZM 2/05	Inicia na confluncia da R Professor Onesimo Machado com a Av Amador Aguiar segue pela Av Amador Aguiar R Professor Afonso J Fioravanti segmento 1 2 segmento 2 3 Av Nelson Palma Travassos Av Raimundo Pereira de Magalhaes Av Nelson Palma Travassos segmento 4 5 segmento 5 6 Av Professor Miguel Franchini Neto Av Amador Aguiar Estrada do Corredor segmento 7 8 segmento 8-9 Av Amador Aguiar segmento 10 11 segmento 11 12 segmento 12 13 segmento 13 14 Av Amador Aguiar ate o ponto inicial
ZM 2/06	Inicia na confluncia da Estrada de Taipas com a R Lua de Sao Jorge segue pela Estrada de Taipas R Teodoro Rodrigues Av Raimundo Pereira de Magalhaes segmento 1 2 segmento 2 3 segmento 3-4 R Lua de Sao Jorge ate o ponto inicial
ZM 2/07	Inicia na confluncia da Estrada Botuquara com a Av Raimundo Pereira de Magalhaes e segue pela Av Raimundo Pereira de Magalhaes segmento 1 2 segmento 2 3 segmento 3-4 Rua Joana Pedros dos Santos Estrada das Taipas segmento 5 6 segmento 6 7 segmento 7 8 segmento 8 9 segmento 9 10 segmento 10 11 segmento 11 12 segmento 12 13 segmento 13 14 segmento 14 15 segmento 15 16 Estrada da Cachoeira Rua Sem Denominação segmento 17 18 segmento 18-19 Rua Avestruz Petica segmento 20-21 segmento 21 22 Av Raimundo Pereira de Magalhaes ate o ponto inicial
ZM 2/08	O perimetro da ZM 2/08 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZM 3a/01	Inicia na confluncia da Rua Jose Venancio Dias com a Estrada Turistica do Jaraguá e segue pela Estrada Turistica do Jaraguá Rua Coronel Jose Rufino Freire Rua Sem Denominação segmento 1 2 segmento 2 3 segmento 3-4 segmento 4 5 Rua Pedro Eleoteno Rua Lino O Cardoso Rua Boaventura Rua Marcela Alves Rua Tenente Manuel Joaquim Lopes Av Jorg Paulo Zingg Rua Alpacc Rua Silvestro Palma Rua Jose Aguiar Maciel Rua Coronel Jose Venancio Dias ate o ponto inicial
ZM 3a/02	Inicia na confluncia da Rua Manoel Martins da Rocha com a Rua Joaquim Oliveira Freitas e segue pela Joaquim Oliveira Freitas Rua Adao Ferrans segmento 14 13 Rua Itapejara Rua Antonio Felix Pacheco Rua Joaquim Oliveira Freitas Rua Clanneta Rua Manuel Pinheiro Rua Jose Elvira da Rocha Lima de Toledo Rua Roberto de Lamenais Rua Joaquim Oliveira de Freitas Rua Manoel Lopes da Cunha Franco Rua Aldo Manuico Rua Dr Giovanni Recordati Rua Dona Herminda Borba Attuy Rua Abraham Lincoln Rua Inacio Luis da Costa Rua Francisco do Pilar segmento 1 2 Rua Domingos Sergio dos Anjos Rua An F Ramos Av Mutinga Linha de Transmissao Eletropaulo Av Manoel Ferreira Barbosa de Siqueira Rua Domingos Pereira Rua Manoel Martins da Rocha ate o ponto inicial
ZM 3a/03	Inicia na confluncia da Rua Waltrudes Correa com a Rua Francisco da Boaventura segue pela Rua Francisco da Boaventura Rua Francisco P Santos Rua Joao Moreira Rua Silvio de Sa e Silva Rua Dr Odon Carlos de Figueiredo Ferraz Rua Inacio Luis da Costa segmento 12 11 segmento 11 7 segmento 7 6 segmento 6-3 Rua General Alencastro Guimaraes Av Otaviano Alves de Lima Rua Inacio Luis da Costa Rua Waltrudes Correa ate o ponto inicial
ZM 3a/04	Inicia na confluncia da Rodovia dos Bandeirantes com a Rua Dr Anstoteles segue pela Rua Dr Anstoteles Linha A da CPTM segmento 1 2 segmento 2 3 segmento 3-4 Av Dr Felipe Pinel Rua Sumagre Rua Talofitos Av Raimundo Pereira de Magalhaes Av Miguel de Castro Av Cabo Adao Pereira Av Fuad Lutfala Av General Edgar Faco Rua Benedito Monteiro Av Raimundo Pereira de Magalhaes Av Cardeal Motta Rua Oniro Rodovia dos Bandeirantes ate o ponto inicial Exclui-se do perimetro dessa zona o perimetro da ZEPAM/22 ZEPAM/23 ZM 3b/04 ZM 3b/06 ZM 3b/07 ZM 3b/08
ZM 3b/01	Inicia na confluncia da Rua Ilha da Camboca com a Rua Amapola e segue pela Rua Amapola segmento 1 2 Rua Vista Linda segmento 3-4 Av Mutinga Rua Padre Anibal Rua Des Candido da Cunha Cintra Av Mutinga Rua Horacio Romeu Rua Erva Divina Rua Matias Taborda Rua Galdino Carunda Gondin Rua Francisco Beltrao Rua Gustavo de Lacerda Rua Ilha da Camboca ate o ponto inicial
ZM 3b/02	Inicia na confluncia da Rua Manoel Martins da Rocha com a Rua Manoel Rodrigues da Costa e segue pela Manoel Rodrigues da Costa Rua Maria Julieta Drumond de Andrade Rua Compositor Rua Manoel Martins da Rocha Rua Francisco Andrade Rua Domingos de Barros Lisboa Rua Manoel Martins da Rocha ate o ponto inicial
ZM 3b/03	Inicia na confluncia da Rua Luis Elias Attie com a Rua Joao Ferreira Leite Junior Rua Tomas Lopes Ferreira Rua Bngadero Hennque Fontenelle Rua Emilio Colella Rua Celestino Mannelli Rua Homero Salles Rua Jose Amaro Pecanha Rua Fernando Coutinho Marques Rua Emilio Colella Rua Evandro Danton Ferreira Candra Rua Severino Villar Filho Rua Brig Henrique Fontenelle e Rua Luis Elias Attie ate o ponto inicial
ZM 3b/04	Inicia na confluncia do segmento 1 2 com a Av Raimundo Pereira de Magalhaes segue pela Av Raimundo Pereira de Magalhaes Linha de Transmissao de Energia Elétrica segmento 3-4 segmento 3 1 e segmento 1 2 ate o ponto inicial
ZM 3b/05	Inicia na confluncia da Rua Dr Amaldo de Campos com Rua Prof Giorgio Levi segue pela Rua Dr Amaldo de Campos Rua Jose Elias Junqueira Rua Erico Neves Rua Joao Alves Pimenta Vela 3 Rua Bertopolis Rua Adele Zaerzur Rua Toniolo Rua Pereira Arruda Rua Dr Mano Gatti Rua Monsenhor Manuel Gomes e Prof Giorgio Levi ate o ponto inicial
ZM 3b/06	Inicia na confluncia da Av Benedito Andrade com a Rua Guenno Giovanni Leardini e segue pela Rua Guenno Giovanni Leardini Rua Santo Alino Rua Jose Albano Rua Major Emiliano da Fonseca Rua Major Procopio de Almeida Rua Luiz Carneiro Vela Rua Paulo Barreto Avenida Benedito Andrade ate o ponto inicial
ZM 3b/07	Inicia na confluncia da Rua Uratinga com AV Paula Ferreira e segue pela Av Paula Ferreira Rua Jose Benedito Man Rua Padre Manano Ronchi Rua Itupeva Rua Aguas de Prata Rua Uratinga ate o ponto inicial
ZM 3b/08	Inicia na confluncia da Rua Paula Ferreira com a Rua Coronel Bento e segue pela Rua Coronel Bento Bicudo segmento 1 2 Rua Antonio de Proença Rua Manoel de Carvalho Rua Silva Neto Rua Pedro Bonilha Rua Salvador Sala Rua Emilio Lessore ate o ponto inicial b
ZCPa/01	Inicia na confluncia da Av Raimundo Pereira de Magalhaes com a Av Deputado Cantidio Sampaio e segue pela Av Deputado Cantidio Sampaio Rua Cordeiro da Silva segmento 1 2 segmento 2 3 Av Raimundo Pereira de Magalhaes ate o ponto inicial
ZCPa/02	O perimetro da ZCPa/02 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZCLa/01	Av Deputado Cantidio Sampaio entre a Rua Cordeiro da Silva e Rua Monte Alegre do Sul
ZCLa/02	Estrada de Taipas entre Vela Sem Denominação e Linha Ferrea A da CPTM Av Camocin de Sao Felix entre Linha Ferrea A da CPTM e Rua Lavrinha Av Jenmarduba entre Rua Lavrinha e segmento 1 2
ZCLa/03	Estrada Turistica do Jaraguá entre Rua Sem Denominação e Rodovia Anhanguera
ZCLa/04	Av Mutinga entre Rua Francisco Nen e Av Dr Felipe Pinel
ZCLa/05	Rua Guenno Giovanni Leardi e tre Av Miguel de Castro e Av Benedito Andrade Av Paula Ferreira entre Av Benedito Andrade e Av General Edgar Faco
ZCLa/06	Av Fuad Lutfalla entre Rua Rafael Alves e Rua Rubens Berardo Av General Edgar Faco entre a Rua Rubens Berardo e Av Paula Ferreira
ZCLa/07	Av Alexios Jafet entre Linha de transmissao da Eletropaulo e a R Curitiba
ZPI/01	Inicia na confluncia da Rodovia Anhanguera com o segmento 1 2 segmento 2 3 segmento 3-4 segmento 4-16 segmento 16 15 Rua Antonio Paschoal Rua Coronel Jose Venancio Dias Rua Jose Aguiar Maciel Rua Silvestro Palma Rua Allpac Av Jomalista Paulo Zingg Rua Tenente Manuel Joaquim Lopes Rua Marcela Alves de Cassia Rua Branca de Lima Rua Boaventura Pereira Rua Lino Cardoso Rua Pedro Eleoteno segmento 5-4 segmento 4 3 segmento 3-2 segmento 2 1 Rua Sem Denominação Rua Coronel Jose Rufino Freire Rua Erva Capitaio Rua Manoel Pereira Cassiano Neto Av Mutinga segmento 5-6 segmento 6-7 segmento 7 8 segmento 8 9 Rodovia Anhanguera ate o ponto inicial
ZPI/02	Inicia na confluncia da Av Mutinga com Rua An F Ramos e segue pela Rua An F Ramos Rua Domingos Sergio dos Anjos segmento 2 1 Rua Francisco do Pilar Rodovia Anhanguera Av Mutinga ate o ponto inicial
ZPI/03	Inicia na confluncia da Rua Friedrich Von Voith com a Rua Saveno Valente Rua Baquides Av Atilio Brugholi Rua Fredrich Von Voith Rua Napoleao M de Almeida Linha Ferrea A da CPTM segmento 1 2 Rua Sem Denominação Rua Sem Denominação Rua Fredrich Von Voith ate o ponto inicial
ZPI/04	Inicia na confluncia da Av Amador Aguiar com a Professor Miguel Franchini Neto segue pela Av Amador Aguiar segmento 6-5 segmento 5 4 Av Nelson Palma Travassos Av Raimundo Pereira de Magalhaes Estrada do Corredor Av Amador Aguiar ate o ponto inicial
ZPI/05	Inicia na confluncia da Av Amador Aguiar com o ponto 14 segue pelo segmento 14-13 segmento 13 12 segmento 12 11 segmento 11 10 Av Amador Aguiar ate o ponto inicial
ZPI/06	Inicia na confluncia Av Amador Aguiar com a R Professor Miguel Franchini Neto segue pela Av Amador Aguiar Av Nelson Palma Travassos segmento 3-2 segmento 2 1 R Professor Miguel Franchini Neto ate o ponto inicial

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 04B do Livro II Anexo a Lei n° 13.885 de 25 de agosto de 2004
Zonas Especiais-Descrição Perimetrica

Zonas Especiais	Perimetro
ZEPAM/01	O perimetro da ZEPAM/01 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/02	O perimetro da ZEPAM/02 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/03	O perimetro da ZEPAM/03 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/04	O perimetro da ZEPAM/04 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/05	O perimetro da ZEPAM/05 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/06	O perimetro da ZEPAM/06 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/07	O perimetro da ZEPAM/07 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/08	O perimetro da ZEPAM/08 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/09	O perimetro da ZEPAM/09 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/10	O perimetro da ZEPAM/10 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/11	O perimetro da ZEPAM/11 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/12	O perimetro da ZEPAM/12 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/13	O perimetro da ZEPAM/13 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro. Exclui-se do perimetro dessa zona o perimetro da ZEPAG/02 e ZMp/02
ZEPAM/14	O perimetro da ZEPAM/14 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/15	O perimetro da ZEPAM/15 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/16	O perimetro da ZEPAM/16 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/17	O perimetro da ZEPAM/17 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/18	O perimetro da ZEPAM/18 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/19	O perimetro da ZEPAM/19 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/20	O perimetro da ZEPAM/20 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/21	O perimetro da ZEPAM/21 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/22	O perimetro da ZEPAM/22 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/23	O perimetro da ZEPAM/23 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/24	O perimetro da ZEPAM/24 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAM/25	O perimetro da ZEPAM/25 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAG/01	O perimetro da ZEPAG/01 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAG/02	O perimetro da ZEPAG/02 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAG/03	O perimetro da ZEPAG/03 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAG/04	O perimetro da ZEPAG/04 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAG/05	O perimetro da ZEPAG/05 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro
ZEPAG/06	O perimetro da ZEPAG/06 esta delimitado no Mapa 04 integrante deste Livro

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 04B do Livro II Anexo a Lei n° 13.885 de 25 de agosto de 2004
Zonas Especiais-Descrição Perimetrica

ZEIS 1 – N014 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Epitacio Pessoa com a Avenida Chica Luiza, segue pela Avenida Chica Luiza, segmentos 1, 2, 3-4 (ponto 1 coordenadas X 320 327 01 e Y 7 406 520 88, ponto 2 coordenadas X 320 336 16 e Y 7 406 497 67, ponto 3 coordenadas X 320 170 58 e Y 7 406 422 90, ponto 4 coordenadas X 320 162 57 e Y 7 406 444 96), Rua Epitacio Pessoa, segmentos 5-6-7-8-9 (ponto 5 coordenadas X 320 132 43 e Y 7 406 512 94, ponto 6 coordenadas X 319 949 29 e Y 7 406 470 21, ponto 7 coordenadas X 320 074 29 e Y 7 406 628 53, ponto 8 coordenadas X 320 053 50 e Y 7 406 681 01, ponto 9 coordenadas X 320 197 28 e Y 7 406 748 72), Avenida Chica Luiza ate o ponto inicial

ZEIS 1 – N015 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Pedro Valdivia com a Rua Pablo Podesta, segue pela Rua Pablo Podesta, segmentos 1, 2 (ponto 1 coordenadas X 321 079 00 e Y 7 405 839 31, ponto 2 coordenadas X 321 052 81 e Y 7 405 764 99), segmento 2, 3-4-5 (divisa de fundos dos lotes linderos a Rua Amoreiras, ponto 3 coordenadas X 321 007 38 e Y 7 405 787 40, ponto 4 coordenadas X 320 987 64 e Y 7 405 811 69), segmentos 4-5-6 (ponto 5 coordenadas X 320 991 99 e Y 7 405 857 31, ponto 6 coordenadas X 320 926 75 e Y 7 405 896 42, Alameda dos Pinheiros, segmentos 7-8-9-10-11 (divisa de fundos dos lotes linderos a Rua Salgueiros, ponto 7 coordenadas X 323 20 830 52 e Y 7 405 826 36, ponto 8 coordenadas X 320 875 77 e Y 7 405 748 70, ponto 9 coordenadas X 320 925 74 e Y 7 405 714 02, ponto 10 coordenadas X 320 968 10 e Y 7 405 657 47, ponto 11 coordenadas X 320 481 87 e Y 7 405 630 21), Rua s/n CODLOG N28087 (limite da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes), segmentos 12-13-14-15 (ponto 12 coordenadas X 320 778 88 e Y 7 406 008 18, ponto 13 coordenadas X 321 010 45 e Y 7 406 038 69, ponto 14 coordenadas X 321 047 38 e Y 7 405 875 77, ponto 15 coordenadas X 321 078 88 e Y 7 405 882 29), segmentos 15-16-17 (ponto 16 coordenadas X 321 051 72 e Y 7 406 112 54, ponto 17 coordenadas X 321 050 64 e Y 7 406 198 18), segmento 17, 18 (divisa do E.L. com a quadra 115 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), Rua Pedro Valdivia, segmento 19-20 (divisa do lote 60 com o lote 61 da quadra 148 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 20-21 (divisa dos lotes 67 e 75 com os lotes 66 e 92 da quadra 148 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 21-22 (divisa do E.L. e dos lotes 66, 65, 64 e 63 com os lotes 92, 93, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da quadra 148 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 22-23 (divisa do lote 84 com o lote 85 da quadra 148 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), Rua Pablo Podesta ate o ponto inicial

ZEIS 1 – N016 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rua s/n CODLOG N28146, segue pela Rua s/n CODLOG N28146, Av. Chica Luiza, segmento 1, 2 (divisa do lote 147 e 139 com o lote 140 da quadra 54 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 2, 3 (ponto 3 coordenadas X 321 117 58 e Y 7 405 072 13), segmento 3-4 (divisa do lote 56 com o lote 55 da quadra 54 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), Av. Jenmanduba e Rodovia dos Bandeirantes ate encontrar ponto inicial

ZEIS 1 – N017 (PJ)

Inicia-se na Rua s/n CODLOG 349275 no ponto 1, segmentos 1, 2, 3-4-5 (ponto 1 coordenadas X 321 838 07 e Y 7 406 824 80, ponto 2 coordenadas X 321 802 41 e Y 7 406 757 04, ponto 3 coordenadas X 321 763 53 e Y 7 406 719 32, ponto 4 coordenadas X 321 714 53 e Y 7 406 695 01, ponto 5 coordenadas X 321 663 45 e Y 7 406 676 92), segue pela faixa de domínio da CPTM ate o ponto 6, segmentos 6, 7-8-9-10 (ponto 6 coordenadas X 321 567 31 e

Y 7 406 991 03, ponto 7 coordenadas X 321 774 11 e Y 7 407 012 27, ponto 8 coordenadas X 321 778 58 e Y 7 406 980 97, ponto 9 coordenadas X 321 835 59 e Y 7 406 984 32, ponto 10 coordenadas X 321 845 65 e Y 7 406 863 60), segue pela Rua s/n CODLOG 349275 até o ponto inicial

ZEIS 1 – N018 (PJ)

Inicia-se na confluência da avenida s/n CODLOG 349046 com a Rua s/n CODLOG 349313, avenida s/n CODLOG 349046, segmento 1, 2 (ponto 1 coordenadas X 322 385 73 e Y 7 407 566 52, ponto 2 coordenadas X 322 496 95 e Y 7 407 553 61), do ponto 2 ao ponto 3 (ponto 3 coordenadas X 322 877 26 e Y 7 407 310 27), segue pela divisa do setor 214 com o setor 213 da Planta Genérica de Valores, segmento 3-4 (ponto 4 coordenadas X 322 891 45 e Y 7 407 276 89), Rua Cláudio Santoro, Rua Camilo Zanotti, Estrada de Taipas, do ponto 5 ao 8, segue pela divisa do E.L. Parque Pinheirinho, D'Água com a quadra 985 do setor 214 da Planta Genérica de Valores, Estrada do Corri d' Estrada de Tapas, R. Sa é o Vale te segme t 9-10-11 (ponto 9 coordenadas X 322 599 10 e Y 7 406 602 62, ponto 10 coordenadas X 322 486 91 e Y 7 406 864 92, po to 11 coordenadas X 322 251 10 e Y 7 406 853 92), avenida s/n CODLOG 349046 ate o ponto inicial

ZEIS 1 – N019 (PJ)

Inicia-se na confluência da Estrada da Cachoeira com a Estrada de Taipas, segue pela Estrada de Taipas, Rua Od aldo Va a Estrada de Taipas ate o po to 1 a partir do ponto 1, segue pelo correio até o ponto 2, Travessa Rosa Menina, Travessa Taípe, segmento 3-4 (ponto 3 coordenadas X 323 077 93 e Y 7 407 289 09, po to 4 coordenadas X 323 155 22 e Y 7 407 425 87), Rua Perobinha, do ponto 5 ao ponto 6, segue pela divisa da quadra 11 com a quadra 999 do setor 213 da Planta Genérica de Valores, segmentos 6-7-8 (ponto 6 coordenadas X 323 003 27 e Y 7 407 513 60, ponto 7 coordenadas X 322 958 13 e Y 7 407 574 97, ponto 8 coordenadas X 322 918 56 e Y 7 407 673 75), Estrada da Cachoeira, Rua s/n CODLOG 327298, segmentos 9-10-11 (ponto 9 coordenadas X 323 140 55 e Y 7 407 758 84, ponto 10 coordenadas X 323 217 09 e Y 7 407 749 73, ponto 11 coordenadas X 323 204 60 e Y 7 407 617 49), Estrada da Cachoeira ate o ponto inicial

ZEIS 1 – N020 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Cachoeira São Paulo com a Rua Sol da Liberdade, segue pela Rua Sol da Liberdade, segmento 1, 2 (divisa do lote 16 com o lote 17 da quadra 109 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segmento 2, 3 (ponto 2 coordenadas X 323 724 70 e Y 7 407 174 35, ponto 3 coordenadas X 323 715 63 e Y 7 407 178 89), Rua Dr. Carmelo D'Agostinho, Rua Francisco Pereira Passos, Rua Cachoeira São Paulo ate o ponto inicial

ZEIS 1 – N021 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Água da Esperança com a Rua Rio da F o te a segmento 1, 2 (divisa do E.L. com a quadra 55 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), do po to 2 ao ponto 3, segue pelo correio existente, divisa do setor 214 com o setor 190 da Planta Genérica de Valores (ponto 2 coordenadas X 323 959 83 e Y 7 407 159 46, ponto 3 coordenadas X 323 741 61 e Y 7 406 970 19), segmento 3-4 (ponto 4 coordenadas X 323 732 38 e Y 7 407 010 87), Rua R o da Fronteira ate o ponto inicial

ZEIS 1 – N022 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N29694 com a Rua Joa, segue pela Rua Joa, segmentos 1, 2, 3-4 (ponto 1 coordenadas X 323 612 88 e Y 7 408 426 44, ponto 2 coordenadas X 323 757 82 e Y 7 408 473 67, ponto 3 coordenadas X 323 775 05 e Y 7 408 519 63, po to 4 coordenadas X 323 813 34 e Y 7 408 519 63), Avenida Ramundo Pereira de Magalhães, segmento 5-6 (ponto 5 coordenadas X 323 811 46 e Y 7 408 224 18, ponto 6 coordenadas X 323 798 86 e Y 7 408 223 45), Rua s/n CODLOG N29693, Rua Salvador de Albuquerque, Rua s/n CODLOG N29694 ate o ponto cal

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 04C do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Zonas de Proteção Ambiental – Descrição Perimétrica

Zonas de Proteção Ambiental	Perímetro
ZMp/01	O perímetro da ZMp/01 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/02	O perímetro da ZMp/02 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/03	O perímetro da ZMp/03 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/04	O perímetro da ZMp/04 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/05	Inicia na confluência do ponto 1 com a R. do Alto, segue pela R. do Alto, segmento 2-3, Av. Dr. José Maniero, Av. Deputado Cantídio Sampaio, segmento 4-1 até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 04D do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados em Centralidades Lineares

Trecho de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental ZCLp	
Logradouro	Trecho
Avenida Eliseo Teixeira Leite	Entre Rua Monte Azul Paulista e córrego existente

(VETADO)	

Trecho de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Exclusivamente Residencial ZER - 3	
Logradouro	Trecho
Rua "19W" (Rua Doutor Luiz Delfino Amorim Lima)	(do arruamento 2144 – City América) – Entre Avenida do Anastácio e Rua "18W" (do arruamento 2144 – City América), (aprova por lei, não implantada)
Rua "17W" (Rua Desembargador Olavo Guimarães)	(do arruamento 2144 – City América) – Entre Rua "18W" e Rua "15W" (ambas do arruamento 2144 – City América)
Rua "18W" (Rua Bernardino de Q. Guimarães)	(do arruamento 2144 – City América) – Entre Rua "19W" e Rua "17W" (ambas do arruamento 2144 – City América)
Avenida do Anastácio	Entre Rua 46N (do arruamento 2144 – City América) e linha de transmissão de energia elétrica
Avenida do Anastácio	Entre Rua Luis Figueira Souto e Rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz
Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz	Entre Avenida do Anastácio e a primeira confluência com a Rua José Fernandes Lobo
Rua "12W"	Entre Rua "15W" e o ponto 9 da descrição do perímetro da ora extinta Z1-033.
Rua "15W"	Entre Rua "17W" e Rua "12W"

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 05A do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Áreas de Intervenção Urbana – AIU

Área de Intervenção Urbana – AIU Parques Lineares	Perímetro
Parque linear – Ribeirão Perus – (trecho 1)	O perímetro da PJ-AIU Pq. Linear Ribeirão Perus (trecho 1), fixado a Oeste pelas Ruas Francisco da Cunha Menezes, R. Acariçara, R. Carixo, R. Curruira, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.
Parque linear – Ribeirão Perus – (trecho 2)	Começa na confluência da R. Vicente Amato Sobrinho com a R. Napoleão Mendes de Almeida, segue pela R. Vicente Amato Sobrinho, Segmento 1-2, Segmento 2-3, R. Juinã Minim, R. Lavrinha, R. Rafael de Araújo Ribeiro, Segmento 4-5, Segmento 5-6, Segmento 6-7, r. sem denominação, R. Vicente Amato Sobrinho até o ponto inicial.
Parque linear – Ribeirão Perus – (trecho 3)	Começa na confluência da R. Vítor Fleming com a R. Paulo Douglas, segue pela R. Paulo Douglas, R. Alfo do Rio Bravo, segmento 1-2, r. sem denominação, R. Paulo Douglas até o ponto inicial.
Parque linear – Córrego do Tanque – (trecho 1)	O perímetro do Parque Linear Córrego do Tanque (trecho 1), iniciado na confluência da Av. Raimundo Pereira de Magalhães com Estrada Clementina, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.
Parque linear – Córrego do Tanque – (trecho 2)	O perímetro do Parque Linear Córrego do Tanque (trecho 2), fixado a Sudoeste pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães e transposto pela Av. Deputado Cantídio Sampaio, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.
Parque linear – Córrego Vargem Grande	O perímetro do Parque Linear Córrego Vargem Grande, fixado ao Norte pela Rua Tuneiras do Oeste, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.
Parque linear – Córrego Antônio Inocêncio de Souza	O perímetro do Parque linear – Córrego Antônio Inocêncio de Souza, fixado a Oeste pela Estrada Turística do Jaraguá, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.
Área de Intervenção Urbana – AIU Sistema Viário	Perímetro
Via estrutural – Norte-Sul – (trecho 1)	Começa na confluência da Av. Dr. Felipe Pinel com a R. Umbuzeiro, segue pela Av. Dr. Felipe Pinel, R. Arcangelica Ambrosiadi México, r. sem denominação, segmento 1-2, R. Silva Dutra, R. Dr. Luis Barreto Filho, R. Luis de Andrade, R. José China, R. Américo Machado, R. Francisco Gomes da Costa, R. André Maia, r. sem denominação, segmento 3-4, R. Agostinho de Barros, r. sem denominação, R. pe. Egídio José Porto, R. José da Silva Marthia, R. João Paulo, R. Maria Zélia, R. Noêmia, r. sem denominação, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Av. Otaviano de Oliveira, linha "A" da CPTM segmento 5-6, Av. Dr. Felipe Pinel até o ponto inicial.
Via estrutural – Norte-Sul – (trecho 2)	Começa na confluência da R. Stefano Mauser com a Av. Dr. Felipe Pinel, segue pela Av. Dr. Felipe Pinel, segmento 1-2, linha "A" da CPTM, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7 até o ponto inicial.
Via estrutural – Norte-Sul – (trecho 3)	Começa na confluência da R. Valente Savério com a R. Baquilides, segue pela R. Baquilides, R. Antônio de Cabezon, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, R. Joaquim Ferrer, segmento 5-6, R. João Aires, segmento 7-8, segmento 8-9, linha "A" da CPTM, segmento 10-11, segmento 12-12, segmento 13-14, R. Alure, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, linha "A" da CPTM, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30 até o ponto inicial.
Av. Paula Ferreira	Lotes lindeiros à Av. Paula Ferreira, entre a R. Santo Alípio e a Av. Gal. Edgar Facó.

Área de Intervenção Urbana – AIU Centralidades	Perímetro	Coefficiente de aproveitamento máximo
AIU – Centralidade Polar City Recanto/Vila Clarice	Começa na confluência da R. Stefano Mauser com a linha "A" da CPTM, segue pela R. Stefano Mauser, R. Crispin Santos, R. Albuquerque Barros, R. Luis Francisco Lombard, R. Gal. Alexandre Lima, R. Agenor Couto de Magalhães, linha "A" da CPTM, Av. Dr. Felipe Pinel, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5 até o ponto inicial.	4,0
AIU – Centralidade Linear Facó	Lotes lindeiros à Av. Gal. Edgar Facó, entre a Av. Paula Ferreira e a Rua Rubens Berardo.	3,0

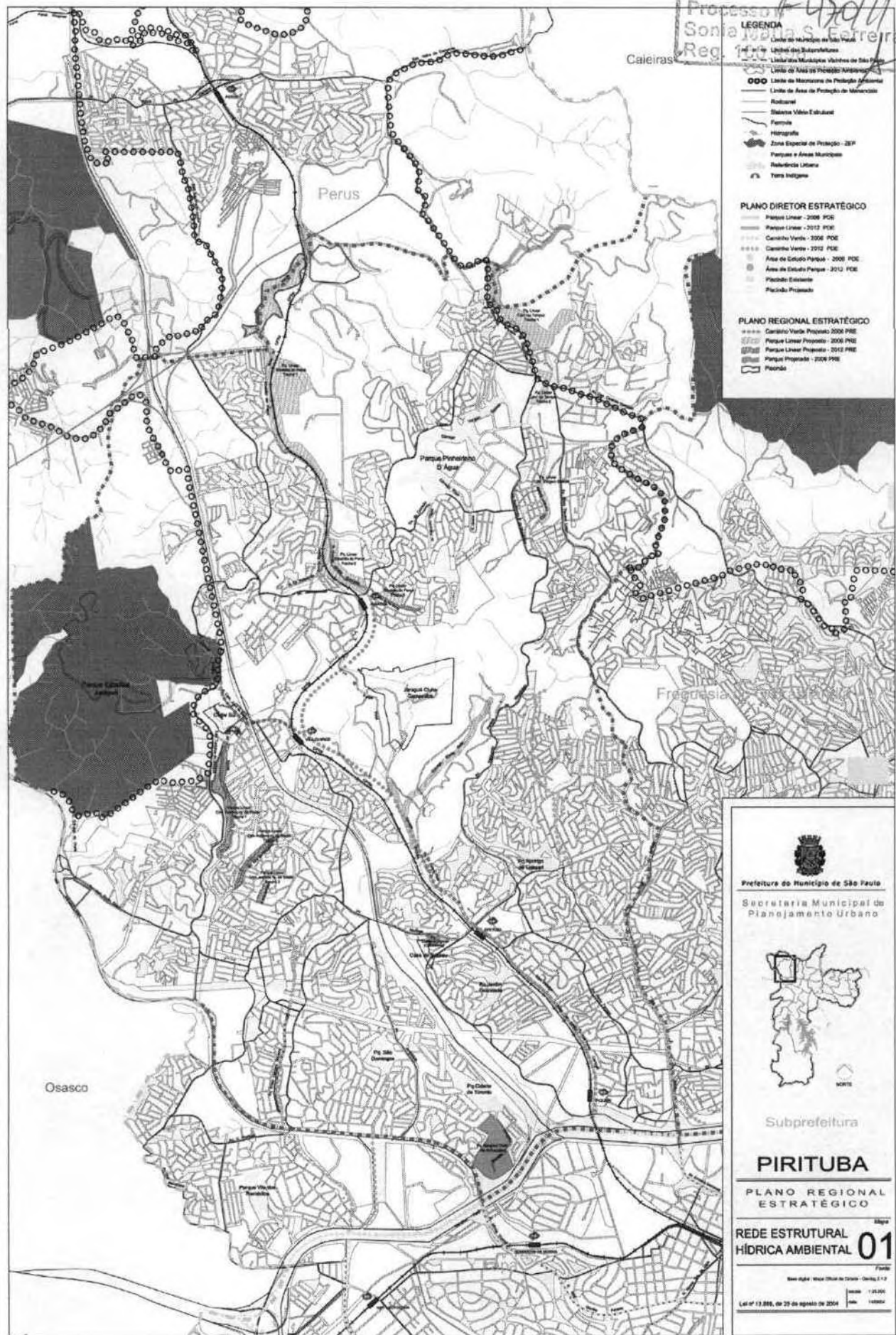
Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - PEIU	Perímetro
PEIU 1	Começa no ponto 1, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, até o ponto inicial.
PEIU 2	O perímetro da PJ-AIU Estratégica 2, fixado ao Norte pela R. Cleonice Kammer di Sandro e a Oeste pela linha férrea da CPTM, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.

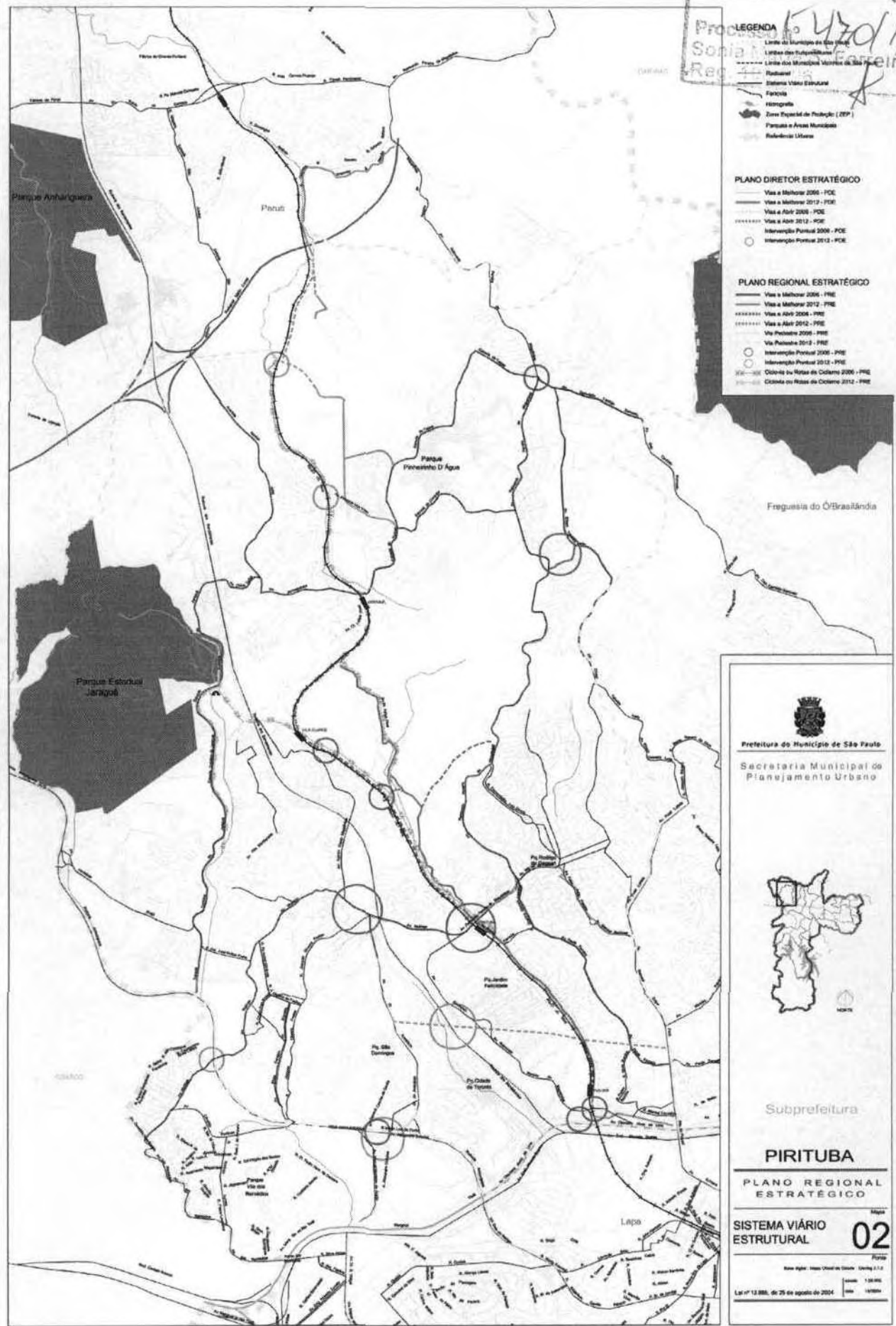
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 05B do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Operação Urbana Consorciada - OUC

Operação Urbana Consorciada	Perímetro	Quantificação (m²)
Diagonal Norte – Sub-área: Pirituba/Jaraguá	Começa na confluência da Av. Alexios Jafet com a R. Curruira, segue pela R. Curruira, limite da Subprefeitura de Pirituba com a Subprefeitura de Perus, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, R. Miguel de Castro, Av. Cabo Adão Pereira, R. Manoel Barbosa, Av. Gal. Edgar Facó, Av. Otaviano Alves Lima, Rodovia dos Bandeirantes, segmento 1-2, Av. Alexios Jafet até o ponto inicial.	28.612.153

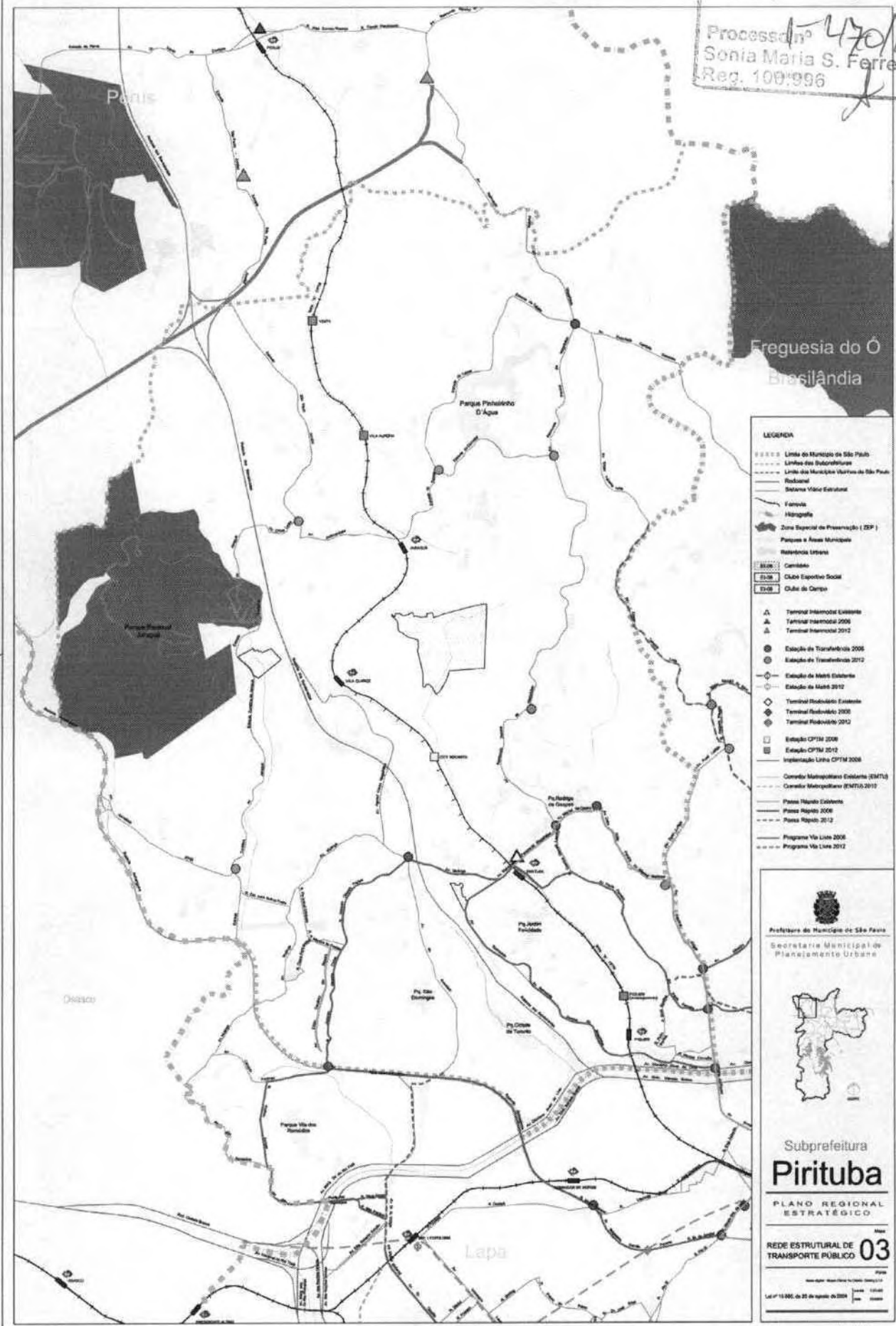
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 06 do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Áreas sujeitas a Direito de Preempção

Direito de Preempção	Perímetro	Quantificação (m²)
Área para implantação do Parque Marginal Tietê/Via Anhanguera	O perímetro da área para implantação do Parque Marginal Tietê/Via Anhanguera está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	186.088
Área para implantação do Parque na Rua Maestro Arturo de Angelis – Chácara Inglesa (Castelinho)	Inicia na confluência da R. Maestro Arturo de Angelis com Av. Mutinga e segue em sentido horário pela Av. Mutinga e, em seguida pela R. Ana Paulina até R. Maestro Arturo de Angelis até o ponto inicial.	10.381
Área para implantação de reservatório de contenção de águas pluviais – PISCINÃO – Ribeirão Vermelho – córrego da Olaria (Via Anhanguera)	O perímetro da área para implantação área para implantação do piscinão - Ribeirão Vermelho – córrego da Olaria (Via Anhanguera) está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	48.253
Área para implantação de reservatório de contenção de águas pluviais – PISCINÃO – Ribeirão Perus	O perímetro da área para implantação área para implantação do piscinão - Ribeirão Perus está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	742.900
Área para implantação de reservatório de contenção de águas pluviais – PISCINÃO – Ribeirão Vermelho – córrego Antônio Inocêncio de Souza (Estrada Turística do Jaraguá)	O perímetro da área para implantação área para implantação do piscinão - Ribeirão Vermelho – córrego Antônio Inocêncio de Souza (Estrada Turística do Jaraguá) está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	6.385
Área para implantação de equipamento institucional ligado à saúde da mulher	O perímetro da área para implantação deste equipamento institucional está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	46.285

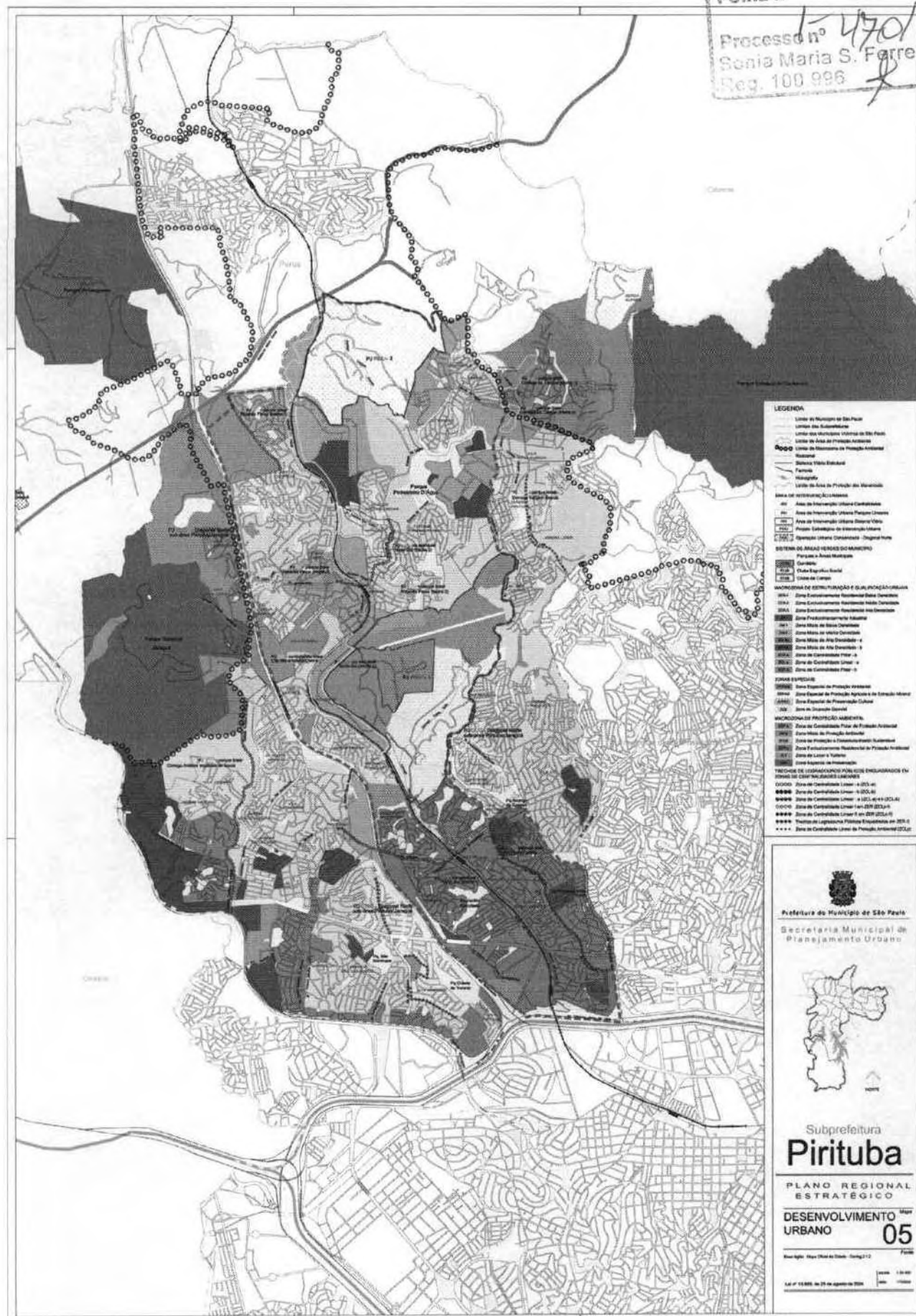




folha nº 55 do
Processo nº 470/11
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100/996









- LEGENDA**
- Limite do Município de São Paulo
 - Limite das Subprefeituras
 - Limite dos Municípios Vizinheiros de São Paulo
 - Limite da Área de Proteção Ambiental
 - Rodovial
 - Sistema Viário Estrutural
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Limite da Área de Proteção Ambiental
 - Parques e Áreas Municipais
 - Zona Especial de Preservação (ZEP)
 - Referência Urbana
 - Área sujeita à incidência do Direito de Preempção
- MOVELIZAÇÃO:**
 Área para implantação do Parque Marginal Tietê
 Via Amargosa
- DISTRITO:**
 São Domingos



Subprefeitura
Pirituba

PLANO REGIONAL
 ESTRATÉGICO

ÁREAS SUJEITAS
 À INCIDÊNCIA DO
 DIREITO DE PREEMPÇÃO

escala 1:5.000
 data 25/06/04

06/01

Base digital: Mapa Oficial da Cidade - Geobac 2.1.2
 Lei nº 13.888, de 25 de agosto de 2000

Folha nº 580
 Processo nº 15041
 Somar Mairani Pereira
 06/01



- LEGENDA**
- Limite do Município de São Paulo
 - Limite das Subprefeituras
 - Limite das Municípios Vizinhas de São Paulo
 - Limite de Área de Proteção Ambiental
 - Rodovial
 - Sistema Viário Estrutural
 - Favela
 - Hidrografia
 - Limite de Área de Proteção das Nascentes
 - Parques e Áreas Municipais
 - Zona Especial de Preservação (ZEP)
 - Referência Urbana
 - Área sujeita à incidência do Direito de Preempção
- INÓVEL LOCALIZAÇÃO:**
 Área para implantação do Parque Cidreira Ingênis/
 R. Maestro Artur de Angélio, Av. Madrugada
- DISTRITO:**
 Pirituba


 Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de
 Planejamento Urbano



Subprefeitura
Pirituba

PLANO REGIONAL
 ESTRATÉGICO

ÁREAS SUJEITAS
 À INCIDÊNCIA DO
 DIREITO DE PREEMPÇÃO

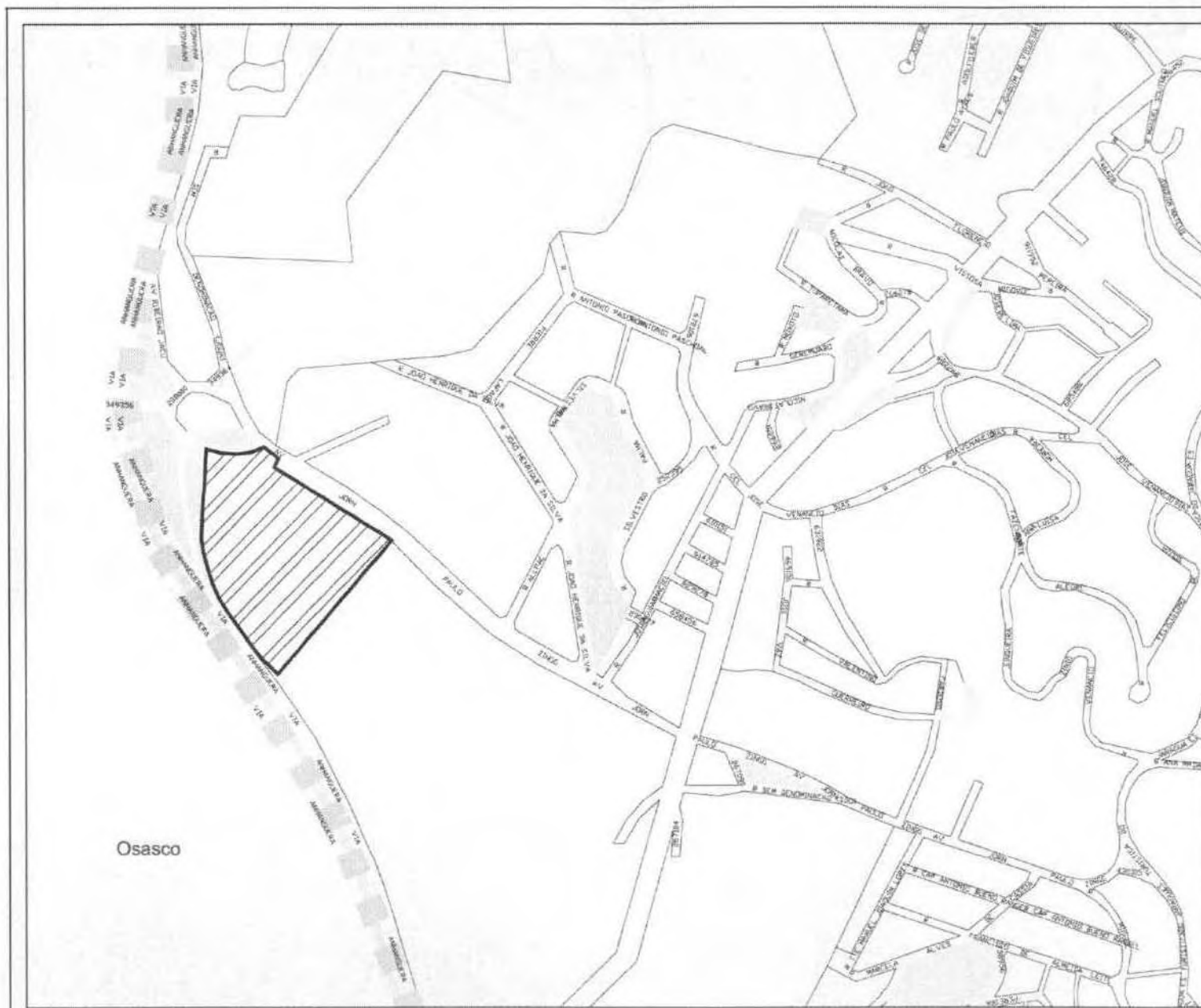
Mapa nº 01

escala: 1:5.000
 data: 25/08/04

06/02

Fonte:
 Base digital: Mapa Oficial da Cidade - Versão 2.1.2
 Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2000

Folha nº 59
 Processo nº 440/11
 Santa Maria S. Ferreira



LEGENDA

- Limite do Município de São Paulo
- Limite das Subprefeituras
- Limite das Municípios Vizinhas de São Paulo
- Limite de Área de Proteção Ambiental
- Rodovial
- Sistema Viário Secundário
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limite de Área de Proteção das Menções
- Parques e Áreas Montanhosas
- Zona Especial de Preservação (ZEP)
- Referência Urbana
- Área sujeita à incidência do Direito de Preempção

MOVIMENTO LOCALIZAÇÃO:
 Área para Implantação do Pichão -
 Rodoanel Viário - Campo da Onça
 Rodovia Anhanguera/Rv. Jornalista Paulo Zapp
 DISTRITO:
 São Domingos


 Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de
 Planejamento Urbano



Subprefeitura
Pirituba

PLANO REGIONAL
 ESTRATÉGICO

**ÁREAS SUJEITAS
 À INCIDÊNCIA DO
 DIREITO DE PREEMPÇÃO**

escala 1:5 000
 data 25/08/04
 06/03
 Base digital: Mapa Oficial da Cidade - escala 1:50 000
 Lei nº 13.685, de 25 de agosto de 2003

Forma nº
 Processo nº 1-47011
 Reg. nº 1000
 do
 Pirituba



- LEGENDA**
- Limite do Município de São Paulo
 - - - Limite das Subprefeituras
 - Limite dos Municípios Vizinhas de São Paulo
 - Limite da Área de Proteção Ambiental
 - Rodovias
 - Sistema Viário Estrutural
 - Favela
 - Hidrografia
 - Limite da Área de Proteção do Monumento
 - Parque e Áreas Municipais
 - Zona Especial de Preservação (ZEP)
 - Referência Urbana
 - ▨ Áreas sujeitas à incidência do Direito de Preempção
- MOVELIZAÇÃO:**
 Área para implementação do Padrão -
 Roteiro Pirituba
 Limite das Subprefeituras Pirituba
DISTRITO:
 Jareguá



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de
 Planejamento Urbano



Subprefeitura
Pirituba

PLANO REGIONAL
 ESTRATÉGICO

**ÁREAS SUJEITAS
 À INCIDÊNCIA DO
 DIREITO DE PREEMPÇÃO**

Mapa/Folha

escala 1:7.500
 data 29/08/04

06/04

Fonte
 Base digital: Mapa Oficial da Cidade - Geotop 2.5.2
 Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004

Folha nº 1-470/11
 Processo nº 15.470/11
 Sonia Maria S. Ferreira
 Reg. 100.995
 61



LEGENDA

- Limite do Município de São Paulo
- Limite das Subprefeituras
- Limite das Municípios Vizinhas de São Paulo
- Limite de Área de Proteção Ambiental
- Rodovial
- Sistema Viário Estrutural
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limite de Área de Proteção Ambiental
- Parques e Áreas Municipais
- Zona Especial de Preservação (ZEP)
- Referência Urbana
- Área sujeita à incidência do Direito de Preempção

MOVELocalização:
 Área para Implantação do Placido -
 Situação: Veredito - Cópia: Anexo: Inocência de Sousa/
 Estrada Turística do Jaqueá

DISTRITO:
 São Domingos/Jaqueá



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de
 Planejamento Urbano



Subprefeitura
Pirituba

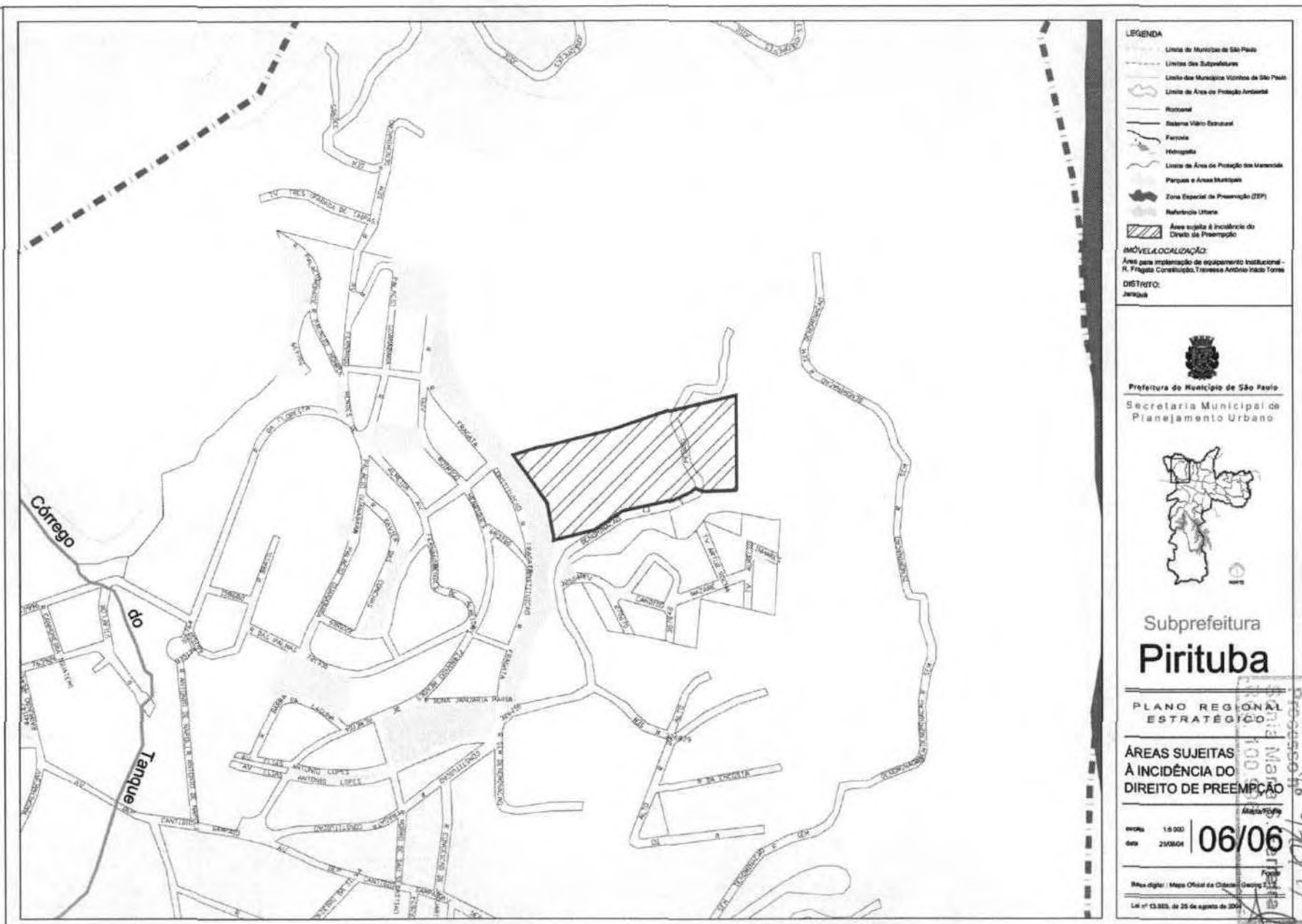
PLANO REGIONAL
 ESTRATÉGICO

ÁREAS SUJEITAS
 À INCIDÊNCIA DO
 DIREITO DE PREEMPÇÃO

escala 1:5.000
 data 25/08/04

06/05

Sobre digital: Mapa Oficial da Cidade de São Paulo
 Lei nº 13.830, de 29 de agosto de 2004

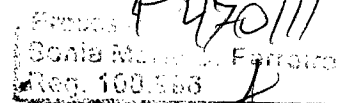


Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **14468**

Total de referências : **1**



1/1

Título: LEI Nº 14.468 05/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Aprova plano de melhoramento no Distrito de Jaraguá, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

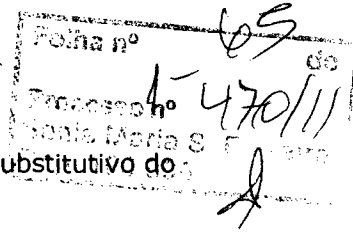
Projeto: Projeto de Lei Nº 569/2006 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Gilberto Kassab

[[Back](#)]

LEI Nº 14.468, DE 5 DE JULHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 569/06, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)



Aprova plano de melhoramento no Distrito de Jaraguá, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.913 - Classificação L 694, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento no Distrito de Jaraguá, na seguinte conformidade:

I - prolongamento da Estrada de Taipas até a Rua Camocim de São Félix, por meio de viaduto, numa extensão aproximada de 150,00 m (cento e cinquenta metros) e largura de 21,00 m (vinte e um metros);

II - alargamento da Estrada de Taipas, desde a Rua Apediá até o limite da via férrea, com largura variável de 25,00 m (vinte e cinco metros) a 40,00 m (quarenta metros) e extensão aproximada de 380,00 m (trezentos e oitenta metros);

III - alargamento da Rua Camocim de São Félix desde a Rua Lavrinha até o viaduto referido no inciso I, com largura variável de 20,00 m (vinte metros) a 25,00 m (vinte e cinco metros) e extensão aproximada de 220,00 m (duzentos e vinte metros);

IV - reserva de faixa de área com largura variável, no trecho compreendido desde a Avenida Dr. Felipe Pinel e Rua Arapoema até a Avenida Jerimanduba, destinada à relocação, prolongamento e abertura de vias, bem como obras complementares de urbanização;

V - abertura de via desde a Avenida Jerimanduba até a Rua Julnamirim, com largura variável de 14,00 m (catorze metros) a 26,00 m (vinte e seis metros) e extensão aproximada de 220,00 m (duzentos e vinte metros).

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de julho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de julho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 03.10.11 às 18h00
RF

Rubem David Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Retirar
Sala de Trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Municipal
Em 04.10.11

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO EM 04/10/11 ÀS 16:45
POR [Assinatura]
SAÍDA: 07/10 ÀS 13 h 00 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO EM 25/10/11 ÀS 18:22
POR [Assinatura]
SAÍDA: 27/10 ÀS 18 h 10 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta casa municipal [Assinatura] rubricado sob

folha n. 66969 a)

04/11/11

Hato Hidem Takahashi

Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0470-11

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 470/11, de autoria do Executivo, que visa instituir o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

De acordo com o projeto, entre outras medidas, propõe-se:

I – criação de um Parque de Eventos Expo-SP, equipamento público que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente;

II – criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, “shopping center”, área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais;

III – melhoramentos no sistema viário estrutural, entre os quais destacamos a reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

IV – modificação das condições de parcelamento, uso e ocupação do solo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0470-11

V – autorização para celebrar ajustes com entes da Federação, inclusive órgãos da administração direta e indireta, bem como com concessionárias de serviços públicos;

VI – determinação de incorporação à categoria de bem de uso comum do povo das áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP;

VII – autorização para que a modificação dos alinhamentos existentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP seja feita por decreto após a finalização do projeto.

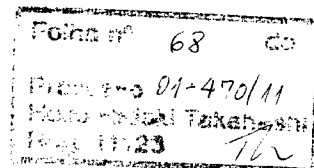
Para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, pedido de informação para saber, com relação ao projeto de lei nº 0470/11, o que segue:

1. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP encontra consonância com o previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei 13.885/04, com as normas de Uso e Ocupação do Solo e com o Plano Diretor?
2. Foram realizadas Audiências Públicas para se discutir o referido Projeto Estratégico de Intervenção Urbana, conforme o que preceitua o art. 43, inciso II do Estatuto da Cidade e arts. 279 e 280 do Plano Diretor Estratégico?
3. Foi elaborado estudo prévio de impacto de vizinhança específico para o referido Projeto Estratégico de Intervenção Urbana, nos termos do art. 33, V do Estatuto da Cidade e do art. 159 de nossa Lei Orgânica?
4. Foi elaborado estudo acerca das implicações ambientais da proposta?
5. Foi efetuado estudo de circulação de tráfego conforme exigência da Lei 15.150/10 ?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

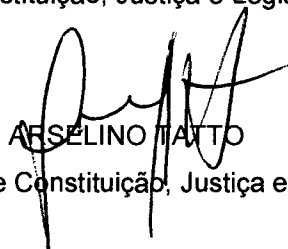
pl0470-11



6. A implantação do Parque de Eventos Expo-SP implicará em desapropriações? Em caso afirmativo, já foi feito estudo de solução habitacional para a população a ser deslocada em função das obras previstas, conforme preceitua o art. 30, VI da Lei 13.885/04?
7. A obra implicará em aumento de despesa para efeito do cumprimento do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?
8. A reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel encontra consonância com as diretrizes aprovadas no Plano Regional de Pirituba, anexo à Lei 13.885/04, especialmente em seu artigo 42?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0470/11 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

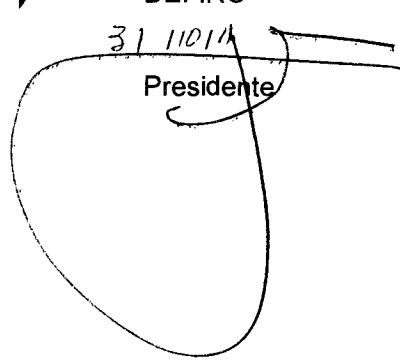
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em


ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

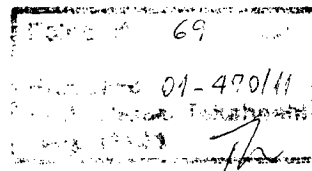
DEFIRO

31/11/11


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 31 de outubro de 2011

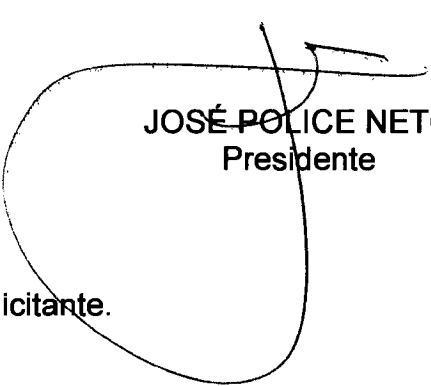
36 - OF-SGP12
36- 00580/2011

Senhor Prefeito,

CÓPIA

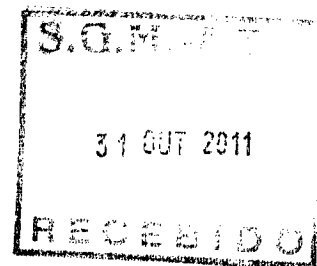
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 470/2011, de autoria do Executivo, que "Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Elaine Maria Pinha
RF: 050455.9.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) junta(d)o(s) com data documento(s) rubricado(s)
sob nº 20 - 89 e folha de informação nº

em 09/11/11 •
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 401/11 - C

Ref.: Ofício SGP 12 nº 00580/2011

Folha nº 70 do proc.

nº 01-470 de 2011

Rubem Davi Romancini
RF 11257

URGENTE

15 - DOCREC
15- 02107/2011

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em resposta ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, relativo ao Projeto de Lei nº 470/11, de autoria do Executivo, que institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JMM/MMO/crttan
Resp 470-11

CMSF - SGP.22 - 10/11/2011 - 13:45 - 001871 - W02

RECEBIDO
Comissão de Corrupção e Justiça
Em 09.11.11 às 13h00
RF

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

 PREFEITURA DE SÃO PAULO DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ASSESSORIA JURÍDICA
--	---

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 177

Em 08/11/2011 (a) 
CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU
ASSUNTO: Instrução Projeto de Lei de Intervenção Urbana – Parque de Eventos

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 540/2011/SMDU/AJ

SMDU.G
Senhora Chefe de Gabinete

Trata o presente de solicitação de subsídios originados do Legislativo municipal, que a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa requer esclarecimentos técnicos necessários à tramitação do Projeto de Lei nº 0470/11.

A manifestação consolida aspectos técnicos prestados pelo Departamento de Urbanismo desta Secretaria, quanto ao conteúdo urbanístico, bem como informações prestadas pela Assessoria Jurídica quanto à matéria de tal natureza.

Restrito ao objeto do pedido de informações, que se encontram acostados às fls. 172/173, passamos a responder aos quesitos formulados:

- 1. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos EXPO-SP encontra consonância com o previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885/04, com as normas de Uso e Ocupação do Solo e com o Plano Diretor?**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 178

Em 08/11/2011 (a) *[assinatura]*
DE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

Resposta: SIM. O artigo 42 do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU I do Livro II - PRE – Pirituba tem como objetivos: a dinamização da área por meio do desenvolvimento urbano e econômico da região paralelamente à conservação e preservação do meio ambiente; a manutenção da qualidade ambiental da área, que apresenta parte de vegetação significativa e a melhoria da acessibilidade da área.

O artigo 2º do Projeto de Lei tem por objetivos gerais:

- dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte, tendo em vista que o Parque Anhembi já está com sua capacidade insuficiente para a diversidade de eventos que a cidade tem necessidade;
- criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental, preservando e valorizando o relevo e a paisagem com vegetação significativa e preservando os cursos d'água contidos no perímetro de intervenção;
- promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários do novo equipamento urbano que será implantado, ou seja do local de eventos e exposições, inclusive com a inserção de nova estação de metrô da futura linha 6 do metrô , portanto maior oferta de acessibilidade aos usuários do Parque Expo e da comunidade local;
- promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação e com tratamento paisagístico preservando os cursos d'água existente.
- implantar usos não residenciais (nR), com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 17

Em 8/11/2011 (a)
LE SACORI CORREIA HIRAY-LEA
RF. 543.488.2.00
SMDU / AJ

atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no artigo 5º desta lei;

- oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

Portanto, o PL cria uma nova centralidade de caráter metropolitano com previsão de implantação de equipamentos de infraestrutura urbana para abrigar pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, estabelecendo diretrizes quanto aos melhoramentos viários e de transportes compatíveis com um parque de eventos. Trata-se de uma das últimas áreas ainda desocupadas com fácil acessibilidade por transporte público e por rodovias, que são essenciais para um parque de eventos.

CÓPIA

2. Foram realizadas Audiências Públicas para se discutir o referido Projeto Estratégico de Intervenção Urbana, conforme preceitua o art. 43, inciso II, do estatuto da Cidade e arts. 279 e 280 do Plano Diretor estratégico?

Resposta: Assim preconiza o art. 43, II da Lei federal 10.257/01:

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

...

II – debates, audiências e consultas públicas;

Por outro lado, os arts. 279 e 280 do Plano Diretor Estratégico, assim disciplinam:

Art. 279 - É assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da Política Urbana da Cidade mediante as seguintes instâncias de participação:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 150

Em 08/11/2011 (a) *[assinatura]*

CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00
SMDU / AJ

...;

IV - audiências públicas;

...

Art. 280 - A participação dos munícipes em todo processo de planejamento e gestão da Cidade deverá basear-se na plena informação, disponibilizada pelo Executivo com antecedência.

Entendemos que os artigos acima citados devem ser interpretados à luz do art. 287, caput, do mesmo diploma legal, que na específica SEÇÃO que trata das audiências públicas, assim prevê:

Art. 287 - Serão realizadas no âmbito do Executivo Audiências Públicas referentes a empreendimentos ou atividades públicas ou privadas **em processo de implantação**, de impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente negativos sobre a vizinhança no seu entorno, o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, para os quais serão exigidos estudos e relatórios de impacto ambiental e de vizinhança nos termos que forem especificados em lei municipal.

Como não há empreendimento em fase de processo de implantação, a princípio entendemos não haver obrigatoriedade legal de realizar audiências públicas neste momento, mesmo porque não há projetos definidos.

3. Foi elaborado estudo prévio de impacto de vizinhança específico para o referido Projeto Estratégico de Intervenção Urbana, nos termos do art. 33 V do Estatuto da Cidade e do art. 159 da nossa Lei Orgânica?



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 18

Em 09/11/2011 (a)

CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY L

RF. 543.488.2.00

SMDU / AJ

Resposta: Dispõe o art. 33, V da Lei Federal 10.257/04

"Art. 33. Da lei específica que aprovar a **operação urbana consorciada** constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

...

V – estudo prévio de impacto de vizinhança;"

Outrossim, o art. 159 da Lei Orgânica assim prevê:

"Art. 159 - Os projetos de implantação de obras ou equipamentos, de iniciativa pública ou privada, que tenham, nos termos da lei, significativa repercussão ambiental ou na infraestrutura urbana, deverão vir acompanhados de relatório de impacto de vizinhança. "

Observa-se que o Estatuto da Cidade exige a existência de prévio impacto de vizinhança para o trâmite legislativo de projeto de lei que tenha por objeto "operação urbana consorciada" e que a Lei Orgânica do Município exige relatório de impacto de vizinhança para "projetos de implantação de obras ou equipamentos" com significativa repercussão ambiental ou na infraestrutura urbana.

Não há nos autos a informação de realização de tais instrumentos, contudo nos parece que o presente caso não se subsume às hipóteses previstas em lei.

Isto porque o que se propõe como objeto do presente projeto de lei não se apresenta como "operação urbana consorciada"- OUC, tampouco contém projeto de implantação de obra propriamente dito. Mais uma vez, nos parece que tais medidas, a depender da natureza e repercussão, deverão ser observadas em momento futuro, quando efetivamente houver projeto de implantação a ser avaliado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 482

Em 18/11/2011 (a)

CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

4. Foi elaborado estudo acerca das implicações ambientais da proposta?

CÓPIA

Resposta: Negativo. O PL resguarda as diretrizes ambientais contidas no PRE- Pirituba. As exigências ambientais serão objeto de avaliação quando houver o projeto.

5. Foi efetuado estudo de circulação de tráfego conforme exigência da Lei 15.150/10?

Resposta: Dispõe a Lei Municipal nº 15.150/10:

"Art. 1º O procedimento para a **aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços** necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades no Município de São Paulo seguirá o disposto nesta lei.

Art. 2º Para fins da aplicação da presente lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Polos Geradores de Tráfego - PGT: edificações permanentes que apresentem as seguintes características:

...



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 183

Em 08/11/2011 (a)
CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

c) edificações não residenciais com 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizadas nas demais áreas do Município;

...

g) locais de reunião ou eventos com capacidade para 500 (quinhentas) pessoas ou mais; ou

...

CÓPIA

II - Certidão de Diretrizes: documento emitido pela Secretaria Municipal de Transportes que estabelece os parâmetros a serem seguidos no projeto de edificação e as medidas mitigadoras de impacto no tráfego necessárias para a implantação ou reforma de empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego; e

III - Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP ou Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD: documento emitido pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT, que atesta o cumprimento integral das obras/serviços condicionados a uma das etapas da edificação ou para todo o empreendimento conforme especificado na Certidão de Diretrizes no que se refere às medidas mitigadoras de impacto no tráfego.

...

Art. 3º A implantação ou reforma de empreendimentos qualificados como Polos Geradores de Tráfego no Município de São Paulo dependerá da obtenção pelo interessado de Certidão de Diretrizes, emitida pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT, na qual estarão fixados os parâmetros a serem seguidos no projeto da edificação e as medidas mitigadoras de impacto no tráfego decorrentes do empreendimento."



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 184

Em 08/11/2011 (a)
ACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

Art. 13. A expedição de Certidão de Diretrizes para um determinado empreendimento é documento obrigatório para o empreendedor obter a emissão do Alvará de Aprovação junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Não há nos autos a informação da realização das medidas previstas no aludido instrumento legal, entretanto, nos parece que tais cautelas referem-se a medidas prévias e necessárias para a "aprovação de projetos arquitetônicos e execução de obras", e, assim, não nos parece providência legalmente exigida durante a fase de processo legislativo, sendo que a avaliação de sua necessidade dependerá da existência de pedidos de aprovação de projetos e definição das intervenções.

6. A implantação do parque de Eventos EXPO-SP implicará em desapropriações? Em caso afirmativo, já foi feito estudo de solução habitacional para a população a ser deslocada em função das obras previstas, conforme preceitua o art. 30, VI da Lei nº 13.885/04?

Resposta: Não podemos ainda afirmar se haverá desapropriações visto que o art. 1º §1º do PL remete a futura definição da parceria com o setor privado. Por outro lado, não há população em área de risco a ser deslocada nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei 13.885/2004.

7. A obra implicará em aumento de despesa para efeito do cumprimento do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta: Dispõe o art. 16 da lei Complementar nº 101/00:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 185

Em 08/11/2011 (a) *Clarice*
CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por outro lado o Art. 1º, § 1º do Projeto de Lei ora em comento assim prevê:

"Art 1º...

§ 1º. O Parque de eventos Expo - SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, **por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente**, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável."

Como o Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo remete à momento futuro a definição de forma de implementação do respectivo projeto, não há como responder, nesta ocasião, se haverá ou não aumento de despesa, por isso nem mesmo sendo possível avaliar seu eventual montante. Este juízo dependerá da existência de informações objetivas e precisas sobre o modelo que será adotado para a implementação do projeto. Certo é, entretanto, que caso acarrete despesa o executivo deverá oportunamente obedecer aos ditames da Lei Complementar 101/00.

8. A reconfiguração viária da Av. Felipe Pinel encontra consonância com as diretrizes aprovadas no Plano



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 186

Em 09/11/2011 (a)

CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL

RF. 543.488.2.00

**regional de Pirituba, anexo à Lei nº 13.885/04,
especialmente em seu artigo 42?**

CÓPIA

Resposta: A reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente, diz respeito ao programa de intervenções previsto no projeto de lei, que permite melhor aproveitamento do terreno em função da sua topografia, preservando, no entanto, a importância dessa via para as ligações inter bairro da região.

Com as informações prestadas, remetemos o presente para avaliação do Senhor Secretário

São Paulo, 08 de novembro de 2011.

Eduardo Mikalauskas

EDUARDO MIKALAUSKAS
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 179.867
SMDU/AJ

Nilza Maria Toledo Antenor

NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR
Departamento de Urbanismo
Diretora



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSESSORIA JURÍDICA**

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 187

Em 08/11/2011 (a)

CLARICE SACCHI CORREIA HIRA

RF. 543.488.2.00

SMDU / AJ

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU

ASSUNTO: Instrução Projeto de Lei de Intervenção Urbana – Parque de Eventos

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 540/2011/SMDU/AJ

SMDU.G

Senhor Secretário

Encaminhamos o presente para avaliação.

São Paulo, 08 de novembro de 2011.


HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS
Chefe de Gabinete
SMDU



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Rubem Davi Romancini
RF 11257

do Processo nº 2011-0.086.326-1

Folha de Informação nº 488

Em 08/11/2011 (a)

CLARICE SACCHI CORREIA HIRAY LEAL
RF. 543.488.2.00
SMDU/AJ

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 470/2011, de autoria do Executivo, que institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos EXPO-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaragua, e estabelece suas diretrizes urbanísticas

CÓPIA

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial

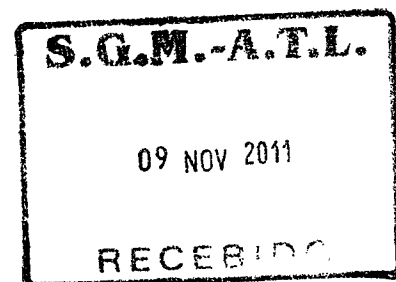
Nos termos da promoção retro, procedemos à devolução com os subsídios solicitados.

São Paulo, 09 de novembro de 2011

MIGUEL LUIZ BUCALEM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SMDU





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 83 do proc.
nº. 01-470 de 2011
Rubem Darci Romancini
RF 11257

16 - PAR
16- 01536/2011

PI0470/11

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 470/11.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa instituir o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

De acordo com o projeto, entre outras medidas, propõe-se:

- I – criação de um Parque de Eventos Expo-SP, equipamento público que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, em forma a ser definida oportunamente;
- II – criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, “shopping center”, área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais;
- III – melhoramentos no sistema viário estrutural, entre os quais destacamos a reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;
- IV – modificação das condições de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- V – autorização para celebrar ajustes com entes da Federação, inclusive órgãos da administração direta e indireta, bem como com concessionárias de serviços públicos;
- VI – determinação de incorporação à categoria de bem de uso comum do povo das áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP;
- VII – autorização para que a modificação dos alinhamentos existentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP seja feita por



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0470/11

Folha nº 24 do proc.
nº. 01-470 de 20 11
Rubem Davi Romancini
RF 11257

decreto após a finalização do projeto.

Tendo em vista que a propositura institui medida de grande repercussão no uso e ocupação do solo, esta Comissão solicitou o envio de ofício ao Executivo contendo pedido de informações acerca da consonância do projeto com o previsto no art. 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei 13.885/04, com as normas de Uso e Ocupação do Solo e com o Plano Diretor Estratégico.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo no sentido de que a proposta encontra consonância com o Plano Diretor Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 1 do Livro II – PRE – Pirituba e de que as audiências públicas serão feitas em fase do processo de implantação do empreendimento, momento ainda que permitirá a juntada do Estudo Prévio do Impacto de Vizinhança e do Estudo de Circulação de Tráfego, entendemos que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Sob o aspecto jurídico a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, vez que dispõe sobre matéria de evidente Interesse local, encontrando fundamento no art. 30, inciso I da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica.

Encontra-se também dentro da esfera de competência do Prefeito a quem cabe, na qualidade de administrador-chefe do Município (art. 56, LOM), dar o impulso inicial dos projetos que impliquem na realização de obras públicas, como o pretendido pelo presente projeto de lei que dispõe sobre a criação de um Parque de Eventos, bem como na implantação de obras de melhoramentos no sistema viário estrutural e na modificação dos alinhamentos existentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0470/11

Folha nº 85 do proc.
nº 01-470 de 2011
Rubem Davi Romancini
RF 11257

Nesse sentido a lição do doutrinador Hely Lopes Meirelles, "a execução das obras e serviços públicos está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos e técnicos) quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade". Mais do que isso, compete ao Prefeito não somente executar, mas planejar as obras da Municipalidade, "idealizar realizações, analisando, ponderando os elementos necessários à sua econômica e eficiente execução, dentro do esquema geral da administração" (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., págs. 552/553), ressaltando, ainda, que o "alinhamento é o limite entre a propriedade privada e o domínio público urbano, sendo que o arruamento, o alinhamento e o nivelamento constituem atribuições próprias do Município, porque deles dependem o traçado, a funcionalidade e a estética da cidade. Traduzem-se em obras e serviços diretamente executados pela Prefeitura ou simplesmente aprovados por seus órgãos técnicos para serem realizados pelos particulares interessados na formação de novos núcleos urbanos (loteamentos) ou observados nas edificações e na renovação de bairros envelhecidos, como legítimas imposições urbanísticas." (ob. cit., págs. 310 e 311).

A propositura visa ainda modificar as condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para o perímetro descrito em seu art. 2º.

Para sua aprovação, dependerá do voto favorável 3/5 dos membros desta Casa, nos termos do § 4º, do art. 40, da Lei Orgânica do Município, devendo ser convocadas durante a sua tramitação pela Câmara pelos menos 2 (duas) audiências públicas, conforme determina o art. 41, inciso VI, da Carta Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0470/11

Folha nº 86 do proc.

nº 01-430 de 20 11

Rubem Davi Romancini
RF 11257

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 09.11.11

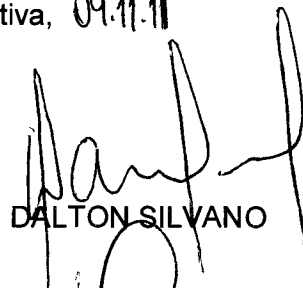
ARSELINO TATTO


X ABSORANNI

ADILSON AMADEU

X ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL


DALTON SILVANO

X FLORIANO PESARO

JOSÉ AMÉRICO

X MARCO AURÉLIO CUNHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 87 do proc.

nº. 01-470 de 2011

Rubem Davi Romancini
RF 11257

PI0470/11

Voto Vencido

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 470/11.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa instituir o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

De acordo com o projeto, entre outras medidas, propõe-se:

- I – criação de um Parque de Eventos Expo-SP, equipamento público que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, em forma a ser definida oportunamente;
- II – criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, “shopping center”, área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais;
- III – melhoramentos no sistema viário estrutural, entre os quais destacamos a reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;
- IV – modificação das condições de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- V – autorização para celebrar ajustes com entes da Federação, inclusive órgãos da administração direta e indireta, bem como com concessionárias de serviços públicos;
- VI – determinação de incorporação à categoria de bem de uso comum do povo das áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP;
- VII – autorização para que a modificação dos alinhamentos existentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP seja feita por decreto após a finalização do projeto.

Foram solicitadas informações ao Executivo acerca da consonância do projeto com o previsto do artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e acerca da realização de audiências públicas, de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e de estudo de circulação de tráfego.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo no sentido de que as audiências públicas serão feitas no momento da implantação do empreendimento, a propositura não reúne condições formais de prosseguimento.

Isso porque tal conduta contraria o princípio da gestão democrática da cidade consagrado no Estatuto da Cidade que preconiza a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade não só no momento de implantação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano – como alega o Executivo – mas também e, principalmente, na formulação desses planos, conforme se verifica do disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que reza:

17 - RELCOM
17- 01591/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0470/11

Folha nº 88 do proc.
nº. 01-470 de 2011
Rubem Davi Romancini
RF 11257

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes:

...

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; (grifo nosso)

Complementando o disposto em seu artigo 2º, o Estatuto da Cidade prossegue em seu artigo 43 para esclarecer que a gestão democrática da cidade é alcançada através de “debates, audiências e consultas públicas” (art. 43, inciso II).

Dessa forma vemos que o artigo 287 do PDE, citado pelo Executivo como justificativa para a realização de audiências públicas apenas no processo de implantação do empreendimento, é que deve ser interpretado à luz do disposto no Estatuto da Cidade, e não o contrário, o que nos faz concluir que, por óbvio, ele enuncia outro momento em que se faz necessária a realização de audiências públicas o que não afasta a necessidade da realização de audiências públicas **também** no processo de planejamento do empreendimento urbano, consoante já exposto.

Neste aspecto cabe considerar ter sido este o fundamento para a suspensão da tramitação do projeto referente à revisão do Plano Diretor.

Interessante trazer à colação lição de Paulo José Villela Lomar, ao comentar sobre a importância dada pela lei ao cumprimento da diretriz geral da gestão democrática da cidade por meio da promoção de audiências pública e debates, “embora este preceito se refira expressamente ao processo de elaboração do plano diretor, ao abranger o de fiscalização de sua implementação inclui, implicitamente, a operação urbana consorciada, na medida em que esta se constitui em instrumento de cumprimento dos objetivos e diretrizes do plano diretor e do próprio Estatuto da Cidade, como se depreende do estatuído nos arts. 4º e 32, *caput*, desta lei nacional.” (in “Estatuto da Cidade (Comentários à Lei Federal 10.257/2001)”, 3ª edição, Malheiros, p. 254)

Outro aspecto ainda a ser considerado reside no fato do Executivo ter informado que para tal empreendimento seria desnecessária a realização de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança porque o Estatuto da Cidade o exigiria apenas para o trâmite legislativo de projeto de lei que tenha por objeto operação urbana consorciada, ao passo que nossa LOM o exigiria apenas para os projetos de implantação de obras ou equipamentos, momento posterior ao presente momento de apresentação de projeto de lei.

Discordamos. A expressão “projetos de implantação de obras ou equipamentos de significativa repercussão ambiental ou na infra-estrutura urbana” do artigo 159 da LOM não pode ser interpretada de forma tão restritiva como quer fazer crer o Executivo.

Com efeito, na medida em que tal desiderato depende de lei que o aprove, caberá à Câmara analisar a questão sobre todos os seus aspectos, competindo, portanto ao Executivo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0470/11

Folha nº 89 do proc.
nº 01-470 de 20 11
Rubem Davi Romancini
RP 14257

encaminhar os documentos e informações necessários para a formação de juízo de opinião deste Parlamento.

Cabe considerar ainda que, nos termos do § 2º do citado artigo 159 da LOM, "fica assegurada pelo órgão público competente a realização de audiência pública, antes da decisão final sobre o projeto, sempre que requerida, na forma da lei, pelos moradores e associações mencionadas no parágrafo anterior" o que cristalina o entendimento de que tal Estudo deverá ser prévio ao momento de implantação do empreendimento, como quer fazer crer o Executivo.

Ante o exposto somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 09.11.11

ARSELINO VITTO

ABOU ANNI

DALTON SILVANO

× ADILSON AMADEU

FLORIANO PESARO

ADOLFO QUINTAS

JOSE AMÉRICO

✓ AURÉLIO MIGUEL

MARCO AURÉLIO CUNHA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 11 / 11 / 11

Pág. 145 Col. 03

Conferido

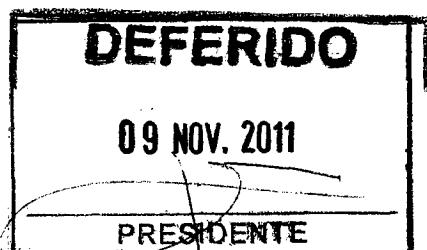
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Rubem D. Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257
em 11 / 11 / 11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 90 do proc.
nº 01-470 de 20 11
Rubem Dasi Romancini
RF 11257



Requerimento nº

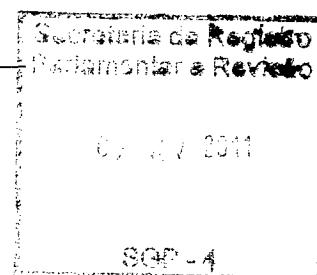
13 - RDS
13- 02004/2011

Requeiro, com fundamento no parágrafo único do artigo 66 do Regimento Interno, seja reduzido à metade o interstício mínimo entre a realização das audiências públicas necessárias aos Projetos de Lei a seguir relacionados:

1	PL 390/2008	Carlos Neder e José Police Neto
2	PL 470/2011	Executivo
3	PL 508/2011	Executivo
4	PL 509/2011	Executivo

Sala das sessões em,

Vereador
Dalton Silva



CMSP - SQP.21 - 09/11/2011 - 15:59 - 000066 - 1/1

requer redução de Interstício entre a realização de audiências Públicas necessárias aos PLs 390/08, 470/11, 18/11 e 509/11.

° VEREADORES

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AGNALDO TIMÓTEO

ALFREDINHO

ANÍBAL DE FREITAS

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ARSELINO TATTO

ATÍLIO FRANCISCO

0 ATILA RUSSOMANNO

1 AURÉLIO MIGUEL

2 AURÉLIO NOMURA

3 CARLOS APOLINÁRIO

4 CARLOS NEDER

5 CELSO JATENE

6 CHICO MACENA

7 CLAUDINHO DE SOUZA

8 CLAUDIO FONSECA

9 CLAUDIO PRADO

10 DALTON SILVANO

11 DAVID SOARES

12 DOMINGOS DISSEI

13 DONATO

14 EDIR SALES

15 ELISEU GABRIEL

16 FLORIANO PESARO

17 FRANCISCO CHAGAS

18 GILSON BARRETO

N.º VEREADORES

29 GOULART

30 ITALO CARBOSO

31 JAMIL MURAD

32 JOSÉ AMÉRICO

33 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

34 JOSÉ POLICE NETO

35 JOSÉ ROLIM

36 JULIANA CARDOSO

37 JUSCELINO GADELHA

38 MARCO AURÉLIO CUNHA

39 MARTA COSTA

40 MILTON FERREIRA

41 MILTON LEITE

42 NATALINI

43 NETINHO DE PAULA

44 NOEMI NONATO

45 PAULO FRANGE

46 QUITO FORMIGA

47 RICARDO TEIXEIRA

48 ROBERTO TRIPOLI

49 SANDRA TADEU

50 SENIVAL MOURA

51 SOUZA SANTOS

52 TIÃO FARIAS

53 TONINHO PAIVA

54 USHITARO KAMIA

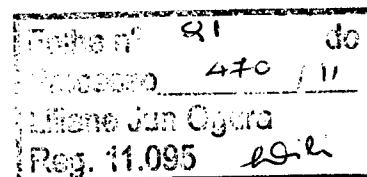
55 WADIH MURAN

A SCP
Em 10/11/2011
Inde: José Fimenta
11/11/2011 - 2011.22
11/11/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado, nesta data, os
documentos e papel de informação,
rubricado sob folha nº 31 a 105
Em 23/11/11

a)

Liliane Jan Ogura



PARECER Nº /2011 DA COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 01-00470/2011 DO EXECUTIVO

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo executivo que institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana PEIU - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

O projeto de lei, entre outras medidas, propõe:

I - criar uma nova centralidade visando o desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá;

II - implantar usos não residenciais (nR);

III - autorização para que a modificação de alinhamentos existentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP - seja feita por decreto, após a finalização do projeto;

IV - implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais;

V - criação de acessos exclusivos ao Parque de Eventos Expo-SP por meio de trevos implantados na Rodovia dos Bandeirantes, com vias de acesso sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observadas as diretrizes determinadas pelas autoridades competentes;

VI – re-configuração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

VII - implantação de um novo terminal de ônibus e de pátio para estacionamento de ônibus; construção de passarelas interligando a estação de trem com as edificações do Parque de Eventos Expo-SP;

VIII – modificação das condições de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Os Projetos de Intervenção Urbana estão previstos no Plano Diretor do Município de São Paulo e Planos Regionais Estratégicos. No Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba foi prevista a implantação do PEIU 1, "abrangendo os Distritos de Pirituba e Jaraguá, entres as linhas "A" da CPTM e

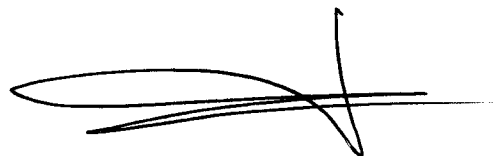
A handwritten signature in black ink.

a Avenida Raimundo Pereira Guimarães, do km 15,7 ao km 19". Segundo o artigo 42 do PRE são objetivos deste Projeto de Intervenção Urbana:

- I- dinamização da área por meio do desenvolvimento urbano e econômico da região paralelamente à conservação e preservação do meio ambiente;
- II- manutenção da qualidade ambiental da área, que apresenta parte de vegetação significativa;
- III- melhoria da acessibilidade da área por meio de:
 - a) melhoria do transporte ferroviário de passageiros, com aumento da frequência dos trens;
 - b) implantação de quatro novas estações ferroviárias, na linha A da CPTM;
 - c) implantação da via estrutural Norte-Sul;
 - d) manutenção do traçado atual da Avenida Dr. Felipe Pinel, no trecho abrangido pela área do projeto de intervenção, com implantação de projeto paisagístico (caminho verde) e adequação das condições de tráfego;
 - e) melhoria da ligação viária entre a área do Projeto de Intervenção e o Bairro City Recanto.

No mesmo artigo definiu-se que o PEIU abrange as seguintes zonas:

- I- ZEPAM/01, que compreende a EI-09/001 – área verde de especial interesse, localizada na área do Clube Campestre Jaraguá;
- II- ZEPAM/02, na área da FEBEM – Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo, do Centro de Treinamento da Polícia Militar e da Associação Cristã de Moços, que desenvolve nesta área programa de recuperação ambiental;
- III- ZEPAM 03, 04, 05, 06 e 07 para manutenção da vegetação significativa da área;
- IV- ZCPa/02 City Recanto / Vila Clarice, para atrair atividades de comércio e serviços para alavancar um pólo de atividades econômicas: supermercado, centro cultural, teatro, salas de cinema, salas para shows e edifícios para uso de escritórios;
- V- ZER 2/01 – Zona Exclusivamente Residencial e de densidade demográfica baixa.



Perfazendo uma área de cinco (5) milhões de metros quadrados, numa extensão doze (12) vezes o tamanho do Anhembi, a propositura apresentada pelo executivo engloba todas estas Zonas acima mencionadas.

Outro aspecto importante é que o terreno também faz parte, em sua totalidade, da OUC – Operação Urbana Consorciada Diagonal Norte, que também prevê várias outras intervenções.

Do ponto de vista da infra-estrutura viária há de se ressaltar a existência do projeto de AIU – Área de Intervenção Viária, que prevê que a região seja cortada desde o Rodoanel Mário Covas até a Marginal Tietê acompanhando a linha da CPTM. Além disso, o Plano Regional Estratégico e o Plano Diretor prevêem ainda a abertura de dezessete (17) quilômetros de vias no entorno do chamado Expo-SP e o prolongamento da linha vermelha do metrô até a Estação Pirituba.

Existem, ainda, as seguintes intervenções previstas para a região:

I - Projeto da CPTM em construir Estação de Trem em frente à EXPO-SP, denominada: Estação City Recanto, prevista desde 2002 para ser entregue em 2006;

II - Estudos da Cia do Metropolitano para implantação de uma estação do Metrô em frente à área do Expo-SP (estação Centro de Convenções Pirituba ou Estação EXPO-SP da linha 6 Laranja - Brasilândia - São Joaquim);

III - Estação Vila Clarice, da Linha 7-Rubi (Luz-Jundiaí), da CPTM, ganhará passarelas de acesso ao centro e também tem estudos para integrar com a linha 6 laranja do Metrô);

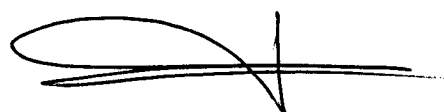
IV - Os dois trevos de acesso da Rodovia dos Bandeirantes, passarão por cima da linha férrea da CPTM direto para o parque;

V - Traçado do TAV – (Trem Bala) está a dois (2) quilômetros da Expo-SP;

VI - Em frente ao Expo-SP, pela Raimundo Pereira de Magalhães está prevista uma Estação de Transferência da SPTrans para 2012, constante do Plano Regional Estratégico.

Do ponto de vista ambiental, além da área ser servida por uma intensa faixa verde, o seu interior é cortado pelo córrego Pirituba. Está previsto no PRE, desde 2006, para se transformar num parque linear o córrego Santa Galo. Outro aspecto é que está instalado dentro da área o Jaraguá Clube Campestre.

Apesar de não constar da propositura apresentada, o governo do Estado e a Prefeitura de São Paulo anunciaram, através da imprensa e em nota do site da PMSP, de 30 de dezembro de 2010, parceria para construção da Expo-SP. Por meio de Parceria Público Privada (PPP), a Prefeitura será responsável pela



elaboração e execução do projeto, que pode custar até R\$ 6 bilhões. O governo do Estado deve atuar com melhorias de infra-estrutura e transporte até o local.

Considerando a existência de todas as propostas retro apresentadas, o presente Projeto de Lei não traz nenhum projeto de ocupação da área, especificação dos equipamentos a serem construídos, bem como outra diretriz ou projeto para a intervenção urbanística para a área, a não ser a menção da implantação de um centro de convenções, sem especificar área, localização, ou qualquer outra informação que de segurança ao Legislativo Municipal do cumprimento das diretrizes previstas no Plano Diretor.

Em nenhum momento nega-se importância da construção de um novo centro de convenções para a cidade, que venha ampliar a capacidade do município em receber eventos de grande porte (previsto inclusive no PRE).

Todavia, a forma com que o PL 470/2011 está sendo apresentado a esta Casa merece ser precedida de um amplo debate, uma vez que, já de primeira mão, propõe a revisão do Plano Regional Estratégico, principalmente no tocante ao uso e ocupação do solo.

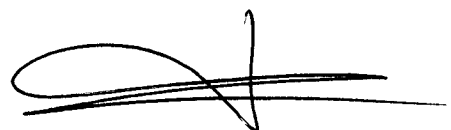
Ainda, destaca-se o fato, que a área que se pleiteia no projeto foi alterada e ampliada em relação à proposta do Plano Diretor Estratégico, conforme se observa nos mapas anexo ao projeto, e mesmo na leitura do Decreto Municipal nº 49.132, de 11 de janeiro de 2008, de desapropriação do imóvel, que informa que a área não possui moradores.

Destaque-se, ainda, o fato da contaminação existente na área de propriedade da empresa Anastácio Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, localizada no interior do terreno apresentado pelo projeto da Expo-SP, esclarecimentos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, que transcrevemos abaixo:

“1 – Trata-se de uma antiga cava da Pedreira Universo, com 1.200 m², onde foram depositados resíduos industriais de areia de fundição, já tendo sido feita à investigação da área e, atualmente, encontra-se na fase de monitoramento;

2 – Como a área da antiga pedreira está inserida na gleba de um loteamento proposto para o local, denominado City Pirituba, com extensão de 1.854.886 m², deve ser previsto o uso efetivo que se fará da mesma, que deverá ser tal que não traga prejuízos à camada de aterro confinante implantada na cava, devendo-se excluir, portanto, a construção de moradias ou outras edificações no local.

3 – Foram também detectados outros pequenos focos de deposição do mesmo resíduo no restante da gleba, a maioria já removidos para a área da antiga



cava e outros que ainda serão objeto de investigação para serem definidas medidas de intervenção.

4 – Com exceção da área da antiga pedreira, não há qualquer restrição ao uso proposto para o restante da gleba. Até o presente momento não há nenhuma solicitação de manifestação por parte da CETESB, quanto à mudança do uso proposto pelo empreendedor (loteamento residencial), para um complexo esportivo.

5 - Desta forma salientamos que qualquer outro uso para a área dependerá de apresentação de um projeto de implantação com detalhamento para que seja avaliada à possibilidade e viabilidade de ocupação do local.”

Considerando que:

a) de acordo com o estabelecido pelo Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba, a taxa de ocupação proposta através dos quadros 4 e 4a., do livro II – Anexo à lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, aplicado os devidos coeficientes de aproveitamento, em relação ao perímetro de cada área, teremos:

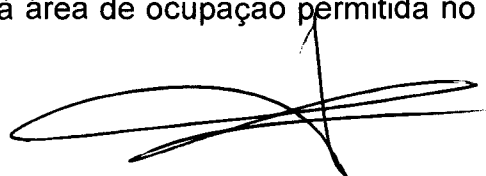
1. para a Zona Estritamente Residencial (ZER) a ocupação máxima (0,50) em torno de 1.000.000 (um milhão) de metros quadrados;
2. para a Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM) a ocupação máxima (0,10) em torno de 300.000 (trezentos mil) metros quadrados;

Perfazendo assim um total de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) metros quadrados, aproximadamente, da área ocupada.

b) de acordo com as alterações propostas no Projeto de Lei, art.5º, alínea III, relativa à ocupação do solo, que passa a ter as seguintes taxas a taxa de ocupação máxima de 0,35, temos:

3. para a Zona Estritamente Residencial (ZER) a ocupação que passa a ser de aproximadamente 700.000 (setecentos mil) metros quadrados;
4. para a Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM) a ocupação que passa a ser aproximadamente de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) metros quadrados;
5. incluindo-se nesta soma a Zona de Centralidade Polar (ZCP) e demais áreas acrescidas ao PL, que passam a fazer parte da área de intervenção, temos a taxa aproximada de ocupação de 300.000 (trezentos mil) metros quadrados.

Perfazendo, assim, um total de 2.050.000 (dois milhões de cinquenta mil) de metros quadrados, com um avanço em torno de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) metros quadrados, em relação à área de ocupação permitida no PRE.



Considerando ainda em que:

a) a taxa de permeabilidade mínima proposta pelo PL em seu art.5º, alínea III, b, seja de 0,50, do total aproximado de 5.000.000 (cinco milhões) de metros quadrados da área para a intervenção proposta, ou seja, 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) metros quadrados.

Concluimos que o projeto de lei 470/2011, proposto pelo executivo municipal considerando o fato de 50% da área permanecer permeável, avança no mínimo em torno de 500.000 (quinhentos mil) metros quadrados da área de proteção ambiental, estabelecida pelo Plano Diretor Estratégico.

Assim, o presente projeto carece de detalhamentos, que especifiquem:

Quais as áreas a serem desapropriadas, seja no interior do terreno, seja em seu entorno;

Qual o local exato em que será construído o Expo-SP;

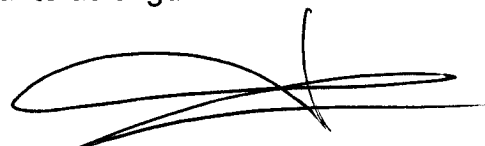
Se haverá possibilidade de compra de outorgas onerosas;

A apresentação da planta de desapropriação, pois não podemos aceitar o argumento dado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano de que não poderiam afirmar se haverá ou não desapropriações;

Quais as informações do Executivo acerca da consonância do projeto com o previsto do artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e de Estudo de Circulação de Tráfego.

O Estatuto da Cidade preconiza a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade não só no momento de implantação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano – como alega o Executivo - mas também e, principalmente, na formulação desses planos, conforme se verifica do disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que reza:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes:



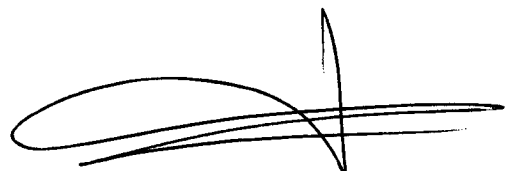
II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Complementando o disposto em seu artigo 2º, o Estatuto da Cidade prossegue em seu artigo 43 para esclarecer que a gestão democrática da cidade é alcançada através de “debates, audiências e consultas públicas” (art. 43, inciso II).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, no sentido de que as audiências públicas serão feitas no momento da implantação do empreendimento, a propositura não reúne condições de avaliação do seu impacto ambiental e urbano.

O Executivo cita para justificar a ausência de gestão democrática através de audiência pública, o artigo 287 do PDE, no entanto o referido artigo trata de um instrumento de gestão pública que deve acontecer no processo de implantação do empreendimento, em momento futuro e diferente do estabelecido pelo estatuto da cidade. A norma específica deve seguir os parâmetros da regra Geral, desta forma, é o PDE que deve ser interpretado à luz do disposto no Estatuto da Cidade, e não o contrário, o que nos faz concluir que, por óbvio, ele enuncia outro momento em que se faz necessária à realização de audiências públicas o que não afasta a obrigatoriedade da realização de audiências públicas também no processo de planejamento do empreendimento urbano.

Outro aspecto ainda a ser considerado reside no fato do Executivo ter informado que para tal empreendimento seria desnecessária a realização de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança porque o Estatuto da Cidade o exigiria apenas para o trâmite legislativo de projeto de lei que tenha por objeto operação urbana consorciada, ao passo que nossa LOM o exigiria apenas para os projetos de implantação de obras ou equipamentos, momento posterior ao presente momento de apresentação de projeto de lei.



Ainda há um questionamento a ser feito, tendo como objetivo a alteração do coeficiente de aproveitamento enunciado no presente projeto. Como dinamizar a região sendo que o coeficiente proposto está abaixo do padrão estabelecido na cidade? Não contendo um plano de massas, que possa identificar cada etapa do projeto e seus impactos, uma melhor avaliação fica prejudicada, dando-se a entender que se permitirá o coeficiente mínimo em toda a área, inclusive naquelas de Proteção Permanente.

Outra questão a ser levantada, é a ausência de detalhamento sobre a parceria a ser celebrada com o setor privado, para implantação do projeto estratégico de intervenção urbana, dando plena autorização para o executivo elaborá-lo após a promulgação da lei, sem apresentar critérios, regras, regime jurídico, prazo e mecanismos desta parceria.

Assim, o projeto, sendo instrumento de alteração das regras estabelecidas pelo Plano Diretor vigente e seu respectivo Plano Regional Estratégico, principalmente no que diz respeito à ampliação da área proposta de PEIU, bem como da legislação de uso e ocupação de solo, tem obrigatoriamente que realizar as devidas audiências públicas, de acordo com a legislação da LOM e Estatuto da Cidade, não como é claro o desejo do executivo em realizá-las a luz da apresentação do projeto executivo da obra.

Assim,

Considerando que se trata de uma revisão do Plano Diretor, sem que o executivo tenha promovido as audiências previstas na lei;

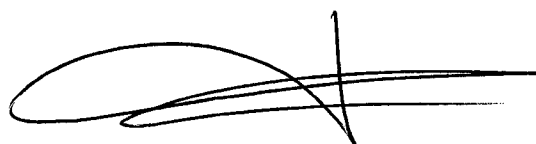
Considerando que no presente projeto de lei no Artigo 1º Parágrafo 1º traz uma completa indefinição quanto a forma de parceria com o poder privado, deveres e direitos do poder público para com o privado e deveres e direito do privado para com o poder público;

Considerando que o projeto não apresenta a área a ser desapropriada, valores a ser aplicado pelo poder público para a desapropriação, e ao efetivar o decreto de desapropriação estará desobrigando os empreendedores de arcarem com os custos de melhoramentos e a destinação de áreas públicas na forma da lei;

Considerando que o executivo propõe a alteração do coeficiente de aproveitamento, sem especificar em que zona a aplicará, muito menos deixando claro o que fará com o instrumento de outorga onerosa prevista para a área;

Considerando que altera o perímetro da PEIU prevista no Plano Regional Estratégico;

Considerando que a presente lei não contém um Plano de Massas;



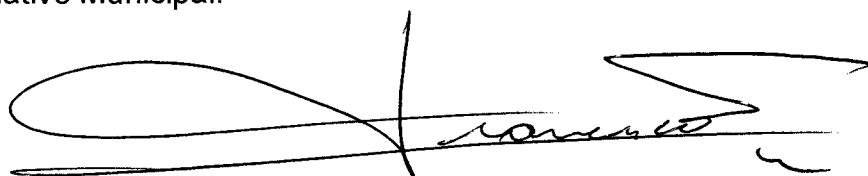
Considerando que a propositura, na forma apresentada pelo executivo, não garante e, ainda, altera as diretrizes de preservação ambiental previstas no Plano Diretor e no Plano Regional Estratégico;

Considerando que o presente projeto de lei, visa que a autorização para a modificação de alinhamentos existentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP - seja feita por decreto após a finalização do projeto, ferindo assim completamente o princípio legal;

Considerando, ainda, que em nenhum momento o projeto define os limites de um novo zoneamento, alegando serem estes as áreas restantes não utilizadas pelo projeto.

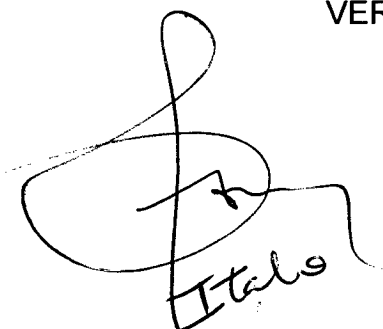
O parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente É **CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei nos termos em que, hora é apresentado ao Legislativo Municipal.

23/11/11

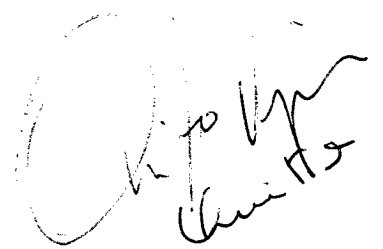


VEREADOR CHICO MACENA

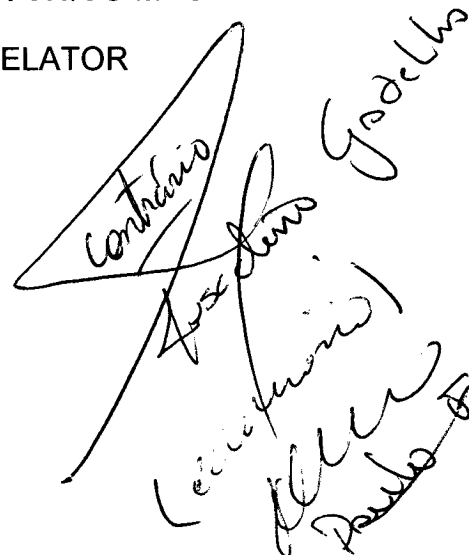
RELATOR



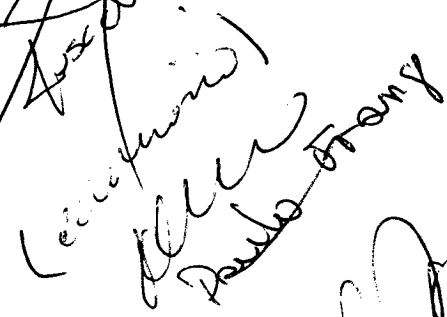
Italo



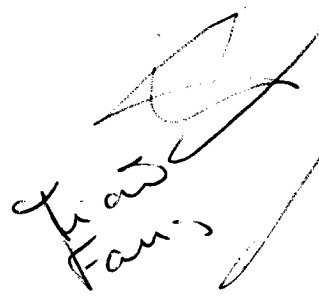
Chico Macena



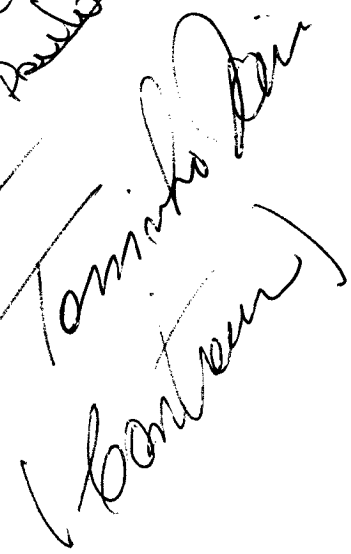
Carlos Alexandre Godella



Paulo Romão



Tiago Faria



Tomazinho Pinheiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Voto vencido

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 470/11**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 470/11**, de autoria do Executivo, que visa instituir o *Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.*

Segundo o conteúdo do Ofício A.T. L. nº 126/11, o projeto objetiva possibilitar a implementação de equipamento público com o intuito de dar cumprimento às diretrizes previstas no Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 1, no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, em consonância com o artigo 221, § 1º do Plano Diretor Estratégico.

Ainda de acordo com a justificativa do projeto, o Executivo ressalta o papel da Cidade de São Paulo como importante centro de negócios e portal de conexão como o exterior, palco de grandes eventos, feiras, congressos e exposições, e que atualmente conta com o Parque Anhembi, o qual apresenta sua capacidade atingindo o seu limite, sem possibilidade de ampliação.

Ademais, indica a possibilidade de o município qualificar-se como candidato a sediar a Exposição Mundial de 2020, importante evento que durante 3 a 6 meses reúne enorme público e diversidade de negócios, revelando-se, pois, instrumento indutor de transformações significativas não apenas para a região com também para o próprio Município.

Para tanto, através das medidas propostas pretende-se implementar as diretrizes do PEIU de acordo com o referido Plano Regional, com vistas à dinamização urbana e econômica da área, concomitantemente com a adoção de medidas de manutenção e melhoria de sua qualidade ambiental e de sua acessibilidade, mediante a criação de uma nova centralidade, que favorecerá o desenvolvimento do território daquela Subprefeitura. Assim a iniciativa prevê a implantação de pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais, promovendo-se a ocupação ordenada da área, segundo diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação urbanística vigente.

Com relação à infraestrutura urbana no Programa de Intervenções do Projeto estão previstos diversos melhoramentos no sistema viário estrutural, no sistema de transportes e no sistema de drenagem, além da implantação de parques, praças e áreas verdes públicas com tratamento paisagístico compatível com um centro de exposições internacional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 470/11**

Constam ainda dos objetivos gerais propostos ao Projeto Estratégico a promoção das intervenções com qualidade ambiental, inclusive no que se refere à preservação das áreas com vegetação, com também, a oferta à população de espaços destinados ao esporte, lazer e convívio e o estabelecimento de índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto.

A implantação de equipamentos urbanos constitui-se em uma das principais finalidades dos projetos estratégicos de intervenção urbana, como instrumento propício à consolidação de polos de centralidade orientados à requalificação urbana de áreas da cidade. Tal instrumento é conceituado pelo inciso XXV do artigo 146, do diploma básico do ordenamento urbano (PDE) combinado com o inciso XXXV do artigo 3º da Lei 13.885 de 25 de agosto de 2004, como *"aquele que incide num território cuja localização urbana o predispõe a receber projetos urbanísticos e à implantação de equipamentos capazes de dinamizar e qualificar toda a região circunstante"*.

O Plano Regional Estratégico de Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, anexo II a Lei 13.885/04, no artigo 42 estabelece os objetivos do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana. Contudo, não determina o equipamento urbano específico a ser destinado para o local.

A proposição em apreço, portanto, complementando o disposto no Plano Regional, confere ao referido Projeto Estratégico o programa urbanístico necessário à definição e qualificação da intervenção, de acordo como os objetivos previstos para a região.

A escolha do Parque de Eventos para o local decorre da inequívoca necessidade de ampliação da infraestrutura para a realização de eventos no Município, bem como da escassez de áreas que reúnem condições favoráveis a sua implantação, notadamente com relação à disponibilidade de transporte coletivo, além da existência de importantes vias estruturais de âmbito territorial.

Não obstante, quanto às condições de uso e ocupação do solo vigentes naquele território, a intervenção urbana através do projeto estratégico como instrumento de desenvolvimento urbano, conforme o disposto pelo Plano Diretor Estratégico, artigo 221, pressupõe a definição de usos, com índices e parâmetros específicos acerca das características dos equipamentos e espaços propostos.

Por necessário, o projeto de lei tratou de consignar, no inciso I do artigo 3º, como diretriz de ocupação, a observância aos aspectos ambientais envolvidos condição fundamental de sua ocupação de forma sustentável, tendo em vista que aquele perímetro compreende áreas de preservação permanente, entre as quais porções de vegetação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 102 do
Processo 470 / 11
de Jun Ogura
Reg. 11.095 *ed*

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 470/11**

significativa e nascentes, que deverão ser obrigatoriamente preservadas por força da legislação ambiental aplicável, e refletidas no projeto urbanístico a ser implantado.

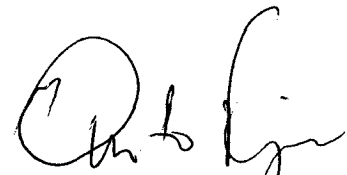
Considerando, portanto, a relevância das medidas propostas no sentido de indicar a implantação de um importante equipamento para o município, que contribuirá como indutor do desenvolvimento urbano da região, consolidando as diretrizes do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba, **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, entendendo, entretanto, oportuna a apresentação de um Substitutivo, por ocasião da 2ª discussão do projeto para ajustes no texto apresentado.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23.11.11

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

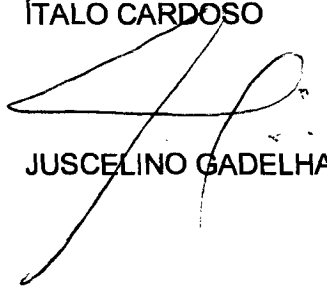

PAULO FRANGE

CHICO MACENA

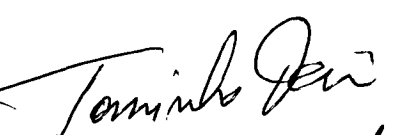

QUITO FORMIGA
(Contra)

ITALO CARDOSO

TIÃO FARIAS


JUSCELINO GADELHA


TONINHO PAIVA


~~Contra~~

Favoravel.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 29/11/2011

Fol. 150 Col. 4ª

Conf. 228.

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



16 - PAR
16- 01647/2011

**MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO**

Folha nº 103 do
Processo 420 / 11
Liliane Jun Ogura
Reg. 11.095 *eli*

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 470/11**

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

De acordo com a propositura, trata-se da constituição de equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreenderá um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável. O referido Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos gerais:

I - dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte;

II - criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental;

III - promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários;

IV - promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação;

V - implantar usos não residenciais, com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no artigo 5º desta lei;

VI - oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

De acordo com a justificativa, objetiva-se, além de ampliar as opções de lazer à disposição da população, consolidar a Cidade de São Paulo como centro internacional de recepção de eventos, capacitando-a para candidatar-se para receber a Exposição Mundial de 2020.

SECRETARIA DE DEFESA

DEPARTAMENTO DE DEFESA

SEÇÃO DE DEFESA

SEÇÃO DE DEFESA

SEM EFEITO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	104	do
Processo	480 / 11	
Liliane Jun Ogura		
Reg.	11.095	LSR

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é relevante e atende ao interesse público, tendo em vista que o Projeto de Lei em questão altera sensivelmente o Plano Diretor Estratégico e Regional, bem como não apresenta o Plano de Mobilidade Urbana e não indica de maneira adequada as desapropriações, identificamos que há a necessidade de um substitutivo a ser apreciado oportunamente.

Considerando as observações acima, apresentamos voto Favorável ao Projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 23/11/11

Ver. Gilson Barreto
Presidente

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Domingos Dissei

Ver. Senival Moura

Ver. Wadiah Mutran

Ver. Jamil Murad
Relator

Ver. David Soares

PL 470/11

29.11.2011
111.49



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 105 do
Processo 470/11
Liliane Jun Ogura
Reg. 11.095 *esli*

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 470/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa instituir o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas. A propositura tem como objetivos gerais a criação de um parque de eventos moderno com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte, promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários, oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio, dentre outros.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Acompanha-se o parecer da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sendo necessário a elaboração de substitutivo na próxima fase de tramitação; consequentemente favorável à aprovação do projeto original.

Sala das Comissões Reunidas, em 23/11/11.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Ver. Aníbal de Freitas

Ver. Antonio Donato

(continua)

Ver. Aníbal Francisco

Ver. Celso Jatene

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

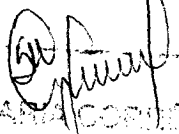
Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Roberto Tripoli

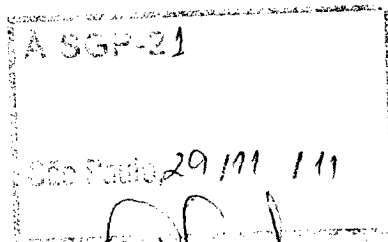
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

29.11.2011

111 de 40



SÔNIA MARIA CORREIA ALVES
RF. 10.923



SÔNIA MARIA CORREIA ALVES
RF. 10.923

Segue em planilha S neste caso encaminhada
a papel de informação rubricado S, sem rubrica
nº 106 A 131

30.11.11

W

10.11.11



FL. Nº 106
Proc. nº 01- 470-2011
Leonardo A. Pedrazzoli
RF: 11372

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

AUDIÊNCIA PÚBLICA ENTRE COMISSÕES

PRESIDENTE: PAULO FRANGE E OUTROS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Bom dia a todos

Na qualidade de Presidente da audiência pública conjunta das Comissões de Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente Administração Pública, Trânsito Transporte Atividade Econômica Turismo Lazer e Gastronomia e de Finanças e Orçamento declaro abertos os trabalhos

Informo que esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pela internet através do portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br/link Auditófonos On-Line

Passemos ao primeiro projeto da pauta de hoje PL 425/2011 do Executivo que dá nova redação ao *caput* do artigo 8º da Lei 3 769 de 26 de janeiro de 2004 que aprova a operação urbana consorciada Faria Lima renumera seu parágrafo único como 1º e acrescenta o 2º

Depois teremos o PL 470/2011 do Executivo que institui o plano estratégico de intervenção urbana Parque de Eventos Expo São Paulo previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá que estabelece suas diretrizes urbanas

Quero registrar as presenças dos Srs Vereadores Aurélio Nomura Toninho Paiva Antonio Carlos Rodrigues Paulo Frange Juscelino Gadelha Jamil Murad Chico Macena Donato e este Vereador Eliseu Gabriel

Estão presentes os Srs Antônio Carlos Cintra do Amaral Chefe de Gabinete da São Paulo Urbanismo e Valdir Bortalini Superintendente da São Paulo Urbanismo

O Sr Antônio Carlos Cintra do Amaral falará sobre o PL 425/2011

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – Bom dia Srs Vereadores senhoras e senhores tentarei ser breve nesta segunda audiência pública

O Projeto de Lei da Operação Faria Lima trata basicamente do aumento do número de CEPACs a serem emitidos Não altera nenhum outro ponto da Operação Faria Lima não altera o estoque de construção adicional que pode ser utilizado portanto mantém o mesmo estoque residencial e não residencial mantém a mesma distribuição de estoque entre os setores da Operação Repito ele apenas e tão-somente altera a quantidade do número de CEPACs

Farei um breve histórico a Operação Faria Lima teve início em 1994 com um projeto de lei aprovado pela Câmara sendo que naquele momento estava prevista a possibilidade de emissão títulos de CEPACs mas sem fosse estabelecida qualquer limitação Na lei de 1994 eles poderiam ser emitidos de forma indefinida bem como poderiam ser convertidos em metros quadrados adicionais de construção

Concomitantemente ao Projeto de Lei foi aprovada a licença ambiental da Operação Faria Lima com todo estoque estabelecido e as intervenções que estavam previstas como por exemplo a duplicação da Faria Lima os túneis HIS para o Real Parque e Panorama A licença ambiental não falava em quantidade de CEPACs

Em 2004 houve um projeto de lei no qual foi mantido o mesmo estoque e criado uma quantidade de 650 mil CEPACs

O SR ANTONIO CARLOS RODRIGUES – O senhor concede um aparte?

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – Pois não

P – Gostaria que esclarecesse aos Srs Vereadores sobre o que acontecia no projeto Faria Lima e qual a modificação que pode ocorrer com este novo projeto de lei

R – Eu ia chegar nisso agora nobre Vereador

Como foi estabelecido um limite de 650 mil CEPACs e a lei determinou que a partir do momento em que a Prefeitura emitisse os CEPACs a utilização de estoque só poderia ser feita mediante conversão de CEPACs

Em cada setor há fatores de conversão por exemplo em um setor um CEPAC vale dois metros quadrados e em outros vale um metro quadrado O mesmo acontece com o uso Se o uso for não residencial um CEPAC tem em média um metro quadrado, para uso residencial, um CEPAC vale dois metros quadrados adicionais

Assim foi feita uma estimativa em 2004, que 650 mil CEPACs fossem suficientes para zerarmos o estoque Como falei o estoque já havia sido definido em 1994

Desse modo o mercado utilizou os CEPACs principalmente para uso comercial no qual o fator de conversão é menor mais ou menos um metro quadrado para cada CEPAC

O que está acontecendo é que os CEPACs estão acabando Só faltam 12 mil CEPACs e cerca de 100 mil CEPACs para serem convertidos e ainda há 400 mil metros quadrados de estoque em números redondos

A lei da Operação Faria Lima também prevê a utilização de CEPAC para algumas intervenções urbanísticas como por exemplo aumento de gabarito construção de uso não residencial em uma via residencial e algumas outras exceções urbanísticas podem ser compradas por meio dos CEPACs Isso está previsto na lei desde 2004 Nada foi alterado quanto a isso como também não está havendo agora

Portanto estamos fazendo uma única coisa aumentando o número de CEPACs para podermos zerar o estoque estabelecido desde 1994 e analisado na licença ambiental

Se não obtivermos essa autorização podem ocorrer dois problemas o primeiro é que não conseguiremos zerar o estoque que sobre hoje basicamente residencial No setor Pinheiros Faria Lima e Olimpíadas na Vila Olímpia só há estoque residencial Então se utilizou todo estoque não residencial levando serviços e escritórios e agora quando se quer incentivar a moradia uma das diretrizes da Operação Faria Lima aumentando o número de habitantes da região – o que não tem acontecido – a Operação fica parada

Então devido a isso a operação poderá ser paralisada Ela não será atingida plenamente em suas diretrizes e seus objetivos

Segundo as intervenções previstas não estão todas encerradas ainda Apesar de haver 600 milhões de reais em

caixa para a Operação Faria Lima ainda há a urbanização da Favela Real Parque em andamento. Com todo esse recurso, dá para ser encerrada a obra. Ainda está em fase de projeto a urbanização da favela Panorama na Secretaria Municipal de Habitação. Depois será feita a execução de obras. Há outra favela ao lado da Daslu que também precisa de urbanização. Esse inclusive é um dos nossos objetivos.

Na Faria Lima está prevista uma modalidade de transporte coletivo, mas na lei não é dito qual o tipo. Estudos estão caminhando para uma linha de metrô. Essa notícia saiu recentemente em jornais. Esses recursos possibilitarão a Prefeitura a participar ativamente do trabalho antecipando a realização da linha de metrô prevista para 2020. A linha vai pegar a Lapa, passar pela Faria Lima e chegar em Moema. É lógico que a Prefeitura só poderá utilizar recursos da Faria Lima em seu trecho. Na linha 4 foram gastos 120 milhões de reais de recursos na Faria Lima para serem feitas as estações de metrô Faria Lima e Pinheiros. A Prefeitura já utilizou esses recursos, mas agora é necessário um modal na Faria Lima.

Para se encerrar o antigo projeto do Boulevard que está semirrealizado, com estruturas em baixo da Juscelino Kubitschek, as obras poderiam ser retomadas com recursos. O projeto está em revisão. Aliás, essa é uma das exigências da lei. Ainda não há estimativas de valor, mas para ser segregado o trânsito local expresso que passa na Juscelino Kubitschek, ele ficaria na superfície e no túnel que está em baixo, ligando a marginal ao túnel Ayrton Senna. Basicamente, o projeto de lei em suma apenas aumenta a quantidade de Cepacs para zerar o estoque definido desde 1994, possibilitando atender inclusive às diretrizes da operação, havendo equilíbrio entre uso residencial e não residencial. Estão aumentando o número de Cepacs em 500 mil. De 650 mil, permite-se até um milhão, cento e cinquenta. Qual é a probabilidade de serem alcançados 500 mil? Há vários fatores de conversão. Então a probabilidade é praticamente 0,1% para tudo ser emitido. Só pode ser garantido o Cepac desde que seja garantido que uma pessoa o pegue, até pela Comissão de Valores Imobiliários, em havendo estoque para ser convertido. Não adianta se comprar um título e na hora de ser convertido não haver estoque. Nesse caso, deram dinheiro para a Prefeitura e o título não poderá ser usado. Só podemos emitir o que houver garantia a ser convertido.

Hoje, com certeza, poderemos emitir por volta de 40 a 50 mil Cepacs, se isso for aprovada por esta egrégia Câmara Municipal. Assim, no primeiro semestre do ano que vem, poderemos pedir autorização para serem emitidos por volta de 50 mil Cepacs apenas. Isso é o que está garantido pelo estoque atual. Só isso poderá ser utilizado. A estimativa mais mediana é entre 200 a 250 mil Cepacs a serem emitidos, com autorização Legislativa. Isso é o que está sendo pedido no momento. A lei apenas autoriza a emissão. Não vamos precisar de todo um processo pedindo autorização da Comissão de Valores Imobiliários, registrando para vender Cepacs no mercado.

Estou à disposição para esclarecimentos posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA – Bom dia a todos.

Antônio, o senhor acabou de dizer que há um estoque limitado na área da Operação Urbana. Especificamente, ele está na região dos setores do Largo da Batata e da Hélio Pellegrino. O senhor disse que a estimativa é de 400 mil metros quadrados de estoque. A primeira questão que levanto é para saber por que o Executivo Municipal está solicitando a emissão de mais 500 mil Cepacs. Na instrução do processo, o senhor considera 500 mil Cepacs uma quantidade muito alta, em função do estoque existente. O senhor assina o documento e diz: Se a Prefeitura fosse emitir hoje os Cepacs, ela não poderia emitir mais que 23.277 novos Cepacs calculados no quadro 1. Caso contrário, existiria o risco, embora improrrogável, de alguém ficar com Cepac na mão, sem estoque. Então pergunto: se esse risco não corre com 500 mil, o senhor continua afirmando. É importante ressaltar que a emissão de Cepac deve ser registrada na Comissão de Valores Imobiliários, que tem por principal função proteger os investidores que adquirem esses títulos. A autorização legal pretendida prevê uma hipótese otimista de utilização de Cepacs, para solicitar novas autorizações a cada semestre ou ano. Provavelmente, o número de Cepacs serão inferiores aos 500 mil aqui pedidos. Contudo, também deve ser superior aos 23 mil. Historicamente, a conversão de Cepac para alteração de parâmetros urbanísticos têm sido 10% ou seja, muito superior à considerada zero no quadro 1, em inferior à considerada no quadro 2. Depois, o senhor assina, Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho.

No quadro 2, há as áreas e o fator de conversão, o quadro que foi utilizado como base para emissão dos Cepacs. O fator de conversão é de 0,8 a 1,2. Então está dentro daquela faixa de 1. No entanto, no quadro 1, o fator de conversão vai de 2 a 2,8, dependendo da área. Historicamente, inclusive na Operação Faria Lima, nunca houve apenas o fator de conversão 1 ou 0,8. Inclusive, há uma estimativa de 70 a 30, dependendo do tipo de uso. Por que o Executivo Municipal deve autorizar 500 mil, se o próprio Executivo está dizendo que não utilizará tudo? Aí vou partir do princípio do quadro 2, que os senhores estão adotando como base. Aí seriam 497.870 títulos. Mesmo que partisse desse princípio, o senhor mesmo informa que há no mercado circulando 171.550 títulos emitidos pela Prefeitura e não foram utilizados para esse estoque previsto. A Prefeitura tem mais de 12 mil títulos em suas mãos para serem emitidos. Mesmo que eu utilize esse cenário mais pessimista dos senhores, quanto à conversão, não deveria se deduzir aquilo que já existe no mercado, sob risco de acontecer o mesmo que o senhor afirma aqui, havendo desvalorização de títulos?

O correto, na minha opinião, já que há um fator de insegurança em relação ao Executivo que vai operar no mercado, poderia ser usado a série histórica da Operação Faria Lima, fazendo uma média entre as duas tabelas. Isso seria mais prudente e tecnicamente mais recomendável.

Há uma outra questão. Todas as obras da Faria Lima estão previstas em lei e os valores arrecadados também só poderão ser aplicados em obras previstas em lei. Recentemente, na imprensa, vi que um título de Cepac da Faria Lima já chegou a ser vendido por até 4.000 reais. Portanto, podemos chegar a dois bilhões de reais. Se formos às obras, o que há de pendente a ser executado? Há informações dos senhores no processo, dizendo que na favela

Coliseu não há valor estimado, que na EIA-Rima das Verdes e Transportes há 30 milhões, que na provisão de habitação com repasse para HAB - inclusive não temos notícias em nenhum projeto estão sendo executados nessa área 228 que na favela Panorama não há que na ciclovia há seis milhões que na Rua Capri há 69 milhões que no Largo da Batata há mais de 70 milhões penso eu que em desapropriações relativas a obras do Largo da Batata há mais de 20 milhões que para remanejamento das redes da Eletropaulo não há valor estimado e que para passagem de desnível do eixo da Avenida Juscelino Kubitschek entre os tuneis há 236 milhões

Se somarmos todos esses valores não chegará quanto ao valor a ser investido ainda previsto em lei ao saldo existente da Operação Urbana Faria Lima Se não me engano pelo que vi num site há um valor em torno de 740 milhões de reais Esse é o saldo existente hoje Onde serão aplicados os valores arrecadado com os novos Cepacs? Quanto custam as obras do metrô? Por força da lei temos de indicar onde serão os investimentos

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Sr Antônio Carlos Cintra

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA – Quanto a um projeto de HIS há o Projeto Real Parque que é grande e está sendo desenvolvido por Sehab com todo o dinheiro da Operação Faria Lima em andamento Todas as pessoas que estão na favela Real Parque hoje além das que saíram de lá por causa de incêndio vão morar lá mesmo Há já uma quadra que está praticamente em fase de acabamento Os prédios já estão erguidos Há uma quadra onde já está sendo encerrada a fase de construção de prédios

Quem mora no Real Parque e passa por lá - eu não passei mas vi as fotos trazidas na última reunião do Conselho Gestor da Faria Lima – verá que as obras estão bem avançadas e tudo com o dinheiro da Operação Faria Lima Então tem obra de HIS A lei prevê 10% de tudo o que for arrecadado no mínimo não é teto gasto com HIS

Quanto à questão da quantidade de Cepac eu mesmo não desdisse o que estava no meu parecer dito anteriormente Primeiro a lei que está se pedindo é uma lei autorizativa Então só autoriza a emissão de Cepac não obriga a Prefeitura a emitir Cepac inclusive a lei de 2004 que está em vigor previa 650 mil Cepacs e não obrigava a Prefeitura a emitir Se a Prefeitura quisesse nunca teria emitido Cepac Lá dizia que enquanto não emitisse vale a regra de outorga Por que se emite Cepac? Exatamente para você conseguir de alguma forma antecipar os recursos para fazer as obras Muitas vezes o mercado só quer construir a mais lá depois de feitas as obras Então se você vende Cepac consegue captar uma parte dos recursos antecipadamente para poder realizar

O SR CHICO MACENA – Permite?

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – Pois não

O SR CHICO MACENA – Dentro dessa linha de raciocínio do senhor se autorizarmos a emissão de 200 mil Cepacs atenderá à expectativa e à necessidade do Executivo?

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – Os 200 mil Cepacs se o senhor pegar pela média como o senhor fez fazendo a média naquele momento Primeiro só para fazer um esclarecimento o que estava em circulação naquele quadro que foi lavrado foi considerado para efeito de descontar Quando a gente fala que podia emitir 20 mil Cepacs você é quem considerava Se você passar-me o quadro eu posso até explicar mas foi considerado isso porque se você pegar uma conta hoje valor agora em 30 de setembro o estoque geral desse funil é 435 mil e o estoque em circulação de Cepac é 124 Se você fizer uma divisão rápida de 435 por 124 dá mais de três dá quase quatro e não tem nenhum setor que tem fator de conversão quatro

O SR JUSCELINO GADELHA – Só para completar o raciocínio do Vereador Chico Macena e o 171 que já foi vendido e não foi executado?

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL - Hoje está 120 Foi considerado no quadro para descontar Por isso que falamos que hoje poderia se emitir São dados se não me engano de fevereiro ou março que se poderia emitir 20 mil Cepacs com garantia de que quem comprasse poderia converter

O SR PAULO FRANGE – Permite Amaral só para podermos pegar o fio da meada? E se autorizar só após o consumo desses que já estão no mercado?

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – Não sei como seria isso Se esperar o consumo você poderia aguardar O problema é que haveria necessidade A dinâmica do mercado é muito grande Então por exemplo fazendo um paralelo com Água Espaiada que não está precisando de novos Cepacs mas hoje não temos distribuição feita na CVM O último leilão que fizemos de Cepac da Água Espaiada foi em setembro de 2010 Estamos com um processo na CVM já há quase seis meses Então para você conseguir aprovação na CVM é algo demorado também Às vezes o investimento fica prejudicado porque não podemos vender o Cepac nesse momento É por isso que é importante a lei a primeiro passo de um longo passo para você conseguir vender as Cepacs

O SR PAULO FRANGE – Dentro da minha mesma pergunta complementando o raciocínio pois estudamos isso juntos já é intransitável a região hoje Se permitirmos mais tudo isso não saberemos para onde vai ser destinada a tendência desse mercado As áreas destinadas à Habitação de Interesse Social não cumpriram com a sua função social ou seja 15 anos depois nós não fizemos as Habitações de Interesse Social que deveriam ter sido feitas lá Quinze anos se passaram Agora vamos emitir mais e não atendemos ainda nada do que estava proposto na lei original E não temos em nenhum lugar escnto se o estudo de impacto ambiental se essa avaliação foi cumprida até o momento Não temos ainda informação sobre se cada um dos itens propostos foi cumprido até o momento Em nenhum ponto do processo tem levantamento sobre esse assunto

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA - A questão das exigências da licença ambiental é acompanhada pelo Verde e periodicamente presta-se conta do que está sendo feito Um dos itens da licença ambiental é a ciclovia na Av Faria Lima unindo o Largo da Batata até a Santo Amaro É um projeto que foi desenvolvido que abrange o canteiro central da Av Faria Lima com impacto no trânsito e no transporte Então se fossemos fazer corredor de ônibus no canteiro central da Av Faria Lima não seria possível a ciclovia naquele lugar Os projetos têm

de estar compatíveis

Há dois meses foi aprovado pela CET o projeto da ciclovia que está em fase de desenvolvimento de projeto pela Secretaria das Subprefeituras e a licitação das obras Provavelmente, dentro de seis meses já teremos o primeiro trecho que vai do Largo da Batata até a Rua Amauri Já está sendo desenvolvido o projeto da segunda parte para ser executado

Isso é uma das exigências da licença da operação que está sendo cumprida com os recursos disponíveis Existem outros exemplos Periodicamente prestamos contas A licença ambiental é da década de 90 está dentro da operação que previu todas as intervenções e fez algumas exigências

A Lei de 2004 não trouxe nenhuma complementação na licença ambiental A lei mudou radicalmente muita coisa, mudou fator de conversão vários itens muito mais profundos que a atual e não houve nova licença ambiental na época Não houve necessidade porque o Verde entendeu que estava dando possibilidade de cumprir com as exigências

Sobre a questão do momento da venda do Cepac - como comentei - o que tem hoje de estoque? Existe uma posição atualizada no site de setembro em breve vai sair uma nova, não temos mais estoque disponível de não residencial no setor Faria Lima Pinheiros e Olimpíadas Nesses setores ainda é possível residências Qual é a vantagem de se ter residência num local como esse? Talvez você acabe diminuindo o número de viagens ou pelo menos a distância das viagens Hoje se as pessoas não forem morar na região de Pinheiros Faria Lima e Olimpíadas, se não tiver residências vão ser construídos prédios do outro lado do rio onde vai ter um impacto no trânsito muito maior para chegar

O SR CHICO MACENA – E o fator de conversão?

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA - Sobre o fator de conversão não estou com a tabela aqui mas no residencial é por volta - depende têm vários subsectores - de 2 a 2,8 como comentado Por isso mandamos dois cálculos Em fevereiro poderíamos emitir com garantia - como foi comentado pelo Vereador - por volta de 23 mil Cepacs Hoje seria por volta de 50 mil Cepacs

O SR CHICO MACENA – Acompanhando o raciocínio do senhor se é do Executivo o interesse de estimular a venda nesses setores aonde o fator de conversão é de 2 a 2,8 por que se usa uma tabela para estimar a quantidade do Cepac onde o fator de conversão é de 0,8?

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA O Vadir que é Superintendente de Desenvolvimento trouxe a tabela de conversão precisamos ver os valores mas independente disso nós não estamos mudando a lei Ela coloca os estoques disponíveis e os fatores de conversão Quem decide o fluxo ou que vem primeiro ou depois no caso é o mercado Então esse é o espírito que está na Operação Faria Lima Nós não estamos mexendo nisso Pode haver críticas mas não estamos fazendo isso só estamos aumentando o número de Cepacs

O não residencial onde os fatores são de um ou até menos de um acabou só sobrou no setor Hélio Pellegrino Nem na tabela chamada de versão otimista usando esse estoque tanto nos que estão em conversão como nos novos Cepacs utilizando o de menor conversão zerando o estoque Nós também não podemos garantir que o mercado vai sair amanhã fazendo residencial

De repente ele pode começar em um residencial na Hélio Pellegrino onde o fator de conversão é 0,80 em alguns setores Um em outro subsector Hoje ainda tem estoque Residencial mesmo Residencial na Faria Lima tem subsector que tem 0,80 em 1,10 O maior da Faria Lima é 1,180 Mesmo em Pinheiros temos o fator de conversão residencial 1,2 ou 1,8 No setor Olimpíadas temos o fator de conversão residencial a 0,90 Como o estoque está distribuído em residencial e não residencial não sabemos onde vai construir Em que subsector ele vai fazer Então foi feita as duas estimativas utilizando os menores fatores de conversão que dá na aquela tabela 23 mil Cepacs ainda que poderiam ser emitidos ou considerando nos menores fatores de conversão o que dá para emitir 497 foi arredondado para 500 mil São dois extremos que foram considerados Foi um cálculo Vamos supor que dê autorização de até 500 mil a Câmara Quantos Cepacs a Prefeitura do Município de São Paulo poderia emitir? Não posso dizer Não sei dizer Na média por volta de 300 mil

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Com a palavra o nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues

O SR ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Considerando que a após a vinculação de Cepac a terrenos os empreendimentos imobiliários previstos para o imóvel pode se tornar total ou parcialmente inviável por interesse público ou por outros motivos ambientais técnicos? Não há possibilidade de cancelar parcialmente a certidão de pagamento da outorga onerosa? O caso das demandas do Cepac Foi considerado como que vocês trabalham isso daí Vamos dizer que compro para um empreendimento 10 12 mil por esses motivos só usei sete então eu fico com isso parado? Temos de pensar por outro lado

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA – Como o senhor colocou nobre Vereador que existe a vinculação do Cepac então a pessoa interessada apenas para fazer um esclarecimento geral quer fazer um empreendimento em um determinado terreno ele vai lá e vincula o Cepac e transforma esse Cepac em metros quadrados adicionais que vai poder construir acima do fator acima do potencial previsto no plano diretor na lei de zoneamento Vai lá e faz a convenção Não existe previsão nem na lei nem em decreto nem na instrução da CVM porque na hora em que você faz a convenção cancelamos o título Não existe previsão da pessoa de cancelar

O SR ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Nada impede de ser previsto na lei?

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA – Nada impede que seja previsto Temos estudado isso mecanismos talvez nem precisaria de lei mas tem de tomar cuidado com esse problema porque senão a pessoa pode fazer de certa forma um pouco de especulação Você vai lá hoje encontra setor de Pinheiros não residencial foi o último que zerou o estoque

O SR ANTONIO CARLOS RODRIGUES – O que eu digo é quando ouve uma negativa Compro dez mil há uma

negativa por alguns momentos eu consegui usar 7 8 mil ele fica com isso perdido

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA - Não tem previsão Precisaria tomar cuidado para ver se a pessoa não está especulando Poderia dar um tipo de uma penalidade, tipo quando você compra uma passagem aérea e você desiste e tem uma taxa de reembolso Até pela despesa administrativa ou um prazo que a pessoa vincula tudo depois desiste e depois vai lá e vincula em outro empreendimento dele e garantir o estoque para ele

O SR ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Quero dizer com motivo justificado Quando te falei falei por motivos ambiental ou técnico

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA – Concordo nobre Vereador Precisamos saber quem estava estudando nisso mas não tenho uma posição ainda definida mas é algo bastante plausível

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Juscelino Gadelha

O SR JUSCELINO GADELHA – Em cima da linha de raciocínio do nobre Vereador Chico Macena fiquei preocupado porque primeiro estão querendo adensar um lugar que está adensado Está muito adensado e você tem um estoque no mercado que não foi utilizado Esse é o primeiro ponto da minha preocupação O segundo ponto você não tem a garantia que realmente o mercado precisa desse Cepac porque você mesmo colocou aqui na audiência se aumentar o Cepac você não sabe se o mercado vai aderir ou não vai aderir A projeção desse projeto é para o Executivo ter uma garantia de estoque para saber se no futuro vai colocar no mercado ou não? É isso? O meu raciocínio está dentro dessa linha

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA – Existe uma demanda o que eu quis dizer é que em um processo de operação urbana como um todo nunca sabe em que momento vão se interessar por Cepac Teve um momento que Água Espraiada logo no início em 2006 2007 2008 por aí o que tentamos fazer leilões de Cepac da Água Espraiada e não tinha quase ninguém interessada porque o mercado imobiliário estava em crise Eles tinham conseguido leiloar um preço depois de um ano tivemos de diminuir quase que pela metade o preço para conseguir vender aqueles Cepac Então o mercado é dinâmico Hoje o mercado está aquecido devido as condições econômicas do País as condições de financiamento Hoje existe uma demanda existe um mercado pressionando no sentido de querer Cepac ele quer saber isso como é que está

O SR JUSCELINO GADELHA – Não foi isso que o senhor falou

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA – Não Comentei que não tem certeza Outra é o seguinte não há necessidade dos 500 Pode ser menos Porque você já tem os 170 no mercado e aí você pode estabelecer um valor menor para estabelecer Quando você atingir aquele lá você pode dar um gatilho para aumentar Você não pode colocar no limite máximo sabendo não sei se vai acontecer não sei se vai ter comprador não sei se o mercado está interessado Mas você aí colocar lá Esse Cepac vai ficar lá Então acredito que aqui vamos ter de conversar com a comissão com líder do Governo que acredito ser um exagero a quantidade Se reduzirmos talvez para 200 como é sugestão do nobre Vereador Chico Macena como o que já tem vendido que é 174 você chega a um limite que é o necessário real do conjunto da especulação naquela região Não dá para você colocar um valor acima mas você não tem certeza de que precisa Essa é a minha preocupação

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA – Os quatro mil reais que consegui apenas fazer um esclarecimento foi conseguido no último leilão da Faria Lima onde foi colocado o resto que se tinha Dez mil desses doze que estava sobrando estava penhorado em uma ação foi liberado mas não tínhamos autorização da Severn para a venda Foi colocado todo estoque Ou pessoal comprava Cepac ou precisava de uma lei Houve uma pressão e o preço de 1500 subiu para 4 mil Na hora em que você emite mais Cepac esse preço com certeza vai diminuir lei da oferta e da procura

O SR JUSCELINO GADELHA – Não você não está protegendo quem tem ininteligível Depois você coloca 500 aí pode abaixar A pessoa pode ter prejuízo Estou pensando nesse sentido Você já tem no mercado Você coloca 500 você tem a redução Vai ter prejuízo aqui

As pessoas que já investiram e que não estão conseguindo executar terão prejuízo Temos de proteger essas pessoas também

R – A autorização da Câmara é só o primeiro passo Precisamos da autorização do Conselho Gestor e também da CVM Quer dizer que não é algo para ser vendido agora

Quanto a ser 500 ou 300 mil isso dependerá de decisão política O projeto de lei foi elaborado com um valor que não necessitasse de lei posterior e com certeza com 500 mil não voltaremos aqui nos próximos três ou quatro anos para pedir a emissão de mais CEPACs

A lei decidirá a quantidade de CEPACs se 500 ou 650 mil CEPACs ou ainda 1 milhão com base em decisão política

A lei de 1994 não limitava quantidade isto é poderiam ser emitidos quantos CEPACs quiséssemos quase que um cheque em branco para o Executivo

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Peço que sejam breves nas perguntas

A questão colocada é a quantidade de CEPACs ou seja esta é a base do nosso questionamento

Tem a palavra o Vereador Paulo Frange

O SR PAULO FRANGE – Amaral o raciocínio é bem simples e vou tentar ser o mais simples possível para chegarmos a uma conclusão simples e lógica

Estou no meu quarto mandato e aqui vivemos muito de poesia Vai fazer vai passar vai chegar lá vem metrô e nada aparece

Estamos num momento absolutamente claro para todos que a área está muito adensada e congestionada e sem condições mínimas de trânsito nas calçadas Hoje o número de assaltos nas calçadas da Faria Lima é maior do que em qualquer bairro da periferia da cidade de São Paulo Não se pode andar com bolsa na região que ficou

perigosa

Não tivemos a oportunidade de nesse processo de intervenção urbana que envolve requalificação do sistema trazer empreendimentos que gerem economia e qualidade de vida. Não trouxemos qualidade de vida para lá. Pelo contrário, temos um amontoado de ônibus na Avenida Faria Lima e as famílias sem as suas casas esperando há 15 anos. Então, esse seria um momento muito bom para uma reflexão no sentido de cumprir o que está na lei: terminar primeiro as habitações de interesse social, atender o conceito de intervenção urbana – qualidade de vida. Não há lá quem levou o seu escótono para lá; já está indo para outro lugar para outra operação urbana, acompanhar outro sonho.

Não sou contra a intervenção, mas sou favorável ao que discutimos nesta semana no Congresso de Arquitetura na OCA Ibirapuera, quando há qualidade de vida, a intervenção urbana com esse tipo de pensamento.

Então, não seria interessante e prudente, ao invés de autorizarmos essa montanha de CEPACs, criarmos um cronograma – o Vereador Juscelino foi feliz ao escolher a palavra gatilho – no qual, a cada vez que cumprirmos uma etapa, disparamos outra? Ou seja, vamos consumir o que já temos. Primeiro, vamos atender a lei porque ainda não fizemos habitações de interesse social, não atendemos aqueles moradores que lá estavam. Vamos resolver primeiro isso e estabelecer um cronograma para cumprir com o pobre – porque com os ricos todos cumprem – que mora lá e à medida que vamos entregando as Habitações de Interesse Social daquela região, vamos também liberando Cepacs dentro desse mesmo mecanismo? Cento e oitenta e um milhões para a Habitação de Interesse Social. Gasto 23. Não justifica ter dinheiro na poupança e as pessoas sem casa lá na Faria Lima, onde tem toda a infraestrutura.

Será que não seria bom dar um pulinho em Barcelona para ver o que fizeram dentro da Operação Urbana exatamente no local em que ocorreram os jogos? Lá é um trilho que tem um trem de superfície que, dentro da Operação Urbana, serve a todos, facilitando todo o fluxo ao longo dela, mesma baratinho, baratinho, sem criar impacto. Alguns dizem: Ah, mas agora vem a ciclovia. Alguém aqui se atreve a andar de bicicleta na Faria Lima à noite? Alguém tem coragem? Eu não tenho. Não temos coragem de parar em farol!

Então, vamos liberar. Mas essa montanha de Cepac, vamos jogar o preço Cepac lá embaixo, em prejuízo à cidade de São Paulo. Não é bom para São Paulo. Quando joga meio milhão no Cepac, vai cair do mercado e aí vamos adensar mais e sem nenhuma qualidade de vida para quem já está instalado lá. E sem nenhuma segurança para os empresários que saíram da Paulista e mudaram para lá e agora estão indo para Águas Espraiadas. Daqui a pouco estarão na Imigrantes!

Portanto, a Cidade está caminhando e não estamos atendendo a razão pela qual a Operação foi criada. Conceitualmente, ela fala em qualidade de vida, em gerar economia com qualidade e segurança, atender à legislação ambiental.

Essa quantidade a maior que vai agora, não seria interessante discutirmos qual o impacto ambiental dela? Ah, mas já tem um EIA/RIMA aprovado lá atrás, Ah, mas o projeto é só autorizativo. Essa história de autorizar, autorizou, acabou. O ano que vem termina essa legislatura, mudou o Governo, sabe Deus o que vem!

Então, particularmente, fico muito preocupado com isso. Acho que sua escrita – a primeira, Amaral – é absolutamente segura. Não abriria mão daquilo que está escrito, que você mesmo escreveu, de manter o mínimo. Hoje, esse projeto atende só a especulação. Ou especulação porque alguém vai comprar Cepac barato e vender caro na hora em que acabar. Na hora em que jogar meio milhão no mercado, cai o preço, compramos. Não tem nada atrelado. Não vamos criar nenhum mecanismo novo, a menos que a lei mude, a menos que o substitutivo apresentado para esta Casa coloque travas, coloque letras bem claras. E também não vamos atender a Habitação de Interesse Social da região.

Então, gostaria que você me respondesse o seguinte: não seria interessante revermos à luz de um Parlamento com 55 Vereadores, colocar travas bem claras sobre isso? Porque até agora não fizemos nada que a lei previu de 95. Não tem nenhum sistema de transporte ágil na região. Passaram-se 15 anos e estamos de ônibus lá. Quem vai lá vê ônibus em fila dupla, tripla, van, perua. Tem de tudo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL: Quería ver se o Vereador Juscelino faz sua pergunta para poder responder todas de uma vez, para ganharmos tempo.

O SR. JUSCELINO GADELHA: Vou continuar no raciocínio. Seu primeiro relatório está perfeito. Acho que depois você muda a posição de seu relatório e vem com uma situação de dez vezes a mais daquilo que sugeri.

Então, temos estoque no mercado, 171. Temos dinheiro em caixa e não foi executado aquilo que estava previsto. Portanto, acho que temos de zerar um ciclo para iniciarmos outro. Não dá para darmos mais 500 mil Cepacs quando não se cumpriu com as obrigações previstas no primeiro.

O próprio Vereador Chico Macena apresenta aqui o que foi gasto com interesse social de 181 milhões, foram gastos 23 milhões. Então, não dá.

Portanto, queria sugerir para a Comissão de Política Urbana para fazermos uma emenda da Comissão, assinada pela Comissão inteira, para conversarmos com o líder do Governo a fim de estabelecermos algum tipo de compromisso de gatilho.

Não dá para liberar tudo de uma vez. Podemos liberar aos poucos. Primeiro, faz um cronograma, fechamos esse ciclo que vocês ainda não cumpriram. Há pessoas que tem esse estoque, dinheiro em caixa e não foi executado. Quer dizer, tem um ciclo a ser fechado.

Fechando esse ciclo, dá mais 100 mil, fechou outra parte, dá mais 100 mil. Dá 150, não sei como proposta. Só sei que a Comissão de Política Urbana tem de apresentar uma proposta. Está presente o Toninho, o Paulo, Presidente Chico Macena, Vice-Presidente, eu, tem a maioria. Depois podemos conversar com os outros membros e apresentar uma emenda porque não dá.

Pelo seu raciocínio no primeiro aspecto estava perfeito Depois aumenta quase 10 vezes e você não fala no cumprimento que já tem e não está cumprindo

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Aurélio Nomura

Por favor Sr Antonio Carlos responda todas de uma vez para ganharmos tempo

O SR AURELIO NOMURA – Muito obrigado Sr Presidente

Gostaria de ser breve e focar no trânsito Essa questão de mobilidade urbana de São Paulo e principalmente na Faria Lima é um caos Na realidade como todos os Vereadores aqui já falaram estamos verificando que não há possibilidade nenhuma de aumento de Cepacs em uma área que já está congestionada Não há projeto nenhum que possa melhorar essa fluidez de trânsito

Pelo que vemos no projeto não existe absolutamente nada Fala-se em potencial em estoque mas é bom lembrar que desde 2008 precisávamos fazer a revisão do Plano Diretor e nessa revisão precisávamos estudar e fazer uma avaliação do que já existe com as Operações Urbanas e principalmente com relação aos estoques

Temos por exemplo hoje 21 distritos na cidade de São Paulo que já estão no limite da verticalização Acabaram se os estoques

Infelizmente em São Paulo acontece que olhamos só para um ponto não analisamos a cidade de São Paulo com uma visão global como a Cidade merece Falamos em aumento aqui um puxadinho ali um outro aumento aqui outro puxadinho aqui e não se resolve nada porque paralelamente precisamos discutir esses aumentos essas questões - inclusive até com relação à aprovação do licenciamento ambiental tem de ser questionado porque ele foi aprovado e mostrou que estava equivocado Foi aprovado mas outros fatores mostraram que não há possibilidade e essa questão tem de ser reavaliada

Paralelamente até o aumento em relação aos Cepacs existe um projeto de mobilidade também com relação a isso específico para a área onde se pretende adensar um pouco mais?

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Obrigado Vereador Nomura

Tem a palavra o nobre Vereador Jamil Murad

O SR JAMIL MURAD – Analisando as informações do Sr Antonio Carlos há 400 mil metros quadrados de estoques Lança-se 500 mil Cepacs Quer dizer com esse chamariz de 400 mil metros quadrados de estoque lança-se uma quantidade de Cepac que é muito acima das necessidades

Parece-me que atende mais ao interesse de mercado de Cepacs não é nem o mercado imobiliário da realização da obra mas é o mercado do CEPAC Foi proposto aqui travas Estava pensando que a melhor trava é estudar uma dose de CEPACs condizente com a necessidade sem que a gente nós não vamos esperar esgotar o CEPAC para não bloquear o desenvolvimento as necessidades da cidade mas ao mesmo tempo também não vamos dar uma quantidade de CEPACs que um investidor fica satisfeito com o seu jogo Eles trabalham com o mercado de CEPAC e não é uma necessidade agora Acho que a melhor trava é a Câmara Municipal estabelecer o limite de CEPACs e não as 500 mil que pelo colocado aqui está exagerado

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) - Gostaria de fazer um pequeno comentário o senhor no início falou que uma das razões importantes da operação urbana era o adensamento de residências mas o que temos visto lá na região da rua Sumidouro etc, são quarteirões inteiros de casas mais de 200 casas sendo destruídas para se fazer condomínios fechados para 40 apartamentos Ali moravam só num quarteirão 800 pessoas e vão morar 100 É exatamente o oposto do motivo da operação

Tem a palavra o Sr Antônio Carlos

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL Esclareço que não houve mudança da minha opinião É que no parecer foi lido um trecho que falava de uma visão mais conservadora de emissão de CEPACs Só que no mesmo artigo não falava também da visão otimista em que se chegava nos 500 mil CEPACs então é a mesma posição que comentei desde o início nunca falei que os 500 mil vão ser vendidos porque há um limite

O SR JUSCELINO GADELHA – Na sua avaliação não há necessidade dos 500 mil?

O SR ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – A necessidade fica hoje entre 50 e 500 mil Quanto exatamente a gente vai precisar só o futuro dirá Por isso que a questão de fazer travas deve ser discutida pelos nobres Vereadores que são muito mais competentes neste ponto da arte política do que eu que sou um técnico da Prefeitura

Em segundo lugar é a questão do HIS que tem 150 milhões eles cobrem basicamente talvez até se precise de mais para fazer todo o empreendimento do Real Parque que é muito grande então vamos precisar de mais dinheiro para usar para a favela Panorama cujo projeto está sendo desenvolvido por Sehab e não pela São Paulo Urbanismo Porque a própria lei falava que a questão de habitação é a Sehab que trata só transferimos o dinheiro

A questão de transporte coletivo só para reiterar - está sendo prevista uma parte desse recurso que tem hoje e que talvez vá ser adquirido pelo lançamento do CEPAC e vai ser para área de transporte pois está se pensando hoje numa parceria junto com o Estado para fazer um metrô na Faria Lima Já foi gasto dinheiro da operação da Faria Lima com transporte mas para viabilizar a linha 4 ajudar na construção da Faria Lima e de Pinheiros para que tenha um impacto muito grande

Eu mesmo sou testemunha disso Moro no Butantã e trabalho no Centro na Prefeitura Todo o dia pegava o meu carro e vinha de carro até o Centro e deixava o carro aqui passava toda a Rebouças mas tinha o impacto do trânsito da Faria Lima Hoje deixo o meu carro no metrô Butantã e venho de metrô trabalhar Apesar de dizerem que a linha está superdimensionada até por conta da melhoria da qualidade de vida pois diminuiu o tempo de transporte de metrô Então foi gasto o dinheiro da Operação Faria Lima no caso de transporte coletivo e está tendo impacto com certeza no trânsito porque pelo menos um carro está deixando de vir para o Centro E conheço mais pessoas que trabalham na Prefeitura isso só falando de um microcosmo dentro da Prefeitura

Quanto à questão de qualidade de vida que o Vereador Paulo Frange citou concordo que há problemas de segurança que não dependem da Prefeitura e nem a Operação Faria Lima tem capacidade de resolver Mas o mercado reflete um pouco a qualidade de vida E hoje o mercado aponta que um dos metros quadrados mais caros da cidade de São Paulo ainda é a região da Faria Lima Se quiserem trocar o meu apartamento no Butantã para algum lá da região da Faria Lima ou de Pinheiros aceito com a mesma metragem e a mesma qualidade que tenho Daria até menos estações de metrô

A questão que o Vereador Eliseu Gabriel comentou sobre a verticalização é um problema que não foi previsto exatamente na lei sobre ter limitação Permite-se o uso residencial mas não se limita Como é muito caro o metro quadrado muitas vezes fazem um lançamento de alto padrão com mais de 180 m² e poucas pessoas vão morar num espaço pequeno mas não existe uma trava na lei que impeça esse tipo de empreendimento Mas corre-se esse risco de talvez não chegar a diminuir o numero de moradias mas de ampliação do que se desejava quando se fez a operação Então é algo que a gente aprende e pode aperfeiçoar nas próximas operações de ter outros mecanismos de utilização

Basicamente acho que como está aqui só por questão de preço do Cepac para o final quer dizer foi no ultimo leilão quatro mil como hoje não tem Cepac sabemos que no mercado tem pessoas que estão querendo vender por oito dez doze mil E tem pessoas que tem um terreno e a unica forma de construir a mais é com Cepac Então quem tem Cepac hoje faz quase uma chantagem com quem tem o terreno para conseguir o valor maior possivel em cima daquele Cepac

O SR PAULO FRANGE - Permite Presidente?

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Pois não

O SR PAULO FRANGE – Com todo o respeito ao Executivo e a todos como presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente é preciso deixar bem claro que não estamos satisfeitos com o projeto com as respostas Não estamos contemplados com as respostas e a Comissão de Política Urbana vai apresentar uma nova proposta para tentar amenizar o impacto dessa situação É responsabilidade nossa Vereador Eliseu Gabriel como Comissão tentar tratar desse assunto de tal forma que possamos levar um pouco da sensibilidade do Parlamento para a área técnica ou seja o que sentimos na região não é exatamente o que a área técnica propõe Portanto Amaral contaremos com vocês Precisaremos dessa interação para construir um texto e aprimorar um pouco o projeto Nada contra o projeto mas a forma e as discussões levantadas aqui são pertinentes O pessoal veio preparado estudou o assunto para trazermos essas duvidas a você

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – Estamos à disposição

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Antes de o Sr Antonio Carlos encerrar a fala abriremos a palavra daqui a pouco O Vereador Aurélio Nomura quer manifestar-se

O SR AURELIO NOMURA – O Sr Antonio Carlos não respondeu a minha pergunta Gostaria de saber se existe um plano de mobilidade na região até pelo aumento do estoque E também quando votamos quer dizer não cheguei a votar mas quando foram votados o Plano Diretor e a Operação Faria Lima foi votado dentro daquele Plano Diretor Estratégico E desde 2008 deveria ser feita a revisão Não foi feita Pergunto esse aumento do potencial construtivo não vai alterar e muito o Plano Diretor Estratégico hoje em vigor na nossa cidade?

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Sr Antonio Carlos com a palavra

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – Peço desculpas ao Vereador Aurélio Nomura pois foram muitas perguntas e acabei esquecendo-me de comentar A Operação Faria Lima só para reiterar não se está aumentando o estoque de adicional de construção

O estoque é o mesmo que está previsto desde a década de 90 quando foi feito todo o estudo de capacidade de suporte da região

Hoje na medida em que se fazem as intervenções quando se precisa ter uma licença ambiental para cada intervenção é feita a pesquisa Por exemplo na área do transporte coletivo a São Paulo Transportes esta com vários estudos para saber exatamente qual o modal que deve ser utilizado no transporte lá Por isso esta encaminhada essa solução do metrô

O SR AURELIO NOMURA – Volto a perguntar há um novo plano de mobilidade para a região? Com relação ao licenciamento ambiental com o transcorrer do tempo mostrou se que há muitas imperfeições Não é hora de apresentar um novo licenciamento com relação à Operação Urbana Faria Lima?

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – Um plano de mobilidade atual específico dentro da Operação Faria Lima não existe O que temos é um plano de mobilidade conjunto abrangendo linha de metrô transporte coletivo e trânsito feito na área de Transporte Mas é mais macro não se restringe à Operação Faria Lima

Quanto ao licenciamento isso é um ciclo Foram previstas intervenções mas não acabamos ainda Uma das diretrizes da Operação Urbana é a criação de condições para ampliação de ofertas de habitações multifamiliares em áreas de melhor qualidade ambiental de forma a possibilitar o atendimento do maior numero de interessados A parte de HIS ainda estamos em fase de concluir o primeiro grande empreendimento o Real Parque nos próximos 12 ou 18 meses O Panorama ainda vai se iniciar O Coliseu é uma favela pequena Quer dizer ainda estamos caminhando Em numero de residências na região havia uma proporção de mais ou menos 50% residência e 50% não-residência Na prática virou 80% não-residência e 20% residência Agora é que poderão ser feitas residências para que se possa fazer um balanço mais completo da Operação

Meu entendimento é que não é o momento O projeto de lei foi simples não contém as travas que podem ser colocadas aqui na Câmara A ideia foi mudar o menos possivel só mudar a quantidade de Cepac que foi estimada de uma forma insuficiente em 2004 Foi considerado fator de conversão mais ou menos 2 quando a maionia utilizada foi menos do que 2

O SR AURELIO NOMURA – Com relação ao plano de mobilidade vamos ter um maior adensamento maior volume de carros numa área em que já há trânsito 24 horas O sistema viário de lá já está esgotado Existe uma outra proposta com relação à mobilidade da região

O SR ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL – Como ja comentei especificamente com relação à Operação Faria Lima não tem Mas algumas obras de alargamento de vias na Vila Olimpia que não foram feitas serão viabilizadas por esse projeto tentando melhorar a mobilidade interna da região São algumas obras de melhoramento viário além das de transporte coletivo que terão poder de diminuir o numero de viagens e melhorar a mobilidade

Estou à disposição para outros esclarecimentos

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Chamo o Sr Eduardo Merje

O SR EDUARDO MERJE – Eu gostaria que o Legislativo interferisse um pouco mais nesse processo como foi dito com planos de mobilidade

Neste mesmo horário está sendo apresentado o Projeto São Paulo 2022 marcado também para as 10h no SESC Vila Mariana Entidades como Rede Nossa São Paulo Escola da Cidade, Instituto Ethos, Instituto Arapiou e o Instituto Socioambiental convidam para esse importante lançamento Pergunto onde está o planejamento Eu como arquiteto e engenheiro tive a impressão de que estava numa reunião de economia pois só o que ouvi foi Cepac Cepac Cepac

Fui a favor da Operação Urbana Faria Lima Mas muita coisa não foi cumprida como a área habitacional Em termos de mobilidade não sou contra uma ciclovia na Faria Lima mas isso é incompatível com a quantidade de ônibus Os países desenvolvidos implantam o *tramway* que são os bondes Além disso onde passará a ciclovia? Do lado direito? Não é possível pois há ônibus No eixo também não dá porque há árvores – serão cortadas?

Então fico pensando que raio de processo de planejamento urbano é esse que nada tem a ver com o metropolitano O Bucalem falou bem o 2040 é para dar incentivo para que se chegue ao fomento da situação Ele justificou um pouco tarde mas agora concordo que devemos pensar muito lá na frente para evitar esses oportunistas A operação urbana é muito importante mas é só ela que funciona na Cidade o resto está parado

Não foi assim que eu imaginei essa Operação Urbana Ela está vindo atropelada

Muito obrigado

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Sr William Cruz

O SR WILLIAM CRUZ – O Vereador Paulo Frange falou sobre qualidade de vida sobre o amontoado de ônibus que há circulando na avenida Concordo com isso A solução do transporte sobre trilhos ali seria uma ideia bem legal só temos de pensar como integrar com as outras opções de transporte publico Na ponta do Largo da Batata existe um terminal de ônibus Teríamos de ter outros para poder distribuir o pessoal

Sobre a ciclovia ela está prevista desde o inicio da Operação Urbana Faria Lima Algumas coisas que foram construídas foram desconstruídas com o tempo Essa ciclovia já foi anunciada para a população nos anos 90 Hoje temos mil duzentos e poucos metros de ciclovia Destes uns 700 metros são realmente uteis pois em 2005 foram colocados pontos de ônibus em um trecho dessa ciclovia medida que era para ser temporária mas que persiste até agora enquanto se constrói a estação de metrô Está sendo construída uma nova extensão que vai do Largo da Batata com sentido a Rebouças mas é um pedacinho de nada que acaba num buraco Depois tem mais uma quadra o que torna impossível sua utilização Um outro trecho da ciclovia também é inutilizável pois há uma conversão de carros e até a grama está crescendo ali porque ninguém usa

Há três quadras uteis da ciclovia que são bastante utilizadas

A Av Faria Lima é bastante utilizada por ciclistas Só não é mais utilizada porque não é muito receptiva devido ao volume de ônibus e da velocidade dos veiculos

É importante a implantação da ciclovia no canteiro central medida prevista desde 2008 Tenho um documento da Emurb que está no site da Prefeitura falando sobre o projeto básico que seria construído metade pela Subprefeitura de Pinheiros e metade pela Emurb Dizia inclusive que já estava em andamento que havia sido alocado o recurso de 6 milhões para isso

Falando em nome do site Vá de Bike da Ciclocidade que é a Associação Urbana dos Ciclistas de São Paulo seria interessante que pudéssemos ter o corredor de ônibus no meio da via porque ficaria isolado dos carros que ao virar à direita atrapalham os ônibus Eles iam fluir com mais rapidez atendendo a mais gente ajudando a tirar os carros da rua protegendo os ciclistas que andariam no canteiro central O problema de ciclovias em canteiro central são as conversões dos veiculos que geralmente são mal sinalizadas

O canteiro central poderia ficar um pouco estreito mas daí se poderia alargar um pouco mais as calçadas para comportar os pontos de ônibus Isso ajudaria numa outra questão que é a quantidade de pedestres nas calçadas que poderiam transitar melhor com os pedestres que esperam os ônibus deslocados para o canteiro central

Obrigado

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Sr Laerte Brasil

O SR LAERTE BRASIL – Vou começar pela mobilidade urbana Quando Covas foi nomeado Prefeito eu elaborei um plano de mobilidade urbana voltado para o futuro da cidade de São Paulo Ele ficou encantado e me convidou a trabalhar como assessor da Prefeitura Não aceitei pois estava de viagem para Portugal

O projeto previa 300 quilômetros de metrô subterrâneo até o ano de 2011 e 20 quilômetros de metrô sobre trilhos além da construção de 85 viadutos 225 tuneis e mil ciclovias Mas infelizmente a cidade de São Paulo retrocedeu na politica de mobilidade urbana e hoje vemos esse caos no dia-a-dia

O metrô na cidade de São Paulo começou a ser construído no mesmo momento em que começou o da Cidade do México Aquela cidade hoje tem 225 quilômetros de metrô enquanto São Paulo tem 62 quilômetros

Quanto à habitação São Paulo é uma cidade global mas insustentável Defendemos a sustentabilidade 65% dos moradores de São Paulo não têm habitação Pelo projeto serão 186 milhões para construir conjuntos habitacionais populares e sociais e foram gastos só 23 milhões

Minha sugestão é que se invistam esses 186 milhões que estão aí parados dos quais foram usados apenas 23 para elaboração e execução de um projeto de conjuntos habitacionais para a população de baixa renda

Era o que eu tinha a dizer

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Chamo a última pessoa inscrita para falar sobre o Projeto 425 Sra Lucila Lacrete do Movimento Defesa São Paulo

A SRA LUCILA LACRETA – Peço que o Dr Antonio Carlos Cintra do Amaral me responda duas questões que ficaram pendentes da audiência pública passada A primeira é que o Conselho Gestor da Operação Urbana teria aprovado encaminhamento desse projeto de lei para a Câmara Municipal como é exigido na legislação No dia 25 de agosto de 2011 tanto no Diário Oficial como no Jornal Valor Econômico foi publicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho fato relevante sobre a comunicação do envio do PL 425/11 para a Câmara Somente no dia 20 de setembro de 2011 é que o Conselho Gestor da Operação Urbana se reuniu tendo sido então comunicado por seu presidente desse fato relevante Então o Conselho tomou conhecimento do projeto de lei mas não discutiu seu conteúdo em nenhum momento

A segunda questão é que o senhor Dr Antonio Carlos informou que encontraríamos a licença ambiental no site do SP Urbanismo/SP Obras Procuramos exaustivamente mas não encontramos

Peço à Mesa a gentileza de solicitar à Secretaria do Verde e Meio Ambiente não só a licença ambiental que teria sido emitida para essa operação como os processos de estudos que serviram de subsídio para esse licenciamento Porque é justamente nesse momento que não só esta Casa como a população paulistana precisa reavaliar os efeitos da Operação Urbana Faria Lima É um projeto enorme de um porte imenso de grande impacto não só urbanístico como ambiental na cidade de São Paulo E essa avaliação do sucesso ou fracasso que pode melhorar não pode sequer feita ou não foi dada a conhecer para a população paulistana nem a esta Casa

Então essas são as duas questões que ficaram pendentes na reunião passada

O que nós notamos pelos estudos apresentados é o seguinte existem Cepacs os Cepacs estão nas mãos de poucos Esses Cepacs são escassos e obviamente caros e ao mercado não interessa pagar caro para nada O que interessa é pagar muito baratinho talvez até um valor menor do que a outorga onerosa e inundar o mercado de Cepacs baratinhos inclusive nunca foi apresentado pelo Executivo municipal se o valor do Cepac cobrado é condizente com os investimentos públicos diretos ou indiretos decorrentes desse exagerado adensamento construtivo e de usos que geram tráfego na região da Faria Lima Quer dizer nós sentimos não precisa ser especialista para andar pela Vila Olímpia pelo Itaim e vemos que aquelas áreas se esgotaram A geração de viagens ocasionadas pelo número imensos desses prédios fantásticos e enormes é tão grande que nós já sentimos que aquele viário não dá conta de tantas viagens assim Então esse é um fato concreto só que isso não está avaliado o valor que nós cidadãos estamos pagando pela falta perda de qualidade de vida qualidade urbanística da nossa cidade é notório e isso sequer foi dimensionado em nenhum momento

Esta Casa hoje até ouvi palavras muito sensatas dos Srs Vereadores tem que avaliar a fundo os efeitos dessa operação urbana desse mais de um milhão de metros quadrados que foram construídos e mais outro milhão de área não computável que não está computada nesse mais de um milhão, e como é que a situação fica nas futuras emissões de Capacs Os Cepacs existem eles são caros a lei de mercado é essa só que quando a lei de mercado desfavorece o mercado imobiliário ela não vale mais então tem que emitir Cepac para a cidade ficar super saturada e nós pagando a conta de Capac baratinho

Eu acho que não é nem o caso de fazer projeto de lei mas de rechaçar esse projeto de lei tal qual ele veio e começar tudo de novo começar a partir dos estudos que devam ser feitos na região (Palmas)

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Eu queria passar a palavra agora para o Sr Antonio Carlos, que vai concluir esta audiência pública sobre o PL 425 e logo em seguida passaremos ao PL 470

O SR ANTONIO CARLOS – A questão da ciclovia é uma obra que está desde 2008 esperando a compatibilização até com transporte coletivo as colocações feitas pela população o Vládir que está aqui que é superintendente de desenvolvimento e está cuidando do desenvolvimento do projeto vai tentar considerar isso as sugestões de traçado da ciclovia

A questão especificamente de planejamento é importante porque não basta planejar é preciso executar e a gente está na fase de execução da Faria Lima O planejamento da Operação Urbana Faria Lima ocorreu previamente

A aprovação do Conselho Gestor para encaminhar o projeto de lei para cá não é exigido na legislação Para você emitir o Cepac é exigência passar pelo Conselho Gestor Neste momento a lei é só autônoma vai depois vai ter o Conselho Gestor escolher quais as intervenções vão ser utilizadas como vai ser distribuído esse dinheiro eventual potencial dinheiro e encaminhar para a CVM para autORIZAÇÃO da venda do Cepac Então o Conselho Gestor foi apresentado tomou conhecimento na última reunião do Conselho Gestor como a Sra Lucila colocou e com exceção do membro do Movimento Defesa São Paulo todos elogiaram inclusive o projeto que estava sendo encaminhado

A questão de licença ambiental na operação urbana está no site talvez não tenha o detalhe dos estudos técnicos então está lá o despacho que concedeu a licença inclusive com relatório mostrando cada uma das pendências que foram exigidas e um balanço que foi feito

O balanço não está atualizado porque estamos fazendo a atualização neste momento para encaminhar para o Verde A questão do preço dos CEPACs são feitos estudos econômicos com pesquisas de mercado para saber qual o valor do CEPAC e preestabelecer o preço mínimo no momento do leilão Em cima disso a oferta e a demanda

fazem aumentar ou diminuir então podemos aumentar o valor

O gasto das intervenções alguns detalhamentos do planejamento principalmente a questão do transporte coletivo e do HIS estão em fase de desenvolvimento então não temos custo efetivo de quanto será feito estas intervenções Há uma disposição da Câmara Municipal para eventualmente analisar e ajudar na elaboração de algum substitutivo e agradeço a oportunidade

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Ficou claro que as colocações dos Srs Vereadores e do plenário deixa claro a necessidade de uma revisão de um reestudo deste PL que seria oportuno para a nossa cidade Está encerrada a audiência pública do PL 425/11 do Executivo

Está aberta a audiência pública do PL 470/11 do Executivo

Tem a palavra a Sra Nilza Maria Antenor Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

A SRA NILZA MARIA ANTENOR – Bom dia a todos Trata-se de um projeto que regulamenta o artigo 42 do Plano Regional de Pintuba Neste plano já estava previsto um projeto estratégico de intervenção urbana nesta área São Paulo é uma das cidades mais importantes do hemisfério sul e é uma área de conexão internacional do Brasil Por este motivo precisamos ter espaços destinados a exposições e eventos e esta área é uma área que se situa dentro do município próxima de rodovias tem acessibilidade por transporte ferroviário e há uma previsão como está previsto no PL também a extensão da linha 6 laranja do metrô que dará acesso a este novo empreendimento Trata-se portanto de uma regulamentação para a criação de um equipamento público previsto no Plano Diretor de São Paulo e também previsto no plano regional da própria região O que estamos prevendo são as diretrizes urbanísticas para este local Em relação às diretrizes mais gerais temos de dotar São Paulo de um parque de eventos moderno com dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais Isto porque o parque Anhembi que hoje tem esta função está com sua capacidade praticamente esgotada então temos de ampliar esta possibilidade

Criar uma nova centralidade de desenvolvimento econômico na subprefeitura de Pintuba onde já estava previsto no Plano Regional como melhoria de qualidade ambiental promovendo a implantação de melhorias do sistema viário e espaços de convivência para os moradores da região

Promover intervenções necessárias à implantação com a instalação de equipamentos propriamente específicos Então temos de criar uma centralidade que tenha todos os equipamentos de infraestrutura como pavilhões disposições centros de convenções shoppings áreas logísticas que abrigarão esses eventos Para isso teremos de fazer as melhorias – acessibilidade com a rodovia com a ferrovia e com o metrô

Portanto todas essas questões estão inseridas nas diretrizes urbanísticas do projeto Vamos criar uma capacidade do sistema viário estrutural mais adequada para receber esses tipos de eventos Teremos uma acessibilidade através da Rodovia Bandeirantes que passará por cima das vias férreas tendo esse trevo de acessibilidade feito

Temos também melhoramentos no sistema de drenagem porque temos lá várias nascentes e córregos Temos de ter a limpeza a despoluição desses córregos e temos de ter então uma característica integrada à paisagem

A implantação de parques Já temos áreas que serão preservadas no local e a inserção desses novos equipamentos condizente com a tipografia e com as condições urbanísticas do local

Para isso estamos definindo também as condições de parcelamento que devem ser regidas pela Lei 9 413/81 e os índices urbanísticos previstos para as edificações que lá irão se instalar Então estabelecemos taxa de ocupação coeficiente de aproveitamento mínimo máximo e básico

Essas seriam as questões mais específicas com relação ao projeto urbanístico atendendo ao Presidente da Câmara que deseja uma exposição bastante rápida

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos mais detalhados

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Passarei a palavra para o primeiro inscrito

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange

O SR PAULO FRANGE – Sr Presidente deixarei algumas técnicas

Essa região é conhecida da Câmara Os Srs Vereadores conhecem bem essa região Temos um problema a região não tem entrada e não tem saída Historicamente ela ficou isolada da cidade de São Paulo Não há uma ponte que cruze para o outro lado Mais uma vez estamos nos esquecendo de situações como essa Ai fazemos uma linha de acesso lá na Bandeirantes perto do Rodoanel

Nossa preocupação é de novo discutirmos qualidade de vida daqueles que moram lá Maior parte das pessoas que mora nessa região é proprietária que já fugiu da Lapa porque queria sossego Mudou para lá e vamos tirar o sossego agora

Não tenho dúvida de que muitas das pessoas irão embora assim que isso começar a ter movimentação A qualidade de vida cairá e a segurança também Discutimos aqui com a Polícia Militar na última vez Não temos um plano que possa estrategicamente acompanhar a necessidade de segurança pública à medida que vamos implementando novas situações na cidade de São Paulo Não formamos o PM na velocidade em que construímos Para que tenha um contingente para atender a segurança daquela região não falamos com a Polícia Portanto teremos obras gigantes uma implantação muito grande no sistema centro de convenções hotéis etc – e não teremos aumento de um PM no Estado de São Paulo para poder ajudar e acompanhar esse trabalho lá

Essa é uma questão que precisaremos discutir porque envolve muito o sentimento da região

A outra é não temos muito claro nos desenhos as situações que envolvem algumas áreas específicas da região A própria Polícia Militar fica praticamente desalojada É certo ou não? Para onde vai? E o que fazer para contemplar o espaço que está lá destinado hoje?

Clube A região tem áreas específicas que são espaços amados pela região e que são espaços nobres na região inclusive com mata nativa Como trataremos esse assunto?

Outra situação diz respeito ao viário. O viário é outra questão bastante complexa porque é sinuoso. Historicamente ninguém nunca teve coragem de mexer na Raimundo Pereira de Magalhães, a não ser para pintar faixa. E ainda temos lá uma quantidade enorme de pessoas que perdem suas vidas nos finais de semana. Ultimamente houve uma redução porque teve algumas intervenções do CET, onde houve uma redução desse tipo de acidente de colisão frontal.

Então estamos preocupados na apresentação com o que é e em que área será realmente mordido o pedaço? Têm investimentos de famílias que ficaram lá ao longo do tempo. Na hora de apresentar um projeto desses, qual a participação das pessoas que já estão lá?

Estou falando agora em nome da Comissão de Política Urbana. O nobre Vereador Chico Macena tem o estudo técnico a respeito, mas o sentimento da Comissão é de novo com as pessoas. O que estamos fazendo para não piorar a vida das pessoas que estão lá? Ah, terá uma valonização enorme! Será que vamos continuar de novo só em dinheiro na cidade de São Paulo?

Só para encerrar no Congresso Internacional de Engenheiros e Arquitetos que aconteceu na Bienal, mediei uma mesa e um dos grandes arquitetos que estava lá disse o seguinte: Quem vem para São Paulo vem para ganhar dinheiro, não vem aqui para discutir qualidade de vida. Estamos aqui para ganhar dinheiro. Fiquei mais assustado ainda quando ouvi dos próprios representantes do desenvolvimento urbano de tratar a Cidade como um ambiente aonde quem vem para cá vem para ganhar dinheiro. Acho que não é bem assim. Mas foi dito isso textualmente.

Claro, estamos aqui para ganhar dinheiro. A cidade de São Paulo é um lugar para ganhar dinheiro e vamos trabalhar aqui para desfrutar das praias do Nordeste e do litoral.

Então gostaríamos muito não só da leitura técnica que será feita, mas dessa discussão que envolve a qualidade de vida daquela região.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Registro as presenças da nobre Vereadora Marta Costa e do nobre Vereador Anibal de Freitas.

Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA – Cumprimento a todos os presentes e a Sra. Nilza, em especial, que sempre participou dos debates da Câmara e que conhece profundamente o Plano Diretor do Município de São Paulo.

Orador passa a se referir às imagens na tela de projeção.

O SR. CHICO MACENA - A primeira observação que gostaria de fazer, Nilza, é que não se trata apenas de uma regulamentação daquilo que está previsto no Plano Diretor, e vou dizer o porquê. O mapa que os senhores estão vendo agora é a área, o projeto de intervenção urbana para aquela área.

Naquela área, temos Zeis e algumas Zepans.

Percebam que deste mapa para o mapa seguinte há o aumento do perímetro. Aumentando o perímetro, não se regulamenta apenas uma área que temos, mas estamos modificando o perímetro previsto no Plano Diretor, aumentando a área.

Se eu não estiver errado, o decreto de desapropriação era em torno de 4,9 passando para 5,23 milhões de metros quadrados. É desta área que estamos falando.

Não ao projeto de lei, ainda no artigo 5º, ele muda quanto à ocupação do solo, ele altera o que está previsto no Plano Diretor em relação à taxa de ocupação máxima à taxa de permeabilidade mínima, o coeficiente de aproveitamento mínimo, o coeficiente de aproveitamento básico, o coeficiente de aproveitamento máximo e o gabarito sem restrições.

Insisto, não estamos regulamentando apenas algo que está no Plano Diretor, estamos mudando coeficiente e a taxa de ocupação. Por esse raciocínio – gostaria que a Nilza me acompanhasse para ver se estou certo – hoje temos Z, área residencial, que o coeficiente é um, a taxa de ocupação 0,5, sem outorga onerosa. Isso significa – não tenho a área da Z, mas pelo Google dá para calcular mais ou menos a área e dá em torno de 1,9 a 2 milhões de metros quadrados – que hoje naquela área pelo Plano Diretor atual, poderíamos construir em torno de dois milhões de metros quadrados, 1,9, algo aproximado.

Nas áreas de Zepam foram estipulados 0,10 de coeficiente. Pelo cálculo que fizemos no Google, também deu mais ou menos três milhões de metros quadrados. Então, eu passaria para 2.300.000 metros quadrados que poderiam ser construídos hoje pelo Plano Diretor atual, nessa área. Quero resaltar que não sou contra o Centro de Convenções lá.

Na proposta que o Executivo encaminhou, há alteração do coeficiente que era de um na área para 0,7. Quando olhei, achei interessante e que diminuiria o adensamento da área. No entanto, ele amplia para outras áreas.

O coeficiente 0,10 na área de Zepam, a taxa máxima de 0,10 passa a ser 0,35. Fiz algumas contas rápidas e passaria de 2.300.000 metros quadrados de área passível de ser construída para 3.500.000 metros quadrados.

Quando observo a taxa de ocupação, se eu diminuir a taxa máxima de ocupação no terreno, se eu fizer, aonde me permite - 0,5 hoje pela minha conta, vou avançar sobre as áreas de Zepam. Eu fiz uma conta em que se eu considerar que aonde é um, vou diminuir de um milhão para algo em torno de 700 mil, eu vou avançar na área de Zepam, proteção ambiental, 700 mil metros quadrados. Mas com a trava de 0,5, serão 500 mil metros quadrados, porque metade da área eu tenho que deixar permeável.

Portanto, de novo, nós estamos avançando numa área de proteção ambiental e, se vocês verificarem, há área verde na região. Há área inclusive indicada no Plano Diretor atual de preservação permanente, de reconstrução de vegetação e vegetação que não poderia ser alterada pelo Plano Diretor atual. No projeto, não existe um Plano de Massas.

Você pode até me dizer que não seja nada disso, porque não tem um Plano de Massas no projeto. Então, eu faço conta. A minha única alternativa de fazer esse debate é em cima da conta do coeficiente e da taxa, porque não

existe um Plano de Massas

Indago aos meus colegas Vereadores como vamos aprovar o projeto sem um Plano de Massas sem uma indicação de como será utilizada essa área e quais as condições de preservação daquilo que tem de ser preservado?

O projeto remete autorização ao Executivo inclusive para mudar perímetro de melhora por decreto sem passar por esta Casa Não estou questionando que o Executivo está de má fé mas pode errar numa avaliação

Outra questão é a respeito da implantação e do parcelamento Quer dizer o projeto está claro o que sobrar vai permanecer dentro do zoneamento que está Nós não sabemos o que vai sobrar porque não sabemos o que será utilizado exatamente Não dá para ter um projeto que indique isso

Acho que tem sido praxe desta Cidade toda vez que tem um empreendimento a ser instalado que vai ter parcelamento de gleba e ainda arcar com os custos de melhoramento Faz parte da lei Aqui não ainda está previsto no Orçamento do Município de São Paulo 90 milhões de reais para a Prefeitura desapropriar Isso foi questionado inclusive pelo Vereador na Comissão do Milton Leite se seriam valores suficientes

Queria deixar essas questões Só quero registrar que lendo os autos do processo houve um pedido de informação da Câmara Municipal de São Paulo à Secretaria A resposta foi assinada pelo Eduardo Mikalauskas em que infelizmente a maioria dos questionamentos desta Casa não foi respondida ou foi respondida dizendo que não existe a informação ainda com respeito a desapropriações se haverá ou não ao plano de melhoras aos projetos de implantação de obras e equipamentos à questão se foi feito um estudo de impacto ambiental, à questão das ZEIS – das áreas de Habitação Popular Não vou ler tudo porque são muitas as perguntas e as respostas Mas na maioria das vezes diz que precisa ver porque é o empreendimento futuro que vai definir lá na frente é que vamos ver quando tiver um projeto

Inclusive o questionamento feito pela Comissão de Constituição e Justiça – creio que é o entendimento jurídico de parte da Comissão deste Vereador creio também que será o da Justiça – se pode ou não alterar o Plano Diretor sem realizar audiência pública no Executivo ou como aqui está afirmado pela resposta que as audiências somente serão feitas na fase de implantação do projeto

Era isso Sr Presidente Tenho outras questões mas atendo o pedido para ser breve Deixarei na Comissão as demais questões

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Obrigado

Passo rapidamente para o Vereador Juscelino Gadelha em seguida para o Vereador Aurélio As pessoas inscritas terão direito à palavra primeiro a Dra Nilza responderá as perguntas dos Vereadores

O SR JUSCELINO GADELHA – Indago que as perguntas feitas pelo Vereador Chico Macena são grandes seria importante que ela respondesse primeiro as dele

Em primeiro lugar a área que está sendo proposta para o Pintubão é de preservação permanente A cidade de São Paulo hoje passa por um grande problema que é o aquecimento global e no Plano Diretor foi previsto para termos uma situação de uma PP

Então estamos trocando uma PP por um empreendimento que eu particularmente sou favorável Creio que São Paulo tem de ter realmente um centro de convenções do seu tamanho mas se colocarmos aqui para onde vai a PP? Vai ter de comprar uma nova área para ser de preservação já que aqui temos cabeças de morro preservação de áreas nativas Há outro problema também porque aqui é uma área contaminada Não no todo mas uma parte dela está contaminada Inclusive quando entramos na Cetesb fomos informados que era uma área contaminada

Nesse sentido preocupo-me com a fala do Vereador Chico Macena que diz que são várias modificações propostas na mudança do zoneamento e nesta Casa até pouco tempo estava proibido de mexer em qualquer ponto da revisão do Plano Diretor

Temos nesta Casa vários projetos de leis apresentados pelos Vereadores até mesmo a sua revisão que deixamos para o ano que vem porque quando caiu a liminar da Justiça só passaram quatro meses para fazer a refenda revisão Decidimos que como era um tempo muito curto passamos isso para o ano que vem

Essa discussão que vai envolver milhões de metros quadrados e a minha preocupação é trocar uma PP por um grande empreendimento – sou favorável não estou dizendo que sou contra mas quero saber como faremos uma compensação à altura que estava projetada para cá Porque toda essa área aqui tinha a ideia de reflorestamento aqui seria um pulmão verde para a cidade de São Paulo

A segunda pergunta qual é a empresa que está elaborando o projeto do Pintubão?

- Manifestação fora do microfone

O SR JUSCELINO GADELHA – Mas é acima da área estabelecida no projeto Mesmo que não aprovamos mas tem uma área aqui Vereador Chico Macena não tem jeito

A terceira pergunta que também vou bater na área de contaminação porque a ideia antes de sair o Itaquerão era fazer o estádio no Pintubão mas quando se observou que era uma área contaminada o projeto saiu de lá e foram buscar outras alternativas a reforma do Morumbi a ampliação do Pacaembu até o surgimento do Itaquerão foi um processo que saiu de lá e caiu para outra situação

Então se para o estádio não deu porque era uma área contaminada como vamos resolver a situação desse Centro de Convenções nessa mesma área contaminada?

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Aurélio Nomura

O SR AURELIO NOMURA – Obrigado Presidente vou ser extremamente breve os Vereadores Juscelino Gadelha e Chico Macena já fizeram a exposição e indo de acordo com as posições deles quero deixar claro que sou favorável à busca e implantação de um parque de exposições na cidade de São Paulo

Estamos também com a lotação esgotada em todos os pavilhões mas essa questão se reveste de uma série de questionamentos e portanto com dificuldade teremos de aprovar nesta Casa Por exemplo, se formos verificar ele

me parece muito mais revestido como uma operação urbana consorciada. E analisando o projeto como disseram os demais Vereadores, não há esse impacto de vizinhança. As implicações ambientais, licenciamento ambiental sequer é mencionado. Temos aquela condição e até de acordo com a lei 15.150 de 2010, aquela questão do impacto do sistema viário, o polo gerador de tráfego sequer foi levado em consideração com relação às desapropriações já mencionadas aqui, o que vai ser desapropriado e qual será a solução habitacional. Entramos inclusive na questão da lei de responsabilidade fiscal, porque temos investimentos, falam em 60 milhões só para resolver essa questão do encaminhamento, mas não existe uma abrangência de um projeto na realidade. O que verificamos é que assinamos uma autorização para o Executivo tocar o projeto em si, porque se analisarmos existe um protocolo de intenções e não propriamente um projeto.

Devemos também analisar que desde 2008 o Legislativo deve a revisão do plano diretor. E esse projeto deveria estar incluso dentro do plano diretor, que é onde haverão as interferências. Como disseram os Vereadores, mudança de áreas de Zepam para outras áreas, enfim, são diversos questionamentos.

Outra coisa, o acesso rodoviário já está previsto pela Rodovia Bandeirantes, mas não existe sequer uma menção de parceria, porque se todo esse volume de pessoas e o parque como está previsto principalmente para a Expo Mundial 2020, teremos milhões e milhões de pessoas trafegando. Então sabemos de antemão que a Rodovia Bandeirantes não terá condições e vai entrar em colapso. E qual seria a tratativa com a concessionária da Rodovia Bandeirantes para a ampliação, tendo em vista o objetivo da Expo 2020?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado. Passo imediatamente a palavra a Dra. Nilza e depois aos inscritos. A primeira pessoa inscrita é o Domênico Petra, o Wagner Tadeu, o Paulo Rodrigues, o Marcos Soares e a Sra. Lucila Lacreta. São esses os inscritos. Eu peço para a Dra. Nilza termos que ser muito objetivos. Depois da Dra. Nilza vai falar o Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

A SRA. NILZA – As questões que foram apresentadas, especialmente pelo Vereador Chico Macena, que trata realmente das questões com relação à área, eu gostaria de começar com o senhor porque deu exatamente condições de mostrar onde estão algumas modificações. Eu acho isso extremamente importante, dizer que de fato elas ocorrem, de fato nós ampliamos esse perímetro para poder fazer os acessos com a rodovia.

Aquela alça que o senhor mostra, realmente ela diz respeito a essa condição de acessibilidade a esse novo equipamento, que é muito importante. De fato, o senhor tem razão com relação aos quatro milhões do DUP(?) existente, que é quatro milhões, 932 mil, e que a área agora é de cinco milhões e 23 mil metros quadrados. Essa observação feita é muito pertinente e ela é de fato correta.

Por que fizemos isso? Porque temos necessidade de prover os acessos para um equipamento desse porte através tanto da rede ferroviária que já existe, a CPTM, quanto da rodovia. Esses acessos terão que chegar conforme foi bem dito, a rede estrutural dessa região é bastante deficitária e nós temos que prover esses melhoramentos viários. Esse projeto de lei dá condições para que haja um projeto. Nós não temos o projeto ainda, nós temos um programa estabelecido do que deve conter dentro dessa área.

Evidentemente, como o senhor colocou que existem várias zonas, eu gostaria de lembrar o artigo 6º que nós citamos como referência do Plano Diretor, porque ele se trata e bem falado pelo Vereador de um tipo de AIU, Área de Intervenção Urbana, que é um recorte e que se sobrepõe ao zoneamento. Por isso não estamos mudando o zoneamento, mas estamos fazendo aquilo que o Plano Regional nos deu, condição de implantar um projeto estratégico de intervenção urbana com base neste artigo, que bem lembrou o procurador que está aqui presente, que realmente as condições de parcelamentos serão estabelecidas pelos Planos Regionais nessa transição. Então, ao se ter esse novo equipamento com essas condições, nós tínhamos que dizer que condições teriam esse novo equipamento. Isso é o que diz o projeto de lei, ele estabelece as diretrizes de intervenção, de melhoramento viário, de preservação das áreas de ZEPAM, porque nós sabemos que lá existe uma representatividade com relação a essa área, elas serão preservadas, é uma topografia realmente difícil, por isso não temos o projeto, não sabemos qual empresa vai fazê-lo, mas sabemos que existem condições de serem implantados nesse local, preservando as áreas verdes, preservando as nascentes. Isso nos estamos dizendo, tem que preservar as nascentes.

O SR. CHICO MACENA – E a mudança do coeficiente da taxa?

A SRA. NILZA – A questão é que fazemos um recorte dentro desta área, porque temos que implantar um novo equipamento para a cidade e esse equipamento é de importância fundamental para o desenvolvimento da cidade, como um todo. Ele se trata de uma centralidade metropolitana e internacional, porque ela acaba trazendo eventos dentro dessa região. Então temos que dar acessibilidade rodoviária, ferroviária e metroviária. Todas essas diretrizes estão presentes nesse projeto de lei, com a ampliação da linha 6 do Metrô, a Linha Laranja que vai se estender até essa região, melhoria da CPTM, todos esses entendimentos entre o Governo do Estado e do Município estão sendo feitos. Agora a questão é que essa implantação vai preservar as nascentes, os recursos hídricos lá existentes, as APPs, isso temos que fazer. E ele pode ser feito em etapas.

Essa área também servirá à exposição mundial de 2020, caso São Paulo se candidate ao evento.

Sabemos de tudo isso. Mas também sabemos que ela será importante para o desenvolvimento urbano da cidade, porque trará melhoramentos viários de transporte e de inserção urbana naquela região, porque fará conexões interbairros necessárias. Por isso mencionamos e até alteramos isso com relação à possibilidade de um remanejamento do viário existente, porque em função das futuras edificações que lá serão inseridas, poderá ser modificado o viário sem alterar, contudo, a possibilidade de conexão entre os bairros, que é fundamental.

Com relação à área contaminada, temos mil metros quadrados. É uma área muito pequena se compararmos a 5 milhões de metros quadrados. Isso apenas foi citado como uma notícia de jornal.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES – A senhora permite um aparte? Porque quero me justificar porque

estávamos numa reunião da Comissão de Finanças. Antes de a senhora terminar a sua exposição, quero dizer que acabei de ler esse projeto, que passa a ser um cheque em branco para o Executivo. Na posição de Legislativo, acho que tínhamos de ter normas definidas para esse projeto.

Darei um exemplo: quando o projeto do Água Espraiada chegou nesta Casa em 2004, o Executivo poderia aditar o projeto como achasse conveniente. Se tivéssemos aprovado o projeto como veio, não estaríamos discutindo novamente o Água Espraiada.

Tenho conversado com diversos Vereadores. Não somos contra o projeto, de maneira alguma. Somos contra o cheque em branco.

Há um parágrafo assinado pela senhora que me assustou: "Como o projeto de lei encaminhado ao Legislativo remete a momentos futuros, a definição da forma de implementação do respectivo projeto não há como responder nesta ocasião."

Para nós, Vereadores, é muito complicado isso. Para o Executivo isso é ótimo, mas gostaria que a senhora se colocasse na posição de Legislativo.

Lá não é meu reduto eleitoral, mas sou Procurador Legislativo de carreira, então, milito numa área e, amanhã, meus colegas dirão: "Mas, amanhã, vai ser isso ou aquilo?" Eu não posso dar essa resposta que a senhora nos deu.

E, também: "Este juízo dependerá da existência de informações objetivas e precisas sobre o modelo que será adotado para a implementação do projeto. Certo, entretanto, que, caso acarrete despesas, o Executivo decidirá oportunamente."

É muito difícil para nós do Legislativo.

Não estou afirmando. Estou perguntando: vamos votar um cheque em branco? Porque não sabemos se será aqui, ali; se vai diminuir ou o que o Executivo vai fazer.

Até para a nossa orientação, podíamos fechar um pouco mais esse projeto, a fim de que soubéssemos o que vai ser feito ou, no momento exato, esse projeto voltaria para esta Casa de Leis para aprovarmos exatamente o que será realizado.

Peço desculpas, se os Colegas Vereadores já fizeram essa pergunta.

Mas acho que é o ponto principal do projeto Pirituba é esse: não sabemos o que acontecerá amanhã.

Vou repetir o Água Espraiada que poderia ter uma modificação muito grande, se não tivéssemos, oportunamente – há vários colegas à Mesa e que estiveram à época também – colocado a necessidade dele voltar para nós decidirmos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Doutora Nilza, por favor, tenha a palavra.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Sr. Presidente, só para acompanhar o raciocínio do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

A senhora respondeu que não sabe quem fará o projeto, é isso?

A SRA. NILZA – Não sei.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Não sabe. A Associação Comercial de Pirituba recebeu lá a Odebrecht. E a Odebrecht afirmou que para descontaminar precisará de 16 milhões de reais. Quer dizer, já existe alguém estudando, talvez sem a sua informação, mas já tem pessoas estudando a situação do Piritubão. É nesse aspecto que coloco para a senhora.

O Sr. Aluizio Margarido, representante da Odebrecht, foi à Associação Comercial e apresentou lá todos seus conceitos.

Então, é nesse aspecto que o nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues colocou a possibilidade do cheque em branco, ou seja, as coisas vão acontecendo e ficamos, aqui, sem informações.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Peço aos Srs. Vereadores para encerrar, pois temos de concluir por causa do tempo.

O SR. PAULO FRANGE – Só um minuto, no mesmo coro, ninguém de nós, Vereadores desta Casa tem coragem – e acho que nenhum dos 55, por mais preparo que possuam – de ir até a região e explicar aos moradores o que acontecerá.

Tudo que está escrito está no 'parece', ou seja, 'parece que', 'parece que vai ter', 'parece que vem', não tem perímetro, não tem nada para explicar. Não há planta, não há um desenho concreto, ou seja, não sentimos a menor segurança de tratar esse assunto com ninguém. Tratar que eu digo, com responsabilidade, não.

Esse assunto para nós hoje está tão escuro e temos de votar, mas teremos uma dificuldade enorme de encontrar os colegas para votar, pois não sabemos o que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Obrigado, Vereador, mas peço a gentileza de concluirmos. Por favor, Dra. Nilza.

A SRA. NILZA – Gostaria de esclarecer que, com relação à nossa incumbência, como Departamento de Urbanismo, é de elaborar um projeto de lei com as diretrizes que permita a qualquer empresário – ou a empresa escolhida, por licitação ou a forma que for – executar um tipo de projeto.

A nossa incumbência é de dar as diretrizes e, nesse ponto, não estamos, no nosso entendimento, dando um cheque em branco.

O senhor me desculpe, nobre Vereador, mas fizemos assim: "Criar uma nova centralidade, de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos e infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições". Estou dizendo que terá isso lá. "Centros de convenções, shopping center". Também estou dizendo que vai ter lá. "Áreas de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte, armazenamento de cargas". Em cada uma dessas exposições temos, normalmente, extensões grandes – e vimos a feira de Milão, por exemplo -, em que isso é feito e há maquinários para colocar

essas exposições. Por isso, temos de ter um centro de logística.

Além disso: "Um centro empresarial e hoteleiro". Então, estamos dizendo que todos esses edifícios serão implantados. Não se trata de um cheque em branco.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Em que perímetro?

A SRA. NILZA – Neste perímetro, mas preservado, e aí que dizemos com qualidade ambiental, pois ninguém fará algo que destrua o já existente. Então, preservada a área verde, preservados os recursos dos rios, as APPs, isso tudo está em nosso texto.

Assim, o que fazemos é uma diretriz urbanística. É uma forma de dizer a quem queira fazer, à empresa que ganhar a licitação, que faça isso nos moldes que esta lei está estabelecendo.

O SR. CHICO MACENA – Dona Nilza, no meu raciocínio, se você aumenta a taxa de ocupação na Zepan, é porque avançará sobre ela.

A SRA. NILZA – Não, estou dando uma condição, mas tenho um colega aqui que pode ajudar, se ele quiser falar.

A questão é a seguinte, a taxa de ocupação, como eu disse aos senhores, confirmei que tivemos de aumentar o perímetro porque temos de fazer a acessibilidade, sem o que não daria condições de acessarmos a rodovia. Evidentemente, teremos de fazer convênios com as empresas, com a Dersa, para que isso ocorra. Tudo está sendo feito quanto aos entendimentos com organismos que são públicos – Metrô, CPTM, Dersa – estamos conversando. Isso é necessário para que haja a implantação. Essas condições nós estamos vendo como pode se dar e fizemos então o aumento do perímetro. Mas quanto a taxa de ocupação, ela se dá no perímetro como um todo porque temos de ter viário para que haja interconectar as edificações. Por isso, dissemos que o parcelamento é regido pela lei vigente, a lei 9.413. Ela tem uma possibilidade de destinação das áreas públicas. Essas áreas – e como haverá desapropriação e não sabemos quanto dela será desapropriado – vão ficar dependentes do projeto urbanístico que atenderá às diretrizes.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Quanto custará aos cofres públicos a desapropriação?

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR – Olha, não tenho essas estimativas, nobre Vereador.

P- É um mínimo num projeto! Eu não quero dizer que vocês têm que acertar...

R- Foi dito aqui que está previsto no Orçamento 90 milhões. Eu não sei quanto será...

P- O Secretário esteve aqui na Comissão de Finanças, ele falou que ele – está gravado – não podia estimar. Pode ser 90, 100 ou pode ser 150.

R- O senhor veja que o Secretário já lhe deu a resposta.

P- Não foi para mim, eu não estava. Se não, eu não perguntaria outra vez para a senhora.

R- Muito obrigada.

P- Não estou aqui para perder tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Na verdade, me parece que o projeto é basicamente uma adequação do espaço para receber, eventualmente, um projeto desse porte, é uma espécie de adequação do espaço. Suponho que haja, por exemplo, previsão de parques lineares, retificação de córregos...

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR – As nascentes serão preservadas.

P- Há plano de macrodrenagem.

R- Exatamente. Todas essas condições estão expressas no projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra Vereador Paulo.

O SR. PAULO FRANGE – Vereador Antonio Carlos, que preside a Comissão de Finanças, eu acho que tínhamos de tirar esses 90 milhões do Orçamento. Essa intervenção quem tem que pagar é quem vai receber todos os benefícios. Falamos há pouco de operação urbana. Aqui só tem lucro para o investidor, é a mesma situação da concessão urbanística. Quem vai investir é quem vai ter o retorno financeiro que invista. Vamos tirar 90 milhões do Tesouro para proporcionar toda renda que vai ter no espaço daqui para frente. O poder público é sempre concedente, concede tudo, inclusive o direito ao lucro. Agora, aqui concedemos e pagamos por isso? Eu sou absolutamente contrário a recurso financeiro para investimento nesse tipo de espaço com dinheiro do Tesouro.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Vereador Paulo, nós não sabemos! Os 90 podem ser 200!

O SR. PAULO FRANGE – Com 15% de remanejamento...

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Eu acho que a senhora... Audiência pública é para esclarecimentos. Ela, muito mal educada, disse: o Secretário já respondeu! O Secretário respondeu que ele não sabia quanto era. Agora, como a senhora é técnica pode ser que a senhora sabia. Não estamos aqui para ser contra, é audiência pública, é esclarecimento. Agora, se a senhora não quer dar esclarecimentos, eu saio da mesa e vou trabalhar contra o projeto! Precisa de 37 votos, a minha bancada tem 5!

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR – Eu peço desculpas se fui...

P- A senhora respondeu muito mal educada para um Vereador que preside a Comissão de Finanças!

- Palmas.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES - Eu jamais falaria com a senhora como a senhora falou comigo! A senhora faltou com a educação e não com este Vereador, mas com o Poder Legislativo.

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR – Pois não, pois não.

P- A senhora está aqui para esclarecer, a senhora é funcionária do Executivo.

A senhora tem obrigação de esclarecer o Poder Legislativo.

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR - Só um minuto, se o senhor me permite.

O SR. PAULO FRANGE – A senhora concorda com os 90 milhões, então.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Um minutinho só, Vereador Paulo, pediria para Dra. Nilza, ela estava concluindo. Por favor. Já ouvimos as manifestações. Por favor, Dra. Nilza.

A SRA NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR – Gostaria de pedir desculpas ao nobre Vereador que preside a Comissão de Finanças pelo seguinte não tenho essa informação e por isso disse que não sabia. Sei que todas as audiências públicas são trazer esclarecimentos e estou aqui nesse sentido ou seja de prestá-los a todos os Srs Vereadores e a também às pessoas presentes.

Nossa incumbência foi de fazer um projeto urbanístico. Estou dando e prestando esclarecimentos com relação a isso.

Peço-lhe desculpas se o ofendi, mas não foi minha intenção. Apenas desconheço esse valor.

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – A senhora tem algo mais a acrescentar?

O SR PAULO FRANGE – Ela não me respondeu ainda, nobre Vereador.

A SRA NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR – O que meu colega tem a dizer é complementar, ele pode dar continuidade.

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vereador, Vereador Paulo.

O SR PAULO FRANGE – Com relação aos 90 milhões de investimento. Porque num projeto desse o Município de São Paulo ainda tem de colocar dinheiro?

Teremos de trazer pessoal, vejam bem quem está presente e é da região, não serão vocês a explorar, é o pessoal do exterior. Quem vem para cá não serão empresas daqui, o projeto será feito por pessoas de fora, a cópia do projeto é de fora.

Eu fui a Milão. O Vereador Carlinhos também esteve lá. Andamos nos centros de convenções, visitamos quem vai explorar e ganhar dinheiro lá, não serão vocês. É a iniciativa privada e principalmente quem vem de fora.

Ora, nobre Vereador Jamil, precisamos pensar porque ainda precisamos colocar dinheiro, se na Operação Urbana Faria Lima vende-se o Cepac para investir. A concessão urbanística da Luz vende-se para poder investir.

Nesse aqui, vamos pagar para outros virem aqui ganhar muito! E ninguém está falando em hotéis de doze andares, os hotéis são de 50 andares. Não tem nem gabarito, liberamos gabarito por aqui.

A Cidade de São Paulo inteira tem gabarito, aqui não tem, está liberado. Pode fazer o que quiser e na altura desejada.

É por isso que digo, ainda vamos colocar dinheiro?

- Manifestação fora do microfone.

O SR PAULO FRANGE – Esse é um processo extremamente complexo. É tão complicado, pois como se colocou 90 milhões e o Prefeito tem 6 ou 7 bilhões para remanejar à vontade, pode ir qualquer dinheiro, então.

- Manifestação fora do microfone.

O SR PAULO FRANGE – Quero deixar bem claro, ninguém é contra o projeto.

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Isso é importante.

O SR PAULO FRANGE – É com a forma de conduzir e o dinheiro público tem de ser utilizado com racionalidade. Se não o que vai acontecer, a Câmara aprovará e ficaremos com um carão, caso o Ministério Público anule.

- Manifestação fora do microfone.

O SR PAULO FRANGE – Vamos ser notificados, fizemos uma besteira.

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – A preocupação dos Srs Vereadores é correta. Gostaria de antes de passar a palavra para a Dra Nilza, encerrar essa primeira etapa e entrar nas perguntas do plenário, só entender que é um projeto de adequação do espaço, que ele tem uma série de previsões e outros tantos itens. A Câmara não pode estar fora da segunda etapa. Não podemos abrir mão da segunda etapa, pois é justamente o projeto em si.

Por outro lado, minha posição é que o Poder Público tem de ser indutor de desenvolvimento. Não é uma parceria só privada, mas público-privada. Acho que o Estado quer dizer o Poder Público também deve entrar nessa história. De que forma? Dando desapropriação em troca do quê? Ele vai pagar desapropriação em troca do quê? Acho que isso sim. Mas achar que o Poder Público não deve entrar com nada eu já considero discutível.

Nesse momento é um indutor, um vetor de indução de desenvolvimento e portanto de interesse para toda a comunidade.

Acho até que esse polo de desenvolvimento da região ele pode ter repercussão na Cidade toda. É muito mais do que a Copa do Mundo. É muito mais do que o Itaquerão. É um projeto de longo prazo. E se vier a Expo 20 para São Paulo, isso terá uma repercussão fantástica na Cidade a nível mundial.

Então temos de atentar isso. Mas é correto o que os Srs Vereadores estão colocando, ou seja, que na segunda etapa – essa é a primeira da adequação – que é do projeto em si, a Câmara não pode abrir mão e nem dar cheque em branco. Isso é correto.

Agradeço o pronunciamento da Dra Nilza.

Chamo o primeiro inscrito, o Sr Domenico Petta. O segundo inscrito é o Sr Wagner Tadeu Paulo, por favor, pode ficar próximo.

Sr Domenico Petta, por favor, com a palavra.

O SR DOMENICO PETTA – Primeiro, quero esclarecer que também não sou contra o projeto, o interesse público acima do interesse particular, mas acredito que os proprietários aqui estão acima de toda essa discussão.

Na verdade, perceberemos que é um projeto emblemático. A forma desrespeitosa com que foi feito o decreto em 2008, estamos falando há quatro anos e ninguém sabe como é o projeto, quem vai fazer, de que forma será feito e estamos além de todas as discussões a respeito da sustentabilidade, da parte ambiental, de cumprir normas legislativas, com um problema maior, os nossos bens estão indisponíveis há quatro anos. Não conseguimos negociar, não podemos nem construir nos nossos lotes, os que estão precisam de reforma. Faço minhas as palavras do Vereador Paulo Frange, temos vergonha de não saber o que está acontecendo.

Queremos saber quando teremos primeiro a questão do projeto para que a sociedade possa discutir juntamente com

o Poder Executivo Quanto tempo isso se alargará Entramos em nome dos moradores da Rua João Ferrero Versino uma rua que está nessa área que foi acrescida É um bico de 7 000m² que está do outro lado da Bandeirantes Há um acive de mais de 50m e acredito que não tem condições de fazer acesso nenhum Não posso discutir porque não sou engenheiro Entramos com um pedido de retificação de alguns vértices da área e informamos a respeito daquela Planta 30941 que é a planta que agregou essa área toda dentro da ADUP(?) Em 14 de maio de 2010 depois de inúmeras investidas na Prefeitura só conseguimos no dia 16 de novembro agora uma informação de que estávamos requerendo e que não teve nenhuma alteração na ADUP(?) e nem a Municipalidade tem projeto para a área

Então essa é a nossa angústia Acredito que estou falando pelos outros moradores

O SR JUSCELINO GADELHA – Repita as datas por favor O senhor mandou o ofício quando?

O SR DOMENICO PETTA – O ofício foi em maio de 2010

O SR JUSCELINO GADELHA – A resposta foi em outubro?

O SR DOMENICO PETTA – Novembro de 2011

O SR JUSCELINO GADELHA – Dizem que não tem projeto nenhum?

O SR DOMENICO PETTA – Dizem que não tem que estão fazendo estudos para a área mas que não tem projeto Particularmente estivemos no local e não há projeto nenhum

Então essa é a minha pergunta até onde vai isso Se isso pode ser retificado ou revogado, dada essa parte embrionária que vimos que não há nada resolvido

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Sr Wagner Tadeu Paulo

O SR WAGNER TADEU PAULO – Bom dia Vereadores Bom dia a todos As minhas palavras são as mesmas que as do Domenico

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Por favor poderiam dizer em que região os senhores moram?

O SR WAGNER TADEU PAULO – No City Pinheirinho Então isso atingiu toda a comunidade de uma forma muito forte Pessoas que tinham imóveis a reformar a vender ou a fazer qualquer coisa estão totalmente desorientadas Não temos uma posição oficial do Poder Executivo não temos um projeto escrito Hoje estamos trabalhando com "achismo previsões mas fatos realmente não há nada

Somos cidadãos pagamos os nossos impostos temos tudo regularizado Merecemos que o Poder Público traga segurança orientação para nós e não que nos deixe totalmente à mercê do projeto se existe um projeto pois acredito que não exista Pode ser que haja intenção mas se tivesse um projeto feito estaria documentado apresentado em algum lugar

Agradeço ao nobre Vereador Paulo Frange pela sua iniciativa Suas palavras iniciais são perfeitas Estamos numa área em que depositamos sonhos esperanças tranquilidade E agora por um projeto que entendo que seja até necessário pois São Paulo é uma grande cidade e precisa de um empreendimento desse porte, como será? Acho que estamos esquecidos Os cidadãos daquela área merecem um pouco mais de atenção

A minha pergunta qual é esse projeto? Quando ele será divulgado? Quais os impactos que trará para nós? Porque até agora estamos trabalhando apenas com achismo

Muito obrigado

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Sr Paulo Rodrigues

O SR PAULO RODRIGUES – Bom dia Cumprimento os Srs Vereadores por esta audiência

Temos acompanhado as notícias pela Imprensa que anda dizendo que os Vereadores aceitam tudo o que a Prefeitura manda

Cumprimento os Srs Vereadores Paulo Frange Juscelino Gadelha Antonio Carlos Chico Macena e os demais integrantes da Mesa porque foram muito firmes em não aceitarem o "cheque em branco" da Administração tanto na primeira audiência que houve aqui sobre o Cepac quanto nesta aqui porque isso aqui está parecendo "cheque em branco" Parabéns aos senhores por essas duas audiências

Temos de ter sempre o princípio da precaução Não é porque é do interesse setor público da Prefeitura que pode causar insegurança jurídica como foi dito aqui pelos dois oradores que me antecederam

Moro no Jaraguá a menos de 1 km desse local e trabalho em Perus onde há uma área pertencente à fábrica de cimento que está com decreto para utilização do imóvel desde 1990 causando todo tipo de embaraço ao proprietário da área Ele não pode vender não pode alugar não pode reformar A cada cinco anos renova o Decreto de Desapropriação

O Sr Margarido da Odebrecht esteve em Pirituba Depois vi uma entrevista do Sr Marcelo Odebrecht no Estado de São Paulo alegando que esse tipo de empreendimento é o pré-sal das construtoras Se for o pré-sal das construtoras eles têm de arcar com todos os custos porque eles não podem ter lucro e nós sociedade ficamos com o prejuízo com a miséria Não se pode socializar a miséria tem de ser um capitalismo inteligente moderno porque isso é coisa do capitalismo selvagem

A senhora que se manifestou aqui antes falou sobre a área em há mil m² de poluição Gente a Shofunji (?) depositou material naquela área que tem entre 07 e 15 mil m²

Estamos acompanhando vários casos de poluição Barão de Mauá, Center Norte o Cingapura da Zaki Narchi Hoje cedo no jornal *Bom Dia Brasil* eles mostraram uma área contaminada em Triunfo no Rio Grande do Sul E sobra para a sociedade porque os casos de mortalidade são 50% maior nesse distrito Então é preciso tem de trazer melhoria para a região despoluindo a área

Utilizo a Av Dr Felipe Pinel todos os dias para sair do Jaraguá Quem mora lá sofre Para acessar uma rodovia não se leva menos do que 20 40 minutos O trem que antes, fazia o percurso entre Jaraguá e a Estação da Luz em 25

minutos não demora hoje menos do que 40, 45 e até 50 minutos.

E cadê essas melhorias? Só vamos consegui-las se empresas como a Odebrecht conseguirem trazer evento para lá? O pré-sal do entretenimento? Não podemos ficar assim.

A Cetesb reconhece que até essa investigação que ela fez de áreas contaminadas nas cidades está aquém.

Nem a Cetesb sabe quantas áreas

Então, quer dizer, primeiro, ...

Eu defendo aqui que quem for fazer lá, a gente tem de ter a contraprova dessa questão da contaminação, senão eles vão passar para a gente que está tudo maravilhas. O Sr. Margarido passou isso: "Ah, essa é uma areazinha pequena, 16 milhões resolve". Mas a gente tem de ter certeza disso.

Defendo que nós da sociedade civil possamos fazer laudos de contraprova em cima do que eles fizeram, porque não dá para acreditar. Infelizmente, no Brasil, tem sido notório que não podemos acreditar em governos. Aqui não faço questão de apologia a nenhum partido. Digo que isso tem sido regra neste país. Temos de desconfiar sempre do Executivo, porque o Executivo parece estar sempre com um pé no mercado e o outro pé não está para o lado da sociedade. Quando ele avança o pé para a sociedade é para dar um chute na bunda do pobre e da sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Sr. Marcos Soares é o próximo inscrito, Presidente do Jaraguá Clube Campestre.

O SR. MARCOS SOARES - Muito boa tarde a todos.

Gostaria de cumprimentar todos os Vereadores, na pessoa do Vereador Eliseu Gabriel, como na pessoa do Vereador Paulo Frange, com quem já tive a oportunidade de conversar a respeito dessa matéria.

Boa tarde a todos os presentes, aos demais Vereadores, aos funcionários desta Casa, aos representantes do Poder Executivo.

Todas essas insatisfações com respeito a essa área movediça que parece que estamos pisando são nossas também.

Eu como Presidente de um clube da região, o Clube Jaraguá, representando ali cerca de 6 mil sócios e suas famílias, cerca de 120 funcionários, muitos deles morando ali na região, a grande maioria deles, tenho uma preocupação muito grande em saber, porque já vi, por exemplo, o projeto da Odebrecht.

Agora, estou na dúvida realmente, se aquilo era um projeto, se era um anteprojeto, se era um pré-projeto - não sei qual que é o nome -, para saber realmente se, nessa área contemplada provisoriamente, o nosso clube faz parte ou não, efetivamente. E se não tem essa previsão, quando é que terá.

E, mais uma vez agora, como já foi dito, agradecer muito aí à Câmara Municipal, que acho que eles estão exercendo aí com dignidade e com muita sabedoria esse mandato que eles receberam da sociedade.

Eu, como cidadão, sinto-me muito bem representado nesta Casa.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Obrigado.

Vou passar a palavra para o Vereador Paulo Frange, que abrirá simbolicamente a reunião da Comissão de Política Urbana, regimentalmente. Em seguida, suspenderá e continuaremos a nossa audiência. É questão de dois minutos, não vai mudar nada.

Está suspensa a audiência pública por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Esta sessão seria destinada à Comissão de Política Urbana, sessão ordinária, com os membros presentes dessa comissão.

Nós vamos pedir a suspensão da reunião ordinária de hoje para dar continuidade aos trabalhos da Comissão conjunta de Administração Pública, Política Urbana e Finanças.

Fica, portanto, suspensa a Comissão de Política Urbana, sessão ordinária da data de hoje, dia 22 de novembro.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Eliseu Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Reaberta a audiência pública de trata do PL 470 e do PL 425 - que este já foi discutido.

A próxima inscrita é a Sra. Lucila Lacrete.

A SRA. LUCILA LACRETA - Muito boa tarde a todos.

Nós compactuamos do temor, digamos assim, que o Vereador Antonio Carlos Rodrigues externou sobre a questão da concessão de um cheque em branco do Legislativo para o Executivo.

Em primeiro lugar, existe uma indefinição no artigo 1º, no § 1º, que diz o seguinte: "O Parque de Eventos Expo-SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável".

Então, ficam as perguntas: "Que parceria com um setor privado é essa? Qual é o setor privado que seria parceiro? Quando seria a oportunidade da definição dessa parceria? Quais são os deveres e direitos do Poder Público em relação a esse setor privado? E do setor privado com o Poder Público?". Enfim, há uma indefinição total dos prováveis futuros parceiros do Poder Público com esse empreendimento.

Em segundo lugar, fica a questão: "Por que desapropriar essa área e por que o próprio proprietário, com os investidores estrangeiros tão interessados, não fazem eles mesmos com os direitos, com os deveres e com as vantagens de fazerem esse Parque de Eventos Expo-SP?

Por que eles estariam sujeitos aos ditames da Lei Lehmann, que é a Lei Federal de Parcelamento do Solo, e aos ditames da Lei Municipal 9.413, também de Parcelamento do Solo, onde, ao parcelar uma gleba de 5 milhões de

metros quadrados como essa o empreendedor seria obrigado a doar de 35% a 40% de sua área para o Poder Público e ainda por cima arcar com todo o investimento do sistema viário. Enfim o particular tem um ônus enorme ao fazer o projeto ao passo que se o Poder Público desapropria esse ônus termina.

Inclusive a desapropriação aqui o DUP não significa que vai desapropriar a área toda. Pode desapropriar uma parte, pode não desapropriar outra parte.

E o próprio particular, como aqui não está definido como será feita essa parceria, poderia ficar com uma parte. O Poder Público lhe desapropria o viário, por exemplo, ainda paga pela desapropriação e sua gleba fica parcelada sem ter de doar nada.

Então, essa questão, esse projeto, na forma como está, é muito grave.

Peço especial atenção dos Srs. Vereadores, porque não é só fazer o Parque de Eventos Expo-SP, que acho que todos aqui estamos de acordo que uma cidade do porte da cidade de São Paulo deva ter - mas há as implicações que estão colocadas nesse projeto de lei e uma provável, uma suposta interferência do Poder Público não condizente justamente com a lisura, com a transparência. Enfim, poderia haver um favorecimento desmesurado em relação aos tais particulares.

Inclusive todas as desapropriações que ocorreriam para implantar os melhoramentos viários de transporte constantes do programa de intervenção do artigo 4º - programa de intervenção esse que é absolutamente vago - poderiam colocar inclusive esta Casa e toda a população em situação muito complicada, como foi dito aqui de insegurança jurídica, porque não se sabe sequer que áreas seriam desapropriadas.

Inclusive fala aqui que essas obras e intervenções devem ser implantadas em área contínua. Então aqui já há um indício da implantação em área contínua, da existência de um projeto, senão não haveria esse tipo de solicitação ou de determinação.

Inclusive no artigo 6º § único diz o seguinte: "As leis de melhoramentos viários incidentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana não impedirão a modificação dos alinhamentos existentes, devendo o Plano de Melhoramentos viários ser objeto de decreto. Não é nem por lei, melhoramento viário quem aprova, são os senhores nessa Casa. Ele aqui, os senhores estão permitindo que isso seja feito por decreto após a finalização do projeto, observando o disposto no artigo que trata do código de obras, enfim. Como já foi dito, é um projeto temerário, ele está absolutamente aberto e realmente nos coloca como cidadãos de forma totalmente vulnerável diante de um suposto projeto de interesse supostamente público que ninguém sabe quais são as consequências.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vou suspender a reunião por alguns minutos e passo a presidência ao nobre Vereador Gilson Barreto, Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

- Suspensos os trabalhos, são reabertos sob a presidência do Sr. Gilson Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Estão abertos nossos trabalhos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, declaro abertos os trabalhos da 25ª reunião ordinária do ano de 2011.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre vereador Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD – Sr. Presidente, peço o adiamento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 para a próxima.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Em discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa). Está aprovado.

Com anuência dos Srs. Vereadores membros da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, sendo essa comissão participante ativa desta audiência pública, não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente reunião ordinária. Muito obrigado a todos.

- Assume a presidência o Sr. Eliseu Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Reabertos os trabalhos da Audiência Pública que trata do PL 570/11 que também já tratou do PL 425/11.

Com a palavra, a Sra. Sueli Aparecida Gomes, da Associação dos Moradores do Jardim dos Pinheiros – Pinheirinho.

A SRA. SUELI APARECIDA GOMES – Bom dia a todos. Uma pena que agora o tempo é muito curto e vocês veem que a população veio aqui ansiosa de conhecer não só o projeto, de acompanhar. Estamos desde março deste ano em uma batalha constante, uma vigilância por parte da comunidade em conhecer esse projeto. Em que conhecer o que vocês mesmo dizem, o embrião do projeto. Infelizmente, até esse momento todos os órgãos que procuramos e todas as pessoas que poderiam nos dar maiores informações sobre o projeto é que infelizmente é o que a Dra. Nilza acabou de informar. Não se tem. Acredito que nessa parte tudo que eu ia perguntar já foi até perguntado pelos nobres Vereadores. Tanto é a ineficiência do projeto para a própria Câmara Municipal de São Paulo para que possa entender o que está acontecendo, la perguntar pelo estudo do EIA/RIMA, mas parece que ainda não se tem. Temos um acompanhamento junto ao Ministério Público, que também não temos uma resposta. Temos na parte que nos cabe lá no Jardim dos Pinheiros, que assim como os amigos do clube Jaraguá já expuseram, teremos a nossa parte invadida, que até esse momento seria a parte particular, os outros envolvem a escola de soldados, envolve a Fundação Casa e envolve a quadragésimo 9º batalhão, a parte particular seria afetada por essas regiões que é a parte que envolve a região dele e sítio Pinheirinho no tocante sítio Pinheirinho, a alça. O que temos. Todas essas nossas conversas são ditas, o projeto existe, a alça foi apenas um traçado e para que se haja o cumprimento desse equipamento público, se não tiver alça, ele não existe. Temos lutado muito e não temos conseguido esse acompanhamento. O que pedimos aqui, que a semana passada estivemos conversando com os nobres vereadores que aqui estavam, que a população, a comunidade tivesse esse acesso a tudo isso, porque? Um alça que sai de uma rodovia de classificação zero que não se permite acessibilidade para nenhum bairro, a não ser para cidades

específicas então para pudéssemos ter esse conhecimento porque além de tudo isso essa alça pega uma área de Zepam. Foi estudado. Não temos uma resposta, mas é verídico. É certo que essa alça traçada contempla uma área de Zepam. No nosso bairro, além de vigilância constante que estamos tendo com o projeto, temos inclusive escola dentro do nosso bairro que está no limite dessa área a ser afetada. Essa escola, por exemplo, está buscando esse ano todo uma informação porque ela não tem como repassar isso para os pais de alunos. Já está feita a inscrição para o ano que vem, mas não temos certeza de nada. E tão prematuro é o projeto, mas coincidentemente hoje segundo todos vocês devem ter acompanhado pelos jornais a mídia de São Paulo está colocando que hoje provavelmente se não me engano até no período da tarde está sendo apresentado na França a inscrição para o Expo 2020. A comitiva do nosso prefeito está na França para negociar. E nós aqui não temos sequer o projeto. Muito obrigada. Agradeço a todos da mesa e quero dizer que sentimos que realmente estão do nosso lado. Ninguém está aqui para ser contra o projeto, o que queremos é uma transparência e que possamos trabalhar juntos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Com a palavra o Sr. Jair do Amaral.

O SR. JAIR DO AMARAL – Boa tarde a todos. Sou presidente do movimento Eco Cultural, que é uma Ocip da região de Pirituba. Temos já por histórico de se preocupar com a qualidade de vida da nossa região e por várias vezes já buscamos Ministério Público e reuniões participamos de audiências públicas visando a preservação do nosso patrimônio histórico cultural e ambiental. Eu vim para essa reunião hoje acreditando que seria apresentado alguma coisa e quando na verdade não temos o estudo de impacto ambiental, um diz que tem uma área contaminada, outro diz que tem mil metros, outro diz que tem 7 mil metros, 14 mil metros. Sei que tinha lá um Lago do Armo, que eu nadava, ia pescar, levava tiro de sal, saía correndo e agora esse lago não existe mais. E a informação que tenho de pessoas mais velhas é que esse lago foi aterrado com área de fundição da Sofunge. Acredito que esse DUP, Decreto de Utilidade Pública, foi um DIPE – Decreto de Inutilidade Pública. Como é que podemos estar discutindo um projeto da Expo São Paulo em Pirituba se sequer sabemos o impacto ambiental que esse projeto vai criar nessa região? Se há contaminação no solo? Que tipo de contaminação é essa, dos lençóis freáticos? Sou contra. Ouvi todos falando que é a favor porque não temos nada. Nem o que discutir. Nesse sentido proponho que seja feita uma nova audiência pública quando pelo menos tiver avançado uns dois passinhos para que tenhamos a mínima condição de discutir algo mais concreto do que esse projeto, o impacto ambiental que vai criar, qual a contrapartida que a comunidade vai ter. O sossego de quem mora ali no Jardim Regina, na Vila Clance, vai acabar. Como se especifica o sossego? É uma preocupação muito grande que nós do movimento Eco Cultural temos. Queremos nos unir a todo o pessoal que está sendo afetado. O pessoal da City Pinheirinho, todos que se sentirem prejudicados com esse projeto, poder procurar pelo Eco Cultural que estamos à disposição para ir de encontro a ele, porque esse projeto para a gente não é nada, por enquanto. Só existe lá o Kassab que está lá na França já vendendo a Expo 2020, estamos aqui discutindo absolutamente nada. Como diz lá em Pirituba parece uma comédia. Temos aqui o representante do PV de Pirituba que tentou se inscrever e não conseguiu, mas acredito que em uma audiência pública ele devesse ter o direito de pelo menos dar uma palavrinha, se senhor permitir. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vamos, essa última exceção. Como é o nome dele? (Pausa) Jetron Menezes.

Com a palavra o Sr. Cipriano Gomes, em seguida o Sr. Jetron Menezes.

O SR. CIPRIANO GOMES – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, dona Nilza, ficamos preocupados. Nós quem moramos na área, até entendendo que vocês colocam no papel, muitos de vocês não conhecem a região. Colocam no papel, ele aceita tudo, maravilha. Uma área maravilhosa. Não tenha dúvida. Tem o problema de contaminação. Só que temos de um lado a Marginal, do outro a CPTM, após a CPTM a Rodovia dos Bandeirantes, a Anhanguera e o Rodoanel. Estamos cercados com duas pequenas saídas: Via Anhanguera, a Ponte sobre a Marginal e a Ponte sobre a Edgar Facó, e não temos mais nenhuma saída, se quisermos ir de um bairro para outro, as implicações são violentas e o trânsito na Mutinga e nas outras também ficam completamente parado. Maravilhoso. Todos são a favor, menos o Jair que é contra, mas ótimo. É assim que funciona, é uma democracia. Queremos saber o seguinte: o projeto é maravilhoso? Sim, qual é a contrapartida? Porque não se privilegiou primeiro a população, primeiro saber o que acontece? Porque não se tem vias de acesso? Na Raimundo Pereira de Magalhães que não anda? Uma Felipe Pneu que anda? Uma avenida como a Mutinga completamente parada? Não podemos trabalhar em uma comissão mista que possamos fazer com que essas novas melhorias, essas novas demandas sejam atendidas, que essas melhorias sejam atendidas, que possamos trabalhar em cima disso? A Sule, que é da nossa Comissão de Política Urbana, da Associação Comercial de São Paulo, diz que o centro de eventos está dentro de um perímetro de operação urbana aprovado o decreto, a lei. Não seria o caso de se implementar essa operação urbana para que o aumento desses potenciais sejam feitos por meio da lei das Cepac? Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Sr. Jetron Menezes.

O SR. JETRON MENEZES – Inicialmente agradecer o nobre Vereador pela chance de falar. Nesse primeiro momento, sem conhecermos qual é o projeto, qual é a dimensão, tamanho do impacto que esse projeto traz para a região de Pirituba, o PV Pirituba se coloca contra a criação desse centro de eventos na região. Até que conheçamos qual é a realidade desse projeto que vem para a região de Pirituba. Quando se fala de cidades sustentáveis, temos de pensar um planejamento para a cidade 20, 30, 40 anos. Não sei se a nossa cidade está sendo pensada com esse conceito de administração de uma cidade sustentável para 20 anos. Não podemos pensar cidade amanhã para ter o olhar na próxima eleição, para angariar os benefícios de uma grande obra em uma região que ela carece de outras necessidades.

Então, a gente não pode levar um centro de exposições desse tamanho, dessa dimensão para a região de Pirituba.

sem antes analisar quais são as reais necessidades da população

Diante de toda a discussão realizada hoje nesta reunião coloco me como representante do Partido Verde de Pirituba contrário a esse projeto

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Obrigado Tem a palavra o nobre Vereador Wadih Mutran

O SR WADIH MUTRAN – Boa tarde a todos Quero parabenizar todos os que compareceram a esta reunião para dar suas opiniões visando ao melhor para a Cidade

Porém não posso concordar de forma alguma com certas coisas que foram ditas Quero estar do lado de todos mas enfatizo que não somos técnicos Há pessoas humildes que se candidatam a Vereador, que tiveram condições de ser eleitos vereadores pois demonstraram na região em que militam que têm alguma capacidade Essa capacidade pode ser dirigida para o setor da saúde ou para o setor da educação, mas nem sempre temos capacidade de opinar sobre engenharia de tráfego ou sobre engenharia de uma estrada ou sobre metrô etc Eu por exemplo estou nesta Casa há muitos anos e tenho prática de quase tudo mas tecnicamente não entendo nada O que conheço, mais ou menos é pela prática

Então quero dar a seguinte opinião O orador havia dito que estamos ao redor dos anéis viários das estradas Nós na Câmara Municipal – pelo menos garanto a vocês pelo que ouço de todos os 54 Vereadores - estamos todos à disposição da população Mas nem tudo é igual São 55 pensamentos diferentes Quem tem de vir aqui dizer para nós o que é o melhor é o técnico Porque se no centro da Cidade colocamos uma placa dizendo que o trânsito tem de ser de 50km por hora é porque o técnico foi ao local e ficou lá examinando e teve de provar para nós que aquela velocidade é a melhor E nós com base no que é dito pelo técnico vamos tentar melhorar a Cidade para os cidadãos

Qualquer um dos senhores – e falo em meu nome – que queira ir ao meu gabinete dar uma orientação e levar uma pessoa que vai me explicar que andar na Cidade a 60km por hora não pode conte com meu apoio, pois vou brigar com o Prefeito e com a CET e ajudar junto com os técnicos a provar que há algo errado

Fazemos essas sessões exatamente para que a população delas participe e opine Os Vereadores todos que estão presentes têm um grande respeito pelos senhores e querem ouvir todos Só que não adianta vocês virem aqui e dizer Isso não é bom Aquilo não é bom, vocês têm de nos orientar e explicar por que determinada coisa não ser boa Muito obrigado

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Obrigado Vereador Wadih Mutran A Dra Nilza e o Dr Antônio irão responder as ponderações feitas Antes porém quero dizer que a escolha dessa região para se construir um centro de convenções da importância que é esperada foi feita pela sua posição pois ela é próxima a uma série de rodovias aeroportos etc Porém não é possível se fazer tudo isso sem se trazer benefícios para a região Temos de fazer tudo isso visando a trazer esses benefícios O próprio projeto diz isso mas temos de ter essa certeza pois a região tem uma série de problemas como transporte saúde e outros O Maná e tantos outros amigos presentes sabem muito bem do que estou falando Temos de fazer com que tudo isso sirva de algum modo também para a região que não se faça lá um castelo e fora dele só se vejam favelas Queremos que essa obra seja um indutor de desenvolvimento mas que dê condições de vida adequadas para as pessoas

O City Pinheirinho luta bravamente para salvar a sua qualidade de vida pois aquele canto é um verdadeiro paraíso A mobilização dos moradores desse bairro tem sido sensacional exemplar para a Cidade inteira Com certeza muitas das informações que as pessoas de lá têm – porque correram atrás – são em maior número até do que as da maioria das pessoas inclusive de nós Vereadores de tanto que esse grupo do City Pinheirinho tem ido atrás

Dra Nilza essa primeira etapa é de adequação do espaço para receber um projeto que ainda está sendo elaborado Haverá ainda uma licitação uma parceria público-privada para definir quem se encarregará da construção Mas nesse processo destaca-se a necessidade de se ouvir a comunidade Eis o ponto central ouvir os que serão diretamente afetados e também ouvir o que pode ser feito para que essa obra se reverta num benefício para a região para trazer uma nova condição de vida adequada segura com todos os equipamentos públicos instalados adequadamente Essa é a ideia e tenho certeza de que a participação da comunidade é decisiva para isso Dra Nilza Como disse o professor Wadih por mais que os técnicos tragam as informações é a comunidade que por viver no local tem a sensibilidade

Acho que esse processo de audiências públicas é muito rico Por isso levo para a Dra Nilza – para os Vereadores não preciso nem falar pois são todos de acordo com isto – a preocupação com que esse processo proporcione uma participação dessa comunidade tão presente e competente como tem se mostrado até agora

Tem a palavra o nobre Vereador Aurélio Nomura

O SR AURELIO NOMURA – Peço a V Exa se possível que as indagações que não forem respondidas e as que ainda estão por serem feitas pelas pessoas que o queiram sejam entregues a esta Comissão Marcariamos para a semana que vem uma audiência pública no Jaraguá para discutir o assunto e levar as respostas às indagações que surgirem hoje inclusive as minhas que ainda não foram respondidas

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Temos de avaliar essa possibilidade Tem a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto

O SR GILSON BARRETO – Sr Presidente quero enfatizar que todos nós Vereadores estamos preocupados com a situação Tanto é que esta audiência pública envolve a Comissão de Atividade Econômica a de Política Urbana a de Administração Pública – da qual V Exa é o Presidente - e a de Finanças e Orçamento Requisitamos técnicos exatamente para começarmos a entender as questões envolvidas

Claro que haverá outras reuniões Inclusive o amigo do PV já se manifestou contrariamente ao projeto O Secretário do Verde também pode ajudar muito assim como o Presidente da Câmara Municipal Acho que conforme foi manifestado é salutar o apoio do PV Muito obrigado Sr Presidente

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Jamil Murad

O SR JAMIL MURAD – Sr Presidente também vejo como de grande importância esta audiência pública que sendo a primeira está sendo muito produtiva. Sou sempre a favor do desenvolvimento. Agora, entre a intenção e a realização, temos de buscar os caminhos sempre para respeitar direitos e buscar um novo patamar de qualidade para todos.

Foi muito debatida a questão do Itaquerão. Esse equipamento é muito importante não só para a zona Leste, mas para toda a Cidade. O projeto é polêmico e até hoje há gente que o questiona. Também sou a favor do Piritubão, mas desde que se levem em consideração essas ponderações da primeira audiência pública que apontam problemas. Pertencem à Comissão de Transportes da Casa e vejo que há oportunidade de se resolver os problemas de transporte dessa região com essa obra. Sempre que se coloca um fator novo, há nele a possibilidade de superação de problemas existentes.

Há a primeira proposta técnica, e em cima dela podemos atingir outro nível, superando dificuldades que existem há dezenas de anos. Sei que a região precisa superar o estrangulamento que há no transporte e na mobilidade urbana e este é o momento de fazê-lo. É assim que vejo essa questão.

O Poder Público precisa fazer investimento. Não há como não fazê-los. Para isso são recolhidos os impostos. Há pessoas que dizem o seguinte: Vão pôr dinheiro público e a iniciativa privada terá lucros. Bem, todo sistema é assim, em qualquer área. Agora, o Poder Público hoje no Brasil transformou-se no indutor do desenvolvimento, como disse o Presidente Eliseu. Vocês podem ver o exemplo do papel do BNDES e os investimentos do Governo Federal por todo lado em infraestrutura. Isso é muito importante, ajuda a superar crises. Na Europa estão querendo cortar direitos e jogar o povo no desemprego etc. No Brasil, a orientação tem de ser: baixar juros, fazer mais investimentos, não cortar direitos. Essa busca do desenvolvimento é um caminho, uma escola de Economia. Sou adepto dessa vertente, que vê o Poder Público como indutor de desenvolvimento, gerador de empregos, de oportunidades e de melhores condições de vida para todos brasileiros.

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange

O SR PAULO FRANGE – Complementando o que foi dito, o Itaquerão tem 200 mil metros quadrados e o projeto que estamos discutindo trata de alqueires, portanto 25 vezes maior. Isso é para vocês terem ideia do impacto que causará. Se o Itaquerão causou polêmica, imaginem um projeto 25 vezes maior.

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Passo a palavra ao Dr. José Antônio

O SR JOSÉ ANTÔNIO APPARECIDO JUNIOR – Boa tarde a todos. Serei breve o mais possível. Agradeço a presença de todos nesta audiência pública que trouxe de fato preocupações muito legítimas e candentes importantes para a Cidade, como um todo. Pertencemos à SMDU, somos uma Secretaria especializada em urbanismo.

O que acontece com esse projeto de lei do qual estamos tratando? O Plano Regional de Pirituba, já em 2004, previu que houvesse nesse local uma área de intervenção estratégica, uma área de intervenção diferenciada. Na época, ponderou-se que era necessário que houvesse uma especial intervenção no espaço a fim de desenvolver a região. Essa decisão foi tomada em 2004. E o que vem propor esse projeto de lei? Ele traz uma legislação que autoriza que se pense um projeto urbanístico para o local.

Hoje, com o zoneamento lá existente nas condições em que há agora, não há viabilidade técnica de se instalar um grande equipamento lá como se pensa no Piritubão.

Há o mérito urbanístico de saber se é bom ou não que o Piritubão fique lá. Esse mérito, obviamente, é desta Casa de Leis e isso ninguém vai subtrair, não há como isso acontecer. O que pretende a SMDU com o encaminhamento desse projeto? Ao se autorizar a abertura de uma discussão para montagem de um projeto - e não se faz mais planejamento urbanístico sem a participação popular, isso não existe mais - leva em consideração todas as demandas e necessidades da região e, se for o caso de tocar esse projeto para frente nesse local específico, que se instale o Piritubão, obedecendo-se todas as regras de implantação urbanística, sociais e ambientais exigidas.

É óbvio que há uma angústia por parte das pessoas que lá moram, porque isso mexe com a vida delas, mas repito que esse projeto de lei dá autorização para iniciar a discussão do projeto e para definir questões como o viário e as diretrizes. Mas, na verdade, ele abre a discussão. Agora, sobre o que será desapropriado quando e como, isso tudo ainda virá. Daí vem a dificuldade de se definir quanto vai custar, porque ainda não temos o projeto urbanístico para a área, o que temos com essa lei que se propõe e que ora está em avaliação nesta Casa é que, com essas especificações, é possível se pensar em um projeto de exposições de nível mundial na região. Autorizados a pensar nesse projeto, vamos pensar nele e a população tem de participar e vai participar. Não tenho a menor dúvida disso porque não é uma questão de vontade do Executivo, mas é o que determina a lei e a Câmara vai cobrar essa lei, o que é evidentemente importante.

O que é mais relevante dizer é que há preocupação em interesse em ouvir as pessoas, acolhendo as demandas possíveis de serem acolhidas.

Encerro a minha fala e passo a palavra para a Dra. Nilza novamente para ela responder a algumas questões específicas que foram levantadas pela audiência.

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Domingos Dissei

O SR DOMINGOS DISSEI – A minha pergunta será direcionada ao Sr. José Antônio. Grosso modo, sei que tinha de haver um pré-projeto, mas como lá tem o Clube Campestre do Jaraguá, só para termos uma ideia, foi feito um estudo sobre compensação ambiental?

O SR PAULO FRANGE – Não, não foi. Vereador, não foi feito nada. O que foi feito foi o que o pessoal cavou. Sem a anuência do Executivo, respondo ao nobre Vereador Dissei: até agora, nada foi feito! Desculpem, mas nada foi feito. Queríamos pelo menos um desenho apresentado, nem que fosse num papel de pão de padaria para podermos

discutir porque não temos nada em mãos

- Aplausos no recinto

O SR DOMINGOS DISSEI – Pelo Google dá para ver se a implantação desse complexo é exequível ou não e se haverá condições de se fazer uma compensação ambiental Isso tem de ser analisado quando de uma desapropriação de qualquer área Como essa é uma área estratégica em 2004 votamos aqui na Câmara que essa área é uma zona estratégica que deveria ser ocupada por algum equipamento diferenciado Lembro-me muito bem disso quando da votação do Plano Diretor quando essa área foi questionada várias vezes

Agora existem os porquês de ter sido escolhida essa área Já sabemos o primeiro que é o fato de ser essa uma área estratégica Agora e o segundo e o terceiro? Só para sabermos, qual foi o procedimento? Porque sempre que ocorre uma desapropriação, é difícil se chegar a um pré-projeto porque tem de haver um levantamento topográfico e um levantamento planialtimétrico muito bem feito e nada disso está sendo feito neste caso Não me importa se a área está contaminada, porque assim ela é contemplada e passa a não ser mais contaminada

Eram essas as minhas perguntas

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange

O SR PAULO FRANGE – O nobre Vereador Dissei é um dos companheiros mais preparados desta Casa por ser engenheiro técnico e de uma cultura impressionante nessa área e por isso e é bom que ele esteja aqui conosco para que fiquemos mais seguros Já eu deixarei esta audiência me sentindo um vereador de Borá que é a menor município do Estado de São Paulo onde não ocorre nada disso porque estamos aqui discutindo há mais de três horas e não falamos nada com nada Alguém aqui entendeu alguma coisa? Porque eu não E olha que eu não sou um cara burro não, e já estou no meu quarto mandato Desculpe Nilza mas do que vocês falaram para nós nem poesia em hebraico seria tão complexo O que sabemos hoje nós já sabíamos antes de entrarmos nesta reunião, ou seja não sabemos nada e depois vamos votar nada com nada

Desculpe mas ainda estamos completamente às cegas Por isso eu gostaria que antes que votássemos esse projeto fosse trazido aqui um papelzinho de pão desenhado e nos fosse mostrado para sabermos exatamente o que vamos ou não ter Só isso

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Wadih Mutran

O SR WADIH MUTRAN – Sr Presidente nobres Vereadores o nobre Vereador Dissei fez uma pergunta ao Sr José Antônio a quem sequer foi dado o direito de resposta

O SR PAULO FRANGE – Não tem resposta

O SR WADIH MUTRAN – V Exa terá de me ouvir porque eu ouvi V Exa

O SR PAULO FRANGE – Não tem resposta Aposto meu carro contra um palito de fósforo como não há resposta

O SR WADIH MUTRAN – V Exa disse que não há nem um papel de pão

O SR PAULO FRANGE – Não tem sequer um papel de pão

- Manifestações no recinto

O SR WADIH MUTRAN – Se os senhores não me deixarem explicar não adiantará nada

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – O Vereador Wadih Mutran está com a palavra Por favor

O SR WADIH MUTRAN – Quero dizer aos senhores e ao nobre Vereador Paulo Frange que tudo que é realizado dentro da cidade de São Paulo quer seja para decreto de utilidade pública quer seja para fazer uma ponte ou estrada é feito um estudo em governos anteriores Então um projeto de 1910 pode ser que não sirva para agora mas já foi discutido na época Agora temos de discutir a realidade dos fatos recentes Por isso que deveria ser dada uma oportunidade ao Sr José Antônio para que ele responda à pergunta dizendo que existe um projeto de tantos anos Os senhores podem até dizer que conhecem a área decretada de utilidade pública de por exemplo de 1950 de 1940 de 1930 de 1960 ou de 1970 mas se está lá decretado de utilidade pública não podemos usar essa área para construir nada É prejuízo para o povo Por isso toda área que fosse decretada de utilidade pública deveria ter no máximo um prazo de cinco anos para decidir o que ser feito Assim se evitaria que o proprietário pagasse uma enormidade de IPTU para depois a área ser desapropriada por uma porcária ou seja o proprietário paga mais de IPTU do que a indenização que pagam a ele pela área desapropriada

A verdade então é que as pessoas são convidadas a participar de uma audiência pública como os senhores aqui e por não podemos tirar dessas pessoas o direito de responder às perguntas como fizeram com o Sr José Antônio Era o que eu tinha a dizer Sr Presidente Obrigado

O SR PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Antes de passar a palavra para a Sra Nilza quero informar sobre a possibilidade da realização de uma audiência pública no local Tenho até a informação de que a Associação Comercial cederia o salão para a realização dessa reunião Agora não adianta fazermos outra audiência pública sem maiores informações Precisamos de mais informações

Penso que começamos um processo que deve ter continuidade assim que tivermos condições

Passo a palavra à Dra Nilza

A SRA NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR – Eu gostaria muito de agradecer a esta Casa a oportunidade de nos ter deixado trazer o que estamos desenvolvendo para o local Em planejamento tenho várias etapas Temos o Plano Diretor que se deu em 2002 que traçou realmente as diretrizes para a Cidade Depois em 2004 tivemos um segundo momento bastante discutido aqui na Câmara do qual também pudemos participar quando todas as diretrizes do Plano Diretor foram detalhadas no território de cada Subprefeitura Nessa área especificamente foi previsto um projeto de intervenção urbana para a criação de uma centralidade já naquela época Hoje estamos trazendo aquilo que estamos entendendo que seja necessário para a Cidade como um todo Ela servirá a cidade de São Paulo que é a porta de entrada para todas essas exposições e ao mesmo tempo para aquela região que terá melhor oportunidade de convívio com áreas mais tratadas urbanisticamente e que hoje têm uma condição

topográfica bastante difícil.

Portanto, o que estamos trazendo são diretrizes para a elaboração do projeto, e isso faz parte do procedimento que temos de enfrentar. Primeiro são as diretrizes, quando dizemos como vamos tratar os melhoramentos viários, como vamos tratar a ocupação dessa área, as diretrizes que devem ser atendidas, porque hoje já existe o artigo 201 da Lei 13.885, que estabelece realmente com rigor a forma como devem ser tratadas essas condições, e a legislação cobre perfeitamente. Então, nessa área será feito isso, bem como a questão do Estudo de Impacto Ambiental. Quando tivermos o projeto bastante definido, poderemos, então, avaliar seus impactos.

Hoje, estamos trazendo a possibilidade de ocupação dessa área, como bem disse o Vereador Eliseu Gabriel. Estamos trazendo uma readequação dessa área, mostrando que índice ela terá, com preservação das áreas verdes lá existentes, com a preservação dos córregos e das APPs, mas dando diretrizes de melhoramento, transporte e melhor acessibilidade que esse empreendimento deverá conter.

Agradeço a todos que se manifestaram, o que muito nos auxiliará no desenvolvimento desse projeto.

Muito obrigada a esta Casa.

- Aplausos no recinto.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado, Dra. Nilza. Agradeço também ao Sr. José Antônio Aparecido Jr., da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e aos demais participantes.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

S

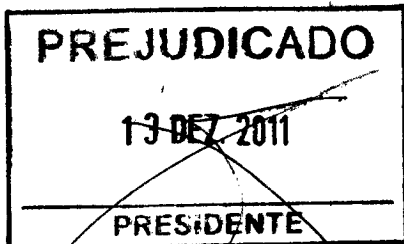
Segue m juntado 1 nota data documentos —
e papel de inform — sob folha —
n^o 132 a 170
Em: 05/12/2011

~~MARIA GONCALVES BORTA
RECEBIDA
SECRETARIA~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI 470/2011 do Executivo



"Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

§ 1º. O Parque de Eventos Expo-SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável.

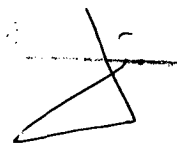
§ 2º. A área objeto do Projeto de que trata esta lei é a delimitada pelo seguinte perímetro: começa no ponto 1 (N = 7405599.8609, E = 324226.4038) da Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 2-3 (ponto 2 N = 7404864.9651, E = 324305.2018; ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470); segmento 3-4 (ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470; ponto 4 N = 7404595.3210, E = 324391.9700); Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 5-6 (ponto 5 N = 7402550.8211, E = 323556.2135; ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190); segmento 6-7 (ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190; ponto 7 N = 7402142.5416, E = 323171.7780); Av. Felipe Pinel; Av. Paula Ferreira; Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães; Linha 7 - RUBI da CPTM (ponto 8 N = 7401468.9614, E = 323655.3564; ponto 9 N = 7401961.1043, E = 323161.1383; ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478) segmento 10-11 (ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478; ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300); segmento 11-12 (ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300; ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340); segmento 12-13 (ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340; ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141); segmento 13-14 (ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141; ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620);



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

133

01-470/2011



segmento 14-15 (ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620; ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340); segmento 15-16 (ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340; ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100); segmento 16-17 (ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100; ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290); segmento 17-18 (ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290; ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810); segmento 18-19 (ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810; ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290); segmento 19-20 (ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290; ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896); segmento 20-21 (ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896; ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017); segmento 21-22 (ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017; ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130); segmento 22-23 (ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130; ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795); segmento 23-24 (ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795; ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827); segmento 24-25 (ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827; ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852); segmento 25-26 (ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852; ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117); segmento 26-27 (ponto 26 N = 7401 994.5470, E = 322622.8117; ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960); segmento 27-28 (ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960; ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924); segmento 28-29 (ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924; ponto 29 N = 7401 585.3950, E = 322695.8960); segmento 29-30 (ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960; ponto 30 N = 7401557.7070, E = 322699.2920); Av. Mutinga; segmento 31-32 (ponto 31 N = 7401622.9900 E = 322488.9840; ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664); segmento 32-33 (ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664; ponto 33 N = 7401832.2130, E = 322436.9160); segmento 33-34 (divisa do lote 0012 com o lote 0001, da quadra 124, do setor fiscal 125, da Planta Genérica de Valores); segmento 34-35 (ponto 34 N = 7401992.9240, E = 322356.0680; ponto 35 N = 740201 9.2886, E = 322485.8257); segmento 35-36 (ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257; ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340); segmento 36-37 (ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340; ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460); segmento 37-38 (ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460; ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886); segmento 38-39 (ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886; ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620); segmento 39-40 (ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620; ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260); segmento 40-41 (ponto 40 N



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

134
01-470/2011

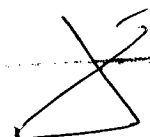
= 7402180.9500, E = 322455.0260; ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462);
segmento 41-42 (ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462; ponto 42 N =
7402271.7200, E = 322417.1750); Rua João Ferrero Versino; segmento 43-44 (ponto 43 N =
7402358.3150, E = 322374.1900; ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009); segmento
44-45 (ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009; ponto 45 N = 7402461.9120, E =
322304.3360); Av. Agenor Couto de Magalhães; segmento 46-47 (ponto 46 N =
7402654.2350, E = 322360.9470; ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474); segmento
47-48 (ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474; ponto 48 N = 7402447.4710, E =
322546.8198); segmento 48-49 (ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198; ponto 49 N
= 7402485.6692, E = 322618.3126); segmento 49-50 (ponto 49 N = 7402485.6692, E =
322618.3126; ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504); segmento 50-51 (ponto 50 N
= 7402408.6551, E = 322732.7504; ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480);
segmento 51-52 (ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480; ponto 52 N =
7402408.5550, E = 322781.5970); segmento 52-53 (ponto 52 N = 7402408.5550, E =
322781.5970; ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700); segmento 53-54 (ponto 53 N
= 7402410.6170, E = 322882.5700; ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140); Linha 7
- RUBI da CPTM (ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140; ponto 55 N =
7402841.9570, E = 322723.0900; ponto 56 N = 7403262.0330, E = 322209.8280; ponto 57 N
= 7403429.4520, E = 321883.6650; ponto 58 N = 7403764.4060, E = 321726.4590; ponto 59
N = 7403984.5050, E = 321797.8930; ponto 60 N = 7404382.1520, E = 322232.0640; ponto
61 N = 7404515.2060, E = 322394.9150; ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052);
segmento 62-63 (ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052; ponto 63 N =
7404790.9990, E = 322584.7990); segmento 63-64 (ponto 63 N = 7404790.9990, E =
322584.7990; ponto 64 N = 7404764.0322, E = 322657.5336); segmento 64-65 (ponto 64 N
= 7404764.0322, E = 322657.5336; ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379);
segmento 65-66 (ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379; ponto 66 N =
7404691.0691, E = 322823.7372); segmento 66-67 (ponto 66 N = 7404691.0691 E =
322823.7372; ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470); segmento 67-68 (ponto 67 N
= 7404736.7540, E = 322990.8470; ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946);
segmento 68-69 (ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946; ponto 69 N =
7404741.0400, E = 323281.5550); segmento 69-70 (ponto 69 N = 7404741.0400, E =
323281.5550; ponto 70 N = 7404744.0290, E = 323280.5410); segmento 70-71 (ponto 70 N
= 7404744.0290, E = 323280.5410; ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780);
segmento 71-72 (ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780; ponto 72 N =



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

135

01-470/2011



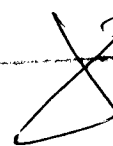
7404769.1340, E = 323346.6100); segmento 72-73 (ponto 72 N = 7404769.1340, E = 323346.6100; ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059); segmento 73-74 (ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059; ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620); segmento 74-75 (ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620; ponto 75 N = 7404858.0820, E = 323349.8601); segmento 75-76 (ponto 75 N = 7404858.0820, E = 323349.8601; ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410); segmento 76-77 (ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410; ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880); segmento 77-78 (ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880; ponto 78 N = 7404901.2900, E = 323407.3049); segmento 78-79 (ponto 78 N = 7404901.2900, E = 323407.3049; ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130); segmento 79-80 (ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130; ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170); segmento 80-81 (ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170; ponto 81 N = 7404883.9140, E = 323438.9210); segmento 81-82 (ponto 81 N = 7404883.9140, E = 323438.9210; ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640); segmento 82-83 (ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640; ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400); segmento 83-84 (ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400; ponto 84 N = 7404880.8100, E = 323505.1950); segmento 84-85 (ponto 84 N = 7404880.8100, E = 323505.1950; ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580); segmento 85-86 (ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580; ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510); segmento 86-87 (ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510; ponto 87 N = 7404939.6878, E = 323493.5826); segmento 87-88 (ponto 87 N = 7404939.6878, E = 323493.5826; ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073); segmento 88-89 (ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073; ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720); segmento 89-90 (ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720; ponto 90 N = 7405169.5820, E = 323519.1220); segmento 90-91 (ponto 90 N = 7405169.5820, E = 323519.1220; ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060); segmento 91-92 (ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060; ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090); segmento 92-93 (ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090; ponto 93 N = 7405196.5020, E = 323482.9380); segmento 93-94 (ponto 93 N = 7405196.5020, E = 323482.9380; ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520); segmento 94-95 (ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520; ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100); segmento 95-96 (ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100; ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440); segmento 96-97 (ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440; ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250); segmento 97-98 (ponto 97 N



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

136

01-470/2011



= 7405379.3820, E = 323531.3250; ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940); segmento 98-99 (ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940; ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180); segmento 99-100 (ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180; ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930); segmento 100-101 (ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930; ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804); segmento 101-102 (ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804; ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545); segmento 102-103 (ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545; ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413); segmento 103-104 (ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413; ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490); segmento 104-105 (ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490; ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020); segmento 105-106 (ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020; ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820); segmento 106-107 (ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820; ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902); segmento 107-108 (ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902; ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740); segmento 108-109 (ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740; ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820); segmento 109-110 (ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820; ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960); segmento 110-111 (ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960; ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480); segmento 111-112 (ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480; ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740); segmento 112-113 (ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740; ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550); segmento 113-114 (ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550; ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400); segmento 114-115 (ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400; ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460); segmento 115-116 (ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460; ponto 116 N = 7405511.8450, E = 324085.5370); segmento 116-1 até o ponto inicial (as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'; fuso 23, Hemisfério Sul e ao DATUM SAD 69 (South American DATUM 1969); todos os pontos foram calculados no plano de projeção UTM acima referenciado).

§ 3º. O perímetro do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP está assinalado no Mapa PJ-PEIU 1/01, anexo a esta lei, constante do arquivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

137

01-470/2011

Art. 2º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos gerais:

I - dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte;

II - criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental;

III - promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários;

IV - promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação.

V - implantar usos não residenciais (nR), com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no artigo 5º desta lei;

VI - oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

Art. 3º O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos específicos:

I - criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais, promovendo-se a ocupação ordenada da área, segundo diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação urbanística vigente, com as modificações contempladas nesta lei;

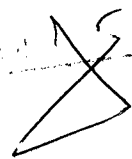
II - implantar os melhoramentos viários e de transportes constantes do Programa de Intervenções descrito no artigo 4º desta lei;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

138

01-470/2011



III - ampliar a capacidade do sistema viário estrutural;

IV - implantar ciclovias e ciclofaixas;

V - ampliar o sistema de áreas verdes e os espaços de uso público.

Parágrafo único. O início da execução do disposto no inciso I somente poderá ocorrer após a conclusão das etapas contidas no incisos II a V do presente artigo.

Art. 4º. O Programa de Intervenções do Projeto ora instituído será realizado por meio das seguintes obras e intervenções:

I - melhoramentos no sistema viário estrutural:

a) criação de acessos exclusivos ao Parque de Eventos Expo-SP, por meio de trevos implantados na Rodovia dos Bandeirantes, com vias de acesso sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observadas as diretrizes determinadas pelas autoridades competentes;

b) reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

c) otimização da capacidade do sistema viário estrutural;

II - melhoramentos no sistema de transportes: implantação de melhorias no sistema de transporte público coletivo para atender aos moradores da região e usuários do Parque de Eventos Expo-SP; implantação de novo terminal de ônibus e de pátio para estacionamento de ônibus; construção de passarelas interligando a estação de trem com as edificações do Parque de Eventos Expo-SP;

III - melhoramentos no sistema de drenagem: adequação do sistema de drenagem local, com a eventual retificação, deslocamento e/ou canalização dos córregos da área de intervenção do Projeto e eventual saneamento ambiental da área de intervenção;

IV - implantação de parques, praças e áreas verdes públicas com tratamento paisagístico compatível com um centro de exposições internacional;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

139

01-470/2011

X

V - implantação das edificações de acordo com o projeto específico do Parque de Eventos Expo-SP que poderá ser realizada em fases.

§ 1º As obras e intervenções indicadas no inciso I do "caput" deste artigo deverão ser implantadas em área contínua, permitindo o atendimento de exigências que venham a ser estipuladas por autoridades e órgãos competentes, relacionadas as vias e acessos mencionados na alínea "a" do inciso I e no inciso II, ambos do "caput" deste artigo.

§ 2º O início da execução do disposto no inciso VI somente poderá ocorrer após a conclusão das etapas contidas no incisos I a IV do presente artigo.

Art. 5º. Nos termos do § 6º do artigo 221 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13430, de 13 de setembro de 2002), ficam estabelecidas as seguintes condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para o perímetro descrito no 2º do artigo 1º desta lei:

I - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente;

II - quanto aos usos: são os específicos do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, de que trata o artigo 3º desta lei;

III - quanto à ocupação do solo:

a) taxa de ocupação máxima: 0,35;

b) taxa de permeabilidade mínima: 0,50;

c) coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,10;

d) coeficiente de aproveitamento básico: 0,70;

e) coeficiente de aproveitamento máximo: 0,70;

f) gabarito sem restrições;

g) demais exigências de acordo com o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana do Parque de Eventos Expo-SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

§ 1º. Enquanto não atingidos pelos melhoramentos previstos nesta lei, os lotes pertencentes ao perímetro do Projeto ficam sujeitos às condições de parcelamento, uso e ocupação do solo das zonas de uso em que se localizam, constantes do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 2004.

§ 2º. Os novos usos a serem instalados deverão observar os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação constantes do Quadro nº 02c anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 2004.

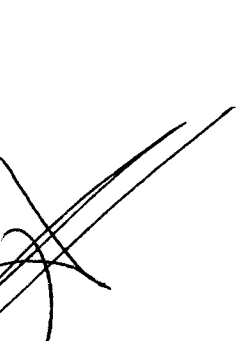
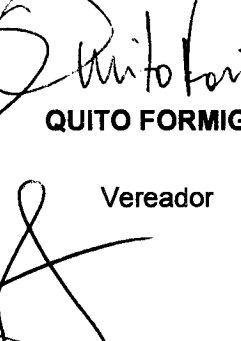
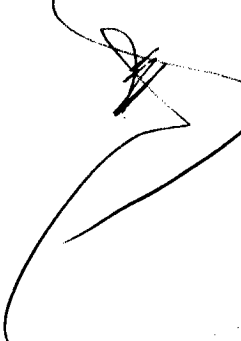
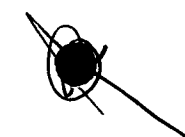
Art. 6º. Não se aplica ao Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.671, de 28 de outubro de 1988.

Parágrafo único. As leis de melhoramentos viários incidentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP não impedirão a modificação dos alinhamentos existentes, devendo o plano de melhoramentos viários ser objeto de decreto após a finalização do projeto, observado o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

Art. 7º. Ficarão incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo as áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas, conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 8º. Respeitadas as normas previstas na legislação aplicável, o Executivo poderá celebrar os ajustes pertinentes com outros entes da Federação, inclusive com órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas, bem como com concessionários de serviços públicos, com vistas a permitir o desenvolvimento do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**QUITO FORMIGA**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

141

01-470/2011

JUSTIFICATIVA

O Parque de Eventos Expo-SP , localizado na região de Pirituba congrega vários eventos durante o ano.

O presente substitutivo tem o objetivo estabelecer as prioridades na execução da infraestrutura da Região definida no perímetro do presente projeto, antes da aprovação de qualquer projetos novos.

Para tanto, o presente substitutivo insere o § 2º no art. 4º e o parágrafo único no art. 5º da presente propositura, visando estabelecer a ordem das etapas a serem cumpridas.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a apreciação do presente substitutivo.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 01 / 12 / 2011

Pág. 92 Col. 1ª

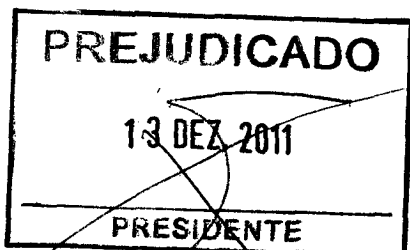
Conferido Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI 470/2011 do Executivo



"Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

§ 1º. O Parque de Eventos Expo-SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável.

§ 2º. A área objeto do Projeto de que trata esta lei é a delimitada pelo seguinte perímetro: começa no ponto 1 (N = 7405599.8609, E = 324226.4038) da Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 2-3 (ponto 2 N = 7404864.9651, E = 324305.2018; ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470); segmento 3-4 (ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470; ponto 4 N = 7404595.3210, E = 324391.9700); Av Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 5-6 (ponto 5 N = 7402550.8211, E = 323556.2135; ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190); segmento 6-7 (ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190; ponto 7 N = 7402142.5416, E = 323171.7780); Av Felipe Pinel; Av. Paula Ferreira; Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães; Linha 7 - RUBI da CPTM (ponto 8 N = 7401468.9614, E = 323655.3564; ponto 9 N = 7401961.1043, E = 323161.1383; ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478) segmento 10-11 (ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478; ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300); segmento 11-12 (ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300; ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340); segmento 12-13 (ponto 12 N = 7402174.9150, E =



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

143

01-470/2011

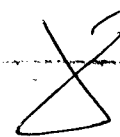
322934.8340; ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141); segmento 13-14 (ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141; ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620); segmento 14-15 (ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620; ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340); segmento 15-16 (ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340; ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100); segmento 16-17 (ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100; ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290); segmento 17-18 (ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290; ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810); segmento 18-19 (ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810; ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290); segmento 19-20 (ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290; ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896); segmento 20-21 (ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896; ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017); segmento 21-22 (ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017; ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130); segmento 22-23 (ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130; ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795); segmento 23-24 (ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795; ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827); segmento 24-25 (ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827; ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852); segmento 25-26 (ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852; ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117); segmento 26-27 (ponto 26 N = 7401 994.5470, E = 322622.8117; ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960); segmento 27-28 (ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960; ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924); segmento 28-29 (ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924; ponto 29 N = 7401 585.3950, E = 322695.8960); segmento 29-30 (ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960; ponto 30 N = 7401557.7070, E = 322699.2920); Av. Mutinga; segmento 31-32 (ponto 31 N = 7401622.9900 E = 322488.9840; ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664); segmento 32-33 (ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4644; ponto 33 N = 7401832.2130, E = 322436.9160); segmento 33-34 (divisa do lote 0012 com o lote 0001, da quadra 124, do setor fiscal 125, da Planta Genérica de Valores); segmento 34-35 (ponto 34 N = 7401992.9240, E = 322356.0680; ponto 35 N = 740201 9.2886, E = 322485.8257); segmento 35-36 (ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257; ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340); segmento 36-37 (ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340; ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460); segmento 37-38 (ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460; ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886); segmento 38-39 (ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886; ponto 39 N =



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

144

01-470/2011



7402182.0660, E = 322460.9620); segmento 39-40 (ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620; ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260); segmento 40-41 (ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260; ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462); segmento 41-42 (ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462; ponto 42 N = 7402271.7200, E = 322417.1750); Rua João Ferrero Versino; segmento 43-44 (ponto 43 N = 7402358.3150, E = 322374.1900; ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009); segmento 44-45 (ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009; ponto 45 N = 7402461.9120, E = 322304.3360); Av. Agenor Couto de Magalhães; segmento 46-47 (ponto 46 N = 7402654.2350, E = 322360.9470; ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474); segmento 47-48 (ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474; ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198); segmento 48-49 (ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198; ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126); segmento 49-50 (ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126; ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504); segmento 50-51 (ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504; ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480); segmento 51-52 (ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480; ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970); segmento 52-53 (ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970; ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700); segmento 53-54 (ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700; ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140); Linha 7 - RUBI da CPTM (ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140; ponto 55 N = 7402841.9570, E = 322723.0900; ponto 56 N = 7403262.0330, E = 322209.8280; ponto 57 N = 7403429.4520, E = 321883.6650; ponto 58 N = 7403764.4060, E = 321726.4590; ponto 59 N = 7403984.5050, E = 321797.8930; ponto 60 N = 7404382.1520, E = 322232.0640; ponto 61 N = 7404515.2060, E = 322394.9150; ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052); segmento 62-63 (ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052; ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990); segmento 63-64 (ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990; ponto 64 N = 7404764.0322, E = 322657.5336); segmento 64-65 (ponto 64 N = 7404764.0322, E = 322657.5336; ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379); segmento 65-66 (ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379; ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372); segmento 66-67 (ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372; ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470); segmento 67-68 (ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470; ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946); segmento 68-69 (ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946; ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550); segmento 69-70 (ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550; ponto 70 N = 7404744.0290, E = 323280.5410); segmento 70-71 (ponto 70 N



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

145
01-470/2011

= 7404744.0290, E = 323280.5410; ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780);
segmento 71-72 (ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780; ponto 72 N =
7404769.1340, E = 323346.6100); segmento 72-73 (ponto 72 N = 7404769.1340, E =
323346.6100; ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059); segmento 73-74 (ponto 73 N
= 7404797.5520, E = 323343.0059; ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620);
segmento 74-75 (ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620; ponto 75 N =
7404858.0820, E = 323349.8601); segmento 75-76 (ponto 75 N = 7404858.0820, E =
323349.8601; ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410); segmento 76-77 (ponto 76 N
= 7404909.0908, E = 323361.5410; ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880);
segmento 77-78 (ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880; ponto 78 N =
7404901.2900, E = 323407.3049); segmento 78-79 (ponto 78 N = 7404901.2900, E =
323407.3049; ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130); segmento 79-80 (ponto 79 N
= 7404897.5940, E = 323406.1130; ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170);
segmento 80-81 (ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170; ponto 81 N =
7404883.9140, E = 323438.9210); segmento 81-82 (ponto 81 N = 7404883.9140, E =
323438.9210; ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640); segmento 82-83 (ponto 82 N
= 7404879.7400, E = 323462.9640; ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400);
segmento 83-84 (ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400; ponto 84 N =
7404880.8100, E = 323505.1950); segmento 84-85 (ponto 84 N = 7404880.8100, E =
323505.1950; ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580); segmento 85-86 (ponto 85 N
= 7404894.8010, E = 323499.4580; ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510);
segmento 86-87 (ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510; ponto 87 N =
7404939.6878, E = 323493.5826); segmento 87-88 (ponto 87 N = 7404939.6878, E =
323493.5826; ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073); segmento 88-89 (ponto 88 N
= 7405116.1181, E = 323517.7073; ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720);
segmento 89-90 (ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720; ponto 90 N =
7405169.5820, E = 323519.1220); segmento 90-91 (ponto 90 N = 7405169.5820, E =
323519.1220; ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060); segmento 91-92 (ponto 91 N
= 7405181.9500, E = 323500.3060; ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090);
segmento 92-93 (ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090; ponto 93 N =
7405196.5020, E = 323482.9380); segmento 93-94 (ponto 93 N = 7405196.5020, E =
323482.9380; ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520); segmento 94-95 (ponto 94 N
= 7405230.6680, E = 323500.7520; ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100);
segmento 95-96 (ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100; ponto 96 N =



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

146

01-470/2011



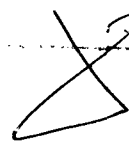
7405347.9390, E = 323497.0440); segmento 96-97 (ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440; ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250); segmento 97-98 (ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250; ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940); segmento 98-99 (ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940; ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180); segmento 99-100 (ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180; ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930); segmento 100-101 (ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930; ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804); segmento 101-102 (ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804; ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545); segmento 102-103 (ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545; ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413); segmento 103-104 (ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413; ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490); segmento 104-105 (ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490; ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020); segmento 105-106 (ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020; ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820); segmento 106-107 (ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820; ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902); segmento 107-108 (ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902; ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740); segmento 108-109 (ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740; ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820); segmento 109-110 (ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820; ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960); segmento 110-111 (ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960; ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480); segmento 111-112 (ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480; ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740); segmento 112-113 (ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740; ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550); segmento 113-114 (ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550; ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400); segmento 114-115 (ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400; ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460); segmento 115-116 (ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460; ponto 116 N = 7405511.8450, E = 324085.5370); segmento 116-1 até o ponto inicial (as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'; fuso 23, Hemisfério Sul e ao DATUM SAD 69 (South American DATUM 1969); todos os pontos foram calculados no plano de projeção UTM acima referenciado).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

147

01-470/2011



§ 3º. O perímetro do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP está assinalado no Mapa PJ-PEIU 1/01, anexo a esta lei, constante do arquivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos gerais:

I - dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte;

II - criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental;

III - promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários;

IV - promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação.

V - implantar usos não residenciais (nR), com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no artigo 5º desta lei;

VI - oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

Art. 3º O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos específicos:

I - criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais, promovendo-se a ocupação ordenada da área, segundo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

148

01-470/2011

X

diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação urbanística vigente, com as modificações contempladas nesta lei;

II - implantar os melhoramentos viários e de transportes constantes do Programa de Intervenções descrito no artigo 4º desta lei;

III - ampliar a capacidade do sistema viário estrutural;

IV - implantar ciclovias e ciclofaixas;

V - ampliar o sistema de áreas verdes e os espaços de uso público.

Art. 4º. O Programa de Intervenções do Projeto ora instituído será realizado por meio das seguintes obras e intervenções:

I - melhoramentos no sistema viário estrutural:

a) criação de acessos exclusivos ao Parque de Eventos Expo-SP, com vias de acesso sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observadas as diretrizes determinadas pelas autoridades competentes;

b) reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

c) otimização da capacidade do sistema viário estrutural;

II - melhoramentos no sistema de transportes: implantação de melhorias no sistema de transporte público coletivo para atender aos moradores da região e usuários do Parque de Eventos Expo-SP; implantação de novo terminal de ônibus e de pátio para estacionamento de ônibus; construção de passarelas interligando a estação de trem com as edificações do Parque de Eventos Expo-SP;

III - melhoramentos no sistema de drenagem: adequação do sistema de drenagem local, com a eventual retificação, deslocamento e/ou canalização dos córregos da área de intervenção do Projeto e eventual saneamento ambiental da área de intervenção;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

149

01-470/2011

8

IV - implantação de parques, praças e áreas verdes públicas com tratamento paisagístico compatível com um centro de exposições internacional;

V - implantação das edificações de acordo com o projeto específico do Parque de Eventos Expo-SP que poderá ser realizada em fases.

Parágrafo único. As obras e intervenções indicadas no inciso I do "caput" deste artigo deverão ser implantadas em área contínua, permitindo o atendimento de exigências que venham a ser estipuladas por autoridades e órgãos competentes, relacionadas as vias e acessos mencionados na alínea "a" do inciso I e no inciso II, ambos do "caput" deste artigo.

Art. 5º. Nos termos do § 6º do artigo 221 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13430, de 13 de setembro de 2002), ficam estabelecidas as seguintes condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para o perímetro descrito no 2º do artigo 1º desta lei:

I - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente;

II - quanto aos usos: são os específicos do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, de que trata o artigo 3º desta lei;

III - quanto à ocupação do solo:

a) taxa de ocupação máxima: 0,35;

b) taxa de permeabilidade mínima: 0,50;

c) coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,10;

d) coeficiente de aproveitamento básico: 0,70;

e) coeficiente de aproveitamento máximo: 0,70;

f) gabarito sem restrições;

g) demais exigências de acordo com o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana do Parque de Eventos Expo-SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

§ 1º. Enquanto não atingidos pelos melhoramentos previstos nesta lei, os lotes pertencentes ao perímetro do Projeto ficam sujeitos às condições de parcelamento, uso e ocupação do solo das zonas de uso em que se localizam, constantes do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 2004.

§ 2º. Os novos usos a serem instalados deverão observar os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação constantes do Quadro nº 02c anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 2004.

Art. 6º. Não se aplica ao Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.671, de 28 de outubro de 1988.

Parágrafo único. As leis de melhoramentos viários incidentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP não impedirão a modificação dos alinhamentos existentes, devendo o plano de melhoramentos viários ser objeto de decreto após a finalização do projeto, observado o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

Art. 7º. Ficarão incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo as áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas, conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 8º. Respeitadas as normas previstas na legislação aplicável, o Executivo poderá celebrar os ajustes pertinentes com outros entes da Federação, inclusive com órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas, bem como com concessionários de serviços públicos, com vistas a permitir o desenvolvimento do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO MIGUEL

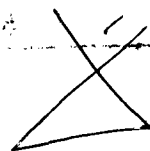
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

151

01-470/2011



JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem o objetivo alterar as disposições do art. 4º, inciso I, alínea "a", retirando a possibilidade de instalação de acessos à Rodovia dos Bandeirantes.

De fato o Parque de Eventos Expo-SP, localizado na região de Pirituba congrega vários eventos durante o ano.

No entanto, atinge públicos específicos, não justificando que toda a população que utiliza a Rodovia tenha que suportar o aumento do tráfego e congestionamentos em decorrência de eventos específicos.

Além disso, a Rodovia dos Bandeirantes é uma rodovia Classe 0, que não permite acesso ao longo de seu curso.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a apreciação do presente substitutivo.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 01 / 12 / 2011

Pág. 92 Col. 4ª

Conferido Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

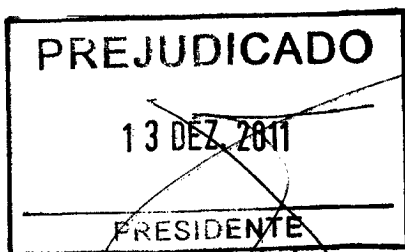


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SUBSTITUTIVO Nº

3

AO PROJETO DE LEI 470/2011 do Executivo



"Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

§ 1º. O Parque de Eventos Expo-SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável.

§ 2º. A área objeto do Projeto de que trata esta lei é a delimitada pelo seguinte perímetro: começa no ponto 1 (N = 7405599.8609, E = 324226.4038) da Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 2-3 (ponto 2 N = 7404864.9651, E = 324305.2018; ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470); segmento 3-4 (ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470; ponto 4 N = 7404595.3210, E = 324391.9700); Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 5-6 (ponto 5 N = 7402550.8211, E = 323556.2135; ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190); segmento 6-7 (ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190; ponto 7 N = 7402142.5416, E = 323171.7780); Av. Felipe Pinel; Av. Paula Ferreira; Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães; Linha 7 - RUBI da CPTM (ponto 8 N = 7401468.9614, E = 323655.3564; ponto 9 N = 7401961.1043, E = 323161.1383; ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478) segmento 10-11 (ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478; ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300); segmento 11-12 (ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300; ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340); segmento 12-13 (ponto 12 N = 7402174.9150, E =



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

153
01-470/2011

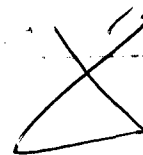
322934.8340; ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141); segmento 13-14 (ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141; ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620); segmento 14-15 (ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620; ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340); segmento 15-16 (ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340; ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100); segmento 16-17 (ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100; ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290); segmento 17-18 (ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290; ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810); segmento 18-19 (ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810; ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290); segmento 19-20 (ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290; ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896); segmento 20-21 (ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896; ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017); segmento 21-22 (ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017; ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130); segmento 22-23 (ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130; ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795); segmento 23-24 (ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795; ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827); segmento 24-25 (ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827; ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852); segmento 25-26 (ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852; ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117); segmento 26-27 (ponto 26 N = 7401 994.5470, E = 322622.8117; ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960); segmento 27-28 (ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960; ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924); segmento 28-29 (ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924; ponto 29 N = 7401 585.3950, E = 322695.8960); segmento 29-30 (ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960; ponto 30 N = 7401557.7070, E = 322699.2920); Av. Mutinga; segmento 31-32 (ponto 31 N = 7401622.9900 E = 322488.9840; ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664); segmento 32-33 (ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4644; ponto 33 N = 7401832.2130, E = 322436.9160); segmento 33-34 (divisa do lote 0012 com o lote 0001, da quadra 124, do setor fiscal 125, da Planta Genérica de Valores); segmento 34-35 (ponto 34 N = 7401992.9240, E = 322356.0680; ponto 35 N = 740201 9.2886, E = 322485.8257); segmento 35-36 (ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257; ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340); segmento 36-37 (ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340; ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460); segmento 37-38 (ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460; ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886); segmento 38-39 (ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886; ponto 39 N =



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

154

01-470/2011



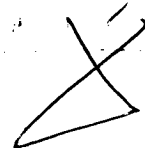
7402182.0660, E = 322460.9620); segmento 39-40 (ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620; ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260); segmento 40-41 (ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260; ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462); segmento 41-42 (ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462; ponto 42 N = 7402271.7200, E = 322417.1750); Rua João Ferrero Versino; segmento 43-44 (ponto 43 N = 7402358.3150, E = 322374.1900; ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009); segmento 44-45 (ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009; ponto 45 N = 7402461.9120, E = 322304.3360); Av. Agenor Couto de Magalhães; segmento 46-47 (ponto 46 N = 7402654.2350, E = 322360.9470; ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474); segmento 47-48 (ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474; ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198); segmento 48-49 (ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198; ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126); segmento 49-50 (ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126; ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504); segmento 50-51 (ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504; ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480); segmento 51-52 (ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480; ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970); segmento 52-53 (ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970; ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700); segmento 53-54 (ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700; ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140); Linha 7 - RUBI da CPTM (ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140; ponto 55 N = 7402841.9570, E = 322723.0900; ponto 56 N = 7403262.0330, E = 322209.8280; ponto 57 N = 7403429.4520, E = 321883.6650; ponto 58 N = 7403764.4060, E = 321726.4590; ponto 59 N = 7403984.5050, E = 321797.8930; ponto 60 N = 7404382.1520, E = 322232.0640; ponto 61 N = 7404515.2060, E = 322394.9150; ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052); segmento 62-63 (ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052; ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990); segmento 63-64 (ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990; ponto 64 N = 7404764.0322, E = 322657.5336); segmento 64-65 (ponto 64 N = 7404764.0322, E = 322657.5336; ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379); segmento 65-66 (ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379; ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372); segmento 66-67 (ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372; ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470); segmento 67-68 (ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470; ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946); segmento 68-69 (ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946; ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550); segmento 69-70 (ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550; ponto 70 N = 7404744.0290, E = 323280.5410); segmento 70-71 (ponto 70 N =



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

155

01-470/2011



= 7404744.0290, E = 323280.5410; ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780);
segmento 71-72 (ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780; ponto 72 N =
7404769.1340, E = 323346.6100); segmento 72-73 (ponto 72 N = 7404769.1340, E =
323346.6100; ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059); segmento 73-74 (ponto 73 N
= 7404797.5520, E = 323343.0059; ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620);
segmento 74-75 (ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620; ponto 75 N =
7404858.0820, E = 323349.8601); segmento 75-76 (ponto 75 N = 7404858.0820, E =
323349.8601; ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410); segmento 76-77 (ponto 76 N
= 7404909.0908, E = 323361.5410; ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880);
segmento 77-78 (ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880; ponto 78 N =
7404901.2900, E = 323407.3049); segmento 78-79 (ponto 78 N = 7404901.2900, E =
323407.3049; ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130); segmento 79-80 (ponto 79 N
= 7404897.5940, E = 323406.1130; ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170);
segmento 80-81 (ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170; ponto 81 N =
7404883.9140, E = 323438.9210); segmento 81-82 (ponto 81 N = 7404883.9140, E =
323438.9210; ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640); segmento 82-83 (ponto 82 N
= 7404879.7400, E = 323462.9640; ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400);
segmento 83-84 (ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400; ponto 84 N =
7404880.8100, E = 323505.1950); segmento 84-85 (ponto 84 N = 7404880.8100, E =
323505.1950; ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580); segmento 85-86 (ponto 85 N
= 7404894.8010, E = 323499.4580; ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510);
segmento 86-87 (ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510; ponto 87 N =
7404939.6878, E = 323493.5826); segmento 87-88 (ponto 87 N = 7404939.6878, E =
323493.5826; ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073); segmento 88-89 (ponto 88 N
= 7405116.1181, E = 323517.7073; ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720);
segmento 89-90 (ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720; ponto 90 N =
7405169.5820, E = 323519.1220); segmento 90-91 (ponto 90 N = 7405169.5820, E =
323519.1220; ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060); segmento 91-92 (ponto 91 N
= 7405181.9500, E = 323500.3060; ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090);
segmento 92-93 (ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090; ponto 93 N =
7405196.5020, E = 323482.9380); segmento 93-94 (ponto 93 N = 7405196.5020, E =
323482.9380; ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520); segmento 94-95 (ponto 94 N
= 7405230.6680, E = 323500.7520; ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100);
segmento 95-96 (ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100; ponto 96 N =



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

156
01-470/2011

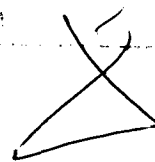
7405347.9390, E = 323497.0440); segmento 96-97 (ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440; ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250); segmento 97-98 (ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250; ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940); segmento 98-99 (ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940; ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180); segmento 99-100 (ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180; ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930); segmento 100-101 (ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930; ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804); segmento 101-102 (ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804; ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545); segmento 102-103 (ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545; ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413); segmento 103-104 (ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413; ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490); segmento 104-105 (ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490; ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020); segmento 105-106 (ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020; ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820); segmento 106-107 (ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820; ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902); segmento 107-108 (ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902; ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740); segmento 108-109 (ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740; ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820); segmento 109-110 (ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820; ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960); segmento 110-111 (ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960; ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480); segmento 111-112 (ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480; ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740); segmento 112-113 (ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740; ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550); segmento 113-114 (ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550; ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400); segmento 114-115 (ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400; ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460); segmento 115-116 (ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460; ponto 116 N = 7405511.8450, E = 324085.5370); segmento 116-1 até o ponto inicial (as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'; fuso 23, Hemisfério Sul e ao DATUM SAD 69 (South American DATUM 1969); todos os pontos foram calculados no plano de projeção UTM acima referenciado).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

157

01-470/2011



§ 3º. O perímetro do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP está assinalado no Mapa PJ-PEIU 1/01, anexo a esta lei, constante do arquivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos gerais:

I - dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte;

II - criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental;

III - promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários;

IV - promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação.

V - implantar usos não residenciais (nR), com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no artigo 5º desta lei;

VI - oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

Art. 3º O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos específicos:

I - criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais, promovendo-se a ocupação ordenada da área, segundo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação urbanística vigente, com as modificações contempladas nesta lei;

II - implantar os melhoramentos viários e de transportes constantes do Programa de Intervenções descrito no artigo 4º desta lei;

III - ampliar a capacidade do sistema viário estrutural;

IV - implantar ciclovias e ciclofaixas;

V - ampliar o sistema de áreas verdes e os espaços de uso público.

Art. 4º. O Programa de Intervenções do Projeto ora instituído será realizado por meio das seguintes obras e intervenções:

I - melhoramentos no sistema viário estrutural:

a) criação de acessos exclusivos ao Parque de Eventos Expo-SP, por meio de trevos implantados na Rodovia dos Bandeirantes, com vias de acesso sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observadas as diretrizes determinadas pelas autoridades competentes;

b) reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

c) otimização da capacidade do sistema viário estrutural;

II - melhoramentos no sistema de transportes: implantação de melhorias no sistema de transporte público coletivo para atender aos moradores da região e usuários do Parque de Eventos Expo-SP; implantação de novo terminal de ônibus e de pátio para estacionamento de ônibus; construção de passarelas interligando a estação de trem com as edificações do Parque de Eventos Expo-SP;

III - melhoramentos no sistema de drenagem: adequação do sistema de drenagem local, com a eventual retificação, deslocamento e/ou canalização dos córregos da área de intervenção do Projeto e eventual saneamento ambiental da área de intervenção;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

IV - implantação de parques, praças e áreas verdes públicas com tratamento paisagístico compatível com um centro de exposições internacional;

V - implantação das edificações de acordo com o projeto específico do Parque de Eventos Expo-SP que poderá ser realizada em fases.

Parágrafo único. As obras e intervenções indicadas no inciso I do "caput" deste artigo deverão ser implantadas em área contínua, permitindo o atendimento de exigências que venham a ser estipuladas por autoridades e órgãos competentes, relacionadas as vias e acessos mencionados na alínea "a" do inciso I e no inciso II, ambos do "caput" deste artigo.

Art. 5º. Nos termos do § 6º do artigo 221 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13430, de 13 de setembro de 2002), ficam estabelecidas as seguintes condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para o perímetro descrito no 2º do artigo 1º desta lei:

I - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente;

II - quanto aos usos: são os específicos do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, de que trata o artigo 3º desta lei;

III - quanto à ocupação do solo:

a) taxa de ocupação máxima: 0,35;

b) taxa de permeabilidade mínima: 0,50;

c) coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,10;

d) coeficiente de aproveitamento básico: 0,70;

e) coeficiente de aproveitamento máximo: 0,70;

f) gabarito: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente;

g) demais exigências de acordo com o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana do Parque de Eventos Expo-SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

§ 1º. Enquanto não atingidos pelos melhoramentos previstos nesta lei, os lotes pertencentes ao perímetro do Projeto ficam sujeitos às condições de parcelamento, uso e ocupação do solo das zonas de uso em que se localizam, constantes do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 2004.

§ 2º. Os novos usos a serem instalados deverão observar os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação constantes do Quadro nº 02c anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 2004.

Art. 6º. Não se aplica ao Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.671, de 28 de outubro de 1988.

Parágrafo único. As leis de melhoramentos viários incidentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP não impedirão a modificação dos alinhamentos existentes, devendo o plano de melhoramentos viários ser objeto de decreto após a finalização do projeto, observado o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

Art. 7º. Ficarão incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo as áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas, conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 8º. Respeitadas as normas previstas na legislação aplicável, o Executivo poderá celebrar os ajustes pertinentes com outros entes da Federação, inclusive com órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas, bem como com concessionários de serviços públicos, com vistas a permitir o desenvolvimento do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON MADEU

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

161

01-470/2011

JUSTIFICATIVA

O Parque de Eventos Expo-SP , localizado na região de Pirituba congrega vários eventos durante o ano.

O presente substitutivo tem o objetivo alterar as disposições do art. 5º, inciso III, alínea "f", retirando a possibilidade de que as edificações do entorno do Parque desobedeçam normas já estabelecidas pelo atual Plano Diretor.

Pelo projeto original, o gabarito dos edifícios localizados no perímetro definido nesta propositura passariam a não ter quaisquer restrições, o que contraria a legislação em vigor e todas as orientações urbanísticas da cidade..

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a apreciação do presente substitutivo.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 01 / 12 / 2011

Pág. 93 Col. 1^a

Conferido Maria Tereza

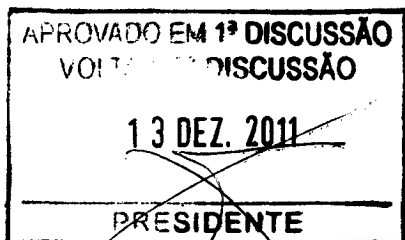
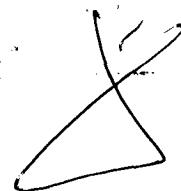
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851



nº 4
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 470/11

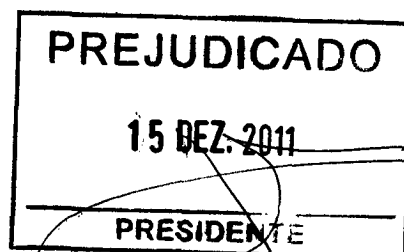
162

01-470/2011



Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

A Câmara Municipal de São Paulo



DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

§ 1º. O Parque de Eventos Expo-SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável.

§ 2º. A área objeto do Projeto de que trata esta lei é a delimitada pelo seguinte perímetro: começa no ponto 1 (N = 7405599.8609, E = 324226.4038) da Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães; **segmento 2-3** (ponto 2 N = 7404864.9651, E = 324305.2018; ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470); **segmento 3-4** (ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470; ponto 4 N = 7404595.3210, E = 324391.9700); Av Raimundo Pereira de

CNSP - SEP.21 - 01/12/2011 - 18:31 - 000103 - 1/1



163

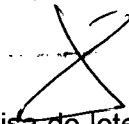
01-470/2011 2

Magalhães; **segmento 5-6** (ponto 5 N = 7402550.8211, E = 323556.2135; ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190); **segmento 6-7** (ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190; ponto 7 N = 7402142.5416, E = 323171.7780); Av Felipe Pinel; Av. Paula Ferreira; Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães; **Linha 7 – RUBI da CPTM** (ponto 8 N = 7401468.9614, E = 323655.3564; ponto 9 N = 7401961.1043, E = 323161.1383; ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478) **segmento 10-11** (ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478; ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300); **segmento 11-12** (ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300; ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340); **segmento 12-13** (ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340; ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141); **segmento 13-14** (ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141; ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620); **segmento 14-15** (ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620; ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340); **segmento 15-16** (ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340; ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100); **segmento 16-17** (ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100; ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290); **segmento 17-18** (ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290; ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810); **segmento 18-19** (ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810; ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290); **segmento 19-20** (ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290; ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896); **segmento 20-21** (ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896; ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017); **segmento 21-22** (ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017; ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130); **segmento 22-23** (ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130; ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795); **segmento 23-24** (ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795; ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827); **segmento 24-25** (ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827; ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852); **segmento 25-26** (ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852; ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117); **segmento 26-27** (ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117; ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960); **segmento 27-28** (ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960; ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924); **segmento 28-29** (ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924; ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960); **segmento 29-30** (ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960; ponto 30 N = 7401557.7070, E = 322699.2920); Av. Mutinga; **segmento 31-32** (ponto 31 N = 7401622.9900, E = 322488.9840; ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664); **segmento 32-33** (ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664;



164

01-470/2011 3



ponto 33 N = 7401832.2130, E = 322436.9160); **segmento 33-34** (divisa do lote 0012 com o lote 0001, da quadra 124, do setor fiscal 125, da Planta Genérica de Valores); **segmento 34-35** (ponto 34 N = 7401992.9240, E = 322356.0680; ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257); **segmento 35-36** (ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257; ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340); **segmento 36-37** (ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340; ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460); **segmento 37-38** (ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460; ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886); **segmento 38-39** (ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886; ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620); **segmento 39-40** (ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620; ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260); **segmento 40-41** (ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260; ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462); **segmento 41-42** (ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462; ponto 42 N = 7402271.7200, E = 322417.1750); Rua João Ferrero Versino; **segmento 43-44** (ponto 43 N = 7402358.3150, E = 322374.1900; ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009); **segmento 44-45** (ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009; ponto 45 N = 7402461.9120, E = 322304.3360); Av. Agenor Couto de Magalhães; **segmento 46-47** (ponto 46 N = 7402654.2350, E = 322360.9470; ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474); **segmento 47-48** (ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474; ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198); **segmento 48-49** (ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198; ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126); **segmento 49-50** (ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126; ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504); **segmento 50-51** (ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504; ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480); **segmento 51-52** (ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480; ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970); **segmento 52-53** (ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970; ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700); **segmento 53-54** (ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700; ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140); **Linha 7 – RUBI da CPTM** (ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140; ponto 55 N = 7402841.9570, E = 322723.0900; ponto 56 N = 7403262.0330, E = 322209.8280; ponto 57 N = 7403429.4520, E = 321883.6650; ponto 58 N = 7403764.4060, E = 321726.4590; ponto 59 N = 7403984.5050, E = 321797.8930; ponto 60 N = 7404382.1520, E = 322232.0640; ponto 61 N = 7404515.2060, E = 322394.9150; ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052); **segmento 62-63** (ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052; ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990); **segmento 63-64** (ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990; ponto 64 N =



165

01-470/2011 4

7404764.0322, E = 322657.5336); **segmento 64-65** (ponto 64 N = ~~7404764.0322~~, E = 322657.5336; ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379); **segmento 65-66** (ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379; ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372); **segmento 66-67** (ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372; ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470); **segmento 67-68** (ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470; ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946); **segmento 68-69** (ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946; ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550); **segmento 69-70** (ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550; ponto 70 N = 7404744.0290, E = 323280.5410); **segmento 70-71** (ponto 70 N = 7404744.0290, E = 323280.5410; ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780); **segmento 71-72** (ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780; ponto 72 N = 7404769.1340, E = 323346.6100); **segmento 72-73** (ponto 72 N = 7404769.1340, E = 323346.6100; ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059); **segmento 73-74** (ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059; ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620); **segmento 74-75** (ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620; ponto 75 N = 7404858.0820, E = 323349.8601); **segmento 75-76** (ponto 75 N = 7404858.0820, E = 323349.8601; ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410); **segmento 76-77** (ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410; ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880); **segmento 77-78** (ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880; ponto 78 N = 7404901.2900, E = 323407.3049); **segmento 78-79** (ponto 78 N = 7404901.2900, E = 323407.3049; ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130); **segmento 79-80** (ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130; ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170); **segmento 80-81** (ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170; ponto 81 N = 7404883.9140, E = 323438.9210); **segmento 81-82** (ponto 81 N = 7404883.9140, E = 323438.9210; ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640); **segmento 82-83** (ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640; ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400); **segmento 83-84** (ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400; ponto 84 N = 7404880.8100, E = 323505.1950); **segmento 84-85** (ponto 84 N = 7404880.8100, E = 323505.1950; ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580); **segmento 85-86** (ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580; ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510); **segmento 86-87** (ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510; ponto 87 N = 7404939.6878, E = 323493.5826); **segmento 87-88** (ponto 87 N = 7404939.6878, E = 323493.5826; ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073); **segmento 88-89** (ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073; ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720); **segmento 89-90** (ponto 89 N = 7405133.8510, E =



166

01-470/2011 5

323516.3720; ponto 90 N = 7405169.5820, E = 323519.1220); **segmento 90-91** (ponto 90 N = 7405169.5820, E = 323519.1220; ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060); **segmento 91-92** (ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060; ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090); **segmento 92-93** (ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090; ponto 93 N = 7405196.5020, E = 323482.9380); **segmento 93-94** (ponto 93 N = 7405196.5020, E = 323482.9380; ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520); **segmento 94-95** (ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520; ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100); **segmento 95-96** (ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100; ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440); **segmento 96-97** (ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440; ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250); **segmento 97-98** (ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250; ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940); **segmento 98-99** (ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940; ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180); **segmento 99-100** (ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180; ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930); **segmento 100-101** (ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930; ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804); **segmento 101-102** (ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804; ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545); **segmento 102-103** (ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545; ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413); **segmento 103-104** (ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413; ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490); **segmento 104-105** (ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490; ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020); **segmento 105-106** (ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020; ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820); **segmento 106-107** (ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820; ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902); **segmento 107-108** (ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902; ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740); **segmento 108-109** (ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740; ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820); **segmento 109-110** (ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820; ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960); **segmento 110-111** (ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960; ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480); **segmento 111-112** (ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480; ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740); **segmento 112-113** (ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740; ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550); **segmento 113-114** (ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550; ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400); **segmento 114-115** (ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400; ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460); **segmento 115-**



167

01-470/2011 6

116 (ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460; ponto 116 N = ~~7405511.8450~~, E = 324085.5370); **segmento 116-1** até o ponto inicial (as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'; fuso 23, Hemisfério Sul e ao DATUM SAD 69 (South American DATUM 1969); todos os pontos foram calculados no plano de projeção UTM acima referenciado).

§ 3º. O perímetro do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP está assinalado no Mapa PJ-PEIU 1/01, anexo a esta lei, constante do arquivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos gerais:

I - dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte;

II - criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental;

III - promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários;

IV - promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação;

V - implantar usos não residenciais (nR), com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no artigo 5º desta lei;

VI - oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

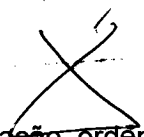
Art. 3º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos específicos:

I - criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro,



168

01-470/2011 7



edifícios e empreendimentos comerciais, promovendo-se a ocupação ordenada da área, segundo diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação urbanística vigente, com as modificações contempladas nesta lei;

II - implantar os melhoramentos viários e de transportes constantes do Programa de Intervenções descrito no artigo 4º desta lei;

III - ampliar a capacidade do sistema viário estrutural e implantar ciclovias e ciclofaixas;

IV - ampliar o sistema de áreas verdes e os espaços de uso público.

Art. 4º. O Programa de Intervenções do Projeto ora instituído será realizado por meio das seguintes obras e intervenções:

I - melhoramentos no sistema viário estrutural:

a) criação de acessos exclusivos ao Parque de Eventos Expo-SP por meio de trevos implantados na Rodovia dos Bandeirantes, com vias de acesso sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, observadas as diretrizes determinadas pelas autoridades competentes;

b) reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

c) otimização da capacidade do sistema viário estrutural;

II - melhoramentos no sistema de transportes: implantação de melhorias no sistema de transporte público coletivo para atender aos moradores da região e usuários do Parque de Eventos Expo-SP; implantação de novo terminal de ônibus e de pátio para estacionamento de ônibus; construção de passarelas interligando a estação de trem com as edificações do Parque de Eventos Expo-SP;

III - melhoramentos no sistema de drenagem: adequação do sistema de drenagem local, com a eventual retificação, deslocamento e/ou canalização dos córregos da área de intervenção do Projeto e eventual saneamento ambiental da área de intervenção;

IV - implantação de parques, praças e áreas verdes públicas com tratamento paisagístico compatível com um centro de exposições internacional;

V - implantação das edificações de acordo com o projeto específico do Parque de Eventos Expo-SP, que poderá ser realizada em fases.



169

01-470/2011 8

Parágrafo único. As obras e intervenções indicadas no inciso I do ~~“caput”~~ deste artigo deverão ser implantadas em área contínua, permitindo o atendimento de exigências que venham a ser estipuladas por autoridades e órgãos competentes, relacionadas as vias e acessos mencionados na alínea “a” do inciso I e no inciso II, ambos do “caput” deste artigo.

Art. 5º. Nos termos do § 6º do artigo 221 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002), ficam estabelecidas as seguintes condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para o perímetro descrito no 2º do artigo 1º desta lei:

I - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente;

II - quanto aos usos: são os específicos do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, de que trata o artigo 3º desta lei;

III - quanto à ocupação do solo:

a) taxa de ocupação máxima: 0,35;

b) taxa de permeabilidade mínima: 0,50;

c) coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,10;

d) coeficiente de aproveitamento básico: 0,70;

e) coeficiente de aproveitamento máximo: 0,70;

f) gabarito sem restrições;

g) demais exigências de acordo com o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana do Parque de Eventos Expo-SP.

§ 1º. Enquanto não atingidos pelos melhoramentos previstos nesta lei, os lotes pertencentes ao perímetro do Projeto ficam sujeitos às condições de parcelamento, uso e ocupação do solo das zonas de uso em que se localizam, constantes do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 2004.

§ 2º. Os novos usos a serem instalados deverão observar os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação constantes do Quadro nº 02c anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 2004.



170
01-470/2011

9

Art. 6º. Não se aplica ao Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.671, de 28 de outubro de 1988.

Parágrafo único. As leis de melhoramentos viários incidentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP não impedirão a modificação dos alinhamentos existentes, devendo o plano de melhoramentos viários ser objeto de decreto após a finalização do projeto, observado o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

Art. 7º. Ficarão incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo as áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas, conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 8º. As disposições desta lei ficam excluídas do disposto no “caput” do art. 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sub PL 470-11
30.11.11

Mate Costa

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 03 / 12 / 2011

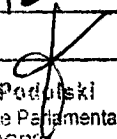
Pág. 69 Col. 2ª

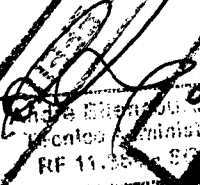
Conferido Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

Segue(m), juntado(s) nesta data, documento(s)
e ficha de informação rubricado(s) sob
nº 171 e 173
Em 03/12/11 a:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
SGP21
RF 100.453

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
171 a 173 e ficha de informação
sob nº 03/12/11

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
SGP21
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

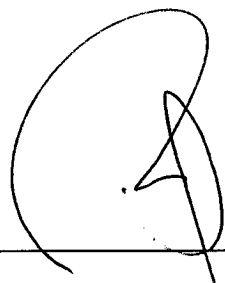
Folhaº	171	de proc.
nº	01-450	11
Eva P. P. P. Assistente Parlamentar RF 100.453		

LIDO E APROVADO
01 DEZ. 2011
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do Projeto de Lei n.º
470/2011, devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, em 10/12/11
29/11/11.


ROBERTO TRIPOLI

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão
02 DEZ 2011
SGP-4

RDS - Requer o ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PL nº 470/2011, devendo o mesmo passar à fase de votação.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIIH MUTRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Matéria : Encerramento da 1ª discussão do PL 470 /2011

Autor : ROBERTO TRIPOLI

Ementa : Nominal pelo Ver. Aurélio Miguel

Reunião : 261ª Sessão Extraordinária

Data : 01/12/2011 - 18:33:30

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Sim
ADILSON AMADEU	PTB	Nao
ADOLFO QUINTAS	PSDB	Sim
ALFREDINHO	PT	Nao
ANIBAL DE FREITAS	PSDB	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Nao
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
ATTILA RUSSOMANNO	PP	Nao
CHICO MACENA	PT	Nao
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DONATO	PT	Nao
EDIR SALES	PSD	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
GOULART	PSD	Sim
ÍTALO CARDOSO	PT	Nao
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Nao
JOSÉ POLICE NETO	PSD	Sim
JOSÉ ROLIM	PSDB	Sim
JUSCELINO GADELHA	PSB	Sim
MARCO AURÉLIO CUNHA	PSD	Sim
MARTA COSTA	PSD	Sim
MILTON FERREIRA	PSD	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
NATALINI	PV	Sim
NOEMI NONATO	PSB	Sim
RICARDO TEIXEIRA	PV	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
SENIVAL MOURA	PT	Nao
SOUZA SANTOS	PSD	Sim
USHITARO KAMIA	PSD	Sim
WADIH MUTRAN	PP	Sim

Totais da Votação :

SIM
28

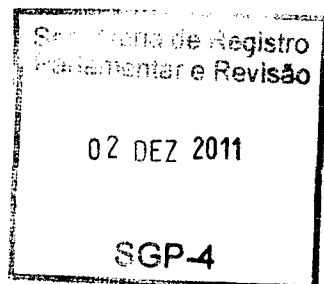
NÃO
9

TOTAL
37

Resultado da Votação :

Aprovado

JOSÉ POLICE NETO





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

23
Folha nº 111 do Proc.
nº 06-470 de 2011
Andre Blencourt Lopes
Técnico Administrativo
RJ: 11.868

São Paulo, 07 de dezembro de 2011.

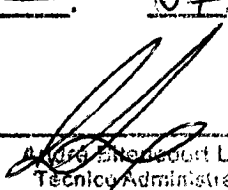
Ref.: Projeto de Lei nº 470/2011

Após 3 (três) tentativas frustradas de instrução dos Substitutivos, apresentados a este Projeto de Lei nº 470/2011, ocorridas nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, nos moldes permitidos pelo § 6º do art. 270 do Regimento Interno, esta Presidência entende esgotadas as possibilidades de realizar a instrução durante a suspensão de sessão e remete os Substitutivos nºs 1 a 4, apresentados em Plenário às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia e de Finanças e Orçamento, para emissão do respectivo parecer conjunto, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), conforme preceitua o art. 270, *caput*, do Regimento Interno.

São Paulo, 07 de dezembro de 2011.

JOSE POLICE NETO
Presidente

Segue(m) ~~172~~ rubricado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
~~172~~ e folha de informação
sob n° 07.12.11.



André Eduardo Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

174
Folha nº 172 do Proc.
nº 01-470 de 2011
Andre Alexandre Lopes
Técnico Administrativo
P.O. 11.160

São Paulo, 07 de dezembro de 2011.

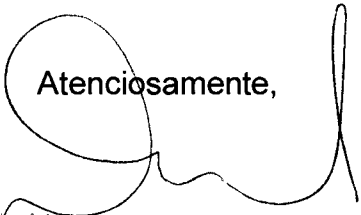
Memo SGP.2 nº 70/2011

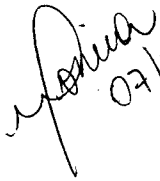
CÓPIA

Ao
Nobre Vereador Gilson Barreto
DD. Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia

Informo Vossa Excelência que, com fundamento no art. 270, caput do regimento Interno, a Presidência remete os substitutivos nºs 1 a 4, apresentados em Plenários ao Projeto de Lei nº 470/2011, às Comissões competentes, na forma do documento anexo. Assim, nesta data, os quatro substitutivos apresentados foram encaminhados às duntas Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia e Finanças e Orçamento. Fotocópias dos quatro substitutivos encontram-se também anexas ao presente expediente, para conhecimento. Os autos do Projeto estão à disposição de Vossa Excelência na Secretaria de Apoio Legislativo, sala 142.

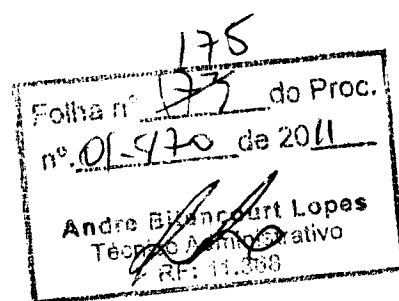
Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2


07/12/11
16:47hs.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2



São Paulo, 07 de dezembro de 2011.

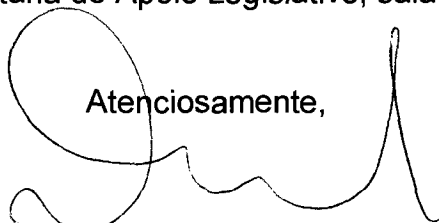
Memo SGP.2 nº 71/2011



Ao
Nobre Vereador Arselino Tatto
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Participativa

Informo Vossa Excelência que, com fundamento no art. 270, caput do regimento Interno, a Presidência remete os substitutivos nºs 1 a 4, apresentados em Plenários ao Projeto de Lei nº 470/2011, às Comissões competentes, na forma do documento anexo. Assim, nesta data, os quatro substitutivos apresentados foram encaminhados às duntas Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia e Finanças e Orçamento. Fotocópias dos quatro substitutivos encontram-se também anexas ao presente expediente, para conhecimento. Os autos do Projeto estão à disposição de Vossa Excelência na Secretaria de Apoio Legislativo, sala 142.

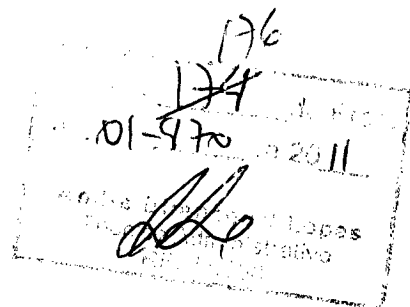
Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

 24082
Recebi
07/12/2011
16:50h



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2



São Paulo, 07 de dezembro de 2011.

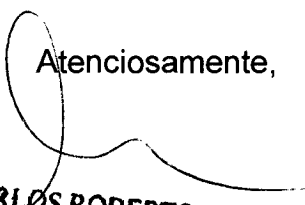
Memo SGP.2 nº 72/2011

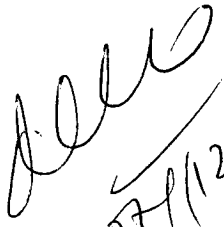
CÓPIA

Ao
Nobre Vereador Paulo Frange
DD. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Informo Vossa Excelência que, com fundamento no art. 270, caput do regimento Interno, a Presidência remete os substitutivos nºs 1 a 4, apresentados em Plenários ao Projeto de Lei nº 470/2011, às Comissões competentes, na forma do documento anexo. Assim, nesta data, os quatro substitutivos apresentados foram encaminhados às doutas Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia e Finanças e Orçamento. Fotocópias dos quatro substitutivos encontram-se também anexas ao presente expediente, para conhecimento. Os autos do Projeto estão à disposição de Vossa Excelência na Secretaria de Apoio Legislativo, sala 142.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2


07/12/2011
17.40h



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

177

Folha nº 177	do Proc.
nº 00-970	de 2011
Andre Bitencourt Lopes	
Técnico Administrativo	
RE: 11.368	

*Diá 7/12/2011
18,20 h*

[Signature]

São Paulo, 07 de dezembro de 2011.

Memo SGP.2 nº 70/2011

CÓPIA

Ao
Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues
DD. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Informo Vossa Excelência que, com fundamento no art. 270, caput do regimento Interno, a Presidência remete os substitutivos nºs 1 a 4, apresentados em Plenários ao Projeto de Lei nº 470/2011, às Comissões competentes, na forma do documento anexo. Assim, nesta data, os quatro substitutivos apresentados foram encaminhados às duntas Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia e Finanças e Orçamento. Fotocópias dos quatro substitutivos encontram-se também anexas ao presente expediente, para conhecimento. Os autos do Projeto estão à disposição de Vossa Excelência na Secretaria de Apoio Legislativo, sala 142.

Atenciosamente,

[Signature]

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 176 a 12 e folha de
informação sob nº 176. 12 / 12 / 2011

M^a Yosi
Marta José de Oliveira
RE10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-0470 de 2011

12 / 12 / 2011

Papel para informação, rubricado como folha nº 178.

(a)

M. A. José
Técnico Administrativo
RF 10940

Certifico que decorreu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, previsto no artigo 270, caput, do Regimento Interno, sem que tenha sido apresentado o parecer conjunto das Comissões Reunidas aos substitutivos nºs 1, 2, 3 e 4 (fls 132 a 170) apresentados ao Projeto de Lei nº 470/2011. São Paulo, 12/12/2011.

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
 179 a 205 Folha de Informação
 sob nº 204 19/12/11

SEM PREJUIZO

 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 11.358 - SGP.21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 179 a 205 a folha de informação nº
 1 em 12/12/11

mjs.
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.851



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Proc. nº 01 – 470/2011

Folha nº 173 do proc.

nº 01-470 de 20 11

MTS
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: PAULO FRANGE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 07 de dezembro de 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

REUNIÃO: 12506 DATA: 07/12/2011

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Com as presenças dos nobres Vereadores Juscelino Gadelha e Paulo Frange, damos início aos trabalhos da 28ª Audiência Pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que se realiza hoje, 7 de dezembro de 2011. Informo que esta audiência está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, www.camara.sp.gov.br, link auditórios on line.

Esta audiência é para discutirmos a pauta publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, de 3 de dezembro, no *Diário de São Paulo* em 5 de dezembro; e no *Diário Oficial do Município de São Paulo* dias 4,5 e 6 de novembro de 2011.

Vamos passar à apreciação dos itens da pauta.

PL 535/11, do Executivo. “Apoia o Plano de Melhoramentos Viários de Artur Alvim, Itaquera e Cidade Líder, revogando os dispositivos legais que especifica”.

Foram convidados para discutir os Srs. Rubens Chammas, Néelson Costa, Elton Zacharias, Marcelo Branco, Jurandir Fernandes, Otavio Okano, Eduardo Jorge, Márcio Campos, Coronel Wellington, Luiz Ricardo Pereira Leite e Miguel Bucalem.

Indago quem fará a apresentação do PL 535/11, representando o Executivo. (Pausa)

Informo que o Vereador Chico Macena se encontra presente. (Pausa)

Senhores, sem a aprovação desse projeto não haverá Copa do Mundo porque não tendo melhoramento viário, não teremos como chegar ao Itaquera. Indago da assessoria se não há alguém do Executivo para falar sobre o assunto.

O Secretário Miguel Bucalem quer se manifestar? (Pausa) Insistimos junto ao Secretário Jurandir Fernandes porque o assunto tem um trabalho muito grande junto com o Estado. (Pausa) Vamos fazer uma inversão, deixaremos o PL 535/11 para ser apreciado por último. O Presidente da Casa está buscando alguém do Executivo que possa compor com o Secretário Bucalem e nos ajudar porque o projeto é da maior importância não só para região, mas porque temos um calendário que não tem como mexer, a data da Copa do Mundo. Portanto, vamos deixá-lo para o final para que possamos ouvir plenamente o Executivo.

Peço à assessoria que faça contato com o Secretário Jurandir Fernandes. Seria muito importante porque a região Leste não sabe exatamente quais são as “mexidas” que ocorrerão no sistema viário. A cada dia alguém diz que vai passar uma rua em algum lugar e lá a informação é daqueles que são usuários das vias públicas, de vendedores de cachorro quente, etc. São eles os que mais conhecem do assunto. Através deles, se alguém for ao local saberá tudo que vai acontecer. Mas aqui na Casa vale o que estiver na audiência pública.

Passemos então ao PL 509/11. “Institui o Plano Municipal de Habitação Social da cidade de São Paulo. Já houve as publicações oficiais, e eu gostaria de chamar os representantes da Secretaria de Habitação”. (Pausa)

Beth, você quer compor a Mesa conosco?

Está presente o Vereador Jamil Murad. Obrigado pela presença.

Na última audiência o Secretário Luiz Ricardo Pereira Leite fez uma apresentação. Há mais alguém? (Pausa) Candelária, por favor, componha a mesa conosco.

Aos que quiserem de inscrever, por favor, venham à mesa.

Enquanto a Beth se prepara, estava me lembrando do meu amigo Maná. Imaginem a audiência pública que envolve as hidroelétricas do Norte do país, aonde descobriram quanto problema vai ter. Para chegar na audiência pública tem que ir de barco.

Tereza, você faz a apresentação?

O Secretário Jurandir Fernandes confirmou que não vem.

A Tereza fará primeiro a sua apresentação pessoal para que todos possam conhecê-la melhor.

A SRA. TERESA ERLINGER – Bom dia. Meu nome é Teresa, sou coordenadora do Plano Municipal de Habitação. E o plano que elaboramos na Secretaria de Habitação vem abranger o período de 2009 a 2024, é de médio prazo e está baseado nos preceitos constitucionais, no Estatuto da Cidade, bem como ao que estabelece o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e as metas do milênio.

Ele foi construído, não é um produto contratado por uma consultoria especializada, pelo contrário, vem sendo construído pelos técnicos de Sehab desde 2005, há anos então, e vem no sentido da implementação de um sistema de planejamento de médio e longo prazo para a cidade de São Paulo. Ele começou pela instituição de um sistema de informações habitacionais, o HABISP em que todos os cidadãos de São Paulo podem encontrar informação sobre os assentamentos precários, sobre o atendimento habitacional, sobre os vários programas, projetos e obras que vêm sendo feitos pela Secretaria de Habitação, como também informação sobre zoneamento, parques lineares, obras de saneamento da Sabesp, todos integrados nesse sistema. Ele permite uma visão geral da cidade.

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

Temos aqui um mapa com todos os assentamentos precários de São Paulo os loteamentos irregulares favelas e cortiços. E a partir de um trabalho bastante minucioso de conhecimento desses assentamentos nós mapeamos cada construção de cada assentamento. Por exemplo aqui temos uma foto aérea de Paraisópolis com todas as suas construções desenhadas uma a uma. E, a partir deste mapeamento aplicamos uma pesquisa pela Fundação Seade para verificar o número de domicílio e o número de famílias por domicílio em cada uma dessas construções para a cidade como um todo como vocês podem ver pelas imagens. E também cruzamos essas informações com informações sobre zoneamento. Aqui temos o mapa das ZEIS em São Paulo. Em amarelo, a ZEIS 1, em verde ali embaixo a ZEIS 3. Além disso temos informações sobre sistema viário a hidrografia da Cidade.

A partir de quatro indicadores quatro informações que estão nesse sistema nós conseguimos mapear quais eram situações mais precárias e as situações menos precárias da Cidade. São os indicadores grau de infraestrutura que cada assentamento tem a partir do mapeamento das redes de água e esgoto fornecidas pela Sabesp e a partir de histórias sobre condição de drenagem iluminação pavimentação incidência da área de risco geotécnico que é feito a partir do mapeamento do IPT e cada favela tem o seu mapeamento. Nesse exemplo a gente tem o mais alto risco nas cores mais escuras e os mais baixos em cores mais claras. Temos um terceiro indicador que é o de vulnerabilidade social, e o quarto que é de saúde.

Ou seja a partir de um retrato das condições de saúde das condições sociais das condições de risco e de infraestrutura nós podemos entender e conhecer melhor a situação das favelas dos loteamentos dos núcleos habitacionais – conjuntos e cortiços da Cidade. Com isso é possível dar uma nota para cada assentamento e também saber qual é o melhor assentamento e o “menos pior”. No entanto apenas isso não resolve a nossa questão.

Para planejar a ação no território nós agrupamos esses assentamentos. Decidimos então adotar a sub-bacia hidrográfica como uma unidade de planejamento em consonância com todo o avanço que vem sendo feito no planejamento desde a instauração dos comitês de bacias hidrográficas na década de 90 com os avanços do Programa Guarapiranga que depois se estendeu para o Programa Mananciais. Enfim nós temos mapeados na Cidade todas as bacias hidrográficas, temos o retrato das melhores e das piores. No caso as mais escuras são as piores e a pior é naquele marrom mais escuro ao sul na Represa Billings a Bacia do Ribeirão Cocaia. Essas bacias são as que concentram maior número de assentamentos precários e com o maior índice de precariedade – maior número de pessoas em situações mais precárias.

A partir daí nós definimos em cada sub-bacia um perímetro de ação integrada que congrega vários assentamentos. Então hoje a Secretaria não trabalha mais isoladamente – ela não vai para uma favela isoladamente. Ela busca uma integração de ação entre favelas e loteamentos num perímetro de ação integrada e integra ainda a sua ação com a Secretaria do Verde com a implantação de parques lineares e com a Sabesp na implantação das redes de saneamento e coletor tronco. Isso vai garantir uma qualidade maior da intervenção uma otimização dos recursos financeiros e uma sinergia maior entre as instituições públicas.

Nesse sentido o trabalho social sai do seu foco único e exclusivo naquele assentamento para fazer um trabalho de construção de redes sociais de apoio que visa melhorar as condições sociais daqueles moradores para além da favela.

Esses perímetros de ação integrada foram distribuídos ao longo dos quatro quadriênios. Então os mais prioritários estão no primeiro quadriênio, que vai de 2009 a 2012 e depois eles vão sendo distribuídos no segundo no terceiro e no quarto quadriênios, conforme mostra o mapa.

Temos esse mapeamento das favelas dos loteamentos dos núcleos dos cortiços e dos perímetros de ação integrada.

Em relação às propostas dos programas há três tipos de demanda. Uma delas é a inadequação que é aquele tipo de domicílio que pode receber apenas uma melhoria na infraestrutura na regularização fundiária ou na qualidade do domicílio mesmo e ele fica adequado de modo que não precisa ser substituído. Então temos os programas de urbanização o programa de mananciais o programa de cortiços e o programa de requalificação da moradia propriamente. Além disso, temos programas de apoio à família – Programa Parceria Social, e um programa a ser instituído ainda de subsídio ao aluguel. E o um terceiro grupo de programas que são aqueles necessários para a substituição para a construção de uma nova moradia que são os programas de provisão habitacional.

Aqui é um foco na zona Norte, apenas para exemplificar. Aqui são os perímetros de ação integrada por sub-bacia. Aqui temos a Sub-bacia do Cabuçu de Cima. Mapeamos todas as intervenções que serão feitas – Rodoanel extensão do corredor MTU. Enfim para todos os perímetros nós fizemos um apanhamento dos recursos necessários. E aqui um resumo bem geral do que precisamos de recursos.

REUNIÃO: 12506 DATA: 07/12/2011

financeiros.

Para o programa de regularização e urbanização de assentamentos seriam necessários cerca de 20 bilhões, e as obras, já andamento, beneficiam 174 mil famílias, 20 mil unidades em construção, 280 cortiços em obras e 1200 cartas de crédito fornecidas pela CDHU, num valor de seis bilhões em investimento.

Para implementar o subsídio ao aluguel, precisaríamos de cinco bilhões, e, na parceria, 200 milhões. Em andamento, há 12 famílias no aluguel e 4 mil famílias na parceria – sendo que este número aumentou no mês passado.

Temos a necessidade de construir, em 2009, 227 mil domicílios, e, até 2024, mais 480 mil domicílios nas faixas de renda de 0 a 6 salários mínimos. É bastante coisa.

Em processo de trabalho: 53 prédios em desapropriação; 2 mil unidades previstas para a Nova Luz; 12 mil unidades previstas para as operações urbanas Água Espraiada, Faria Lima e Água Branca; e convênios, em estudo ou já assinados com o Minha Casa, Minha Vida, que são em torno de 15 mil unidades.

Necessitamos, para tudo isso, de 40 km² de terreno, algo que hoje não temos. E esse é um gargalo do Plano, mas, na verdade, de todas as cidades brasileiras: ter terreno ou imóvel em condições de custo adequado à HIS.

Temos 17 km de ZEIS, mas são necessários 40 km. E temos meio quilômetro em desapropriação. Então, na verdade, é um desafio. Precisaríamos de 91 bilhões para investir em todos esses programas, dos quais 61 bilhões precisam ser diretamente aplicados para subsidiar as famílias de 0 a 6 salários mínimos.

A Prefeitura consegue aplicar, hoje, anualmente, um bilhão e meio de reais, inclusive com recursos de orçamento próprio: 61%, em torno de 920 milhões ao ano, provém da Prefeitura; 15% provém do Governo do Estado, através de convênio com o CDHU; e 24% através de convênios com o Governo Federal.

Precisaríamos de 3,8 bilhões. Ou seja, faltam 2 bilhões e 300 milhões.

Entendemos que, aprovada a PEC da Moradia no âmbito federal, conseguimos ter um aporte de recursos federais que inverta essa proporção, permitindo-nos atender, em termos de recursos financeiros, o que é previsto.

Em linhas gerais é isso. A versão completa do plano está disponível no site do Habisp.

Era o que tinha a dizer por ora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Tem a palavra o Vereador Juscelino.

O SR. JUSCELINO GADELHA – Em primeiro lugar, quero parabenizar a Sehab pelo trabalho desenvolvido através desse projeto que institui o Plano Municipal de Habitação.

Sabemos que há um conjunto de dificuldades muito grande na cidade de São Paulo, pelas suas diferenças. Há lugares que possuem índice de IDH muito forte, como, por exemplo, a região norte, a região do Jaçanã, principalmente, e a região sul, onde há pessoas que estão abaixo da linha da pobreza. E acho que esse plano mirou muito essa questão de melhoria da qualidade de vida das pessoas, e também abordou o problema dos cortiços, principalmente na área central e em seu entorno – Mooca, Alto da Mooca, Cambuci, (Ininteligível) e Bela Vista –, onde há maior concentração de cortiços na cidade de São Paulo. Então, de uma forma ou de outra, está medido a dificuldade que as pessoas encontram em sua moradia.

Nesse sentido, Sr. Presidente, eu acho que é um plano que tem todas as condições para ser um plano de realidade. Não sei, porque não acompanhei a questão orçamentária, enfim, o orçamento necessário para executar esse plano. Acho que o plano está bom. Acho que falta dinheiro, agora, para implantá-lo. Acho que é nesse sentido que a Sehab e a Hab vão buscar isso. Não sei como foram alocados os recursos para o orçamento do ano que vem – se tem uma complementação, uma parte disso.

Aliás, você podia dar um quadro para a gente de como está essa questão financeira.

Mas esperamos que, nos próximos anos, esse plano seja, de fato, executado na cidade de São Paulo.

Se você tiver algum número em relação à questão orçamentária, seria bom. Senão, pedimos para buscar o orçamento.

A SRA. TERESA ERLINGER – O detalhe do orçamento deste ano eu não tenho em mãos. Mas sempre temos previsto esse investimento em torno de 900 milhões, um bilhão, com recursos que hoje também vêm pelo Fundo de Saneamento. E o Governo Federal tem também a intenção de ir aplicando mais recursos, à medida em que obtiver a aprovação dessa PEC da moradia. É interesse de todo mundo investir na cidade de São Paulo. Agora, o que importa num plano desse horizonte temporário, de médio prazo, é que ele consegue quantificar as necessidades e onde estão os gargalos. Então há gargalo na questão fundiária e na questão financeira. Na questão financeira até menos, e na fundiária talvez um

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

pouco mais

E o que importa é que a gente consiga construir uma trajetória “Bom, então vamos atacar esses dois principais problemas. E os Governos Federal e Estadual, que também tem os seus planos elaborados, também têm esse interesse de convergir os recursos para a Cidade.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Teresa, há uma dúvida com relação ao plano: aquilo que estamos contemplando é aquilo que está se projetado e que precisamos? Está sendo atendida aquela demanda reprimida? Porque onde a gente anda na Cidade tem alguém inscrito em algum desses programas, esperando casas há cinco, seis, oito, dez anos. Esse passivo todo vai ser contemplado antes? Em que momento ele vai ser contemplado?

Aqui eu vejo uma senhora, a Dona Maria Zilma, do Movimento de Moradia. Infelizmente, os movimentos não tiveram acesso a essas informações para estar aqui hoje. Mas a qualquer um, se perguntar, eles vão dizer que estão aí há dez anos esperando casa, há 15 anos esperando casa. Lembro ainda quando Erundina esteve lá. Começa a repetir nome de pessoas: Jânio Quadros. E eles continuam sem casa. Aí fala: “Ah, mas esse pessoal está cadastrado.” Ele foi cadastrado pelo menos umas vinte vezes. Cadastrado pelo serviço social da Prefeitura, por uma empresa terceirizada, foi cadastrada pelo pessoal do CDHU, e agora pelo Governo Federal. Então a mesma pessoa deve estar cadastrada em vários programas. Como a gente consegue identificar qual é a real necessidade?

Primeiro, não temos um cadastro único para aqueles que vão buscar esse espaço, não existe um cadastro único.

Na rua que eu moro, inclusive, eu sei do caso meu zelador que tem um bocado de cadastro. E aí, como não sei nada, ele me deu a boa notícia de que conseguiu comprar 57m² ali perto da Rua Diana, sem garagem, novinho, por 150 mil reais, para pagar em 30 anos. A loucura que ele fez de ficar morando num lugar caro ali do lado, e não vai conseguir fazer supermercado na região. Ele viveu a vida toda em Perus, esperando, e agora resolveu ficar ali porque achou um gerente de banco que fez a documentação dele e ele entrou.

Eu queria sair do patamar de plano, projeto, proposta, sonho. Aliás, tem que ler um livro de um paraibano chamado *Sonho e Feijão*. Vamos falar de feijão. Não é crítica, Teresa, mas de verdade, como dizer o seguinte para a periferia: Meu negócio é o seguinte, tem um plano de habitação do município. O senhor está aqui. A sua casa vai sair mais ou menos daqui a cinco anos, seis anos, oito anos, dez anos. O senhor está cadastrado? O seu número é? E agora volto a insistir no raciocínio anterior.

Havia uma desconfiança enorme sobre a fila de transplante renal. Trabalhei a vida inteira com cardiologia e tínhamos muito pacientes transplantados de rim e havia muita gente que passava na frente mesmo. Porque vinha de Rondônia, chegava aqui, transplantava primeiro e ia embora. Agora está tudo na internet, não tem como furar. A não ser que seja por gravidade.

Então também aqui nós temos a pessoa cadastrada. Se ele agora está numa área de risco 4, e nós sabemos quais são os nomes, porque o instituto fez uma pesquisa muito boa e por isso nós temos certeza de quem está na área de risco 4, nós temos que priorizar aquele momento para poder atender uma demanda emergencial. E para isso precisaríamos ter um estoque regulador. O que eu queria era encontrar, no plano, em que lugar que a gente pode ficar seguro de que estamos aprovando um plano de habitação-feijão – que não seja sonho. Porque aí vai mudar o governo e vai vir um outro plano mudando esse jogando o pessoal para mais dez anos. Daqui a quatro anos muda o governo, aí vem outro plano.

Falo isso porque uma boa parte dos Vereadores desta Casa vem repetindo legislatura. Eu estou indo para a quinta, e estou ouvindo isso desde que cheguei aqui. Quando cheguei aqui, já tinha Vereador indo embora falando que ouviu tudo isso também. De prático, onde vai ficar? Porque os números aparecem mesmo.

Ontem, numa mágica, apareceu quase 1 bilhão no Orçamento, 700 milhões. Pá! Surgiu. Foi fabricado. Papel aceita mesmo. Vemos ali que tem mais 6 bilhões, 8 bilhões e aí falamos que na Faria Lima, bem no nosso nariz, tem 180 milhões guardados desde 1995 porque não conseguimos gastar para fazer sequer uma casinha, dentro da Operação Urbana Faria Lima, onde o mundo inteiro desce de helicóptero. Se não olharmos aqui, imaginem em Guaianases.

Entendeu, Teresa? Eu queria ouvir da Habitação, aproveitar que a Bete está aqui, que é uma pessoa sensível e sabe do que estou falando, porque nós vivemos o outro lado.

Estou de novo, insistindo. O Vereador Juscelino é um bruto pé de barro aqui, tem outro pé de barro, vamos conosco no final de semana para a periferia, tomar cafezinho na casa da D. Zilma, na casa do pessoal que está lá na ponta e está sempre com uma lista de nomes. E não muda.

O que quero entender é se nesse plano temos um cronograma? O que vai ser entregue? O que está assinado? Quando é que começaremos a ver isso acontecer?

Porque fica complicado demais quando digo que vamos fazer tudo isso aí e só tem 0,38% do território do

REUNIÃO: 12506 DATA: 07/12/2011

Município para tudo isso. Como que põe esse pessoal aqui? Nem em prédio de 100 andares conseguiremos.

O que temos dedicado de território para implantar esse projeto não será em São Paulo, poderá ir para Cotia, Embu. Não consigo raciocinar com esse número onde coloco tanta gente sem área, sem terreno.

Na periferia todos sabem que não tem terreno, porque eles ficam procurando para vir contar para a Bete onde acharam um terreno novo. Mas quando esse terreno é somado, sempre tivemos essa conta, mais ou menos 0,5% do território do Município de São Paulo é ZEIS. É muito pouco para atender a essa demanda, mesmo fazendo vertical com quatro andares.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Apenas acrescentando ao que o Presidente falou, esse projeto não está pautado na extraordinária. É importante que a Secretária Bete e o Secretário Ricardo conversarem com o Líder do Governo para saberem se esse projeto estará pautado no pacote dos projetos que serão votados no final do ano.

Chegou agora o relator do Orçamento, eu perguntei agora qual era o dinheiro que tinha no Orçamento, creio que o Vereador Milton Leite poderia dizer para nós.

O que o Paulo colocou do cadastro, creio que o grande problema que temos nos movimentos sociais hoje é que o movimento vai migrando e recebendo. Então, há uma fábrica de movimentos que é um tipo de suga-suga, vai migrando e tirando dinheiro da Habitação para o que é de interesse social. Ou seja, eles vão migrando e recebendo dinheiro de vários temas. Sai daqui, vai para o outro lado, e vai recebendo. Se tivesse um cadastro unificado do Governo Federal, do Estado e do Município, creio que ficaria muito mais fácil. Bateu o CPF da pessoa e saberíamos se está cadastrada em algum lugar. Há um descontrole nisso.

É necessário saber também qual é o cronograma financeiro para implantar o projeto do Plano. Em 2012 precisaremos de tanto, em 2013 tanto, 2014 de tanto e você, conosco e com o Executivo, poderá fazer um cronograma para executar de fato o Plano Municipal de Habitação. Senão será aquilo que o Vereador Paulo disse, passará muitos anos e não conseguiremos fazer o Plano e só estaremos discutindo.

A SRA. ELISABETE FRANÇA - Bom dia a todos, Presidente Paulo Frange. A primeira informação que gostaria de passar aos senhores, é que desta vez estamos utilizando recursos da Operação Urbana Faria Lima e Água Espraiada para construir unidades habitacionais.

Estamos construindo no Real Parque 1.200 unidades, inclusive todos estão convidados, porque no dia 12 vamos entregar o primeiro bloco para a população que mora ali. Na Água Espraiada, estamos construindo cerca de mil unidades, temos contratadas mais 4 mil unidades para início de obras no começo do ano.

Já estamos com 6.100 unidades. É a primeira vez no Município de São Paulo que utilizamos recursos da Operação Urbana para habitação de interesse social que, como o senhor falou, creio que é muito positivo.

Em relação ao Plano, nos seus anexos é bastante detalhado e é possível saber para as famílias que moram em cada assentamento, qual é o quadriênio da intervenção.

Quanto às famílias que estão em cadastro há muitas décadas, hoje está uniformizado o atendimento dos programas federal, estadual e municipal. Há uma resolução do Governo Federal quando são utilizados recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, que estabelece áreas de risco, famílias de maior antiguidade no cadastro, com mais filhos, etc.; há uma resolução do Conselho Municipal da Habitação, que também estabelece algumas particularidades com relação a São Paulo; há um cadastro oficial – para o federal, estadual e municipal – que é o da COHAB.

É possível preencher esse cadastro pela internet, no portal da Prefeitura, é muito simples. Se a pessoa tiver alguma dúvida, temos a Central da Habitação, na Rua São João, onde a pessoa pode esclarecer os cadastros antigos.

Temos atendido na sequência, mas hoje o cadastro da COHAB tem 800 mil inscritos, para pessoas de um a seis salários mínimos.

Os recursos federais só agora estão sendo utilizados no Município de São Paulo, são importantes, eram 3 salários mínimos no Minha Casa, Minha Vida. Mas imaginamos que agora que aprendemos o caminho - o CDHU também, o Governo do Estado com seu novo programa habitacional -, a fila com certeza está andando mais rapidamente.

O Plano estabelece claramente essas prioridades.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Ok. A nossa preocupação com habitação de interesse social nas intervenções urbanas é que está saindo, mas ficou 15 anos sem fazer uma casa. Entendeu, Bete?

Moro ao lado daquela que é uma das mais tristes intervenções urbanas do planeta, chamada Água Branca. Nunca fizeram uma casinha, justamente para quem precisava. Ainda estão desapropriando

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

terreno para fazer e a Operação já está acabando Já vamos mudar Na verdade aquilo virou um enorme vazio, tinha terreno de sobra ninguém usou o terreno que precisava Ai todo mundo vai comprando terreno vai verticalizando e fazendo o que interessa e vamos deixando o pessoal ir mudando para a Serra da Cantareira para Brasilândia, não tem outro lugar

Temos inscritas duas pessoas Maria Zilma e Laerte Brasil Antes tem a palavra o Vereador Chico Macena

O SR CHICO MACENA – Obrigado Presidente cumprimento a Sra Bete França a Teresa e dizer que somos parceiros e solidários porque constantemente levamos os conflitos as angustias e a Bete sempre nos recebe para tentar resolver esses problemas da cidade de São Paulo que são agudos

A respeito dos programas de assentamentos precários temos percebido que há atuação muito forte em Paraisópolis Heliópolis e na região do Guarapiranga na área de mananciais como uma intervenção que não é pequena é algo volumoso vultoso e importante para cidade de São Paulo Pergunto se há outro projeto em vista a médio e curto prazo em outras áreas da Cidade

Há 12 mil famílias no Programa Bolsa Aluguel é isso? Recebemos um numero na Câmara que era em torno de 17 mil

- Manifestação fora do microfone

O SR CHICO MACENA – Então são 17 mil mesmo

Na área do Programa de Provisão Habitacional temos um déficit talvez a maior dificuldade de atuação hoje Então a Teresa falou que temos uma necessidade de 40 quilômetros quadrados de área mas temos 17 de ZEIS Há algum planejamento de gestão em cima dessas ZEIS porque sabemos até que uma parte são áreas particulares mas é necessária uma gestão do poder publico para garantirmos pelo menos dos 40 quilômetros dá um pouco menos de 50% da necessidade

Percebemos constantemente uma pressão na Câmara Municipal de São Paulo para mudança de ZEIS Sempre há um projeto de alteração Temos resistido brigado, para não alterar ZEIS, houve uma tentativa de algumas áreas a zona Leste, houve uma discussão anterior de permuta de áreas mais centrais para jogar as ZEIS para a periferia voltando os problemas da infraestrutura da Cidade, agora no momento seguinte discutiremos o Piritubão onde há duas ZEIS na área estamos defendendo que permaneçam indicaremos claramente o que será feito naquelas áreas são 140 mil metros quadrados

Enfim há algum projeto ou programa alguma gestão para que utilizemos essas ZEIS o mais rapidamente possível de forma que não fiquem ou para especulação ou para ser objeto de pressão daqueles que as detêm para que haja mudança de zoneamento

Sabemos que muita gente guardou isso esperando alterar esse quadro na revisão do Plano Diretor do Município de São Paulo

Sobre os recursos financeiros o Vereador Paulo Frange falou sobre as Operações Urbanas Pergunto se dentro do que será arrecadado nas Operações Urbanas temos no minimo 10% destinados à moradia de interesse social Agora a lei diz no mínimo e o problema é que só usamos o mínimo de 10% O Executivo sempre tem trabalhado com o mínimo Há um debate nesta Casa para aumentar os CEPACS da Faria Lima o Executivo mandou uma proposta de mais 500 mil Estamos discutindo se há necessidade dessa quantidade porque o próprio técnico do Executivo que esteve presente afirmou que 300 mil seria mais do que necessário

Suponhamos que se fossem 300 mil ou os 500 mil se for o valor que foi negociado no ultimo leilão ou seja 4 mil reais cada titulo poderíamos colocar 50% que dariam 2 mil reais para cada titulo Portanto teríamos 1 bilhão de reais onde já temos um saldo em caixa de quase 780 milhões

Na Faria Lima temos vinculado para HIS um saldo hoje de 142 milhões - movimentação de 30 9 2011 o ultimo que conseguimos pegar na São Paulo Urbanismo No Real Parque são 32 milhões mais 7 de desapropriação quase 40 milhões que foram efetivamente empenhados

Ainda assim sobram 142 milhões para os quais precisamos discutir como agilizar e gastar esse dinheiro o mais rápido possível assim como utilizar as Operações Urbanas para prover a Cidade de habitações de interesse social

Muitas vezes todos os recursos que temos implementado são para obras no sistema viário, que na maioria das vezes valoriza apenas o empreendimento privado que lá foi instalado Assunto que foi mencionado quando foi discutida a lei, porque é um dos objetos da Operação Urbana Mas do ponto de vista dos recursos há um planejamento de gestão?

Foi falado do Governo Federal creio que temos de buscar mais recursos porque o tamanho da cidade de São Paulo não justifica um investimento tão pequeno da União pois aqui está concentrado o maior problema do país do ponto de vista do tamanho na área habitacional Mas temos de ter uma gestão mais eficaz dos nossos recursos para não ficarmos com tanto dinheiro em caixa

A SRA ELISABETE FRANÇA – Vereador Chico Macena infelizmente a imprensa só divulga as

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

intervenções em Paraisópolis e Heliópolis que são as mais centrais Para seu conhecimento temos cerca de 80 intervenções desse mesmo tipo

Na zona Leste que me vem à memória temos 15 grandes intervenções Jardim Nazaré São Francisco Vila Nilo, na zona Norte uma delas utiliza o crédito carbono que é a urbanização do Bamburral Há muitas nas áreas dos mananciais, por óbvio há necessidade de fazer as intervenções é um programa junto com os Governos Federal e Estadual

No total Vereador temos 140 mil famílias envolvidas nesses programas de urbanização regularização de loteamentos e de melhorias em cortiços Desses 140 mil domicílios 20 mil vão para novas unidades por estarem em áreas de risco ou em frente de obras Essas unidades também já estão contratadas em andamento ou já entregues

Nos programas da COHAB que é quem gerencia o contrato com a Minha Casa Minha Vida temos já viabilizadas 8 500 unidades de zero a 3 salários mínimos

Então claro que é muito maior o déficit mas tudo está caminhando

Na Operação Urbana estamos realmente junto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano Secretário Miguel e sua equipe aprofundando cada vez mais essa ideia e garantindo, via legislação da utilização dos recursos da Operação Urbana para habitação de interesse social

No caso da Faria Lima existe uma limitação que é a da legislação que só contempla a intervenção em três favelas Real Parque Coliseu e Panorama É um limite que não existe na Operação Urbana Água Espraiada

Nas próximas operações que o Secretário Miguel está preparando são cerca de 25% dos recursos são direcionados para habitação de interesse social viabilizando as ZEIS do local de forma a permitir que as pessoas continuem morando perto do local de trabalho onde vivem há bastante tempo Creio que as novas Operações Urbanas que estão sendo preparadas resolvem completamente esse problema

Agora nas anteriores nos deparamos com a legislação Por exemplo imaginávamos construir as unidades para a Favela do Moinho com recursos da Operação Urbana Água Branca e o Ministério Público vetou porque a favela não é no perímetro fica há duas quadras é meio *nonsense* mas enfim a lei deve ser obedecida

O SR CHICO MACENA – Só uma sugestão aproveitando o Secretário Miguel Bucalem Essa é uma mudança na lei que eu acho a Câmara Municipal de São Paulo teria total disposição de fazer rapidamente mudar o perímetro para incluir áreas de interesse social da cidade de São Paulo Se há um problema na lei nós podemos a Câmara Municipal de São Paulo pode rever o perímetro e aprovar A exemplo do que temos feito para contemplar outros interesses da cidade talvez esse seja mais premente Uma sugestão para o Executivo é encaminhar a esta Casa a mudança na lei para podermos utilizar não só 10% mas quem sabe acima dos 10% previstos nas operações urbanas

A SRA ELISABE FRANÇA – Vereador aproveitando a sua deixa nós contamos com o Legislativo porque por exemplo a construção da HIS conta como estoque construtivo o que é um absurdo Por exemplo as famílias do Real Parque já moram no Real Parque Então não estamos utilizando estoque Então esse projeto de lei ser aprovado seria importantíssimo HIS não pode gastar estoque construtivo da cidade de São Paulo

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Antes de passar a palavra aos inscritos, gostaria que a Secretaria pudesse nos apresentar algum tipo de proposta em que na construção de Habitação de Interesse Social nos conjuntos pudéssemos ter inserido a figura do comércio local Ainda é um grande conflito na periferia de São Paulo As pessoas moram quem mora nos morros do Jaraguá o cidadão para ir ao açougue tem que ser bom de perna! Para baixo nem tanto mas ele não volta Você vê ali um prédio e passa um ônibus que dá a volta no bairro inteiro para parar na rua de cima Então se não tivermos coragem e vergonha em nossas caras de assumir a realidade de São Paulo em que as pessoas são separadas por alguns metros do que precisam e não tem como chegar é um absurdo Temos unidade de saúde na zona Leste em que quem está do lado de cá vê a unidade mas não tem como chegar! Há um córrego mas não há uma ponte Ele tem que pegar um ônibus e dar a volta no bairro para chegar do lado de lá Entre ele e o sistema de saúde existe o sistema de transporte E a distância é pouco mais de 300 metros até a unidade e ele não chega

Nesse processo teríamos que ter algum mecanismo estabelecido para a cidade toda Não podemos criar zoneamentos diferenciados em que pudéssemos licitar para que tivesse o comércio local a farmácia a padaria o açougue, a cabeleireira alguma coisa nesse sentido, bem próximo porque não fazendo assim eles fazem à revelia E estão certos porque é uma lei, é a lei de mercado A tendência normal das pessoas é querer ter tudo perto de casa Em não fazendo isso Beth, naturalmente estamos contemplando de novo o poder de meia-duzia que detém o poder de vender tudo no Brasil que são os grandes supermercados as grandes redes com os seus mercados-espelhos na periferia que também

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

ficam nas coletoras e bem longe Vendem mais barato aí a pessoa vai com enorme dificuldade e você vê a pessoa com muleta num braço sacola no outro neto nas costas é uma cena horrível

Mais uma vez digo a vocês da Habitação que é diferente vocês não andam muito por lá mas precisam dar um pulinho para ver Se não assumirmos agora a responsabilidade e resolvermos o problema do que está instalado porque em todas já têm comércio quase em todas têm comércio temos de tomar uma atitude Ou decide tem mesmo e regulariza o que tem porque nós anistiamos tudo neste país Agora vamos anistiar também desmatamento Aliás foi anistiado ontem a partir de agora em nome de Suzano e Cia e outras empresas de eucaliptos vamos anistiar quem desmatou

Teremos então de resolver esse problema que é o que mais traz questionamentos nos bairros em que nós vamos Neles existem habitações construídas, novinhas novinhas mas as pessoas não têm aonde comprar o que precisam em suas casas Quem sabe a solução não é um artigo no Plano em que o Município determina ou cria a figura do espaço comercial para atender aquilo que é local aquilo que o bacana tem em Pinheiros por exemplo

Não há a menor chance de entender que não vão fazer os puxadinhos, fechar as garagens e fazer um comércio local E então ficam então à mercê da fiscalização Quando não existe eles tocam quando existe vão promover o fechamento o que cria sempre um grande problema

Queremos então uma proposta da Secretaria para que pudéssemos estudá-la nesta Casa O Governo Kassab tem tido atitudes corajosas desde o Cidade Limpa até agora E esse é um problema muito grande nos bairros

Passo a palavra para a Maria Zilma do Grupo Mães Flor do Oriente Depois falará Laerte Brasil

A SRA MARIA ZILMA – Bom dia a todos senhoras e senhores A minha pergunta é para a Dra Bete França Somos uma associação organizada Temos famílias que estão participando há cinco dez anos Temos pessoas que apresentam as convocatórias antigas, que era da Cohab de 76, de 78 e que nunca foram chamados para moradia para nenhum empreendimento

Vemos aí vários tipos de programa Só que a nossa realidade no Brasil as pessoas ganham no máximo três salários mínimos A cada esquina que nós vamos a gente vê uma construção são várias construtoras fazendo moradia de seis a dez doze salários mínimos mas nós estamos trabalhando numa realidade que não tem nada a ver com o nosso povo

A gente cria uma expectativa de estar naquela organização com eles acreditando que um dia vão ser atendidos que vai melhorar E o que está acontecendo? Eles estão recebendo cartas pessoas da minha associação para ir num empreendimento lá em Guaianases para quem ganha de três a seis salários Não sei se houve convênio entre Cohab e construtora mas eles estão recebendo

Gente a moradia é o bem mais precioso da família Estamos mexendo com o que é mais precioso com suas casas E quando chegam lá olha você tem que ganhar no mínimo seis salários se não não é aprovado Olha o balde de água gelada E eles estão na reunião com a gente estão no cadastro do Minha Casa Minha Vida que foi unificado – Cohab CDHU e Caixa Federal Nos três governos eu sou cadastrada porque participo de tudo que é licitação Ganhei a licitação a senhora sabe da de um a três mínimos A Associação pegou num primeiro momento 30 unidades e a gente olha para aquela multidão o que vamos fazer? As pessoas estão a dez anos esperando mas temos que ter o cuidado de ver como fazer Costumo fazer sorteio para não priorizar ninguém Juntamos os que estão com mais dificuldade e fazemos isso

Vereador Paulo Frange obrigada pelo convite Eu gostaria muito que vocês aqui na Casa que estão me dando esta oportunidade hoje vissem com muito cuidado o que vai ser aprovado com muito carinho e pensassem muito nas pessoas que ganham de um a três porque esse é o nosso povo Se for de três a seis eles vão numa construtora e compram as suas unidades O que tem mais é construção aí não é verdade? Então gente vamos pensar melhor nessas famílias pessoas que estão cadastradas há muito tempo

Eu tenho uma licitação ganha na Cohab vai fazer dez anos Foi a última licitação que teve para mutirão O Santa Etelvina eu entreguei porque eu aceitei a parceria junto à Cohab e CDHU Ai eu estou tentando a outra licitação que já está ganha também dessa mesma época Essas famílias estão esperando há mais de dez anos e acreditam no que a gente fala Então eu gostaria muito Dr Paulo que o senhor nos ajudasse ajudasse os movimentos de moradia e ajudasse a Dra Bete França que é uma pessoa que quando a gente chega lá na Cohab, ela faz de tudo para tentar nos ajudar – não é verdade Doutora? E até na bolsa-aluguel eu consegui algumas coisas que a dificuldade estava muito grande pessoal Eu quero agradecer à senhora por ter me ajudado em algumas bolsas-aluguéis Mas eu queria que vocês vissem melhor essa coisa de um a três salários mínimos que é o que nós precisamos Outro dia eu fui a uma reunião “olha CDHU tem dinheiro a puxar com rodo” Se tem dinheiro a puxar com rodo faz as casas de quem precisa está certo?

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP 4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

1188-1
nº 01-470 de 2011
Mara Teófilo da Silva
RF 10631

REUNIÃO 12506

DATA 07/12/2011

É isso que eu tenho a falar Muito obrigada

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado Vamos ouvir Janete Lima (ininteligível) do Butantã

A SRA JATENE LIMA – Bom dia a todas e a todos Agradeço pelo convite Esta discussão é muito importante porque não se pensa no planejamento da Cidade sem pensar na moradia principalmente para as pessoas de baixa renda

Quero fazer um questionamento sobre o cadastro unico porque fica parecendo que a pessoa é contemplada com a casa aí ela vende vai para outro lugar e a responsabilidade é da pessoa que está na casa Só que o poder publico tem que fazer o cadastro unico Gente nós estamos discutindo isso já tem 30 anos que eu estou no movimento de moradia e tem 30 anos que eu falo a mesma coisa Meu discurso é o mesmo eu não preciso escrever nada porque o discurso é o mesmo porque as coisas Oito mil e quinhentas unidades para Minha Casa Minha Vida Isso aqui é menos que um pingo d água no oceano É ridículo Num final de gestão Quanto tempo esse Prefeito está na gestão? Então a gente precisa

Outra questão é que a Casa eu quero participar mais eu quero estar presente eu quero colocar meu e-mail porque eu quero vir para essas discussões aqui A gente também precisa sair da periferia e vir para cá que é muito longe a gente leva duas horas mas a gente tem que participar porque a Casa tem que fiscalizar essa questão do cadastro tem que exigir que a Secretaria faça esse cadastro Eu não quero falar de governo Federal nem estadual Eu quero que o Município faça o cadastro unico porque não é possível mais Eu fui cadastrada na Cohab em 1976 e nunca fui chamada Mil novecentos e setenta e seis mãe solteira com uma filha pequena Nunca fui chamada Aí fala que todo ano tem que fazer Gente, a gente não sabe nem ler e escrever como é que a gente vai ficar todo ano se cadastrando na Cohab? Se a Cohab tem um cadastro unico e aquela familia foi contemplada ela retira e a fila anda Outra questão é a de inscrever as comunidades as favelas para retirada Tem duas comunidades no Butantã que estão numa situação lastimável Quer dizer várias mas essas estão numa situação lastimável Primeiro é o Caramazal que começou um projeto de retirada das familias depois parou abandonou e a coisa está aumentando e a gente as pessoas que moram no entorno Tem um córrego as casas estão em situação de risco porque o córrego foi desviado A Subprefeitura diz que não é um problema dela e a gente quer saber de quem é o problema A outra é o Jardim de Abril que com as chuvas agora E o poder publico tem que se responsabilizar por isso porque a gente não sabe a Chega na Subprefeitura faz o cadastro faz a discussão mas não avança

A gente falou com o Carlos – olha gente é uma coisa maluca isso -, o Carlos falou assim “Não chegou nada para mim aqui e o Carlos é um companheiro nosso é uma pessoa presente no Butantã tem discutido conosco, apresentou esse trabalho que é um projeto espetacular – o projeto que vocês fizeram é - mas a gente quer que ele aconteça a gente quer essa fila a gente quer acompanhar a gente quer transparência porque a gente quer saber onde está o negócio

Quero perguntar também por que é que se pensa na situação do pessoal que está em área de risco que são as comunidades mas a gente que está no movimento de moradia Está sendo construído dentro da Cohab Raposo Tavares o Minha Casa Minha Vida de uma indicação de uma área que foi feita pelo movimento, e o movimento não foi chamado não foi convocado nem para dizer “Olha vocês indicaram essa área mas vocês não vão ser contemplados Nós queremos que os nossos movimentos que essa lista seja atendida Eu tenho outro modo de ver essa questão de área Vereador O senhor sabe porque o senhor está aqui há várias gestões a questão é política Quando se quer fazer as coisas acontecem Quando tem vontade de ambos os lados as coisas acontecem

Muito obrigada

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Tem a palavra o Laerte Brasil Em seguida vou passar para a Bete para as respostas

O SR LAERTE BRASIL – Primeiramente vou parabenizar o Presidente desta Comissão os demais vereadores autoridades da Mesa Sou Laerte Brasil Santos de Oliveira Presidente da Ação São Paulo Sustentabilidade e Vidas que é a federação de sustentabilidade as politicas publicas sociais ambientais e culturais dos moradores e empreendedores dos bairros e vilas de São Paulo Também parabenizo a Sehab pela apresentação do projeto

Particpei da primeira edição da Conferência das Cidades em Brasília e nessa conferência tive a ideia brilhante de apresentar o projeto Minha Casa Minha Vida, que foi aprovado por todos os delegados daquela conferência Mas o projeto previa 10 milhões de unidades habitacionais até 2016 mas está havendo muita irregularidade O Governo Federal não conseguiu implementar o plano e está havendo muita irregularidade São 3 200 unidades até agora

Mas vou me ater aqui à apresentação do Parque do Cocaia e Jardim Gaivota A ocupação do bairro na época foi feita sem nenhum planejamento urbano e arquitetônico e a orla da Represa Billings está

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP 4
NOTAS TAQUIGRAFICAS SEM REVISÃO

... nº - 189 - ...
... 01-470 de 2011
Maria Tereza da Silva
RF 10651

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

comprometida As casas foram construídas em cima, tem vários lixões ali aterros sanitários que além de colocar a saúde daquela população em risco vêm contribuindo com a contaminação do lençol freático e da camada de ozônio A minha pergunta para a Sehab é se tem algum plano de recuperação da orla da Billings Não é a classe trabalhadora que polui a lagoa são os ricos que têm suas mansões construídas ali em cima da lagoa - inclusive o Sr Paulo Maluf tem uma mansão bem em cima da lagoa - que vêm contaminando a bacia da Represa Billings Eu queria saber se tem algum projeto de recuperação da lagoa se tem algum projeto de tirar os moradores para a implementação desse projeto e se tem algum plano de indenização para aquelas famílias

Era o que eu tinha a dizer Obrigado pela palavra

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Passo a palavra para a Bete

A SRA ELISABETE FRANÇA – O questionamento da Maria Zilda eu não me comprometo a verificar essa questão dos salários do empreendimento Guaianases porque ele é para um a três salários mínimos Deve estar a menos que seja outro que não do Minha Casa Minha Vida Mas a gente se compromete você pode marcar ali com a Dra Nanci que é a nossa diretora social a estudar esse caso Eu gostaria de dizer que nas resoluções tanto do Conselho Municipal da Habitação quanto do Conselho Federal da Habitação já está contemplado o interesse das associações de moradia no atendimento, 25% das unidades habitacionais produzidas com recursos do Minha Casa Minha Vida são para os movimentos de moradia Nós fizemos uma seleção, uma licitação uma coisa bacana O movimento tem que mostrar que trabalha há tempos etc e as primeiras unidades não são muitas mas já estão sendo chamadas as associações

O cadastro – vamos deixar isso muito claro - o cadastro unico da habitação hoje é o da COHAB para atender qualquer tipo de empreendimento seja do Governo Federal do estadual ou do municipal

Em relação às moradias em áreas de risco Caramazal e Jardim de Abril nós demos prioridades neste ano para as moradias que o IPT, o relatório do Instituto de Pesquisas Tecnológicas indicou São 1 132 moradias em extremo risco risco de cair hoje Já as outras – eu conheço bem o Jardim de Abril e o Caramazal que também são risco iminente – estão contempladas nessa priorização como a senhora pode ver A área de risco é prioridade absoluta então à medida que as intervenções vão acontecendo essas questões vão sendo atendidas Claro que com as chuvas que virão na sequência nós vamos verificar junto à Subprefeituras do Butantã essa questão se eles levantaram o risco etc e tal para o atendimento

Em relação à Cohab Raposo Tavares é um empreendimento que foi transferido para o Minha Casa Minha Vida A partir do momento em que o empreendimento é transferido os convênios que vocês assinaram há dez, quinze anos do mutirão, ele passa a seguir as regras ou da CDHU ou do Minha Casa Minha Vida que são as resoluções O que não significa porque o movimento está cadastrado que não entre na cota do atendimento à questão das famílias inscritas no movimento de vocês Acho que também a gente pode marcar uma reunião específica, a senhora pode falar com a Nanci e a gente pode na semana que vem conversar sobre isso

Finalmente a questão o Laerte Acho que é do conhecimento geral que a Prefeitura com recursos do Governo Federal e do Governo do Estado tem um programa de intervenção enorme na região da Guarapiranga e da Billings Algumas intervenções grandes já estão feitas ali tipo Cantinho do Céu São 10 mil famílias a orla foi toda recuperada virou um parque que estão sendo bastante divulgado um parque maravilhoso E o Cocaia está na previsão está sendo licitado neste ano para intervenção no ano que vem o mais tardar em 2013 Lembrando que o passivo recebido é grande são três milhões de paulistanos que têm algum tipo de precariedade então infelizmente não vai Vai num ritmo bastante acelerado na minha opinião O orçamento tem contemplado a Habitação com recursos consideráveis mas ainda não vai no ritmo que aqueles estão há dez anos na lista da moradia gostariam que fosse

Obrigada

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Não havendo mais inscritos está encerrada a audiência pública sobre PL 509/2011 Agradeço à Bete e à Teresa pela disponibilidade Temos um carinho muito grande pelo trabalho que a Companhia de Habitação tem feito, a Secretaria de Habitação tem feito Pena que a gente não tem possibilidade de falar com o Papa Bento e pedir a beatificação do pessoal em vida porque é um trabalho hercúleo e nós sabemos das dificuldades Às vezes a gente fica ansioso tenso porque tem contato direto com o sofrimento Você também tem e sabe como a gente fica tenso quando não tem possibilidade de ver o resultado dessas equações em curto prazo Obrigado Tenham um bom dia

Vamos passar ao PL 470/2011 do Executivo que institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana no Parque de Eventos Expo-São Paulo previsto no Art 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba e Jaraguá

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP 4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

1º 01-270-20 11
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

REUNIÃO 12506

DATA 07/12/2011

O Secretário Bucalem já está conosco. O Subprefeito de Pirituba não está presente? (Pausa) Vou pedir ao Subprefeito para nos dar a honra e o prazer de estar aqui pelo menos uma vez numa audiência pública de um projeto que envolve 100% de Pirituba. Seria muito importante. Como ele não veio nenhuma vez, não é nenhuma crítica, mas em se tratando de projeto com um impacto tão grande, aliás o maior da América Latina, o Subprefeito que é a ação descentralizada do local deveria estar presente para ter condições de, depois, explicar esse projeto lá. Nós não temos condições de explicar à população uma série de situações. Imaginem então quem não está presente como consegue explicar. Depois diga ao Subprefeito que nós temos um carinho muito grande por ele, mas seria muito importante a presença dele aqui. Ele se faz muito bem representado, com certeza. Você já esteve aqui outras vezes, Márcio, mas é mais no sentido de uma contribuição quanto ao que diz a região sobre isso porque o que chega para a gente por enquanto é só boato. Oficialmente nada. Oficialmente nós temos recebido só da comunidade organizada que tem trazido de lá algumas situações. Então eu vou aproveitar e pedir que você nós encaminhe da Subprefeitura quais são as reivindicações, quais são os posicionamentos que eventualmente surgiram para que possamos juntar ao processo para que a Subprefeitura de Pirituba esteja presente nesse projeto que é tão importante. Acho que pode fazer por escrito e encaminhar quais são os anseios e os problemas porque nós vamos votar isso em segunda – não votamos ainda em primeira – até o final deste mês lá pelo dia 20, então seria importante a gente ter informações do poder local.

Vou passar a palavra ao Secretário Miguel Luiz Bucalem que é sempre bem vindo. Permita tratá-lo por "você" já que é tão jovem.

O SR MIGUEL LUIZ BUCALEM – Vereador Paulo Frange, Presidente da Comissão de Política Urbana, Vereador Ítalo Cardoso, Vereador Chico Macena, gostaria de cumprimentá-los. Antes de falar exatamente do projeto de Pirituba, do polo de eventos Expo-São Paulo, quero dar uma ideia do contexto geral em que um projeto desse se insere.

A Cidade, como todos sabem, tem uma vocação muito importante ligada a negócios, à atividade econômica e isso sempre foi a mola propulsora da cidade de São Paulo. E nós observamos que nesse contexto em que as cidades têm assumido cada vez mais um protagonismo.

Observamos que nesse contexto as cidades têm assumido cada vez mais o protagonismo em relação ao desenvolvimento global. As cidades precisam se preparar para manter a sua condição de liderança. Entendemos que essa condição de liderança de São Paulo está associada a poder fazer eventos que complementem a sua atividade econômica pujante, como os eventos de negócios ligados à economia do conhecimento. Nesse contexto então se insere o projeto, criar condições para que São Paulo possa atender a demanda crescente que têm ocorrido e se intensificará na medida em que São Paulo, cada vez mais, se insere nessa economia do conhecimento e tem toda uma estrutura de negócios, pois a cidade sempre teve posição pujante nesse aspecto.

Insere-se também na necessidade de a cidade, cada vez mais, levar polos de desenvolvimento econômico para as áreas mais periféricas da cidade. Todos sabem e teremos a oportunidade de falar sobre Itaquera em que o polo institucional é iniciativa com esse mesmo conceito e se quer criar novos polos de desenvolvimento regional na cidade para assim gerarem empregos nas regiões mais periféricas atuando sobre o desequilíbrio existente, que é conhecido de todos, que gera um movimento pendular. As pessoas moram nas áreas periféricas, mas não há emprego na mesma proporção e se encaminham assim para a região central.

Dentro de um conceito global, menciono também que o projeto Expo São Paulo envolve muitas secretarias do Município de São Paulo. A Secretaria do Desenvolvimento Urbano está tratando da implantação desse projeto estratégico proposto em projeto de lei. Mas temos outras secretarias envolvidas fortemente, como a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, que no momento coordena os atores necessários para que o projeto se torne realidade. Temos também a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, a SPTuris, pela própria característica do polo, e a Secretaria de Transportes. De forma que é uma iniciativa abrangente da Prefeitura de São Paulo.

Faço uma menção agora que está ligada a um pleito que a cidade de São Paulo fez, agora oficialmente com o apoio do Governo Federal e Estadual, para se candidatar a sede da Expo Universal em 2020, que está entre os três grandes eventos globais: Olimpíadas, Copa do Mundo e Expo. Essa candidatura possibilitará que São Paulo crie condições importantes para orientar e acelerar várias iniciativas em seu desenvolvimento urbano e econômico. Dessa forma, entre a candidatura e a realização, são nove anos. Esperamos ter sucesso, pois gera uma dinâmica que foi atestada nas cidades que realizaram a Expo, é muito positivo para o desenvolvimento, de foco e de geração de recursos. Espera-se que numa Expo em São Paulo tenhamos mais de 25 milhões de visitantes. Não é um evento que ocorre de uma forma concentrada, mas sim durante seis meses. É um evento que tem uma capacidade, uma exposição da

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

cidade para o mundo todo uma capacidade de geração de efeito positivo bastante importante Na Expo São Paulo está previsto além da implantação do polo de feiras e eventos um local para abrigar os equipamentos necessários para recebermos a Expo

Feita esta pequena introdução, menciono que o projeto é entendido como a implantação de propositura de intervenção urbana previsto no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba Jaraguá segundo o seu art 42 Dessa forma entendemos que precisaríamos no âmbito do projeto explicitar os objetivos gerais da intervenção descritos em seu artigo segundo, e os objetivos específicos que caracterizam o que se quer para a área É um programa de intervenções e está explícito em seu artigo terceiro que queremos um polo de feiras e exposições um centro de convenções áreas e suportes de exposição descobertas um centro empresarial e hoteleiro mas não muito atrelado ao centro de feiras e exposições

Entendemos também ser necessário que o projeto crie ou detalhe parâmetros urbanísticos que possam então de certa forma dar cobertura à implantação desse programa de um lado e de outro garanta a qualidade ambiental a sensata inserção urbana do projeto

Afirmamos também que têm sido feito estudos sobre essa intervenção mas da maneira que foi colocado entendemos que os estudos vão se vincular aos parâmetros que deveriam estar definidos em lei o que seria vínculo para que as intervenções – na medida em que forem detalhadas e propostas concretamente – obedeçam aos parâmetros urbanísticos que devem garantir a qualidade da área

Dessa forma foi encaminhado o projeto de lei que deve ser capaz de criar condições para a instalação desse centro de eventos e também abrigar as atividades da Expo São Paulo

Vereador acho que de uma forma ou de outra procurei situar o contexto do projeto Obviamente é uma parte do polo de eventos como um todo é a parte que disciplina o entendimento que o polo de eventos corresponda ao plano estratégico já previsto no Plano Regional e essa é a concretização com a vocação identificada para essa área

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado Secretário Bucalem Rapidamente diante do pouco tempo passo a palavra ao Vereador Juscelino Gadelha

O SR JUSCELINO GADELHA – Bom dia a todos Primeiramente afirmo ao Secretário que hoje realizamos a segunda audiência publica a respeito do projeto de lei do Piritubão E na primeira audiência publica Secretário o plenário ficou cheio de moradores da região de Pirituba, Perus Hoje estou vendo poucos moradores da região Também estiveram presentes na primeira audiência a associação comercial associação de moradores, lojistas jornais etc E afirmo que as falas da população nenhuma delas foi contrária ao Piritubão Isso tem que ficar registrado nesta segunda audiência A unica questão o que incomodava os moradores é sobre as indenizações dos imóveis a serem desapropriados Essa era a unica questão que queriam saber se atingiria eles diretamente porque leva desenvolvimento para a região Noroeste do Município de São Paulo local em que há poucas entradas e saídas dos bairros Com esse projeto que está sendo apresentado o desenvolvimento com o metrô trem ônibus a mobilidade na região vai melhorar porque hoje há dificuldade Há apenas duas saídas da região Noroeste para a área central da cidade e é preciso passar pela Marginal de qualquer jeito Essa então é a unica questão trazida pela população, à questão da indenização

A segunda questão – e foi colocada por mim – diz respeito à área, que é muito grande e há uma pequena área contaminada, dentro da grande área que abrigará o Centro de Exposições E nos foi esclarecido na primeira audiência publica que a terra será removida inclusive há uma ideia de como pode ser feito rapidamente

Outra questão secretário é uma preocupação não somente minha mas de outros Vereadores é que no futuro podemos receber uma ação civil publica porque primeiro aprova o projeto e depois desapropria Essa é a grande questão a qual debatemos nesta Casa é a respeito da ação Essa é uma preocupação porque pode entrar e durar dez quinze vinte anos a ação e todos nós que aprovamos poderemos ser acionados Conversando na Casa pensamos que isso só poderá ocorrer com relação ao centro de exposição em mais nenhuma outra situação Se lá na frente o próximo governo quiser mudar quer dizer não vai ser centro de exposição vai ser outra coisa não pode! Com isso nós garantimos que o espaço será para um centro de exposição que São Paulo precisa Somos uma megalópole temos pequenos centros de convenções como o Anhembi o Imigrantes e alguns particulares são pequenos para a cidade de São Paulo Hoje as feiras as atividades as exposições não muito grandes e só não fazemos mais por falta de espaço

Então são pequenos ajustes sobre os quais conversamos na Casa sobre os quais temos preocupação para que lá na frente não venha uma ação civil publica não só sobre a Vereança mas sobre o Executivo

Era isso que eu tinha a dizer muito obrigado

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Eu que agradeço Aproveito que há inscritos para falar e também a presença da Subprefeitura de Pirituba, embora haja informação de que não vai haver desapropriação de imóveis particulares eu sugiro por cautela só vale o escrito o que não está escrito não existe Márcio aproveitando a presença de todos da região quem tiver dúvida quanto ao imóvel se será ou não desapropriado aproveita a presença da Subprefeitura para que possam encaminhar e eu ponho na mão do Secretário para que possa responder a vocês sim ou não Se não fica alguém disse que não alguém disse que sim Parece que ouviu dizer ouviu falar mas não garante por escrito É para que possamos transmitir segurança, aonde vai haver desapropriação e aonde não haverá O Secretário conhece profundamente a questão a Secretaria do Trabalho está também presente Poderíamos concentrar na Sub o pedido de informação Se vier por e-mail nós encaminhamos recolhemos o material e o encaminhamento é pela Comissão de Política Urbana institucionalmente E não é favor, é obrigação nossa informar com muito critério um assunto que foi exaustivamente debatido na região

Passo a palavra ao Vereador Chico Macena

O SR CHICO MACENA – Obrigado Presidente Cumprimento o Secretário Miguel Bucalem Secretário eu foi o relator na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente desse projeto de lei Na primeira audiência pública com a presença da Nilza tivemos a oportunidade de fazer um primeiro debate

Apresentei no debate que fiz na Casa na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, uma avaliação Não vou discutir mas quero fazer alguns questionamentos Primeiro, reafirmo que nesta Casa, pelo que conversamos com os 55 Vereadores ninguém de nenhum partido é contra o Centro de Exposições nesse local, ninguém! Há uma disposição de todos os Vereadores de buscar entendimento para que possamos viabilizar o Centro de Exposições pois achamos importante para a cidade de São Paulo

Segundo afirmei em primeira audiência pública e em meu relatório que não se trata de regulamentação do Plano Diretor atual pois muda perímetro mexe com o zoneamento com o coeficiente mínimo e máximo com taxa de ocupação tanto é que é necessário voto qualificado nesta Casa para sua aprovação É bom que fique claro

E os questionamentos que fazemos é justamente a respeito das lacunas que existem no projeto melhor ainda aquilo que deixa de explicitar que nos dá insegurança para a sua aprovação Estamos falando de uma área enorme, inicialmente 4 8 milhões de metros quadrados, agora com o aumento do perímetro vai para 5 02 milhões de metros quadrados, se não me engano Não é uma área pequena Se olharmos o que consta do Plano Diretor Estratégico, temos algumas áreas de Zepam, inclusive algumas áreas de proteção permanente Vocês podem perceber – e o Secretário sabe disso – não é pequena essa área aliás é a maior área Mais de 50% são Zepam Está em cor cinza no mapa duas ZEIS Quero começar por aí O projeto muda a taxa de ocupação máxima para 0 35 a taxa de permeabilidade para 0 50 O coeficiente de aproveitamento mínimo continua em algumas áreas 0 10 mas o coeficiente de aproveitamento máximo e básico vai para 0 70 Temos uma área em que o aproveitamento era 1 e diminuiu para 0 70 No entanto estendeu 0 70 para as demais áreas inclusive as de ZEPAM onde o coeficiente era 0 10 aumentando sobremaneira o potencial construtivo, sem outorga onerosa inclusive Nós passamos, numa conta simples, de 2 3 milhões de m² para 3 5 milhões de m² como possibilidade de se construir sem nenhuma garantia, da forma como está o projeto de que serão preservadas essas áreas de proteção Porque se fizermos uma conta simples apenas da taxa de ocupação mesmo com a trava de 50% da área impermeável nós avançaríamos em torno de 500 mil a 700 mil na área de proteção ambiental E nós estamos mudando isso de forma muito grande Não tem restrição no gabanto É outra questão do projeto que é colocada

Então qual é a nossa dificuldade Secretário?

Quando o projeto não traz um plano de massa um plano de ocupação do território nós não sabemos exatamente ou não temos segurança o que vai ser construído onde e qual a garantia daquilo que tem que ser preservado E como sabemos, temos relatórios de áreas que são de proteção permanente, ou seja que não pode ter nenhum tipo de corte Essa é uma questão

A segunda questão diz respeito inclusive à desapropriação

A área foi aumentada, tem um decreto de desapropriação

E qual é a nossa dúvida? Conforme inclusive questionando pelo Vereador Juscelino Sei que já tem até questionamentos informais no Ministério Público Recebi ligações perguntando como era o projeto tal

A mudança do coeficiente que permita o aumento da construção de mais de um milhão de m² não levará a uma valorização da área e portanto obrigará o Poder Público se desapropriar quando desapropriar, despendar valores muito acima do que despenderia se houvesse essa desapropriação no

REUNIÃO: 12506 DATA: 07/12/2011

zoneamento atual.

A terceira questão diz respeito aos melhoramentos.

O projeto solicita que nós demos uma autorização ao Executivo, para que este defina os melhoramentos, que é uma atribuição, por lei, do legislativo municipal. E o que será feito das ZEIS? Porque o projeto também não faz nenhuma menção nem tampouco dá qualquer garantia do que será feito com as ZEIS.

O meu parecer, na Comissão de Política Urbana, foi contrário, por essas questões. Foi aprovado o parecer contrário na Comissão de Política Urbana. Estamos fazendo gestões na Casa para construir, como disse, um entendimento, mas precisaríamos ter garantias mínimas – garantias para o Poder Executivo, inclusive –, para que seja algo de governo, independentemente da administração. Então garantir que o projeto que se pensa para a cidade de São Paulo será executado com a maior transparência possível, inclusive sobre os interessados da iniciativa privada em investir na área.

O projeto fala em parceria, mas não sabemos se é PPP, se é concessão. Quer dizer, não traz nenhuma menção ao estatuto jurídico dessa parceria que haverá com a iniciativa privada.

Então ficamos muito incomodados. Ainda mais quando a resposta a todos os questionamentos que fizemos, por escrito ou verbalmente, era de que não havia projeto, de que no futuro isso seria visto, de que no futuro o estudo vai apresentar, etc. e tal. E no mercado ou na rua, ou na imprensa, nós verificamos o tempo todo a Odebrecht e a Camargo Correa fazendo propaganda de um possível projeto que será implementado na área – com plano de massa, com maquete, que tem pelo menos um desenho. Não sei se vai ser mesmo ou não, mas é isso que está sendo discutido lá fora, e a gente fala: “Está sendo alguma coisa lá fora e aqui dentro não”. Tive, aliás, a oportunidade de apresentar até um vídeo, de 2010, em que esse projeto estava sendo apresentado, com a presença do Secretário, do Prefeito, do Goldman, e outras pessoas. Isso foi em 2010. E não temos um plano de massa no qual possamos nos basear para tomar uma decisão uma decisão nesta Casa.

Então tenho muitas dúvidas ainda.

O SR. JUSCELINO GADELHA – Vereador, gostaria de fazer um acréscimo acerca do que V.Exa. abordou, porque é algo importante para o Secretário.

Teve uma empresa que foi à Associação Comercial de Pirituba e apresentou um projeto em 3D. Então já há alguns esboços da iniciativa projeto acerca do projeto.

O SR. CHICO MACENA – Então são essas as questões que eu gostaria de deixar. E aproveito para reafirmar que nós queremos construir uma alternativa para viabilizar o centro de exposições. É a disposição da Casa. Mas queremos o mínimo de controle social e de transparência a respeito daquilo que será executado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Sr. Secretário, vou passar a palavra a V.Exa. para a resposta.

Falamos de iniciativa privada. A cidade de São Paulo tem 40% da população que tem seguro saúde. Então o SUS da cidade de São Paulo atender 60% da população. Todas as emergências, urgências, confusões de acidente em qualquer lugar, com convênio ou não, primeiro é atendido pelo SUS – nunca ressarcido –, e depois o paciente vai para o Einstein, para os grandes hospitais. Depois que o custo ficou no SUS, o paciente termina o tratamento noutro hospital.

Tivemos um contato com a Federação dos Hospitais, oportunidade em que falamos desse projeto. E eu tenho a segurança na afirmação de que a iniciativa privada, que tem hospitais privados na cidade de São Paulo, tem o maior interesse de ser incluído nesse projeto, para que aquela região seja contemplada com hospital, uma vez que possui mais de um milhão de habitantes, e, no entanto, não tem um hospital. Aqui eu vejo um proprietário de hotel.

Você tem convênio, não tem?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Quando você procura o hospital, a 30km de Pirituba, tem que vir aqui no eixo da Paulista. Na verdade, é um verdadeiro estelionato praticado contra quem compra convênio de saúde – Amil, Greenline. Todo mundo compra plano de saúde lá, e não tem onde ser atendido, porque não tem um pronto-socorro de qualidade. E todo mundo tem que ir para o Einstein, para o São Camilo ou para o Samaritano, aqui no Pacaembu. É assim que funciona.

Então, do lado de lá do rio, todo mundo paga convênio e não usa. E quando há um acidente, vai para o Mandaqui ou para o Hospital de Pirituba.

Então, Sr. Secretário, eu gostaria de ter oportunidade de conversar esses dias com o senhor, levar a Federação dos Hospitais. Tem muitos interessados em construir. Até porque a região vai receber um número grande de pessoas, e os turistas não virão para cá sem seguro-saúde em hipótese nenhuma – aliás, com certeza, bem vacinados para febre amarela, porque somos considerados terceiro mundo, e de risco. De lá para cá o pessoal se vacina. E daqui, quando vamos para a África, também nós nos vacinamos.

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

Mas acho que é uma oportunidade muito grande de a região ser contemplada com um hospital privado. E neste momento – aqui já é um pedido em relação ao qual a Comissão de Política Urbana pode ajudar quanto à redação do projeto final. Na Comissão temos sete membros que representam os cinco maiores partidos da Casa. Então podemos tentar escrever juntos.

A região de Jaraguá – ou seja, o que fica de Pirituba mais para dentro do Jaraguá – vai ficar esquecida demais. Quem esperou três décadas pelo Viaduto Jaraguá vai descobrir que, logo em seguida, ele se tornará um pequeno viaduto porque vai ficar estreito, apertado, quase sem condição de atender a demanda da região.

Então o que nós achávamos que era a maior obra da zona Noroeste de São Paulo vai ficar uma pequena obra, proporcionalmente ao impacto de trânsito, enfim, de tudo que vai ter na região.

Então gostaria de buscar nesse projeto algum tipo de compensação para dentro do Jaraguá pelo qual eles pudessem ter, no mesmo quesito, saúde, o que eles não têm. Não há um único leito para 180 mil habitantes, nenhuma cama hospitalar, nenhum pronto-socorro. Perus não tem cama hospitalar, mas tem um pronto-socorro. E como vai ter uma porta de entrada no km 24 para poder ter acesso ao polo, a presença de um hospital privado e a presença de um pronto-socorro de porte, talvez mais para o lado do Jaraguá para contemplar a população da região, seria muito bom. Então que identificasse no projeto uma área para isso, até para que depois, pudéssemos alocar recursos, projeto de forma que o Município possa assumir uma unidade pública. E eu me comprometo junto com a Federação dos Hospitais Privados, a buscar um grupo para construção de um hospital. Porque hoje quem tem problema ali sabe que é muito mais fácil ser atendido em Jundiaí do que em São Paulo. É mais rápido ser atendido no Paulo Sacramento, em Jundiaí. É muito mais rápido do que pegar todo o trânsito porque Pirituba não tem entrada e não tem saída. É muito complicado. Se chegar na Edgar Facó e estiver enfartado, vai morrer na Edgar Facó porque não chega a tempo. Temos, em média, 30 minutos a 2 horas para atendimento do infarto, e o tempo para sair de Jaraguá e chegar a qualquer um dos hospitais que atendem e tem condições de fazer um cateterismo é muito maior. Portanto, essa é uma situação crítica, uma situação que vivo na região porque atendo os pacientes cardíacos da região, até porque tem muito pouco cardiologistas lá. Eles acabam vindo para a Pompeia, para a zona Oeste.

Então seria muito interessante estudarmos a possibilidade de um equipamento público e um privado de porte para recepcionar todo esse público que vai ter na região. Se puder, com certeza eu vou ser brindado com um presente, ao levar essa proposta para a sociedade que hoje vê esse espaço como um bom espaço de mercado, vê esse espaço com uma angústia. E é muito preocupando que vamos aos hospitais da região e pergunta: "De onde você é?" Pirituba, "De onde você é?" "Da região Parque São Domingos". Em toda aquela região, dali para cima, o pessoal tem convênio. Trabalham, têm renda. É um bairro em que a renda cresceu economicamente. Veja Tatuapé ganhou o São Luís. O São Luís foi para lá e montou um hospital, e mais dois na Marginal, prontos que a Amil construiu. E nós temos condições tranquilamente de levar isso para lá. Então, se tiver a oportunidade, seria muito bom que a gente pudesse ser recebido no Governo. Não sabemos quem quer fazer, mas a Federação tem interesse em falar nesse assunto e ser contemplado também na proximidade desse polo de desenvolvimento dessa região.

O SR MIGUEL LUIZ BUCALEM – Sem dúvida, Vereador. Ai eu precisaria devolver também ao Secretário Marcos Cintra, que faz a coordenação. Mas estamos abertos a interagir e aperfeiçoar para buscar o melhor projeto.

Queria agradecer a manifestação dos Vereadores Juscelino e Macena.

E acho que a primeira observação a fazer, em caráter geral, é que com muita satisfação ele reafirmou que os moradores veem com bons olhos o projeto. E o Vereador Macena também mencionou que os Vereadores também veem com bons olhos o projeto. E eu acho que o Vereador Macena colocou de uma forma muito precisa e com muita propriedade esse projeto que pelas características que tem e pelas importância que tem para a Cidade, tem que ser um projeto independentemente que seja abraçado de uma forma bastante ampla pela Cidade e sem dúvida, por esta casa de representantes. E é dessa forma que a gestão entende, trata-se de um projeto da Cidade, mesmo que esteja ancorada até numa postulação da Exposição Universal que é uma postulação apoiada pelos Governos Estadual e Federal. Queria abordar agora os tópicos mais específicos.

O Vereador Juscelino levantou a questão da desapropriação pela legislação urbanística atual ou pela legislação urbanística futura, afeta à área.

Todo o nosso entendimento e aí acho que todos os aperfeiçoamentos que a lei pode ter é de que essa legislação urbanística só passa a ter efeito na medida em que o projeto efetivamente comece a ser implementado. Então essa legislação não tem efeito sem que o projeto seja implementado. Portanto, o nosso entendimento e o dos procuradores é o de que as desapropriações seriam realizadas pela

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

legislação urbanística atual Esse é o entendimento

Até procuramos no parágrafo 1º do art 5º detalhar um pouco com a proposta atual “Enquanto não atingidos pelas obras relativas à implantação das intervenções e melhoramentos previstos nessa lei os lotes pertencentes ao perímetro do projeto ficam sujeitos às condições de parcelamento uso e ocupação do solo das zonas de uso em que se localizam”

Então esse é o entendimento do Município Mas obviamente, estamos abertos para aperfeiçoar de modo que isso seja traduzido da forma mais precisa possível na lei

A outra questão foi colocada pelo Vereador Macena Aliás gostaria de mencionar o Vereador Macena quem passei a admirar pela profundidade com que o senhor consegue analisar os projetos Em outros projetos e em outras discussões eu pude testemunhar a profundidade com que o Vereador analisa E como a Casa tem um número tão grandes de projetos importantes para analisar é um desafio de tempo e de dedicação muito grandes os quais eu gostaria de reconhecer e expressar a minha admiração

Agora em relação ao projeto estratégico previsto no Plano de Pirituba acho que nós estamos de uma certa forma construindo os mecanismos para implantar previsões que estão no Plano Diretor

É natural que o Plano Diretor tenha previsto um conjunto de áreas de intervenção um conjunto de áreas de intervenção urbana, bem como um conjunto de projetos estratégicos Na medida em que esses projetos saem das diretrizes e começam a tomar uma forma mais concreta, são necessários ajustes do ponto de vista da legislação urbanística E é isso que se pretende com o encaminhamento dessa lei Mas, de qualquer forma, o fato gerador é o projeto urbanístico de Pirituba que está sendo adequado para fazer frente aos desafios que a implantação desse polo coloca

Quanto às desapropriações que estão de acordo com as áreas de intervenção, devo dizer que a área foi na verdade atualizada – é a área que está anexa ao projeto de lei E nessa área segundo a nossa avaliação não há nenhuma unidade habitacional que tenha gente morando que seja afetada por essa área

Esse foi o objetivo E esse perímetro está procurando refletir isso Obviamente se o perímetro anterior era diferente na medida em que houver a aprovação dessa lei os ajustes deverão ser feitos

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Secretário nem mesmo aquelas que aparecem aqui para, de repente, promover alça de acesso para rodovia? Porque esse é o fantasma Já saiu?

O SR MIGUEL LUIZ BUCALEM – Na verdade a ideia de ter passado para o outro lado da ferrovia ligando até a Bandeirantes área que pega uma ZEPAM, é uma área que seria adequada para fazer a alça de acesso Então todo o objeto de fazer essa adequação foi diminuir ou eliminar o impacto sobre as pessoas que hoje moram na área O objetivo é que eles não sejam afetados pelo projeto Então esse perímetro contempla isso hoje Mas obviamente ninguém é perfeito Pode ter havido algum engano mas esse foi o objetivo E nós fizemos com bastante cuidado de modo que acreditamos que o perímetro não afeta ninguém que mora na região

O SR ELISEU GABRIEL - O caso era do Sítio Pinheirinho que foi mudado justamente para evitar isso

O SR MIGUEL LUIZ BUCALEM - Em relação à questão que o Vereador Macena coloca sobre os coeficientes de aproveitamento ele fez uma proposição apresentando alguns números que pudemos aprofundar exatamente com as áreas de cada zona de uso

Para cada zona de uso computamos a área total, o coeficiente hoje na área e o que poderia ser construído Fizemos isso para todas as áreas deu uma área de construção total de 3 820 milhões, que corresponderia hoje a um coeficiente de aproveitamento da área de 0 76

A nossa proposta de 0,70 na verdade tem um coeficiente menor do que hoje é possível construir na medida em que se considere a legislação urbanística incidente em todas as áreas de uso

Pedirei para a Nilza encaminhar os cálculos, de forma que todos possam examinar se cometemos algum engano Mas esse é o nosso parâmetro hoje ou seja 0 76

Da mesma forma a taxa de ocupação que é permitida por cada zona de uso fazendo as mesmas contas chegamos hoje a uma taxa de 0 32 comparável com a 0 35 que está sendo proposta Mas também não entendo que a 0 35 seja um limite de corte que não possa ser ajustado Mas digo que a compatibilidade, do ponto de vista que se pode construir e do que se pode ocupar na média pelo zoneamento existente e pelo que está sendo proposto dessa forma Encaminharei depois esses números para que todos possam avaliar com maior profundidade e ver se a aderência entre o que estamos colocando e o que efetivamente existe nesse zoneamento

Em relação à questão do gabarito hoje há zonas de centralidade previstas na área, que também não tem limite de gabarito Do ponto de vista do projeto ninguém pretende, certamente não vamos colocar um projeto que procure ter edifícios extremamente altos esse não é o objetivo Mas é a mesma não limitação do gabarito que existe hoje em zonas de uso que estão dentro do perímetro da área

Em relação a uma questão que foi colocada, tivemos também o mesmo dilema Efetivamente faz algum

REUNIÃO: 12506 DATA: 07/12/2011

tempo há uma autorização dentro da legislação que nos permite publicar de forma transparente o desejo de que o Município possa autorizar estudos, pela iniciativa privada dessa área. Isso foi feito em 2009, autorizamos a Odebrecht a fazer esses estudos.

Obviamente se esses estudos um dia fizerem parte da PPP, a legislação exige que eles sejam remunerados, mas se não fizerem é um risco que o particular assume na medida em que faz os estudos pela própria legislação.

O SR. ELISEU GABRIEL - Quem ganhar vai pagar o estudo, é isso?

O SR. MIGUEL LUIZ BUCALEM - Se for traduzido em projeto.

O SR. ELISEU GABRIEL - Independentemente de quem ganhe.

O SR. MIGUEL LUIZ BUCALEM - Independentemente de quem ganhar teria de ressarcir os estudos, segundo a legislação. Como foi citado, creio que foi oportuno, em 2009 quando fizemos uma primeira divulgação, foi informado o primeiro estudo, naquele momento, que era o estágio de desenvolvimento do projeto. Esse processo continuou sendo desenvolvido.

Se compararmos aquele estudo com estudos mais recentes, que não estão concluídos, ainda são estudos, já é completamente diferente a ocupação da área.

A questão que se coloca é a seguinte: na hora que fizemos o detalhamento desse projeto estratégico para dar as diretrizes urbanísticas, na medida em que se coloque um estudo ainda não definitivo para embasar a legislação, imagino que há dois riscos: esse estudo será alterado na sua própria evolução, não será o estudo final, aquele que embasou a legislação será diferente do final.

Mesmo no processo de licenciamento, como há muitas áreas de preservação, de ZEPAM, córregos, ou seja, é uma questão ambiental complexa, é possível que no processo de licenciamento esse projeto tenha de ser modificado.

A abordagem que demos foi a de colocar qual seria o programa, ou seja, quais equipamentos gostaríamos de colocar naquela área. Portanto, dentro dos estudos em metros quadrados do que se pretende colocar naquela área, num número aproximado, embasar os parâmetros urbanísticos e ver se são compatíveis com a qualidade ambiental e urbana da área.

O projeto que vier depois terá de se reportar a essa aprovação que de certa forma deve assegurar a qualidade urbana e ambiental da área.

Mesmo porque temos hoje estudos. O de 2010 é diferente do último estudo, que possivelmente será diferente daquele existente no momento em que a Prefeitura disser que o aceita. Na hora que ocorrer a licitação da concessão, é esse que vai embasar a parceria.

Procuramos fazer o programa, entendemos pelos parâmetros que observamos, porque uma parte é o polo de eventos e na outra serão necessários, possivelmente para a expo, novos equipamentos. Procuramos fazer uma estimativa do que era necessário para o polo de eventos, uma para a expo e isso deu o coeficiente global de aproveitamento que é o que está sendo proposto no projeto.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Secretário, então foi aquela questão que aumentou de 2 milhões para 3,5 milhões, ajustando para 2020, é isso?

O SR. MIGUEL LUIZ BUCALEM - Não, não é que aumentou. A nossa proposta já estabelece um coeficiente de 0,70 que corresponde a mais ou menos 3 milhões de metros quadrados. Entendemos que o zoneamento hoje permite 3,8 milhões.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Está abaixo, inclusive.

O SR. MIGUEL LUIZ BUCALEM - Está um pouco abaixo, entendemos que há compatibilidade. Isso dá flexibilidade para que toda essa tramitação do projeto seja compatível com algo que vincule o projeto. Propomos que cheguemos à conclusão de algo que permita implementar um programa desse tipo, mas que vincule o projeto, que o anteceda, de forma que o projeto deva se adaptar a ele. Mesmo porque ele deva sofrer muitos aperfeiçoamentos até que se chegue ao projeto final.

Foi nesse sentido que interpretamos a abordagem dada, mas lógico que é um projeto em discussão e nós estamos abertos para tentar esclarecer a nossa proposta da melhor forma possível e colaborar com os aperfeiçoamentos que forem desejados.

Sobre às ZEIS, a ZEIS II não tem ocupação hoje, mas também é algo que pode estar em discussão. Foi vista uma área desocupada como um todo e que poderia dar vazão à implantação desse projeto, mas isso fica a discutir.

Em relação aos melhoramentos viários foi efetivamente uma permissão que pleiteamos, por lei. Estamos pleiteando essa flexibilidade para fazer os ajustes dos melhoramentos viários.

O SR. ELISEU GABRIEL - Agradeço ao Secretário, é muito importante ter vindo dar esses esclarecimentos. Esse é mesmo um projeto para a Cidade, porque traz intervenções urbanas previstas no Plano Diretor Estratégico das subprefeituras. Aliás, todas as subprefeituras têm áreas reservadas para intervenções. Nessa de Pirituba está se propondo esse mega projeto muito importante para toda a

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

região

Creio que há várias questões relevantes como o senhor falou, que justamente o que hoje poderia ser feito na área não será maior do que está sendo proposto que seja feito. Lá existe uma ZER enorme que tem o coeficiente de aproveitamento 1, que vai cair para 0,70 porque tem a ocupação máxima de 0,5 vai cair para 0,35. A Zona Mista que é 2, passa 0,70. A ZEPAM sim que é menos passa a ser mais ocupada. De maneira que a soma total do que seria ocupado praticamente permanece a mesma até diminuir um pouco.

Há uma questão que chama a atenção gostaria até de ver com o Vereador Macena, quanto aos usos. Quer dizer "Isso aqui vai ser usado para qualquer outra coisa". Não vai, porque é específico desse projeto estratégico de intervenção urbana do Parque de Exposições Expo São Paulo.

Então imagino que isso é um conjunto que será usado para isso quer dizer, essa lei é específica para esse projeto. Se o projeto não for feito não vale nada creio que nada será feito. Esse vínculo é extremamente importante.

Os parâmetros de incomodidade não têm grandes alterações praticamente não existe nenhuma agressão ambiental. Há itens que têm de se estudados como um pequeno trecho de mata nativa.

Sobre a drenagem pretende-se fazer um parque linear de mais de 1 milhão de metros quadrados. Há uma série de intervenções importantes inclusive para a região. Nas questões de enchentes e cheias em alguns pontos funcionaria até como um piscinão um super piscinão segurando parte das cheias que acontecem na região de Pirituba.

O projeto em si não está totalmente definido, não o projeto de lei mas o plano aquilo que se pretende fazer lá. Fala-se em um parque de exposições de 140 mil metros quadrados – não sei se é isso – que depois poderia crescer um pouco mais na eventualidade de vir a Expo 20. Então a área ocupada não será imediatamente toda ocupada mas uma parte. Por exemplo há o Clube Jaraguá Campestre não vejo razão para desapropriá-lo se não será usada a sua área. Ele pode estar dentro da área de DUP mas não precisa desapropriá-lo num primeiro momento se não for usado. Se o Clube for usado na Expo 20 poderia ser feita uma parceria mas não simplesmente acabar com o clube. Creio que são questões como essa que precisam ser feitas.

Foi muito importante a mobilização dos moradores do bairro Sítio Pinheirinho que pude acompanhar e participar. Graças aquilo que foi despertada a sensibilidade para não se destruir aquele bairro inteiro mudando a alça de acesso. Foi algo possível de ser feito.

Estou falando sobre o que é possível fazer sobre as possibilidades e o que ainda dá para ser feito. Vejo esse polo de eventos como um grande indutor de desenvolvimento para a região toda.

Vamos pensar no estádio do Corinthians que tem lá o centro tecnológico e uma série de itens sendo feitos lá como berçários de empresas etc. Muito mais do que lá – embora seja corinthiano e adore Itaquera – o Polo de Eventos de Pirituba pode ser um instrumento desse tipo de alternativa. Creio que a Prefeitura poderia trabalhar num programa de desenvolvimento da zona Noroeste como está sendo feito na zona Leste colocando isenções.

Na zona Noroeste no entorno desses 5 milhões de metros quadrados existem regiões muito pobres que precisam de desenvolvimento há pessoas que precisam de emprego como na região do Cantagalo em todo o Jaraguá parte de Taipas chega nas divisas com a Voith, Brasilândia, Cachoeirinha tem toda uma região enorme e muito próxima que pode ser induzida a se desenvolver muito se for pensado nisso. Não como sendo algo feito com uma muralha em volta com hotéis chiques – sei que os hotéis não serão chiques, porque eles serão previstos basicamente para quem for trabalhar lá. Creio que poderiam aproveitar essa oportunidade creio que temos aqui Vereadores e a Câmara Municipal poderia ajudar no que for possível e realizar um grande programa de desenvolvimento da zona Noroeste nos moldes que foi feito o da zona Leste e com muito mais possibilidade porque o centro de convenções não é para a Copa do Mundo um evento isolado nem para os jogos do Corinthians que ocorrem de vez em quando. Lá terá permanente ocupação todos os dias terá trabalho de montagem e desmontagem para fazer feiras e encontros. Essa é uma grande oportunidade para toda a região.

Eu gostaria que pensássemos nisso, que não se fizessem muralhas mas que fosse um processo indutor para a região toda e para a cidade de São Paulo também.

Muito obrigado.

O SR CHICO MACENA – Secretário, a conta que fiz foi no Google como eu não tinha a dimensão da área, fui calculando mais ou menos e deu uma diferença. Mas é uma questão de ajustar e saber o cálculo exato de cada área.

A outra questão Secretário, creio que temos oportunidade de buscar nesse programa um projeto sustentável para a cidade de São Paulo dentro de tudo o que vimos discutindo como a Lei de Mudanças Climáticas etc. Há discussões na Casa e temos algumas garantias na área de proteção.

REUNIÃO: 12506 DATA: 07/12/2011

Por exemplo, na área de ZEPAM se a utilização for só para acesso e melhoramentos, se houver qualquer estudo determinando a ocupação, o território a ser ocupado, podemos por uma trava para impedir futuros avanços que não sejam esses. É um projeto que demorará algum tempo para ser executado, precisamos ter um maior número de garantias, mesmo que permitamos um adensamento maior nas demais áreas, em cima da capacidade construtiva. Mas podemos colocar algum tipo de trava. Temos uma taxa de permeabilidade maior, aí há metros construtivos, reposição de vegetação que permitiria também instrumentos como esse. Uma questão premente e que gostaríamos de colocar no projeto, seria a garantia das ZEIS. Foi um debate que tivemos a oportunidade de fazer na audiência pública anterior sobre a escassez de área para habitação de interesse social.

Temos uma área ali que na minha conta era 140, parece que é 199, maior ainda daquilo que eu tinha estimado. É necessário ter algumas garantias para termos um projeto social e ambientalmente exemplo da cidade de São Paulo para o resto do país e do mundo.

Somos a favor do projeto, mas queremos alguns ajustes e garantias para que venha ser abraçado por todos, inclusive pelos moradores do entorno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Tem a palavra o Sr. Cipriano.

O SR. CIPRIANO - Sr. Presidente Paulo Frange, obrigado, Vereadores Eliseu Gabriel, Chico Macena, Juscelino Gadelha; Sr. Secretário Miguel Bucalem, é um prazer estar conosco. Na audiência anterior tivemos a Nilza que demonstrou grande conhecimento. Só vale o escrito, não é, Vereador Paulo Frange? Só vale o que está no papel?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - É.

O SR. CIPRIANO - Por que não tira a DUP do Pinheirinho? Por que não tira o Decreto de Utilidade Pública do Pinheirinho? Só vale o que está no papel. Lá não se pode colocar um tijolo, não se pode arrumar uma rua. Está lá no papel.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Nós comentamos isso com o Secretário. Está congelado. Ele sabe dessa segurança, mas precisaria ter isso escrito.

O SR. CIPRIANO - Então vamos tirar. Vamos ter por escrito. Só vale o que está escrito, então isso é importante.

O SR. - Tinha sido combinado que ia ser feito.

O SR. CIPRIANO - Mas até agora não derrubaram ainda, então vamos trabalhar isso. A questão do Subprefeito que o senhor colocou, ele tem participado conosco de diversos detalhes, inclusive esteve conosco ontem lá, tanto o Ricardo como o Márcio Campos Verde. Nós vamos ter a primeira árvore de Pirituba. Nós estamos lutando para ter o primeiro ponto fora do círculo. Do lado de lá do rio nós vamos ter o primeiro ponto iluminado, numa parceria. Ótimo. E nós temos discutido isso nos pontos de interesse. Lá na Mutinga, lá no 951, na Casa de Nassau, no próprio empreendimento a gente já esteve junto com o Secretário Camargo. A gente tem discutido isso e ambiente. Até pensei que talvez ele estivesse aqui hoje, porque esteve em campo conosco lá. Mas é interessante que ele esteja debatendo conosco, é importante isso.

As ZEIS. Consta uma ZEIS no meio aí, Vereador Chico, aquela do ponto lá em cima, não é?

O SR. CHICO MACENA - Área quadriculada lá em cima.

O SR. CIPRIANO - Isso, lá em cima é ZEIS. Eu estava até olhando para ver se tinha mesmo, quando vi a área quadriculada lá. O que me preocupa, Vereador, é o seguinte: nós temos várias ZEIS na nossa região e não temos infraestrutura nessas ZEIS. Eu até coloquei aqui assim: A cidade de São Paulo cresceu sem planejamento. Parece que a administração pública, em alguns dos seus setores, quer continuar esse mesmo projeto. Depois vai punir com multas, processos e o diabo a quatro, e vai punir aqueles que fazem o crescimento.

A Cidade só cresceu para fora porque houve essas pessoas, esses aventureiros, esses corajosos que vieram desenvolver a Cidade. Aí a Casa de leis vem e faz leis para punir aqueles que fizeram com que o desenvolvimento crescesse, com que a Cidade crescesse; não invadindo áreas de preservação, APPs, APAs, Zonas de Preservação Ambiental, não; mas aqueles que realmente fizeram com que a cidade crescesse, que geram empregos, que geram desenvolvimento.

O Paulinho foi bem feliz, na vez passada, de dizer que até então a gente combatia muito isso, mas parece que esta Casa está começando a prever aquilo que não acontecia. A Cidade cresceu sem planejamento nenhum. De repente nós, nesta Casa - e eu faço parte porque votei em vocês -, estamos planejando a Cidade para 10, 20, 30 anos no futuro. Esse centro de convenções é exatamente isso. Nós queremos planejar esta Cidade para o maior centro de convenções da América Latina, talvez do mundo, mas queremos que haja uma contrapartida disso.

O que nós recebemos com isso? Nós colocamos o empreendimento, não temos infraestrutura, não vamos preservar as zonas APPs. Temos um bairro do lado, a Vila Mirante, completamente abandonado.

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

No Jaraguá se fez um novo viaduto interessante, depois de 40 anos de batalha se fez um viaduto Bacana Não se previu que esse viaduto poderia ter uma avenida por baixo

O SR - Isolaram o Jardim Bandeirantes lá

O SR CIPRIANO - Nós já somos isolados Nós já temos de um lado a Anhanguera, Bandeirantes Rodoanel atrás de nós o rio na nossa frente a estrada de ferro, e não temos saída A unica saída que existe é a Edgar Facó Tem planejamento agora para um novo hospital de Pirituba até a gente debateu isso Vai se fazer um novo prédio, mas depois tem que derrubar aquele que está lá

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) - Esse pode esperar bastante Pelo que nós vimos aqui da PPP e tudo pode (ininteligível)

O SR CIPRIANO - Mas é isso que nós queremos Vereador A Associação Comercial de São Paulo

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) - Vai ser para depois de 2012 Agora

O SR CIPRIANO - A Associação Comercial de São Paulo debateu todo esse projeto na nossa sala no nosso teatro Nós estivemos lá, levamos as comunidades para discutir, levamos o interesse publico levamos a administração publica para discutir esse projeto Nós queremos fazer parte desse projeto Ele vai desenvolver a nossa região não tenham duvida disso Só que nós queremos fazer parte dele Nós queremos saber por que não tem ligação por exemplo da (ininteligível) Pinel da Raimundo Pereira de Magalhães com o empreendimento Ele está dentro da nossa área e nós não podemos aproveitá-lo Segundo o que foi apresentado ele só teria ligação pelo metrô que vai ter uma linha estendida do Morro Grande que irá até a Bandeirantes Al privilegia a Vila Mirante, porque vamos estar ali bem no meio Mas e a infraestrutura? Um ramal talvez da estrada de ferro e uma ligação da Rodovia dos Bandeirantes E quem está na Vila Mirante quem está no Jaraguá como é que vai fazer?

Então nós queremos que seja criada uma comissão, que nós da comunidade elejamos algumas pessoas que estejam nessa comissão para a gente poder trabalhar em parceria É interesse nosso ter o melhor sistema viário ter o melhor hospital, um sistema de saúde eficiente melhor moradia para esse pessoal para as ZEIS para os próprios moradores de lá porque nós merecemos isso Então há interesse nosso em que seja criada uma comissão e que nós da Associação Comercial juntamente com a comunidade algumas pessoas lógico, façam parte dessa comissão para que a gente possa debater isso É uma proposta da Associação Comercial de São Paulo

Obrigado Vereador

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) - Obrigado Cipriano

Mônica Carbolanti também da Associação Comercial de São Paulo e Conselheira Municipal da Política Urbana

A SRA MÔNICA CARBOLANTI - Bom dia Sr Presidente da Mesa Srs Vereadores senhores presentes

Minha fala é em continuação à do Cipriano Também faço parte da Associação Comercial, mais especificamente do Comitê de Política Urbana, que discute urbanismo e a construção da Cidade como um todo da Associação Comercial Também estou eleita Conselheira Municipal de Política Urbana pela comunidade

Há quatro meses nós procuramos desenvolver um trabalho levantando, com as lideranças locais - quando falo lideranças, não são meros civis contados como uma pessoa, mas as lideranças capazes de multiplicar - informações de uma grande coletividade Há quatro meses nós fizemos vários debates que culminaram nesse documento que pretendo apresentar para aos senhores mais especificamente ao Sr Bucalem

Não pudemos apresentar esse documento na primeira audiência porque ainda não estava pronto Estava marcada para 29 de novembro Então quero aproveitar esta audiência para apresentar este documento Após quatro meses de trabalhos nós chegamos a alguns itens Foram convocadas para esse fórum várias áreas - saúde habitação segurança cultura meio ambiente e outras - para chegar a este documento

Eu gostaria de falar pelo menos um item de cada área Por exemplo ao implantar um centro de eventos como esse dessa magnitude, a nossa preocupação em termos de impactos negativos é total A gente espera que o que seja feito em torno seja de uma maneira que a gente possa realmente aproveitar

Em relação à habitação por exemplo o Vereador Gadelha colocou que a maior preocupação seria apenas a desapropriação Realmente existe essa preocupação e afeta uma pequena porcentagem das pessoas que serão impactadas ali Não existe somente essa preocupação - gostaria de corrigir - existe a preocupação de toda a comunidade sobre vários aspectos então não é somente esse

Por exemplo se vem o mundo para Pirituba dali as pessoas após os seus eventos de negócios vão para onde? Eles vão pegar a Bandeirantes a Anhanguera vão se perder na Cidade ou eles vão utilizar as coisas que a gente possa oferecer em Pirituba em termos de turismo? Depois de seus negócios as

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

peessoas querem fazer turismo conhecer o país Então a gente gostaria de oferecer coisas ali em Pirituba que as pessoas de outros países tenham vontade de ir

Em relação ao primeiro item que consta deste documento que é a parte de patrimônio histórico e cultural que é extremamente carente em Pirituba então nós necessitamos ali de casas de cultura tanto em Pirituba quanto em Jaraguá assim como preservação de alguns patrimônios históricos que justifiquem a visita da população internacional algumas coisas interessantes que possam ser preservadas ali Relacionamos alguns inicialmente e pretendemos ao longo da construção desse centro de ventos, apontar outros patrimônios históricos que possam ser preservados

Em relação a meio ambiente o principal que a gente espera na nossa lista de coisas é a preservação de córregos e a construção de parques lineares e caminhos verdes para que além da preservação em si seja possível desenvolver o turismo ambiental A gente sabe que todos os impactos específicos do terreno vão ser feitos para o próprio funcionamento do terreno para o próprio funcionamento do empreendimento, em termos ambientais vai estar dentro da lei e tudo mais A nossa preocupação sempre é o que está fora, por isso que nós conseguimos fazer esse documento independentemente de termos acesso ao projeto até o presente momento

Tem algumas coisas que a gente solicita sobre o terreno em si que já foi falado mas o principal é a limpeza de córregos e o principal é a gente se transformar em modelo O Brasil é muito mal visto em relação a todas as questões de sustentabilidade então a gente gostaria de transformar Pirituba em modelo para São Paulo, de repente até para o Brasil a ser apresentado para a comunidade internacional Nós somos capazes então gostaríamos de conquistar alguns itens pelo menos em relação a meio ambiente para nos transformarmos nesse modelo

Em relação ao sistema viário novamente, o que se refere ao bom funcionamento do empreendimento com certeza será feito Uma preocupação nossa é que está sendo colocado desde o início que o empreendimento não teria acesso por vias ao bairro A gente está vendo isso como uma questão negativa porque como eu disse o pessoal pega a Bandeirantes e vai embora, se perde na Cidade A gente gostaria que tivesse algum acesso com um pátio de estacionamento que ligasse o empreendimento diretamente ao nosso bairro Especificamente a gente coloca aqui a Avenida Felipe Pinel, esse traçado dela mas também transformando essa avenida que pega de Pirituba a Jaraguá e solta também para o restante da Cidade, que ela fosse não só alargada, mas transformada em uma autoestrada uma autovia com aumento de fluxo do numero de carros

Em relação a transportes nós necessitamos de uma reurbanização das estações com esses bolsões de estacionamento que é o principal para a gente em termos de sistema de transportes

Em relação a trabalho e emprego nós necessitamos de algumas unidades que capacitem as pessoas do entorno para atender não só em termos de emprego, mas também em relação a empreendedores que possam ir além de hotéis e lavanderias Já estamos trabalhando para a partir do próximo ano a Associação Comercial desenvolver palestras e seminários já instrumentalizando as pessoas para se transformarem em empreendedoras que possam explorar a gama de negócios possíveis a partir desse centro de convenções

Em relação à saúde o hospital com certeza Em relação à segurança a manutenção e a melhoria do atendimento das delegacias locais Em relação à habitação construir moradias populares para manter minimamente as comunidades já moradoras do local

Isso é um resumo O nosso documento é relativamente abrangente Pretendemos trabalhar no sentido de enxugar e objetivar um pouco mais o que nós solicitamos Para isso gostaríamos de compor uma comissão de acompanhamento do desenvolvimento desse projeto, para debater detalhadamente cada item solicitado aqui

Para encerrar gostaria de fazer uma pergunta ao Sr Bucalem como Conselheira Municipal No mapa 5 tem um tracejado em vermelho Está prevista no Plano Diretor a Operação Urbana Diagonal Norte onde está inserida essa área A Operação Urbana Diagonal Norte é bem maior No mapa 5 é possível apresentar? A pergunta para o Sr Bucalem é a seguinte por que não se desenvolve esse projeto Não é esse, não Mais um por favor A pergunta é por que não está sendo desenvolvida a Operação Urbana Diagonal Norte onde estariam previstas todas as questões urbanísticas envolvidas? A maioria das solicitações que colocamos aqui poderia ser respondida por essa Operação pelo desenvolvimento do projeto da Operação Urbana assim como a questão Olha lá, é no tracejado vermelho É esse mapa Nem mostra toda a Diagonal Norte, só um trecho O terreno está dentro de uma operação urbana Desenvolvendo o projeto da operação urbana poderiam ser respondidas várias questões que a gente coloca aqui em termos urbanísticos Então por que não está sendo primeiramente desenvolvido esse projeto? Inclusive responderia às questões de ZEIS que vocês colocaram a questão de mudança de zoneamento Vou entregar este documento ao Sr Bucalem e espero resposta à pergunta

REUNIÃO: 12506 DATA: 07/12/2011

Bom dia aos senhores. Muito obrigada.

O SR. JUSCELINO GADELHA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado, Mônica. Na fala da Mônica, Secretário, esse desafio é muito grande. Nós participamos de congressos internacionais de cardiologia, megacongressos. Quando acontece em Atlanta, que é uma cidade absolutamente chata, nós ficamos ali dentro daquele congresso de segunda a quinta. Quinta-feira, Mônica, ninguém fica em Atlanta. Nós pegamos um avião rapidamente para Miami, ficamos três dias num bellissimo lugar, e de volta para o Brasil. Pirituba pode correr o mesmo risco: dali para o aeroporto, pertinho, aí vai para o Rio; ou alguém vai pegar um avião pequeno e descer no Guarujá, três dias e... Não fica aqui. Então, Secretário, é um desafio realmente muito grande. A Secretaria do Trabalho vai ter, com certeza, um desafio enorme de buscar fixar esse turista aqui. É um desafio muito grande mesmo. Todas as cidades do mundo enfrentam isso, Frankfurt, todas essas mega... Com exceção de cidades como Milão, que tem outros atrativos. Mas algumas outras têm.

O SR. JUSCELINO GADELHA – Pela ordem, Presidente. Primeiro eu queria falar para a Mônica que esse documento está muito bem elaborado, está justo e tem que ser realmente acompanhado e discutido. Eu coloquei aquilo porque, como você disse, não apresentou nada na primeira audiência pública. A única questão apresentada em todo momento aqui foi a da desapropriação. Hoje você acrescenta dados importantíssimos para agregar na discussão do processo. Então a partir de hoje não vou falar mais que é só questão de desapropriação, e sim também... então vou ser corrigido da melhor maneira possível.

A SRA. MÔNICA CARBOLANTI – Só um detalhe que eu esqueci de falar: esse nosso documento já está sendo distribuído para toda comunidade local por meio dessas lideranças e estão sendo colhidas assinaturas. Ele está saindo em forma de abaixo-assinado e já estão sendo colhidas assinaturas por essas lideranças em toda comunidade.

O SR. JUSCELINO GADELHA – Uma orientação: não só entregar ao Secretário, mas protocolar na Comissão de Política Urbana, porque a gente fixa no processo que está aqui dentro, entendeu? Não só entregar, mas também protocolar na Comissão de Política Urbana.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Senhores dois minutos de paciência, só para cumprir o Regimento. Vamos suspender a presente sessão de audiência pública, para que possamos dar prosseguimento aos nossos trabalhos de hoje.

Na qualidade de presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente declaro abertos os trabalhos da 28ª reunião ordinária de 2011. Com as presenças dos Srs. Vereadores Membros: Chico Macena, Quito Formiga, Toninho Paiva, Juscelino Gadelha e Italo Cardoso.

Informo que esta reunião está sendo transmitida, ao vivo, pela internet, através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br no link Auditórios On Line. Vamos suspender a reunião ordinária para dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Paulo Frange.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Reaberta a audiência pública ao PL 470/11. Tem a palavra o Sr. Paulinho.

O SR. PAULINHO – Primeiro, quero dizer que fiquei bastante chateado na última audiência, que o representante do Governo veio aqui, aquela senhora, não lembro o nome, não trouxe nada. Mas no dia seguinte quando eu vejo o Jornal "O Estado de São Paulo", o Prefeito foi até Paris e lá, me parece, que mostrou algum conteúdo do projeto. Nós que moramos nesta cidade, cidadão dessa cidade, constrói essa cidade, não tem o direito, não tem como saber e ter o projeto, Achei uma falta de respeito, - Sr. Líder do Governo leve por favor essa indignação – que os cidadãos de Pirituba, Jaraguá e Perus de São Paulo não teve acesso ao projeto, que no dia seguinte o Jornal o Estado de São Paulo, mostrou maquete, isso, aquilo, lá em Paris. Outro dia elogiei os Srs. Vereadores, mas quero que registre essa indignação de que não temos até agora, a mulher veio aqui e disse que lá tem 1000m² de poluição. Mentira. A Sofugi ficou vinte anos jogando areia de fundição na área. Quero acompanhar isso. Vou contratar, vou procurar uma maneira de encontrar uma consultoria que vai lá fazer investigação paralela. Não acredito, como eu coloquei aqui, investigação mais feita pela Cetesb, fiscalização mais feita por esses órgãos públicos, públicos, porque todo mundo dá um jeito de se encobrir a bem do público, a bem do empreendimento que é muito grande, sai tudo. Ai vai sair as licenças, as coisas, por conta do empreendimento. Não sou contra o empreendimento, mas acredito que tem de ter algumas medidas.

Nós da região vemos o progresso passar A Rodovia dos Bandeirantes por exemplo ela trouxe favelamento, trouxe tudo mas nunca, nenhuma empresa se fixou na região porque ela só passa O progresso passa pela região de Pirituba do Jaraguá e Perus, mas não fica Nada fica ali É tudo de passagem Essa Rodovia dividiu Pirituba mais ainda isolando as comunidades de um lado para outro Aquilo ali da maneira como está colocado parece um estupro Muro de Berlim Olha da maneira como fica aquilo ali não dá A coisa tem de ser integrada Temos de estar dentro Temos de acompanhar Os colegas aqui que estão preocupados com DUP do Peri tem razão de ficar preocupados Uma coisa tem de ser discutida não sei se é na Lei Orgânica mas os DUPs dessa cidade não podem ser renovados ano a ano Citei aqui um DUP que tem lá em Perus desde 1990 da fábrica de cimento Caiu agora Mas há três anos atrás esse DUP caiu, 15 dias depois ele foi revisto e agora me parece que saiu o DUP Felizmente porque não pode de cinco em cinco anos ser renovado Isso vai contra a propriedade que uma garantia da Constituição Hoje o cidadão tem lá um imóvel não pode colocar um azulejo não pode trocar nada porque não tem segurança jurídica para fazê-lo Foi colocado essa questão de fazer ali a ilha da fantasia e o resto que se dane quem está perto Não pode Essa coisa tem de se integrar tem de conversar com a região, tem de conversar com as coisas que estão ali próximo ao bairro de Perus Jaraguá Pirituba Não pode vir uma coisa que só passa por nós Só vemos de longe e fica parecendo a ilha da fantasia Quando um empreendimento como esse sai várias coisas tem de acompanhar Já saiu um ofício para a polícia militar aumentar o efetivo, fazer concurso? Já saiu ofício etc Todas essas coisas têm de ser previstas Por isso que vivemos essa situação de desleixo nessa cidade Mas quero registrar minha indignação pelo Prefeito ter apresentado um projeto em Paris e no mesmo dia aqui naquela quarta feira a pessoa que representante da Secretaria não apresentou nada Mal soube passar as linhas mestras do projeto Essa é uma indignação porque o pessoal de Paris têm mais condições de ver o projeto de conhecer mais o projeto do que nós aqui da região de da Cidade de São Paulo

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Tem a palavra o nobre Vereador Roberto Tripoli

O SR ROBERTO TRIPOLI – Sr Presidente eu não faço parte dessa comissão mas hoje tivemos uma triste informação do qual peço a V Exa que façamos um minuto de silêncio em relação ao falecimento da mãe do nobre Vereador Carlos Neder

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Peço a todos que de pé façamos um minuto de silêncio
- Minuto de silêncio

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Passo a palavra ao Secretário Miguel Luiz Bucalém

O SR MIGUEL LUIZ BUCALEM – Obrigado Sr Presidente Quero comentar a manifestação do Cipriano como da Mônica tem um caráter muito positivo porque foi muito propositiva sugerindo então recebi um documento agora que efetivamente não só eu mas os outros envolvidos no projeto terão todo o cuidado de examinar acredito que o impacto do empreendimento no entorno é uma questão fundamental tem de ser abordada aí a comunidade que conhece muito bem todas as questões da área efetivamente deve estar nessa discussão e vejo como muito bem vinda essa manifestação Só queria mencionar que com relação ao que o Paulinho disse que colocou a questão da descontaminação tem de ser algo que faz parte total do projeto tem de ser a remediação daquela área queria comentar aqui que a Dra Nilza Antenor que veio representar a Secretaria na primeira audiência pública ela efetivamente é um quadro excepcional que temos na Secretaria Tem toda uma vivência na Prefeitura do Município de São Paulo mais de 30 anos conhece profundamente a legislação urbanística e sem dúvida ela tem todas as condições de esclarecer os aspectos urbanísticos do projeto O que estava acontecendo na mesma data em Paris, era a postulação da cidade com apoio e aval do governo Federal para a Expo 2020 – Exposição Universal Não se falava especificamente em nenhum dato específico desse projeto O que estava fazendo era a postulação para abrigar para que a cidade possa então desenvolver a feira universal de 2020

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – A possibilidade da integração desse projeto com a diagonal norte

O SR MIGUEL LUIZ BUCALEM – Então temos um conjunto grande de áreas de operação urbana identificadas no plano diretor que são áreas, no meu juízo muito bem identificadas porque partiram de um diagnostico preciso das oportunidades de transformação desses territórios, mas elas também está implícito que isso deve ocorrer ao longo do tempo Em relação a diagonal norte é importante que ela esteja na agenda para que se tenha, ela transformada em uma operação urbana na medida em que se desenvolva os estudos mas parte da diagonal norte aquela que está desse lado do Rio Tietê, ela foi incorporada a essa operação urbana Lapa Brás Parte dela está sendo objeto de estudos isso não impede então temos um conjunto de operações urbanas em estudo que perfazem uma área importante de um município Lapa/Brás que incorpora parte da diagonal Norte Mooca/Vila Carioca Essas são malhas ferroviárias, cerca de 40 milhões de m² e temos mais 11 mil hectares na operação urbana Rio

REUNIÃO 12506 DATA 07/12/2011

Verde/Jacu Essas que estão sendo desenvolvidas além da Vila Sônia que está sendo desenvolvida algum tempo Um novo conjunto de operações a serem desenvolvidas é importante que a diagonal norte a parte que ficou ao norte do Rio Tiete seja contemplado

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) - Esse potencial adicional de construção que será realizada aqui ele será pago com então em outorga onerosa não teríamos chances de utilizar da figura do Cepac já que não é uma operação

O SR MIGUEL LUIZ BUCALEM – Pelos dados que estamos propondo em relação a legislação O coeficiente básico na proposta é igual ao coeficiente máximo e ele é suficiente para o padrão de adensamento que o parque de eventos e exposições exige Não haveria nesse caso outorga onerosa porque nesse caso o próprio coeficiente básico seria suficiente

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Encerrado esse projeto Passemos ao PL 535/11 do Executivo Peço a assessoria que na próxima audiência publica peça informações a subprefeitura de Itaquera e adjacentes, para que nos encaminhe o máximo de informação possível dessa situação que envolve essa região desse melhoramento

Passo a palavra ao Secretário Miguel Luiz Bucalém

O SR MIGUEL LUIZ BUCALEM – Esse projeto tem de se interpretado em contexto bem mais amplo porque ele propõe na verdade a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, os melhoramentos viários necessários para o entorno do polo institucional de Itaquera Esses melhoramentos viários estão inseridos no programa de desenvolvimento da zona Leste, no contexto da própria operação urbana Rio Verde Jacu e principalmente no entorno do polo de Itaquera Fazem parte de um convênio que existe entre o Governo do Estado e o Município para o desenvolvimento da zona Leste e as melhorias viárias ficam então possibilitadas na medida em que esse projeto, venha a ser apreciado aqui, porque ele garante à necessidade das intervenções no entorno O arquiteto Alberto Laueta que colabora com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, teve uma participação ativa porque na integração envolve muito as secretarias Mesmo a questão só do viário envolveu a Secretaria de Transportes Secretaria de Infraestrutura e Obras a nossa secretaria e o Estado por meio da Dersa Temos uma apresentação que farei de uma forma bem resumida mas que dá esse contexto mais abrangente no qual esse projeto está inserido

O SR PRESIDENTE (Paulo Frange) – Secretário essas intervenções estão todas dentro da operação urbana no Verde/Jacu

O SR MIGUEL LUIZ BUCALEM – Dentro do perímetro Enquanto aguardamos a apresentação ser colocada no ar aproveito para mencionar antecipando um pouco o conteúdo da apresentação que o Polo de Itaquera chamamos agora de tecnológico de Itaquera está dentro desse contexto em que um projeto induzido de desenvolvimento urbano é colocado em uma região da cidade na qual é necessário que tenhamos mais empregos e que emprego seja absorvido pelos jovens ou pela população que lá moram Nesse sentido, no entorno da estação Corinthians Itaquera do Metro e da CPTM que é um grande polo, um nó de transporte também tem terminal de ônibus e no âmbito do projeto vai uma rodoviária, se procurou criar condições para que se fosse implantado um conjunto de equipamentos com uma vocação muito bem definida que é a capacitação de recursos humanos destinados a dar apoio ao desenvolvimento da zona Leste Temos uma Etec/Fatec prevista nesse polo uma unidade do Senai laboratórios e a incubadora do parque tecnológico da zona leste um centro de eventos compatível com a região o fórum unidade do Instituto Dom Bosco há um conjunto de equipamentos que servem nesse objetivo de criar condições para que se tenha mais emprego na região Era necessário pela própria instalação desse polo, um conjunto de intervenções viárias no entorno que vão propiciar que o polo se instale com as condições adequadas vão ser acelerados pela instalação do próprio estádio que vai abrigar a abertura da copa É oportuno e será um legado muito importante para a região a implementação dessas obras viárias com a brevidade e com que elas terão O compromisso é que em fevereiro de 2014 todo esse conjunto de obras viárias no entorno do polo seja implementado Há um conjunto de cinco grandes intervenções no entorno dessa área Isso está no contexto também quer dizer o polo de Itaquera junto com o polo econômico, são os dois grandes projetos catalizadores da operação urbana Rio Verde/Jacu e o objetivo da operação urbana Rio Verde Jacu é além de qualificar a região criar condições para que a habitação precária que existe na região se transforme em habitações adequadas, criação de parques é também criar empregos Esses dois projetos catalizadores que um é o Polo nacional de Itaquera que é servido pelo sistema viário e ou outro polo econômico vão formar como catalizadores dessa mudança na região

O SR JUSCELINO GADELHA – Quero entrar no raciocínio do Sr Secretário Bucalem Em primeiro lugar seguinte a gestão Kassab pensou no desenvolvimento da região Leste e aqui ampliamos para Ermelino Matarazzo São Miguel e Guaianases principalmente no que tange ao desenvolvimento de

REUNIÃO: 12506 DATA: 07/12/2011

empregos, então, o polo já era uma proposta e já tinha rodoviária, Fatec, Cetec e Senai, para esse objetivo.

Há ainda algo importante que é a estufa, o desenvolvimento dos empreendimentos de pequenos empresários. Isso já estava pensado na questão do desenvolvimento da zona Leste como um todo.

Com a ampliação do estádio de Itaquera, do Corinthians, acho que aumenta a perspectiva do desenvolvimento, inclusive, no que tange ao desemprego, ou seja, melhoraria a oferta de empregos.

Mas agora vem o compromisso do Governo Municipal para viabilizar a mobilidade daquela região. Claro, ela terá um desenvolvimento muito grande, muitas pessoas circularão por lá, o trem e o metrô já estão saturados, quer dizer, tem muitas vias, elas ajudarão e são importantes, até mesmo vale dizer que estão chegando na época certa, afinal, se demorar muito ficará pior, pois, daqui a pouco, a Copa está aí – conforme colocou nosso Presidente Paulo Frange – e se não tiver esse desenvolvimento justamente quanto à mobilidade ficará difícil.

Parabenizo mais uma vez o contexto do projeto de desenvolvimento, integrando o estádio do Corinthians e, agora ainda mais, chegando essa mobilidade, e também a responsabilidade da gestão Kassab no desenvolvimento da zona Leste.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Sr. Secretário, enquanto não aparece a imagem, há ainda uma dúvida.

Independente desses melhoramentos contidos no projeto, tem um despacho aprovado no estudo de impacto de vizinhança e no relatório de impacto de vizinhança do empreendimento Arena Sport Club Corinthians, publicado no *Diário Oficial* de 14 de maio, o qual determinou: “quanto ao sistema viário, o empreendedor deveria apresentar, num prazo de 180 dias a partir da data da aprovação do estudo, pelo Cades, as propostas de mitigação do incremento de tráfego regional a ser gerado durante os eventos realizados no futuro estádio”.

Quer dizer, isso independe do projeto que estamos aprovando?

Além disso, o Corinthians tem de apresentar ainda um estudo de mitigação do impacto ou é podemos entender que esse projeto é parte da mitigação, além daquilo a ser apresentado pelo clube?

O SR. MIGUEL LUIZ BUCALEM - Esse próprio conjunto de intervenções já permite uma condição de mobilidade viária muito melhor e compatível, de uma certa forma, com polo institucional e com a implantação do estádio.

Na verdade, no meu entendimento e pelo que o senhor acabou de ler, esse estudo que o Corinthians deve apresentar ele levará em consideração que existe esse projeto. E, nesse contexto, deveria mostrar que o impacto do estádio fica compatível e, por ventura, com necessidade de um ou outro ajuste.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Então, deve vir uma certidão de diretriz além dessa que é de competência, obrigatória?

O SR. MIGUEL LUIZ BUCALEM - É, mas agora, de qualquer forma, nessa certidão de diretriz, como é um convênio celebrado entre Estado e Município a CET levará em consideração a existência dessas obras. E o exame é de algo adicional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Vereador Tião Farias tem algo a dizer?

- Manifestações concomitantes fora do microfone.

O SR. MIGUEL LUIZ BUCALEM – Essas dúvidas também podem ter a apresentação na próxima audiência. Fazemos um ensaio antes para ver se isso funciona e se é conveniente assim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Secretário, para a próxima audiência pública, insisteremos muito que o Estado esteja presente. Aproveito para pedir a colaboração do Vereador Tião Farias no sentido de ver com o Secretário Jurandir se ele pode trazer as informações uma vez que existe convênio com o Dersa e outros tantos convênios e, assim, seria muito interessante termos essas imagens para que possamos entender melhor.

Da outra vez foi muita rica a apresentação, pois antes de discutir esse tipo de assunto, discutimos o polo de Itaquera. Isso dará uma visão muito grande, pois envolve Guarulhos até aqui.

Há um assessor da Vereadora Sandra Tadeu inscrito, Sr. Euzébio?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Tem a palavra o Vereador Tião Farias.

O SR. TIÃO FARIAS – Primeiro, gostaria de agradecer a presença do Sr. Secretário, aliás, quem mais nos visitou.

Durante sua exposição fiz minha análise e também conversei com minha chefe de gabinete, a quem pedi fosse preparado um requerimento – nem sei se é necessário – para solicitar a vinda dos Secretários do Estado, envolvidos nesse projeto. Assim, podemos fechar as informações, tem a rodoviária, a Fatec e, portanto, várias ações.

Todos concordando, nem seria necessário o requerimento. Falarei com o Secretário pois tenho certeza

REUNIÃO: 12506 DATA: 07/12/2011

que ele virá.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Conto com sua ajuda e pedimos ao Presidente da Casa para enviar o pedido. Nossos trabalhos praticamente terminam com esse final de ano e, assim, teremos uma apresentação interessante proximamente.

Até porque há uma discussão que, inclusive, trata de um convênio que será assinado pela Câmara – já estamos levando ao Presidente José Police Neto para apreciação – no sentido de termos todas essas informações num portal – transparência – e para que todas as pessoas possam consultar em tempo real, ou seja, terem acesso a tudo que diz respeito à construção do polo de desenvolvimento econômico e o estádio do Corinthians.

Sr. Euzébio, único inscrito, tem a palavra.

O SR. EUZÉBIO – Bom dia, Presidente. Meus cumprimentos à Mesa.

Sou assessor da Vereadora Sandra Tadeu e tenho uma pergunta ao Sr. Secretário.

Com relação ao PL 535 se haverá desapropriações e qual é a estimativa?

Só isso. Obrigado.

O SR. MIGUEL LUIZ BUCALEM – Sim. Em relação às desapropriações há algumas envolvidas e os números foram estimados. O Lauletta ainda está aqui? Tem os dados? (Pausa).

O SR. ALBERTO LAULETTA – Haverá algumas desapropriações em uma única obra: nas alças de acesso da Jacu Pessego para a nova Radial. Nesse local, serão necessárias, pois não há como fazer as alças sem essas desapropriações. É algo pequeno, só nesse local.

As outras quatro obras não envolvem nenhum tipo de desapropriação.

O SR. TIÃO FARIAS - O senhor está falando no projeto global, incluindo o do Estado, ou só da Prefeitura.

O SR. ALBERTO LAULETTA – É o convênio que foi assinado entre a Prefeitura e o Governo do Estado para obras próximas.

O SR. TIÃO FARIAS - A desapropriação que o senhor está falando envolve inclusive as obras do Governo do Estado, ou seja, só tem essa desapropriação que o senhor citou?

O SR. ALBERTO LAULETTA – É, essas obras são as obras do convênio do Governo do Estado com a Prefeitura. A desapropriação é feita pela Prefeitura e a obra é feita pelo Governo do Estado.

São 5 obras previstas. Dessas obras, 4 não têm desapropriações. Só uma que exige a desapropriação.

O SR. TIÃO FARIAS – Obrigado.

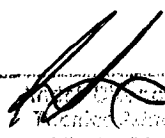
O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Mais alguém gostaria de fazer algum comentário? (Pausa).

Não havendo mais inscritos, encerraremos nossos trabalhos, não são antes deixar todos convidados para dia 14, às 10h, nesse mesmo local, para uma audiência pública desse mesmo projeto.

Buscaremos o máximo de informações que complementar o *power point*, Secretário.

Boa tarde a todos. Está encerrada a audiência pública dos projetos da pauta de hoje.

Segue(m) (unidade(s)) nesta data,
documento(s) rubrica(m) sob nº(s)
206 e 235 e 1 (uma) de informação
sob nº 19 / 12 / 11



Téc. Adm. - José Lopes
R# 11.268 - SGP.21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Matéria : Substitutivo nº 4 ao PL 470/2011 - Executivo - 1ª Votação
Autor : Mesa Diretora

1292062
Plano nº 127 do Proc.
nº 01-9-0 de 2011
Andre Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
Fase da Votação: APROVAÇÃO

Ementa : Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas. FASE DA VOTAÇÃO: APROVAÇÃO
MEDIANTE VOTO NOMINAL FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

Reunião : 278ª Sessão Extraordinária
Data : 13/12/2011 - 19:28:18

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Sim
AC. RODRIGUES	PR	Nao
ADILSON AMADEU	PTB	Nao
ADOLFO QUINTAS	PSDB	Sim
AGNALDO TIMÓTEO	PR	Sim
ALFREDINHO	PT	Abstenção
ANIBAL DE FREITAS	PSDB	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Abstenção
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
ATTILA RUSSOMANNO	PP	Sim
AURÉLIO MIGUEL	PR	Nao
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
CAELOS APOLINÁRIO	DEM	Sim
CARLOS NEDER	PT	Abstenção
CELSO JATENE	PTB	Sim
CHICO MACENA	PT	Abstenção
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DAVID SOARES	PSD	Sim
DOMINGOS DISSEI	PSD	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
FRANCISCO CHAGAS	PT	Abstenção
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
GOULART	PSD	Sim
ÍTALO CARDOSO	PT	Abstenção
JAMIL MURAD	PCdoB	Sim
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Abstenção
JOSÉ POLICE NETO	PSD	Sim
JOSÉ ROLIM	PSDB	Sim
JULIANA CARDOSO	PT	Abstenção
JUSCELINO GADELHA	PSB	Sim
MARCO AURÉLIO CUNHA	PSD	Sim
MARCO COSTA	PSD	Sim
MILTON FERREIRA	PSD	Sim
NATALINI	PV	Sim
NETINHO DE PAULA	PCdoB	Sim
NOEMI NONATO	PSB	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
QUITO FORMIGA	PR	Sim
RICARDO TEIXEIRA	PV	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
SENIVAL MOURA	PT	Abstenção
SOUZA SANTOS	PSD	Sim
TONINHO PAIVA	PR	Sim
USHITARO KAMIA	PSD	Sim
WADIH MUTRAN	PP	Sim

Totais da Votação :

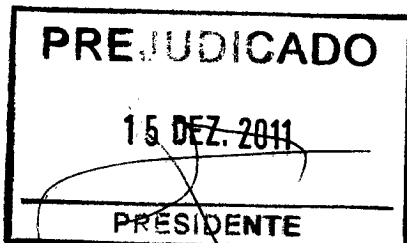
SIM 39 NÃO 3 ABSTENÇÃO 9
Aprovado

Resultado da Votação :

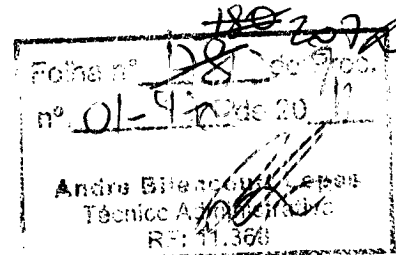
JOSÉ POLICE NETO

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisto
19 DEZ 2011
SGP-4

TOTAL 51

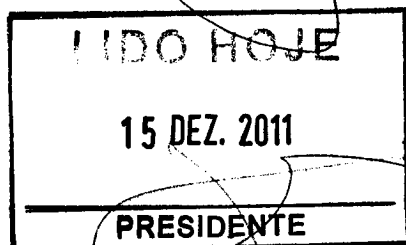


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



SUBSTITUTIVO Nº 1

AO PROJETO DE LEI 470/2011 do Executivo



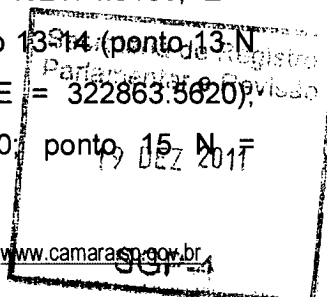
"Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

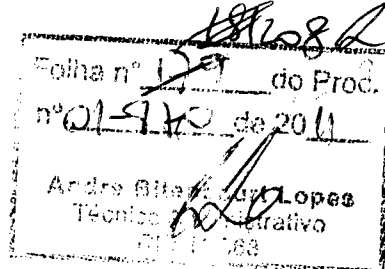
§ 1º. O Parque de Eventos Expo-SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo diretamente ou por terceiros contratados mediante licitação.

§ 2º. A área objeto do Projeto de que trata esta lei é a delimitada pelo seguinte perímetro: começa no ponto 1 (N = 7405599.8609, E = 324226.4038) da Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 2-3 (ponto 2 N = 7404864.9651, E = 324305.2018; ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470); segmento 3-4 (ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470; ponto 4 N = 7404595.3210, E = 324391.9700); Av Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 5-6 (ponto 5 N = 7402550.8211, E = 323556.2135; ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190); segmento 6-7 (ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190; ponto 7 N = 7402142.5416, E = 323171.7780); Av Felipe Pinel; Av. Paula Ferreira; Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães; Linha 7 - RUBI da CPTM (ponto 8 N = 7401468.9614, E = 323655.3564; ponto 9 N = 7401961.1043, E = 323161.1383; ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478) segmento 10-11 (ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478; ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300); segmento 11-12 (ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300; ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340); segmento 12-13 (ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340; ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141); segmento 13-14 (ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141; ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620); segmento 14-15 (ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620; ponto 15 N = 7402137.7400, E = 322863.5620).





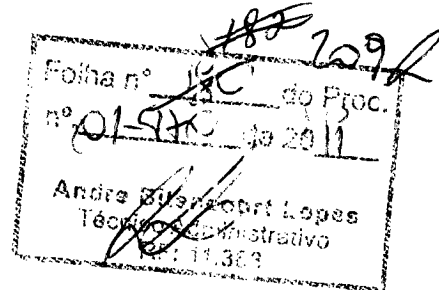
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



7402132.1080, E = 322840.0340); segmento 15-16 (ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340; ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100); segmento 16-17 (ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100; ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290); segmento 17-18 (ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290; ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810); segmento 18-19 (ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810; ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290); segmento 19-20 (ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290; ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896); segmento 20-21 (ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896; ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017); segmento 21-22 (ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017; ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130); segmento 22-23 (ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130; ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795); segmento 23-24 (ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795; ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827); segmento 24-25 (ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827; ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852); segmento 25-26 (ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852; ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117); segmento 26-27 (ponto 26 N = 7401 994.5470, E = 322622.8117; ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960); segmento 27-28 (ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960; ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924); segmento 28-29 (ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924; ponto 29 N = 7401 585.3950, E = 322695.8960); segmento 29-30 (ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960; ponto 30 N = 7401557.7070, E = 322699.2920); Av. Mutinga; segmento 31-32 (ponto 31 N = 7401622.9900 E = 322488.9840; ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664); segmento 32-33 (ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4644; ponto 33 N = 7401832.2130, E = 322436.9160); segmento 33-34 (divisa do lote 0012 com o lote 0001, da quadra 124, do setor fiscal 125, da Planta Genérica de Valores); segmento 34-35 (ponto 34 N = 7401992.9240, E = 322356.0680; ponto 35 N = 740201 9.2886, E = 322485.8257); segmento 35-36 (ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257; ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340); segmento 36-37 (ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340; ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460); segmento 37-38 (ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460; ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886); segmento 38-39 (ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886; ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620); segmento 39-40 (ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620; ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260); segmento 40-41 (ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260; ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462);



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



segmento 41-42 (ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462; ponto 42 N = 7402271.7200, E = 322417.1750); Rua João Ferrero Versino; segmento 43-44 (ponto 43 N = 7402358.3150, E = 322374.1900; ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009); segmento 44-45 (ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009; ponto 45 N = 7402461.9120, E = 322304.3360); Av. Agenor Couto de Magalhães; segmento 46-47 (ponto 46 N = 7402654.2350, E = 322360.9470; ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474); segmento 47-48 (ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474; ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198); segmento 48-49 (ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198; ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126); segmento 49-50 (ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126; ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504); segmento 50-51 (ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504; ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480); segmento 51-52 (ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480; ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970); segmento 52-53 (ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970; ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700); segmento 53-54 (ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700; ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140); Linha 7 - RUBI da CPTM (ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140; ponto 55 N = 7402841.9570, E = 322723.0900; ponto 56 N = 7403262.0330, E = 322209.8280; ponto 57 N = 7403429.4520, E = 321883.6650; ponto 58 N = 7403764.4060, E = 321726.4590; ponto 59 N = 7403984.5050, E = 321797.8930; ponto 60 N = 7404382.1520, E = 322232.0640; ponto 61 N = 7404515.2060, E = 322394.9150; ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052); segmento 62-63 (ponto 62 N = 7404810.8396, E = 322524.3052; ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990); segmento 63-64 (ponto 63 N = 7404790.9990, E = 322584.7990; ponto 64 N = 7404764.0322, E = 322657.5336); segmento 64-65 (ponto 64 N = 7404764.0322, E = 322657.5336; ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379); segmento 65-66 (ponto 65 N = 7404700.7051, E = 322787.1379; ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372); segmento 66-67 (ponto 66 N = 7404691.0691, E = 322823.7372; ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470); segmento 67-68 (ponto 67 N = 7404736.7540, E = 322990.8470; ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946); segmento 68-69 (ponto 68 N = 7404733.1469, E = 323269.0946; ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550); segmento 69-70 (ponto 69 N = 7404741.0400, E = 323281.5550; ponto 70 N = 7404744.0290, E = 323280.5410); segmento 70-71 (ponto 70 N = 7404744.0290, E = 323280.5410; ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780); segmento 71-72 (ponto 71 N = 7404769.9020, E = 323320.7780; ponto 72 N = 7404769.1340, E = 323346.6100); segmento 72-73 (ponto 72 N = 7404769.1340, E =



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

10/10/2012
01/11/2012
[Signature]

323346.6100; ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059); segmento 73-74 (ponto 73 N = 7404797.5520, E = 323343.0059; ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620); segmento 74-75 (ponto 74 N = 7404797.2460, E = 323344.7620; ponto 75 N = 7404858.0820, E = 323349.8601); segmento 75-76 (ponto 75 N = 7404858.0820, E = 323349.8601; ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410); segmento 76-77 (ponto 76 N = 7404909.0908, E = 323361.5410; ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880); segmento 77-78 (ponto 77 N = 7404907.7900, E = 323384.9880; ponto 78 N = 7404901.2900, E = 323407.3049); segmento 78-79 (ponto 78 N = 7404901.2900, E = 323407.3049; ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130); segmento 79-80 (ponto 79 N = 7404897.5940, E = 323406.1130; ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170); segmento 80-81 (ponto 80 N = 7404874.8420, E = 323429.8170; ponto 81 N = 7404883.9140, E = 323438.9210); segmento 81-82 (ponto 81 N = 7404883.9140, E = 323438.9210; ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640); segmento 82-83 (ponto 82 N = 7404879.7400, E = 323462.9640; ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400); segmento 83-84 (ponto 83 N = 7404875.4720, E = 323482.1400; ponto 84 N = 7404880.8100, E = 323505.1950); segmento 84-85 (ponto 84 N = 7404880.8100, E = 323505.1950; ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580); segmento 85-86 (ponto 85 N = 7404894.8010, E = 323499.4580; ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510); segmento 86-87 (ponto 86 N = 7404918.1960, E = 323511.8510; ponto 87 N = 7404939.6878, E = 323493.5826); segmento 87-88 (ponto 87 N = 7404939.6878, E = 323493.5826; ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073); segmento 88-89 (ponto 88 N = 7405116.1181, E = 323517.7073; ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720); segmento 89-90 (ponto 89 N = 7405133.8510, E = 323516.3720; ponto 90 N = 7405169.5820, E = 323519.1220); segmento 90-91 (ponto 90 N = 7405169.5820, E = 323519.1220; ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060); segmento 91-92 (ponto 91 N = 7405181.9500, E = 323500.3060; ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090); segmento 92-93 (ponto 92 N = 7405187.6779, E = 323480.9090; ponto 93 N = 7405196.5020, E = 323482.9380); segmento 93-94 (ponto 93 N = 7405196.5020, E = 323482.9380; ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520); segmento 94-95 (ponto 94 N = 7405230.6680, E = 323500.7520; ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100); segmento 95-96 (ponto 95 N = 7405273.0980, E = 323503.0100; ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440); segmento 96-97 (ponto 96 N = 7405347.9390, E = 323497.0440; ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250); segmento 97-98 (ponto 97 N = 7405379.3820, E = 323531.3250; ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

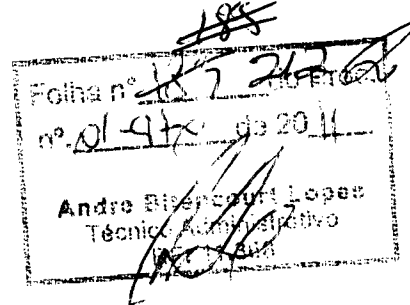
01-522 211
189
189

segmento 98-99 (ponto 98 N = 7405365.8180, E = 323545.8940; ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180); segmento 99-100 (ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180; ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930); segmento 100-101 (ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930; ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804); segmento 101-102 (ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804; ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545); segmento 102-103 (ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545; ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413); segmento 103-104 (ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413; ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490); segmento 104-105 (ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490; ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020); segmento 105-106 (ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020; ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820); segmento 106-107 (ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820; ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902); segmento 107-108 (ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902; ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740); segmento 108-109 (ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740; ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820); segmento 109-110 (ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820; ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960); segmento 110-111 (ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960; ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480); segmento 111-112 (ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480; ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740); segmento 112-113 (ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740; ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550); segmento 113-114 (ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550; ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400); segmento 114-115 (ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400; ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460); segmento 115-116 (ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460; ponto 116 N = 7405511.8450, E = 324085.5370); segmento 116-1 até o ponto inicial (as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'; fuso 23, Hemisfério Sul e ao DATUM SAD 69 (South American DATUM 1969); todos os pontos foram calculados no plano de projeção UTM acima referenciado).

§ 3º. O perímetro do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP está assinalado no Mapa PJ-PEIU 1/01, anexo a esta lei, constante do arquivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Art. 2º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos gerais:

I - dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte;

II - criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental;

III - promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários;

IV - promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação.

V - implantar usos não residenciais (nR), com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no artigo 5º desta lei;

VI - oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

Art. 3º O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos específicos:

I - criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais, promovendo-se a ocupação ordenada da área, segundo diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação urbanística vigente, com as modificações contempladas nesta lei;

II - implantar os melhoramentos viários e de transportes constantes do Programa de Intervenções descrito no artigo 4º desta lei;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 85 de 213
nº. 01420 de 20
Andre Bittencourt Lopes Técnico Administrativo R 11.508

III - ampliar a capacidade do sistema viário estrutural;

IV - implantar ciclovias e ciclofaixas;

V - ampliar o sistema de áreas verdes e os espaços de uso público.

Art. 4º. O Programa de Intervenções do Projeto ora instituído será realizado por meio das seguintes obras e intervenções:

I - melhoramentos no sistema viário estrutural:

a) criação de acessos exclusivos ao Parque de Eventos Expo-SP, com vias de acesso sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observadas as diretrizes determinadas pelas autoridades competentes;

b) reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

c) otimização da capacidade do sistema viário estrutural;

II - melhoramentos no sistema de transportes: implantação de melhorias no sistema de transporte público coletivo para atender aos moradores da região e usuários do Parque de Eventos Expo-SP; implantação de novo terminal de ônibus e de pátio para estacionamento de ônibus; construção de passarelas interligando a estação de trem com as edificações do Parque de Eventos Expo-SP;

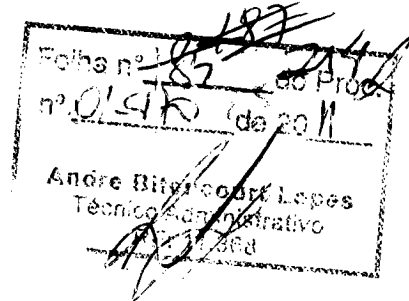
III - melhoramentos no sistema de drenagem: adequação do sistema de drenagem local, com a eventual retificação, deslocamento e/ou canalização dos córregos da área de intervenção do Projeto e eventual saneamento ambiental da área de intervenção;

IV - implantação de parques, praças e áreas verdes públicas com tratamento paisagístico compatível com um centro de exposições internacional;

V - implantação das edificações de acordo com o projeto específico do Parque de Eventos Expo-SP que poderá ser realizada em fases.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



§ 1º. As obras e intervenções indicadas no inciso I do "caput" deste artigo deverão ser implantadas em área contínua, permitindo o atendimento de exigências que venham a ser estipuladas por autoridades e órgãos competentes, relacionadas as vias e acessos mencionados na alínea "a" do inciso I e no inciso II, ambos do "caput" deste artigo.

§ 2º. O início da execução do disposto no inciso VI somente poderá ocorrer após a conclusão das etapas contidas nos incisos I a IV do presente artigo.

Art. 5º. Nos termos do § 6º do artigo 221 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13430, de 13 de setembro de 2002), ficam estabelecidas as seguintes condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para o perímetro descrito no 2º do artigo 1º desta lei:

I - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente;

II - quanto aos usos: são os específicos do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, de que trata o artigo 3º desta lei;

III - quanto à ocupação do solo:

a) taxa de ocupação máxima: 0,35;

b) taxa de permeabilidade mínima: 0,50;

c) coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,10;

d) coeficiente de aproveitamento básico: 0,70;

e) coeficiente de aproveitamento máximo: 0,70;

f) gabarito: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente

g) demais exigências de acordo com o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana do Parque de Eventos Expo-SP.

§ 1º. Enquanto não atingidos pelos melhoramentos previstos nesta lei, os lotes pertencentes ao perímetro do Projeto ficam sujeitos às condições de parcelamento, uso e ocupação do solo das zonas de uso em que se localizam, constantes do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 2004.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 86 do P.R.
nº 015/20 de 2011
Andre Blumstein Lopes
Técnico Administrativo
RFB 11.368

§ 2º. Os novos usos a serem instalados deverão observar os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação constantes do Quadro nº 02c anexo à Parte III da Lei nº 13 885, de 2004.

Art. 6º. Não se aplica ao Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.671, de 28 de outubro de 1988.

Parágrafo único. As leis de melhoramentos viários incidentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP não impedirão a modificação dos alinhamentos existentes, devendo o plano de melhoramentos viários ser objeto de decreto após a finalização do projeto, observado o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

Art. 7º. Ficarão incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo as áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas, conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 8º. Respeitadas as normas previstas na legislação aplicável, o Executivo poderá celebrar os ajustes pertinentes com outros entes da Federação, inclusive com órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas, bem como com concessionários de serviços públicos, com vistas a permitir o desenvolvimento do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

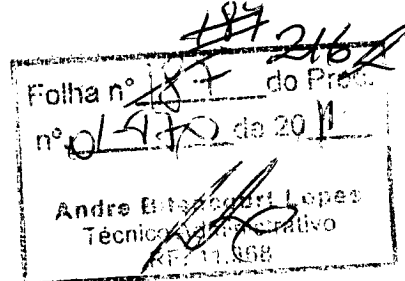
Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO MIGUEL

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem o objetivo alterar as disposições do art. 4º, inciso I, alínea "a", retirando a possibilidade de instalação de acessos à Rodovia dos Bandeirantes.

De fato o Parque de Eventos ExpoSP, localizado na região de Pirituba congrega vários eventos durante o ano.

No entanto, atinge públicos específicos, não justificando que toda a população que utiliza a Rodovia tenha que suportar o aumento do tráfego e congestionamentos em decorrência de eventos específicos.

Além disso, a Rodovia dos Bandeirantes é uma rodovia Classe 0, que não permite acesso ao longo de seu curso.

Altera-se, também, a redação do parágrafo primeiro, do artigo primeiro, a fim de tornar obrigatório o procedimento licitatório para elaboração de quaisquer intervenções previstas neste instrumento.

O presente substitutivo também tem o objetivo de alterar as disposições do art. 5º, inciso III, alínea "f", retirando a possibilidade de que as edificações do entorno do Parque desobedeçam normas já estabelecidas pelo atual Plano Diretor.

Pelo projeto original, o gabarito dos edifícios localizados no perímetro definido nesta propositura passariam a não ter quaisquer restrições, o que contraria a legislação em vigor e todas as orientações urbanísticas da cidade.

O presente substitutivo tem o objetivo estabelecer as prioridades na execução da infraestrutura da Região definida no perímetro do presente projeto, antes da aprovação de qualquer projetos novos.

Para estabelecer as prioridades na execução da infraestrutura da Região definida no perímetro do presente projeto, antes da aprovação de qualquer projetos novos, o presente substitutivo insere o § 2º no art. 4º e o parágrafo único no art. 5º da presente propositura, visando estabelecer a ordem das etapas a serem cumpridas.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a apreciação do presente substitutivo.

2
Substitutivo ao Projeto de Lei nº 470/11

Folha nº 188 do Proc.
nº 01.972.01 de 2011
Andre Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
11.368

LIDO HOJE
15 DEZ. 2011
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO
15 DEZ. 2011
PRESIDENTE

Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

§ 1º. O Parque de Eventos Expo-SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável.

§ 2º. A área objeto do Projeto de que trata esta lei é a delimitada pelo seguinte perímetro: Começa no ponto 1 (N = 7405599.8609, E = 324226.4038) da Av Raimundo Pereira de Magalhães; segue pela Av Raimundo Pereira de Magalhães; **segmento 2-3** (ponto 2 N = 7404864.9651, E = 324305.2018; ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470); **segmento 3-4** (ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470; ponto 4 N = 7404595.3210, E = 324391.9700); Av Raimundo Pereira de Magalhães; **segmento 5-6** (ponto 5 N = 7402550.8211, E = 323556.2135; ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190); **segmento 6-7** (ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190; ponto 7 N = 7402142.5416, E = 323171.7780); Av Felipe Pinel; Av. Paula Ferreira; Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães; **Linha 7 – RUBI da CPTM** (ponto 8 N = 7401468.9614, E = 323655.3564; ponto 9 N = 7401961.1043, E = 323161.1383; ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478) **segmento 10-11** (ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478; ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300); **segmento 11-12** (ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300; ponto 12 N = 7402174.3390, E = 322998.5300);

19 DEZ 2011

SGP-4

CMSP - SGP-21 - 15/12/2011 - 19:23 - 000214 - 1/1

7402174.3390, E = 322998.5300; ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340); **segmento 12-13** (ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340; ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141); **segmento 13-14** (ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141; ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620); **segmento 14-15** (ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620; ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340); **segmento 15-16** (ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340; ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100); **segmento 16-17** (ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100; ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290); **segmento 17-18** (ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290; ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810); **segmento 18-19** (ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810; ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290); **segmento 19-20** (ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290; ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896); **segmento 20-21** (ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896; ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017); **segmento 21-22** (ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017; ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130); **segmento 22-23** (ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130; ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795); **segmento 23-24** (ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795; ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827); **segmento 24-25** (ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827; ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852); **segmento 25-26** (ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852; ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117); **segmento 26-27** (ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117; ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960); **segmento 27-28** (ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960; ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924); **segmento 28-29** (ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924; ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960); **segmento 29-30** (ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960; ponto 30 N = 7401557.7070, E = 322699.2920); Av Mutinga; **segmento 31-32** (ponto 31 N = 7401622.9900, E = 322488.9840; ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664); **segmento 32-33** (ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664; ponto 33 N = 7401832.2130, E = 322436.9160); **segmento 33-34** (divisa do lote 0012 com o lote 0001, da quadra 124, do setor fiscal 125, da Planta Genérica de Valores); **segmento 34-35** (ponto 34 N = 7401992.9240, E = 322356.0680; ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257); **segmento 35-36** (ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257; ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340); **segmento 36-37** (ponto 36 N = 7402077.4420, E =

322477.2340; ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460); **segmento 37-38** (ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460; ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886); **segmento 38-39** (ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886; ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620); **segmento 39-40** (ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620; ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260); **segmento 40-41** (ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260; ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462); **segmento 41-42** (ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462; ponto 42 N = 7402271.7200, E = 322417.1750); Rua João Ferrero Versino; **segmento 43-44** (ponto 43 N = 7402358.3150, E = 322374.1900; ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009); **segmento 44-45** (ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009; ponto 45 N = 7402461.9120, E = 322304.3360); Av Agenor Couto de Magalhães; **segmento 46-47** (ponto 46 N = 7402654.2350, E = 322360.9470; ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474); **segmento 47-48** (ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474; ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198); **segmento 48-49** (ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198; ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126); **segmento 49-50** (ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126; ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504); **segmento 50-51** (ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504; ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480); **segmento 51-52** (ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480; ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970); **segmento 52-53** (ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970; ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700); **segmento 53-54** (ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700; ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140); **Linha 7 – RUBI da CPTM** (ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140; ponto 55 N = 7402841.9570, E = 322723.0900; ponto 56 N = 7403262.0330, E = 322209.8280; ponto 57 N = 7403429.4520, E = 321883.6650; ponto 58 N = 7403764.4060, E = 321726.4590; ponto 59 N = 7403984.5050, E = 321797.8930; ponto 60 N = 7404382.1520, E = 322232.0640; ponto 61 N = 7404515.2060, E = 322394.9150); **segmento 61-62** (ponto 61 N = 7404515.2060, E = 322394.9150; ponto 62 N = 7404448.6416, E = 322437.4055); **segmento 62-63** (ponto 62 N = 7404448.6416, E = 322437.4055; ponto 63 N = 7404446.1406, E = 322601.2207); **segmento 63-64** (ponto 63 N = 7404446.1406, E = 322601.2207; ponto 64 N = 7404492.3566, E = 322748.2417); **segmento 64-65** (ponto 64 N = 7404492.3566, E = 322748.2417; ponto 65 N = 7404488.8353, E = 322807.9983); **segmento 65-66** (ponto 65 N = 7404488.8353, E = 322807.9983; ponto 66 N = 7404521.7276, E =

322842.2082); **segmento 66-67** (ponto 66 N = 7404521.7276, E = 322842.2082; ponto 67 N = 7404545.9647, E = 323254.7021); **segmento 67-68** (ponto 67 N = 7404545.9647, E = 323254.7021; ponto 68 N = 7404565.9115, E = 323275.8493); **segmento 68-69** (ponto 68 N = 7404565.9115, E = 323275.8493; ponto 69 N = 7404600.5956, E = 323275.8658); **segmento 69-70** (ponto 69 N = 7404600.5956, E = 323275.8658; ponto 70 N = 7404636.0495, E = 323257.6746); **segmento 70-71** (ponto 70 N = 7404636.0495, E = 323257.6746; ponto 71 N = 7404733.1555, E = 323232.0839); **segmento 71-72** (ponto 71 N = 7404733.1555, E = 323232.0839; ponto 72 N = 7404733.1469, E = 323269.0946); **segmento 72-73** (ponto 72 N = 7404733.1469, E = 323269.0946; ponto 73 N = 7404741.0400, E = 323281.5550); **segmento 73-74** (ponto 73 N = 7404741.0400, E = 323281.5550; ponto 74 N = 7404744.0290, E = 323280.5410); **segmento 74-75** (ponto 74 N = 7404744.0290, E = 323280.5410; ponto 75 N = 7404769.9020, E = 323320.7780); **segmento 75-76** (ponto 75 N = 7404769.9020, E = 323320.7780; ponto 76 N = 7404769.1340, E = 323346.6100); **segmento 76-77** (ponto 76 N = 7404769.1340, E = 323346.6100; ponto 77 N = 7404797.5520, E = 323343.0059); **segmento 77-78** (ponto 77 N = 7404797.5520, E = 323343.0059; ponto 78 N = 7404797.2460, E = 323344.7620); **segmento 78-79** (ponto 78 N = 7404797.2460, E = 323344.7620; ponto 79 N = 7404858.0820, E = 323349.8601); **segmento 79-80** (ponto 79 N = 7404858.0820, E = 323349.8601; ponto 80 N = 7404909.0908, E = 323361.5410); **segmento 80-81** (ponto 80 N = 7404909.0908, E = 323361.5410; ponto 81 N = 7404907.7900, E = 323384.9880); **segmento 81-82** (ponto 81 N = 7404907.7900, E = 323384.9880; ponto 82 N = 7404901.2900, E = 323407.3049); **segmento 82-83** (ponto 82 N = 7404901.2900, E = 323407.3049; ponto 83 N = 7404897.5940, E = 323406.1130); **segmento 83-84** (ponto 83 N = 7404897.5940, E = 323406.1130; ponto 84 N = 7404874.8420, E = 323429.8170); **segmento 84-85** (ponto 84 N = 7404874.8420, E = 323429.8170; ponto 85 N = 7404883.9140, E = 323438.9210); **segmento 85-86** (ponto 85 N = 7404883.9140, E = 323438.9210; ponto 86 N = 7404879.7400, E = 323462.9640); **segmento 86-87** (ponto 86 N = 7404879.7400, E = 323462.9640; ponto 87 N = 7404875.4720, E = 323482.1400); **segmento 87-88** (ponto 87 N = 7404875.4720, E = 323482.1400; ponto 88 N = 7404880.8100, E = 323505.1950); **segmento 88-89** (ponto 88 N = 7404880.8100, E = 323505.1950; ponto 89 N = 7404894.8010, E = 323499.4580); **segmento 89-90** (ponto 89 N = 7404894.8010, E = 323499.4580; ponto 90 N = 7404918.1960, E = 323505.1950).

142 2212
01-970 N

323511.8510); **segmento 90-91** (ponto 90 N = 7404918.1960, E = 323511.8510; ponto 91 N = 7404939.6878, E = 323493.5826); **segmento 91-92** (ponto 91 N = 7404939.6878, E = 323493.5826; ponto 92 N = 7405008.8866, E = 323503.0448); **segmento 92-93** (ponto 92 N = 7405008.8866, E = 323503.0448; ponto 93 N = 7405032.0517, E = 323540.3471); **segmento 93-94** (ponto 93 N = 7405032.0517, E = 323540.3471; ponto 94 N = 7405188.7548, E = 323601.6661); **segmento 94-95** (ponto 94 N = 7405188.7548, E = 323601.6661; ponto 95 N = 7405176.8369, E = 323666.3908); **segmento 95-96** (ponto 95 N = 7405176.8369, E = 323666.3908; ponto 96 N = 7405263.7120, E = 323744.7465); **segmento 96-97** (ponto 96 N = 7405263.7120, E = 323744.7465; ponto 97 N = 7405342.9021, E = 323690.9240); **segmento 97-98** (ponto 97 N = 7405342.9021, E = 323690.9240; ponto 98 N = 7405441.8906, E = 323623.5057); **segmento 98-99** (ponto 98 N = 7405441.8906, E = 323623.5057; ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180); **segmento 99-100** (ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180; ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930); **segmento 100-101** (ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930; ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804); **segmento 101-102** (ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804; ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545); **segmento 102-103** (ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545; ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413); **segmento 103-104** (ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413; ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490); **segmento 104-105** (ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490; ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020); **segmento 105-106** (ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020; ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820); **segmento 106-107** (ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820; ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902); **segmento 107-108** (ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902; ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740); **segmento 108-109** (ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740; ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820); **segmento 109-110** (ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820; ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960); **segmento 110-111** (ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960; ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480); **segmento 111-112** (ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480; ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740); **segmento 112-113** (ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740; ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550); **segmento 113-114** (ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550; ponto 114 N = 7405494.1270, E =

196 222
10/7
01-470 U

324030.8400); **segmento 114-115** (ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400; ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460); **segmento 115-116** (ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460; ponto 116 N = 7405511.8450, E = 324085.5370); **segmento 116-1** até o ponto inicial (as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'; fuso 23, Hemisfério Sul e ao DATUM SAD 69 (South American DATUM 1969); todos os pontos foram calculados no plano de projeção UTM acima referenciado).

§ 3º. O perímetro do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP está assinalado no Mapa PJ-PEIU 1/01, anexo a esta lei, constante do arquivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos gerais:

- I - dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte;
- II - criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental;
- III - promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários;
- IV - promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação.
- V - implantar usos não residenciais (nR), com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no artigo 5º desta lei;
- VI - oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

Art. 3º. O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos específicos:

- I - criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais, promovendo-se a ocupação ordenada da área, segundo diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação urbanística vigente, com as modificações contempladas nesta lei;
- II - implantar os melhoramentos viários e de transportes constantes do Programa de Intervenções descrito no artigo 4º desta lei;
- III - ampliar a capacidade do sistema viário estrutural;

IV - implantar ciclovias e ciclo-faixas;

V - ampliar o sistema de áreas verdes e os espaços de uso público.

Art. 4º. O Programa de Intervenções do Projeto ora instituído será realizado por meio das seguintes obras e intervenções:

I - melhoramentos no sistema viário estrutural:

a) criação de acessos exclusivos ao Parque de Eventos Expo-SP por meio de trevos implantados na Rodovia dos Bandeirantes, com vias de acesso sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observadas as diretrizes determinadas pelas autoridades competentes;

b) reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

c) otimização da capacidade do sistema viário estrutural;

II - melhoramentos no sistema de transportes: implantação de melhorias no sistema de transporte público coletivo para atender aos moradores da região e usuários do Parque de Eventos Expo-SP; implantação de novo terminal de ônibus e de pátio para estacionamento de ônibus; construção de passarelas interligando a estação de trem com as edificações do Parque de Eventos Expo-SP;

III - melhoramentos no sistema de drenagem: adequação do sistema de drenagem local, com a eventual retificação, deslocamento e/ou canalização dos córregos da área de intervenção do Projeto e eventual saneamento ambiental da área de intervenção;

IV - implantação de parques, praças e áreas verdes públicas com tratamento paisagístico compatível com um centro de exposições internacional;

V - implantação das edificações de acordo com o projeto específico do Parque de Eventos Expo-SP que poderá ser realizada em fases.

Parágrafo único. As obras e intervenções indicadas no inciso I do "caput" deste artigo deverão ser implantadas em área contínua, permitindo o atendimento de exigências que venham a ser estipuladas por autoridades e órgãos competentes, relacionadas as vias e acessos mencionados na alínea "a" do inciso I e no inciso II, ambos do "caput" deste artigo.

Art. 5º. Enquanto não atingidos pelas obras relativas à implantação das intervenções e melhoramentos previstos nesta lei, os lotes pertencentes ao perímetro do Projeto ficam sujeitos às condições de parcelamento, uso e ocupação do solo das zonas de uso em que se localizam, constantes do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 2004, ficando estabelecidos, para a implantação do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, nos termos do § 6º do artigo 221 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002), as seguintes condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para o perímetro descrito no 2º do artigo 1º desta lei:

I - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente;

II - quanto aos usos: são os específicos do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, de que trata o artigo 3º desta lei;

III - quanto à ocupação do solo:

- 152 2292
01-3170 20.11
- a) taxa de ocupação máxima: 0,35;
 - b) taxa de permeabilidade mínima: 0,50;
 - c) coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,10
 - d) coeficiente de aproveitamento básico: 0,70;
 - e) coeficiente de aproveitamento máximo: 0,70;
 - f) gabarito sem restrições;
 - g) demais exigências de acordo com o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana do Parque de Eventos Expo-SP.

Parágrafo único. Os novos usos a serem instalados deverão observar os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação constantes do Quadro nº 02c anexo à Parte III da Lei nº 13 885, de 2004.

Art. 6º. Não se aplica ao Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.671, de 28 de outubro de 1988.

Parágrafo único. As leis de melhoramentos viários incidentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP não impedirão a modificação dos alinhamentos existentes, devendo o plano de melhoramentos viários ser objeto de decreto do Executivo após a finalização do projeto, observado o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

Art. 7º. Ficarão incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo as áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas, conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 8º. Respeitadas as normas previstas na legislação aplicável, o Executivo poderá celebrar os ajustes pertinentes com outros entes da Federação, inclusive com órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas, bem como com concessionários de serviços públicos, com vistas a permitir o desenvolvimento do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 9º O Executivo constituirá um Conselho de Acompanhamento de formação paritária com representantes da municipalidade e sociedade civil, de forma a propiciar a participação dos cidadãos interessados na fiscalização da execução das obras e intervenções do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art.10. As disposições desta Lei ficam excluídas do previsto no "caput" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art.11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº _____ / AO PL Nº 470/2011, DO(A) VEREADOR(A) ROBERTO TRIPOLI

N.º VEREADORES

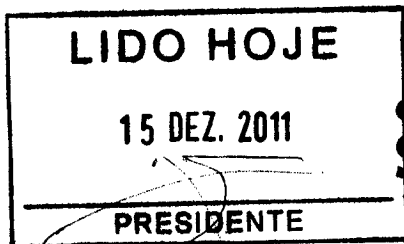
1 ABOU ANNI
2 ADILSON AMADEU
3 ADOLFO QUINTAS
4 AGNALDO TIMÓTEO
5 ALFREDINHO
6 ANÍBAL DE FREITAS
7 ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8 ARSELINO TATTO
9 ATILIO FRANCISCO
10 ATILA RUSSOMANNO
11 AURÉLIO MIGUEL
12 AURÉLIO NOMURA
13 CARLOS APOLINARIO
14 CARLOS NEDER
15 CELSO JATENE
16 CHICO MACENA
17 CLAUDINHO DE SOUZA
18 CLAUDIO FONSECA
19 CLÁUDIO PRADO
20 DALTON SILVANO
21 DAVID SOARES
22 DOMINGOS DISSEI
23 DONATO
24 EDIR SALES
25 ELISEU GABRIEL
26 FLORIANO PESARO
27 FRANCISCO CHAGAS
28 GILSON BARRETO

N.º VEREADORES

29 GOULART
30 ITALO CARDOSO
31 JAMIL MURAD
32 JOSÉ AMÉRICO
33 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34 JOSÉ POLICE NETO
35 JOSÉ ROLIM
36 JULIANA CARDOSO
37 JUSCELINO GADELHA
38 MARCO AURÉLIO CUNHA
39 MARTA COSTA
40 MILTON FERREIRA
41 MILTON LEITE
42 NATALINI
43 NETINHO DE PAULA
44 NOEMI NONATO
45 PAULO FRANGE
46 QUITO FORMIGA
47 RICARDO TEIXEIRA
48 ROBERTO TRIPOLI
49 SANDRA TADEU
50 SENIVAL MOURA
51 SOUZA SANTOS
52 TIÃO FARIAS
53 TONINHO PAIVA
54 USHITARO KAMA
55 WADIH MUTRAM

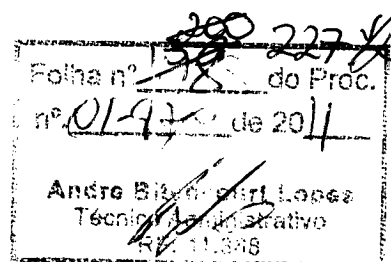


225
de Proc
2011
Sant. B. 1998
Téc. 1998
2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0470-11



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
SUBSTITUTIVO Nº APRESENTANDO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº
0470/11.

Trata-se de substitutivo nº apresentado em Plenário pelo N. Vereador Aurélio Miguel ao projeto de lei nº 0470/11, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, que institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

O substitutivo altera a redação do artigo 4º, I, "a", retirando a possibilidade de implantação de trevos na Rodovia dos Bandeirantes, haja vista o aumento do tráfego no local, com prováveis congestionamentos em razão de eventos realizados no Parque de Eventos Expo-SP. Ademais, conforme se extrai da justificativa ao substitutivo, a Rodovia dos Bandeirantes é uma rodovia "classe zero", isto é, não permite acessos ao longo de seu curso.

O presente substitutivo também tem o objetivo de alterar as disposições do artigo 5º, inciso III, alínea "f", retirando a possibilidade de que as edificações do entorno do Parque desobedeçam normas já estabelecidas pelo atual Plano Diretor.

Altera também o § 1º do artigo 1º para fazer constar que o Parque de Eventos Expo-SP compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo diretamente ou por terceiros contratados mediante licitação.

Sob o aspecto jurídico, o substitutivo reúne condições para prosseguir em tramitação, vez que dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, inciso I da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica.

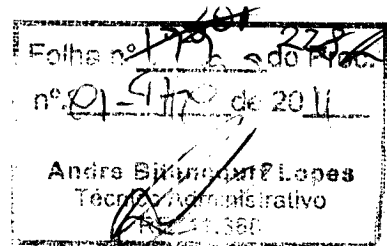
Encontra-se também dentro da esfera de competência do Prefeito a quem cabe, na qualidade de administrador-chefe do Município (art. 56, LOM), dar o impulso inicial dos projetos que impliquem na realização de obras públicas, como o pretendido pelo presente projeto de lei que dispõe sobre a criação de um Parque de Eventos, bem como na implantação de obras de melhoramentos no sistema viário estrutural e na modificação dos alinhamentos existentes.

Nesse sentido a lição do doutrinador Hely Lopes Meirelles, "a execução das obras e serviços públicos está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos e técnicos) quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade". Mais do que isso, compete ao Prefeito não somente executar, mas planejar as obras da Municipalidade, "idealizar realizações, analisando, ponderando os elementos necessários à sua econômica e eficiente execução, dentro do esquema geral da administração" (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., págs. 552/553), ressaltando, ainda, que o "alinhamento é o limite entre a propriedade privada e o domínio público urbano, sendo que o arruamento, o alinhamento e o nivelamento constituem atribuições próprias do Município, porque deles dependem o traçado, a funcionalidade e a estética da cidade. Traduzem-se em obras e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pl0470-11



serviços diretamente executados pela Prefeitura ou simplesmente aprovados por seus órgãos técnicos para serem realizados pelos particulares interessados na formação de novos núcleos urbanos (loteamentos) ou observados nas edificações e na renovação de bairros envelhecidos, como legítimas imposições urbanísticas." (ob. cit., págs. 310 e 311).

Para sua aprovação, o substitutivo dependerá do voto favorável de 3/5 dos membros desta Casa, nos termos do § 4º, do art. 40, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entendem inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

ABOU ANNI

ADILSON MADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

ARSELINO TATTO

DAITON SILVANO

FLORIANO PESARO

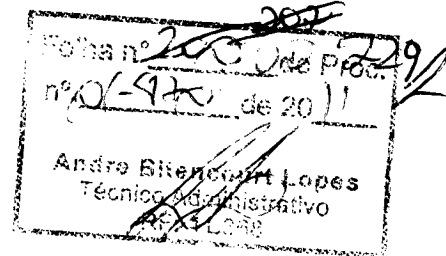
JOSE AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0470-11



COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PAULO FRANGE

CHICO MACENA

QUITO FORMIGA

ÍTALO CARDOSO

TIÃO FARIAS

JUSCELINO GADELHA

TONINHO PAIVA

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA**

GILSON BARRETO

AURÉLIO NOMURA

JAMIL MURAD

DAVID SOARES

SEIVAL MOURA

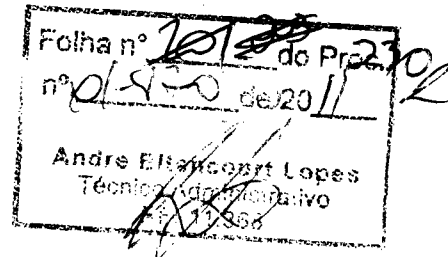
DOMINGOS DISSEI

WADIH MUTRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0470-11



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ATÍLIO FRANCISCO

ANIBAL DE FREITAS

CELSO JATENE

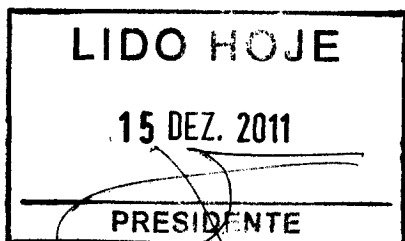
MILTON LEITE

DONATO

RICARDO TEIXEIRA

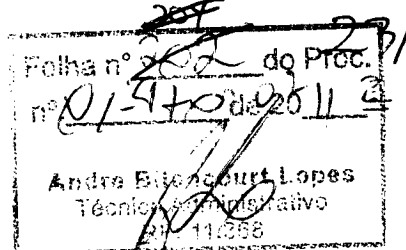
FRANCISCO CHAGAS

ROBERTO TRIPOLI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0470-11



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
SUBSTITUTIVO Nº 2 APRESENTANDO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº
0470/11.

Trata-se de substitutivo nº apresentado em Plenário pela Liderança de Governo ao projeto de lei nº 0470/11, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, que institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no artigo 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

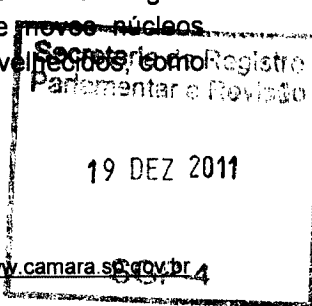
O substitutivo efetua as seguintes alterações em relação à proposta original: altera a redação do artigo 3º, suprimindo um inciso, vez que a redação do antigo inciso IV foi alocada ao inciso III, de modo que referido artigo possui agora quatro incisos e (ii) da nova redação ao art. 8º, dispondo que as disposições desta lei ficam excluídas do disposto no "caput" do art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

O substitutivo pode prosperar, como veremos a seguir.

Sob o aspecto jurídico, o substitutivo reúne condições para prosseguir em tramitação, vez que dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, inciso I da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica.

Encontra-se também dentro da esfera de competência do Prefeito a quem cabe, na qualidade de administrador-chefe do Município (art. 56, LOM), dar o impulso inicial dos projetos que impliquem na realização de obras públicas, como o pretendido pelo presente projeto de lei que dispõe sobre a criação de um Parque de Eventos, bem como na implantação de obras de melhoramentos no sistema viário estrutural e na modificação dos alinhamentos existentes.

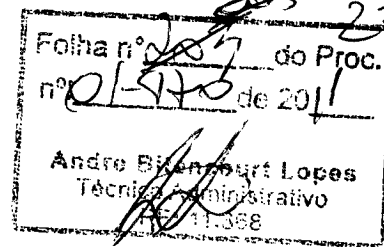
Nesse sentido a lição do doutrinador Hely Lopes Meirelles, "a execução das obras e serviços públicos está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos e técnicos) quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade". Mais do que isso, compete ao Prefeito não somente executar, mas planejar as obras da Municipalidade, "idealizar realizações, analisando, ponderando os elementos necessários à sua econômica e eficiente execução, dentro do esquema geral da administração" (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., págs. 552/553), ressaltando, ainda, que o "alinhamento é o limite entre a propriedade privada e o domínio público urbano, sendo que o arruamento, o alinhamento e o nivelamento constituem atribuições próprias do Município, porque deles dependem o traçado, a funcionalidade e a estética da cidade. Traduzem-se em obras e serviços diretamente executados pela Prefeitura ou simplesmente aprovados por seus órgãos técnicos para serem realizados pelos particulares interessados na formação de novos núcleos urbanos (loteamentos) ou observados nas edificações e na renovação de bairros envoltos por legítimas imposições urbanísticas." (ob. cit., págs. 310 e 311).





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0470-11



Para sua aprovação, o substitutivo dependerá do voto favorável de 3/5 dos membros desta Casa, nos termos do § 4º, do art. 40, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entendem inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual se manifestam

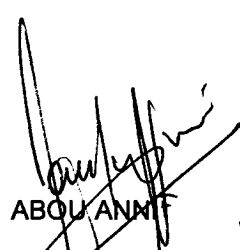
FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

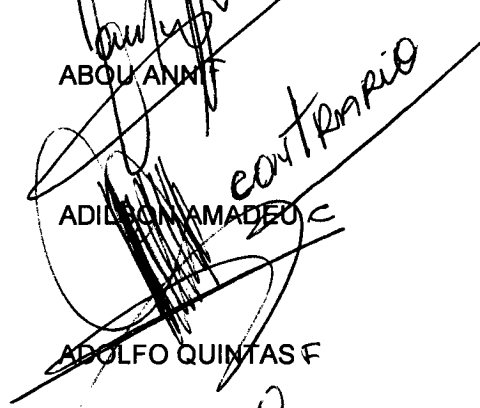
Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

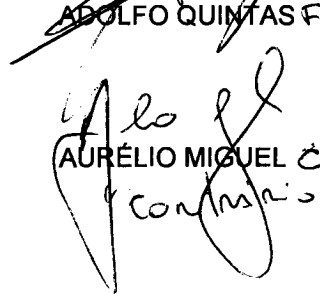
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

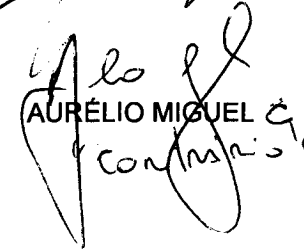
Sala das Comissões Reunidas,

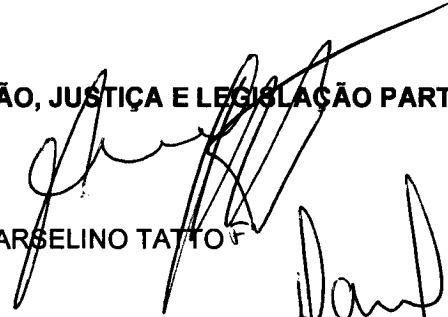
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA


ABOU ANIT


ADILSON AMADEU

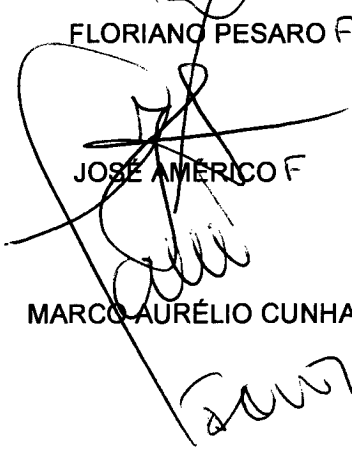

ADOLFO QUINTAS F

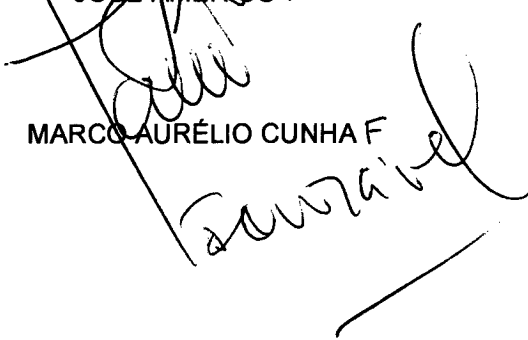

AURÉLIO MIGUEL F


ARSELINO TATTO F


DALTON SILVANO F


FLORIANO PESARO F


JOSÉ AMÉRICO F


MARCO AURÉLIO CUNHA F



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

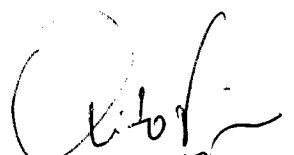
pl0470-11

201-470 2332
V
H

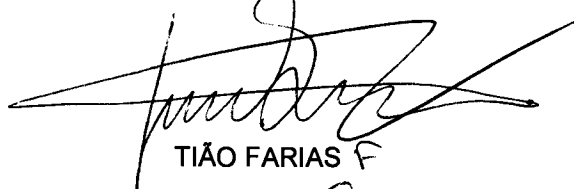
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE


PAULO FRANGE F


CHICO MACENA F


QUITO FORMIGA F


ÍTALO CARDOSO F


TIÃO FARIAS F


JUSCELINO GADELHA F


TONINHO PAIVA F

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA**

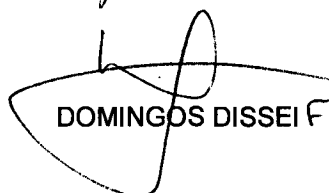

GILSON BARRETO F


AURÉLIO NOMURA F

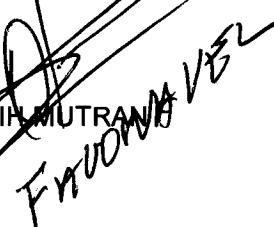

JAMIL MURAD F
(phonetic)


DAVID SOARES F

SEIVAL MOURA


DOMINGOS DISSE F

WADIL MUTRAN


Fátima Ver



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0470-11

Folha nº 205 do Proc.
nº 01-970 de 20 11
Andre Brancourt Lopes
Técnico Administrativo
RE: 11388

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
centesano

ATÍLIO FRANCISCO F

ANIBAL DE FREITAS F

CELSO JATENE

MILTON LEITE F

DONATO F

RICARDO TEIXEIRA F

FRANCISCO CHAGAS F

ROBERTO TRÍPOLI F

28235

UFPA nº 206 do Proc.
nº 01572 de 2011

Votação

André Albuquerque Lopes
Técnico Administrativo

isto no artigo 42 do Plano Regional

DISCUTIR

nº 01577 de 2011

André Blencourt Lopes
Técnico Administrativo

isto no artigo 42 do Plano Regional

A DISCUSSÃO: 2ª DO

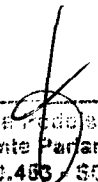
Data : **15/12/2011 - 22:25:39**

Partido	Voto
PV	Sim
PR	Abstenção
PTB	Nao
PSDB	Sim
PT	Sim
PSDB	Sim
PT	Sim
PRB	Sim
PP	Sim
PR	Nao
PSDB	Sim
DEM	Sim
PT	Sim
PTB	Sim
PT	Sim
PSDB	Sim
PPS	Sim
PDT	Sim
PV	Sim
PSD	Abstenção
PSD	Sim
PT	Sim
PSD	Sim
PSB	Sim
PSDB	Sim
PT	Sim
PSDB	Sim
PSD	Sim
PT	Sim
PCdoB	Sim
PT	Sim
PT	Sim
PSD	Sim
PSDB	Sim
PT	Sim
PSB	Sim
PSD	Sim
PSD	Sim
PV	Sim
PCdoB	Sim
PSB	Sim
PTB	Sim
PR	Sim
PV	Sim
PV	Sim
PSD	Sim
PR	Sim
PSD	Sim
PP	Sim

JOSÉ POLICE NETO

SEP-4

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
a _____ e folha de informação
sob nº 236 19 / 12 / 2011


EVA PADOJANI
Assistente Parlamentar
RP 100.453 / SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-470/2011

19/12/2011

Papel para informação, rubricado como folha nº 236

(a) *Eva Rydzki*
Assistente Parlamentar
RA 100453

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O Substitutivo nº 2 do Líder do Governo de fls. 217 a 224, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 285ª Sessão Extraordinária, no dia 15 de dezembro de 2011.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projetos Legislativo.

19/12/2011

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 37 a 246 e folha de
informação sob n° 247 22.10.51.12..

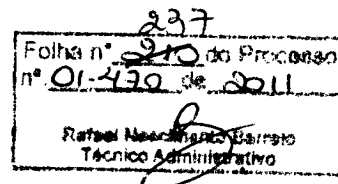
Procurador

Rafael Nascimento Barreto
RE 11.331



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

SGP.23 nº 5300/11

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 15 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 470/11, de autoria do Executivo, que institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – Parque de Eventos Expo-SP, previsto no art. 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

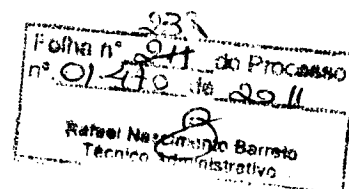
Anexo: 01 (uma) via do mapa PJ – PEIU 1/01.

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Cópia extraída de fls. 217 / 224 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 470/11)

(EXECUTIVO)

Institui o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no art. 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e estabelece suas diretrizes urbanísticas.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de dezembro de 2011, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, previsto no art. 42 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

§ 1º O Parque de Eventos Expo-SP constitui equipamento público de caráter metropolitano, nacional e internacional, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de parceria com o setor privado, na forma a ser definida oportunamente, observadas as normas estabelecidas na legislação específica aplicável.

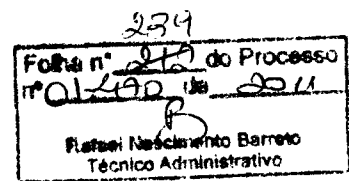
§ 2º A área objeto do Projeto de que trata esta lei é a delimitada pelo seguinte perímetro: começa no ponto 1 (N = 7405599.8609, E = 324226.4038) da Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 2-3 (ponto 2 N = 7404864.9651, E = 324305.2018; ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470); segmento 3-4 (ponto 3 N = 7404612.5580, E = 324349.5470; ponto 4 N = 7404595.3210, E = 324391.9700); Av. Raimundo Pereira de Magalhães; segmento 5-6 (ponto 5 N = 7402550.8211, E = 323556.2135; ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190); segmento 6-7 (ponto 6 N = 7402298.5800, E = 323418.7190; ponto 7 N = 7402142.5416, E = 323171.7780); Av. Felipe Pinel; Av. Paula Ferreira; Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães; Linha 7 - RUBI da CPTM (ponto 8 N = 7401468.9614, E = 323655.3564; ponto 9 N = 7401961.1043, E = 323161.1383; ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478); segmento 10-11 (ponto 10 N = 7402164.9803, E = 323066.0478; ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300); segmento 11-12 (ponto 11 N = 7402174.3390, E = 322998.5300; ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340); segmento 12-13 (ponto 12 N = 7402174.9150, E = 322934.8340; ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141); segmento 13-14 (ponto 13 N = 7402142.6510, E = 322862.4141; ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620); segmento 14-15 (ponto 14 N = 7402137.7400, E = 322863.5620; ponto 15 N = 7402132.1080, E

Este documento foi assinado digitalmente em 19/12/2011 às 14:28.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



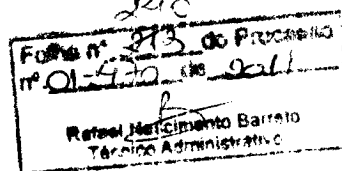
= 322840.0340); segmento 15-16 (ponto 15 N = 7402132.1080, E = 322840.0340; ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100); segmento 16-17 (ponto 16 N = 7402140.2920, E = 322838.0100; ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290); segmento 17-18 (ponto 17 N = 7402135.5390, E = 322797.7290; ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810); segmento 18-19 (ponto 18 N = 7402166.7950, E = 322672.2810; ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290); segmento 19-20 (ponto 19 N = 7402142.6430, E = 322651.4290; ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896); segmento 20-21 (ponto 20 N = 7402122.2521, E = 322647.7896; ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017); segmento 21-22 (ponto 21 N = 7402097.8881, E = 322651.4017; ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130); segmento 22-23 (ponto 22 N = 7402096.8350, E = 322641.7130; ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795); segmento 23-24 (ponto 23 N = 7402034.5607, E = 322649.9795; ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827); segmento 24-25 (ponto 24 N = 7402015.0893, E = 322636.0827; ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852); segmento 25-26 (ponto 25 N = 7401997.6220, E = 322638.4852; ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117); segmento 26-27 (ponto 26 N = 7401994.5470, E = 322622.8117; ponto 27 N = 401982.9470, E = 322616.3960); segmento 27-28 (ponto 27 N = 7401982.9470, E = 322616.3960; ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924); segmento 28-29 (ponto 28 N = 7401601.8668, E = 322666.2924; ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960); segmento 29-30 (ponto 29 N = 7401585.3950, E = 322695.8960; ponto 30 N = 7401557.7070, E = 322699.2920); Av. Mutinga; segmento 31-32 (ponto 31 N = 7401622.9900, E = 322488.9840; ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664); segmento 32-33 (ponto 32 N = 7401798.8774, E = 322498.4664; ponto 33 N = 7401832.2130, E = 322436.9160); segmento 33-34 (divisa do lote 0012 com o lote 0001, da quadra 124, do setor fiscal 125, da Planta Genérica de Valores); segmento 34-35 (ponto 34 N = 7401992.9240, E = 322356.0680; ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257); segmento 35-36 (ponto 35 N = 7402019.2886, E = 322485.8257; ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340); segmento 36-37 (ponto 36 N = 7402077.4420, E = 322477.2340; ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460); segmento 37-38 (ponto 37 N = 7402096.9940, E = 322488.1460; ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886); segmento 38-39 (ponto 38 N = 7402142.5432, E = 322477.0886; ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620); segmento 39-40 (ponto 39 N = 7402182.0660, E = 322460.9620; ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260); segmento 40-41 (ponto 40 N = 7402180.9500, E = 322455.0260; ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462); segmento 41-42 (ponto 41 N = 7402274.5866, E = 322422.5462; ponto 42 N = 7402271.7200, E = 322417.1750); Rua João Ferrero Versino; segmento 43-44 (ponto 43 N = 7402358.3150, E = 322374.1900; ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009); segmento 44-45 (ponto 44 N = 7402370.4869, E = 322391.5009; ponto 45 N = 7402461.9120, E = 322304.3360); Av. Agenor Couto de Magalhães; segmento 46-47 (ponto 46 N

Este documento foi assinado digitalmente em 19/12/2011 às 14:28.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



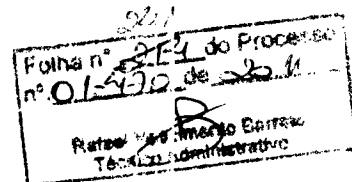
= 7402654.2350, E = 322360.9470; ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474; segmento 47-48 (ponto 47 N = 7402446.6264, E = 322528.6474; ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198); segmento 48-49 (ponto 48 N = 7402447.4710, E = 322546.8198; ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126); segmento 49-50 (ponto 49 N = 7402485.6692, E = 322618.3126; ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504); segmento 50-51 (ponto 50 N = 7402408.6551, E = 322732.7504; ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480); segmento 51-52 (ponto 51 N = 7402401.1737, E = 322756.7480; ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970); segmento 52-53 (ponto 52 N = 7402408.5550, E = 322781.5970; ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700); segmento 53-54 (ponto 53 N = 7402410.6170, E = 322882.5700; ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140); Linha 7 - RUBI da CPTM (ponto 54 N = 7402429.6670, E = 322940.6140; ponto 55 N = 7402841.9570, E = 322723.0900; ponto 56 N = 7403262.0330, E = 322209.8280; ponto 57 N = 7403429.4520, E = 321883.6650; ponto 58 N = 7403764.4060, E = 321726.4590; ponto 59 N = 7403984.5050, E = 321797.8930; ponto 60 N = 7404382.1520, E = 322232.0640; ponto 61 N = 7404515.2060, E = 322394.9150); segmento 61-62 (ponto 61 N = 7404515.2060, E = 322394.9150; ponto 62 N = 7404448.6416, E = 322437.4055); segmento 62-63 (ponto 62 N = 7404448.6416, E = 322437.4055; ponto 63 N = 7404446.1406, E = 322601.2207); segmento 63-64 (ponto 63 N = 7404446.1406, E = 322601.2207; ponto 64 N = 7404492.3566, E = 322748.2417); segmento 64-65 (ponto 64 N = 7404492.3566, E = 322748.2417; ponto 65 N = 7404488.8353, E = 322807.9983); segmento 65-66 (ponto 65 N = 7404488.8353, E = 322807.9983; ponto 66 N = 7404521.7276, E = 322842.2082); segmento 66-67 (ponto 66 N = 7404521.7276, E = 322842.2082; ponto 67 N = 7404545.9647, E = 323254.7021); segmento 67-68 (ponto 67 N = 7404545.9647, E = 323254.7021; ponto 68 N = 7404565.9115, E = 323275.8493); segmento 68-69 (ponto 68 N = 7404565.9115, E = 323275.8493; ponto 69 N = 7404600.5956, E = 323275.8658); segmento 69-70 (ponto 69 N = 7404600.5956, E = 323275.8658; ponto 70 N = 7404636.0495, E = 323257.6746); segmento 70-71 (ponto 70 N = 7404636.0495, E = 323257.6746; ponto 71 N = 7404733.1555, E = 323232.0839); segmento 71-72 (ponto 71 N = 7404733.1555, E = 323232.0839; ponto 72 N = 7404733.1469, E = 323269.0946); segmento 72-73 (ponto 72 N = 7404733.1469, E = 323269.0946; ponto 73 N = 7404741.0400, E = 323281.5550); segmento 73-74 (ponto 73 N = 7404741.0400, E = 323281.5550; ponto 74 N = 7404744.0290, E = 323280.5410); segmento 74-75 (ponto 74 N = 7404744.0290, E = 323280.5410; ponto 75 N = 7404769.9020, E = 323320.7780); segmento 75-76 (ponto 75 N = 7404769.9020, E = 323320.7780; ponto 76 N = 7404769.1340, E = 323346.6100); segmento 76-77 (ponto 76 N = 7404769.1340, E = 323346.6100; ponto 77 N = 7404797.5520, E = 323343.0059); segmento 77-78 (ponto 77 N = 7404797.5520, E = 323343.0059; ponto 78 N = 7404797.2460, E = 323344.7620); segmento 78-79 (ponto 78 N = 7404797.2460, E =

Este documento foi assinado digitalmente em 19/12/2011 às 14:28.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



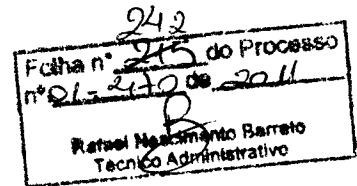
323344.7620; ponto 79 N = 7404858.0820, E = 323349.8601); segmento 79-80 (ponto 79 N = 7404858.0820, E = 323349.8601; ponto 80 N = 7404909.0908, E = 323361.5410); segmento 80-81 (ponto 80 N = 7404909.0908, E = 323361.5410; ponto 81 N = 7404907.7900, E = 323384.9880); segmento 81-82 (ponto 81 N = 7404907.7900, E = 323384.9880, ponto 82 N = 7404901.2900, E = 323407.3049); segmento 82-83 (ponto 82 N = 7404901.2900, E = 323407.3049; ponto 83 N = 7404897.5940, E = 323406.1130); segmento 83-84 (ponto 83 N = 7404897.5940, E = 323406.1130; ponto 84 N = 7404874.8420, E = 323429.8170); segmento 84-85 (ponto 84 N = 7404874.8420, E = 323429.8170; ponto 85 N = 7404883.9140, E = 323438.9210); segmento 85-86 (ponto 85 N = 7404883.9140, E = 323438.9210; ponto 86 N = 7404879.7400, E = 323462.9640); segmento 86-87 (ponto 86 N = 7404879.7400, E = 323462.9640; ponto 87 N = 7404875.4720, E = 323482.1400); segmento 87-88 (ponto 87 N = 7404875.4720, E = 323482.1400; ponto 88 N = 7404880.8100, E = 323505.1950); segmento 88-89 (ponto 88 N = 7404880.8100, E = 323505.1950; ponto 89 N = 7404894.8010, E = 323499.4580); segmento 89-90 (ponto 89 N = 7404894.8010, E = 323499.4580; ponto 90 N = 7404918.1960, E = 323511.8510); segmento 90-91 (ponto 90 N = 7404918.1960, E = 323511.8510; ponto 91 N = 7404939.6878, E = 323493.5826); segmento 91-92 (ponto 91 N = 7404939.6878, E = 323493.5826; ponto 92 N = 7405008.8866, E = 323503.0448); segmento 92-93 (ponto 92 N = 7405008.8866, E = 323503.0448; ponto 93 N = 7405032.0517, E = 323540.3471); segmento 93-94 (ponto 93 N = 7405032.0517, E = 323540.3471; ponto 94 N = 7405188.7548, E = 323601.6661); segmento 94-95 (ponto 94 N = 7405188.7548, E = 323601.6661; ponto 95 N = 7405176.8369, E = 323666.3908); segmento 95-96 (ponto 95 N = 7405176.8369, E = 323666.3908; ponto 96 N = 7405263.7120, E = 323744.7465); segmento 96-97 (ponto 96 N = 7405263.7120, E = 323744.7465; ponto 97 N = 7405342.9021, E = 323690.9240); segmento 97-98 (ponto 97 N = 7405342.9021, E = 323690.9240; ponto 98 N = 7405441.8906, E = 323623.5057); segmento 98-99 (ponto 98 N = 7405441.8906, E = 323623.5057; ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180); segmento 99-100 (ponto 99 N = 7405580.5160, E = 323764.6180; ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930); segmento 100-101 (ponto 100 N = 7405581.6555, E = 323771.9930; ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804); segmento 101-102 (ponto 101 N = 7405589.9127, E = 323783.7804; ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545); segmento 102-103 (ponto 102 N = 7405596.8955, E = 323796.3545; ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413); segmento 103-104 (ponto 103 N = 7405606.1908, E = 323824.0413; ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490); segmento 104-105 (ponto 104 N = 7405602.4480, E = 323824.7490; ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020); segmento 105-106 (ponto 105 N = 7405598.8710, E = 323828.0020; ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820); segmento 106-107 (ponto 106 N = 7405599.5270, E = 323832.4820; ponto 107 N = 7405580.7048, E =

Este documento foi assinado digitalmente em 19/12/2011 às 14:28.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



323840.4902); segmento 107-108 (ponto 107 N = 7405580.7048, E = 323840.4902; ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740); segmento 108-109 (ponto 108 N = 7405574.4390, E = 323849.4740; ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820); segmento 109-110 (ponto 109 N = 7405569.7750, E = 323869.8820; ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960); segmento 110-111 (ponto 110 N = 7405549.1410, E = 323921.0960; ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480); segmento 111-112 (ponto 111 N = 7405538.4840, E = 323932.7480; ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740); segmento 112-113 (ponto 112 N = 7405521.7100, E = 323962.0740; ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550); segmento 113-114 (ponto 113 N = 7405500.5150, E = 323998.1550; ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400); segmento 114-115 (ponto 114 N = 7405494.1270, E = 324030.8400; ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460); segmento 115-116 (ponto 115 N = 7405508.3490, E = 324063.6460; ponto 116 N = 7405511.8450, E = 324085.5370); segmento 116-1 até o ponto inicial (as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema de Projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'; fuso 23, Hemisfério Sul e ao DATUM SAD 69 (South American DATUM 1969); todos os pontos foram calculados no plano de projeção UTM acima referenciado).

§ 3º O perímetro do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP está assinalado no Mapa PJ-PEIU 1/01, anexo a esta lei, constante do arquivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos gerais:

I - dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte;

II - criar uma nova centralidade visando ao desenvolvimento urbano e econômico do território da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, que contribua para a melhoria de sua qualidade ambiental;

III - promover a implantação de melhorias no sistema viário e de transporte, com ampliação de espaços públicos de convivência para os moradores e usuários;

IV - promover as intervenções necessárias à implantação do Parque de Eventos Expo-SP com qualidade ambiental, inclusive no que tange à preservação de áreas com vegetação;

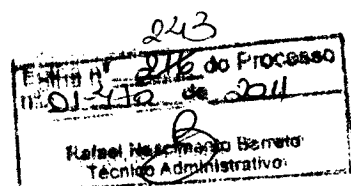
V - implantar usos não residenciais (nR), com índices e parâmetros urbanísticos compatíveis com as transformações urbanísticas e ambientais desejadas, que atendam às necessidades do Parque de Eventos e Exposições e beneficiem a população moradora de seu entorno, conforme disposto no art. 5º desta lei;

Este documento foi assinado digitalmente em 19/12/2011 às 14:28.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



VI - oferecer à população espaços destinados ao esporte, lazer e convívio.

Art. 3º O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP tem como objetivos específicos:

I - criar uma nova centralidade de caráter metropolitano, com previsão de implantação dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: pavilhões de feiras e exposições, centro de convenções, "shopping center", área de exposições descoberta, arena destinada a eventos, logística e apoio de montagem, suporte operacional para transporte e armazenamento de cargas, além de centro empresarial e hoteleiro, edifícios e empreendimentos comerciais, promovendo-se a ocupação ordenada da área, segundo diretrizes urbanísticas e ambientais previstas na legislação urbanística vigente, com as modificações contempladas nesta lei;

II - implantar os melhoramentos viários e de transportes constantes do Programa de Intervenções descrito no art. 4º desta lei;

III - ampliar a capacidade do sistema viário estrutural;

IV - implantar ciclovias e ciclofaixas;

V - ampliar o sistema de áreas verdes e os espaços de uso público.

Art. 4º O Programa de Intervenções do Projeto ora instituído será realizado por meio das seguintes obras e intervenções:

I - melhoramentos no sistema viário estrutural:

a) criação de acessos exclusivos ao Parque de Eventos Expo-SP por meio de trevos implantados na Rodovia dos Bandeirantes, com vias de acesso sobre a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observadas as diretrizes determinadas pelas autoridades competentes;

b) reconfiguração viária da Av. Dr. Felipe Pinel e construção de uma nova via de ligação, que será implantada paralelamente à linha férrea da CPTM, com o eventual deslocamento e canalização do córrego ali existente;

c) otimização da capacidade do sistema viário estrutural;

II - melhoramentos no sistema de transportes: implantação de melhorias no sistema de transporte público coletivo para atender aos moradores da região e usuários do Parque de Eventos Expo-SP; implantação de novo terminal de ônibus e de pátio para estacionamento de ônibus; construção de passarelas interligando a estação de trem com as edificações do Parque de Eventos Expo-SP;

III - melhoramentos no sistema de drenagem: adequação do sistema de drenagem local, com a eventual retificação, deslocamento e/ou canalização dos córregos da área de intervenção do Projeto e eventual saneamento ambiental da área de intervenção;

IV - implantação de parques, praças e áreas verdes públicas com tratamento paisagístico compatível com um centro de exposições internacional;

Este documento foi assinado digitalmente em 19/12/2011 às 14:28.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

244
Folha nº 244 do Processo
nº 01370 de 2011
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

V - implantação das edificações de acordo com o projeto específico do Parque de Eventos Expo-SP que poderá ser realizada em fases.

Parágrafo único. As obras e intervenções indicadas no inciso I do "caput" deste artigo deverão ser implantadas em área contínua, permitindo o atendimento de exigências que venham a ser estipuladas por autoridades e órgãos competentes, relacionadas as vias e acessos mencionados na alínea "a" do inciso I e no inciso II, ambos do "caput" deste artigo.

Art. 5º Enquanto não atingidos pelas obras relativas à implantação das intervenções e melhoramentos previstos nesta lei, os lotes pertencentes ao perímetro do Projeto ficam sujeitos às condições de parcelamento, uso e ocupação do solo das zonas de uso em que se localizam, constantes do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, Anexo II da Parte II da Lei nº 13.885, de 2004, ficando estabelecidos, para a implantação do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, nos termos do § 6º do art. 221 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002), as seguintes condições de parcelamento, uso e ocupação do solo para o perímetro descrito no § 2º do art. 1º desta lei:

I - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser atendidas as disposições próprias da legislação vigente;

II - quanto aos usos: são os específicos do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP, de que trata o art. 3º desta lei;

III - quanto à ocupação do solo:

a) taxa de ocupação máxima: 0,35;

b) taxa de permeabilidade mínima: 0,50;

c) coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,10;

d) coeficiente de aproveitamento básico: 0,70;

e) coeficiente de aproveitamento máximo: 0,70;

f) gabarito sem restrições;

g) demais exigências de acordo com o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana do Parque de Eventos Expo-SP.

Parágrafo único. Os novos usos a serem instalados deverão observar os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação constantes do Quadro nº 02c anexo à Parte III da Lei nº 13.885, de 2004.

Art. 6º Não se aplica ao Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.671, de 28 de outubro de 1988.

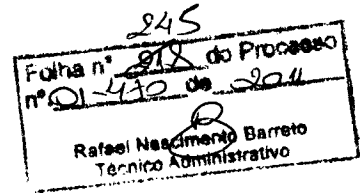
Parágrafo único. As leis de melhoramentos viários incidentes sobre a área do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP não impedirão a modificação dos alinhamentos existentes, devendo o plano de melhoramentos viários ser objeto de decreto do Executivo após a

Este documento foi assinado digitalmente em 19/12/2011 às 14:28.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



finalização do projeto, observado o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

Art. 7º Ficarão incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo as áreas destinadas ao sistema viário e as áreas verdes públicas, conforme venham a ser definidas pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 8º Respeitadas as normas previstas na legislação aplicável, o Executivo poderá celebrar os ajustes pertinentes com outros entes da Federação, inclusive com órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas, bem como com concessionários de serviços públicos, com vistas a permitir o desenvolvimento do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art. 9º O Executivo constituirá um Conselho de Acompanhamento de formação paritária com representantes da municipalidade e sociedade civil, de forma a propiciar a participação dos cidadãos interessados na fiscalização da execução das obras e intervenções do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - Parque de Eventos Expo-SP.

Art.10. As disposições desta lei ficam excluídas do previsto no "caput" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art.11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

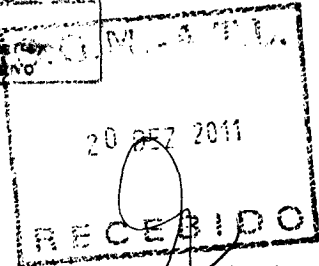
JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente em 19/12/2011 às 14:28.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

246
Folha nº 249 do Processo
11 01.512 de 2011
1º Setor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Marlene Guimarães Góes Antonelli
RG: 548.503.2.00
SCM-VAT

São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

Recebi ofício SGP-23 nº 5300, de 16/12/11,
encaminhando ao Sr. Prefeito texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 470/11, de autoria do Executivo.

Anexo: 01 (uma) via do mapa PJ – PEIU 1/01.



do processo nº 01-470 de 2011, 22/05/2012 (a)

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 10/01/2012, pág. 01, col. 1ª/4ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.525, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

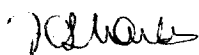
Foi desentranhada 01 (uma) via da planta nº PJ – PEIU 1/01, de fls. 226 do processo.

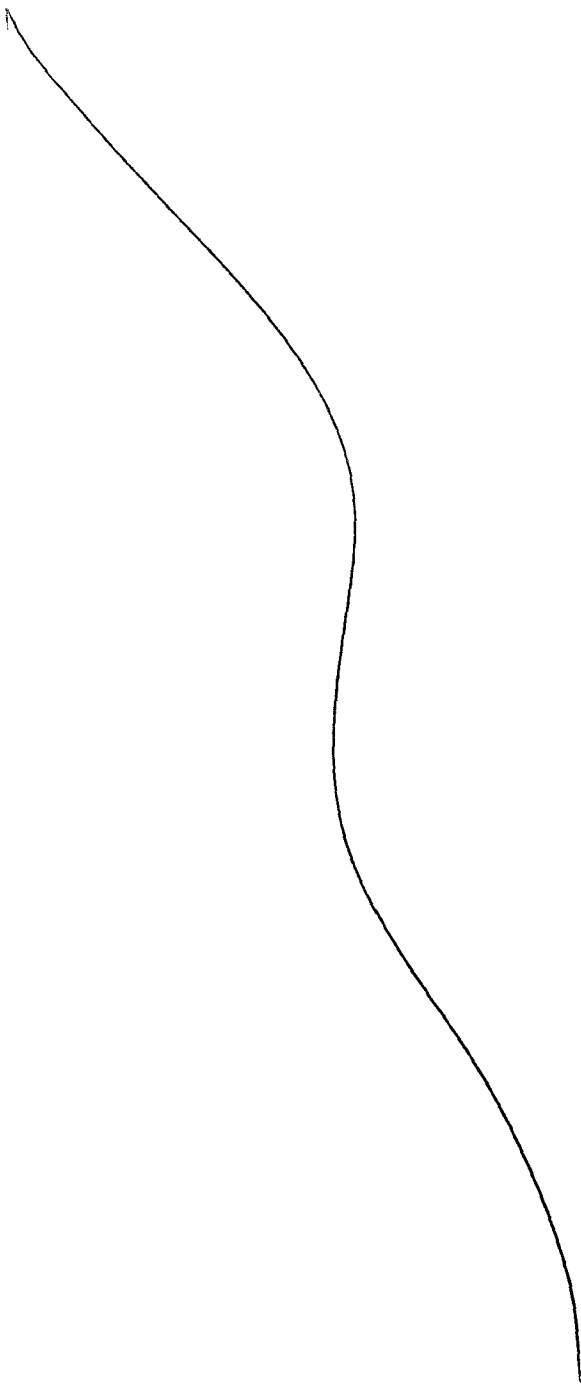
Processo encerrado para esta Unidade.

Processo encerrado com 246 folhas.

Para arquivamento.

SGP-23, 22/05/2012.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



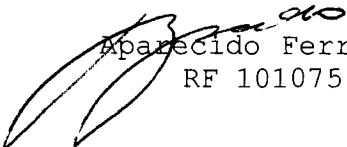
Segue(m) Junto(s), anexa(s),
documento(s) nº 1248
nº 247
data de lançamento 24/05/12
solu nº


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



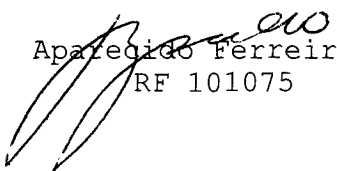
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° ²⁴⁸~~247~~
do processo **01-470** de **2011** 24/05/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 247 fls.
Arquivado em **24/05/2012**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075